



# ANGOLA

## CLUSTER DA ÁGUA

UMA ESTRATÉGIA COLETIVA  
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS







# ANGOLA

## CLUSTER DA ÁGUA

UMA ESTRATÉGIA COLETIVA  
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS



## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

Cluster da Água

Angola

*Uma Estratégia Coletiva*

*Manual de Boas Práticas*

### **Projeto**

ÁguaGlobal - Internacionalização do Setor Português da Água

### **Entidade Promotora**

AEP - Associação Empresarial de Portugal

### **Equipa**

Conceição Vieira

Nuno Ferraz

Sofia Roque

### **Tiragem**

100 exemplares

### **ISBN**

978-972-8702-95-3

### **Depósito Legal**

372921/14

Janeiro 2014

# Índice Geral

|           |   |            |
|-----------|---|------------|
| <b>1.</b> | <b>INTRODUÇÃO</b>   | <b>11</b>  |
| <b>2.</b> | <b>CARACTERIZAÇÃO DO PAÍS</b>   | <b>12</b>  |
| 2.1.      | Dados Gerais  | 12         |
| 2.2.      | Enquadramento Demográfico e Macroeconómico  | 16         |
| 2.3.      | Clima, Geografia, Pluviosidade e Recursos Hídricos  | 24         |
| 2.4.      | Ordenamento e Gestão Costeira   | 27         |
| 2.5.      | Consumo e Uso de Água   | 30         |
| 2.6.      | Condições de Acesso ao Mercado  | 48         |
| <b>3.</b> | <b>CLUSTER DA ÁGUA</b>  | <b>85</b>  |
| 3.1.      | Organização Institucional do Setor  | 85         |
| 3.2.      | Estratégia Governamental para o Setor   | 102        |
| 3.3.      | Papel das Instituições Financeiras Multilaterais  | 112        |
| 3.4.      | Participação do Setor Privado, Incluindo Regime Aplicável a Parcerias Público-Privadas (PPP)  | 119        |
| 3.5.      | Quadro Legal e Regulatório Específico do Setor  | 122        |
| <b>4.</b> | <b>PRINCIPAIS MERCADOS DO CLUSTER DA ÁGUA</b>   | <b>125</b> |
| 4.1.      | Estrutura do Setor  | 125        |
| 4.2.      | Principais <i>Players</i>   | 128        |
| 4.3.      | Principais Projetos em Curso  | 144        |
| 4.4.      | Fontes de Financiamento   | 152        |
| <b>5.</b> | <b>ABORDAGEM AO MERCADO</b>   | <b>154</b> |
| 5.1.      | Política de Compras e Cadeia de Funcionamento   | 154        |
| 5.2.      | Principais Eventos do Setor   | 159        |
| 5.3.      | Identificação e Caracterização de Empresas Locais e Potenciais Parceiras                      | 164        |
| 5.4.      | Identificação e Caracterização das Atividades de Empresas Portuguesas já Presentes no Mercado | 167        |
| 5.5.      | Etiqueta de Negócios  | 170        |
| 5.6.      | Análise SWOT  | 171        |
| 5.7.      | Proposta de Ações   | 173        |
| <b>6.</b> | <b>BIBLIOGRAFIA</b>   | <b>176</b> |

# Índice de Quadros

|                   |  |    |
|-------------------|--|----|
| <b>Quadro 1.</b>  | População estimada para as províncias de Angola, em 2012   | 17 |
| <b>Quadro 2.</b>  | Principais indicadores económicos de Angola  | 19 |
| <b>Quadro 3.</b>  | Evolução da balança comercial angolana   | 21 |
| <b>Quadro 4.</b>  | Principais clientes e fornecedores: 2012   | 22 |
| <b>Quadro 5.</b>  | Principais produtos transacionados: 2012   | 22 |
| <b>Quadro 6.</b>  | Investimento direto (milhões de dólares)   | 23 |
| <b>Quadro 7.</b>  | Temperaturas e precipitação médias em Angola   | 25 |
| <b>Quadro 8.</b>  | Dimensão, precipitação e escoamento das unidades hidrográficas de Angola, em 2012                      | 26 |
| <b>Quadro 9.</b>  | Distribuição das necessidades de água em Angola pelos principais usos, em 2012                         | 30 |
| <b>Quadro 10.</b> | Distribuição das necessidades de água em Angola pelos principais usos, em 2017                         | 30 |
| <b>Quadro 11.</b> | Necessidades estimadas de água para irrigação, por unidade hidrográfica, em 2012                       | 32 |
| <b>Quadro 12.</b> | Necessidades estimadas de água para a pecuária, por unidade hidrográfica, em 2012                      | 33 |
| <b>Quadro 13.</b> | Necessidades estimadas de água para irrigação, por unidade hidrográfica, em 2017                       | 34 |
| <b>Quadro 14.</b> | Necessidades estimadas de água para a pecuária, por unidade hidrográfica, em 2017                      | 35 |
| <b>Quadro 15.</b> | Escoamento superficial e volume de água turbinada, em 2011   | 36 |
| <b>Quadro 16.</b> | Potencial hidroenergético e situação prevista de produção de hidroeletricidade em 2017                 | 37 |
| <b>Quadro 17.</b> | Escoamento superficial e volume de água turbinada prevista, em 2017                                    | 38 |
| <b>Quadro 18.</b> | Necessidades estimadas de água para o setor industrial, por unidade hidrográfica, em 2012              | 39 |
| <b>Quadro 19.</b> | Necessidades estimadas de água para o setor industrial, por unidade hidrográfica, em 2017              | 40 |
| <b>Quadro 20.</b> | Taxa de cobertura de abastecimento de água em Angola, em 2012  | 41 |
| <b>Quadro 21.</b> | Padrões de consumo diário de água em Angola, em 2012   | 41 |
| <b>Quadro 22.</b> | Taxa de cobertura de abastecimento de água da população urbana em Angola, em 2012                      | 42 |
| <b>Quadro 23.</b> | Taxa de cobertura de abastecimento de água da população rural em Angola, em 2012                       | 42 |
| <b>Quadro 24.</b> | Necessidades estimadas de água para abastecimento público em Angola, por unidade hidrográfica, em 2012 | 43 |
| <b>Quadro 25.</b> | Taxa de cobertura de abastecimento de água da população angolana, em 2017                              | 44 |
| <b>Quadro 26.</b> | Necessidades estimadas de água em Angola, por unidade hidrográfica, em 2017                            | 45 |

|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| <b>Quadro 27.</b> | Padrões de consumo diário de água em Angola, em 2017  | 46  |
| <b>Quadro 28.</b> | Taxa de cobertura de abastecimento de água da população urbana em Angola, em 2017   | 46  |
| <b>Quadro 29.</b> | Taxa de cobertura de abastecimento de água da população rural em Angola, em 2017  | 46  |
| <b>Quadro 30.</b> | Valor médio de perdas sobre a captação de água e o consumidor final (2012 e 2017)   | 46  |
| <b>Quadro 31.</b> | Isenções previstas em matéria de imposto sobre a aplicação de capitais em Angola  | 59  |
| <b>Quadro 32.</b> | Taxas aplicáveis em matéria de imposto sobre a aplicação de capitais em Angola  | 59  |
| <b>Quadro 33.</b> | Taxas aplicáveis em matéria de imposto predial urbano em Angola   | 60  |
| <b>Quadro 34.</b> | Taxas aplicáveis em matéria de imposto de selo em Angola  | 61  |
| <b>Quadro 35.</b> | Taxas aplicáveis em matéria de imposto sobre os rendimentos do trabalho em Angola   | 62  |
| <b>Quadro 36.</b> | Taxas aplicáveis em matéria de imposto sobre o consumo em Angola  | 62  |
| <b>Quadro 37.</b> | Salário mínimo por agrupamento económico em Angola  | 66  |
| <b>Quadro 38.</b> | Bancos a operar em Angola e ativos totais (2011)  | 70  |
| <b>Quadro 39.</b> | Indicadores do sistema bancário em Angola   | 70  |
| <b>Quadro 40.</b> | Principais taxas aplicadas pelos bancos a operar em Angola (média ponderada)  | 71  |
| <b>Quadro 41.</b> | Regras para o repatriamento de lucros de Angola para Portugal   | 73  |
| <b>Quadro 42.</b> | Limites mínimos para a participação em processos de contratação pública, por parte de entidades estrangeiras, em Angola           | 74  |
| <b>Quadro 43.</b> | Acordos bilaterais Portugal/Angola e UE/Angola  | 76  |
| <b>Quadro 44.</b> | Principais isenções/reduções previstas na lei do investimento privado angolana  | 82  |
| <b>Quadro 45.</b> | Principais entidades adjudicantes do setor da água angolano   | 99  |
| <b>Quadro 46.</b> | Principais universidades e centros de investigação em Angola  | 100 |
| <b>Quadro 47.</b> | Indicadores de objetivos para o setor da água definidos no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017                            | 103 |
| <b>Quadro 48.</b> | Investimentos públicos estruturantes por eixo - componente/categorias principais de uso da água (USD milhões)                     | 107 |
| <b>Quadro 49.</b> | Investimento público dos Governos Provinciais por eixo – componente: "reabilitação e construção de infraestruturas" (USD milhões) | 107 |
| <b>Quadro 50.</b> | Investimento público por eixo - componente/unidade hidrográfica   | 109 |
| <b>Quadro 51.</b> | Investimentos públicos estruturantes do eixo - componente "reabilitação e construção de infraestruturas"/provincia                | 110 |
| <b>Quadro 52.</b> | Preponderância dos diferentes setores de atividade no PIB angolano, 2012  | 119 |
| <b>Quadro 53.</b> | Empresas provinciais de água e saneamento em Angola   | 126 |
| <b>Quadro 54.</b> | Estado das principais infraestruturas do setor da água em Luanda  | 128 |
| <b>Quadro 55.</b> | Capacidade dos CD de água existentes e condições de operacionalidade em Luanda  | 129 |

|                   |  |     |
|-------------------|--|-----|
| <b>Quadro 56.</b> | Estado dos sistemas de abastecimento de água em Angola (excluindo Luanda)                                    | 130 |
| <b>Quadro 57.</b> | Principais usos de água em Angola  | 131 |
| <b>Quadro 58.</b> | Principais <i>players</i> da fileira alimentar angolana  | 132 |
| <b>Quadro 59.</b> | Classes e ordens de aptidão para o regadio ao nível da região hidrográfica                                   | 133 |
| <b>Quadro 60.</b> | Aproveitamentos hidroelétricos em Angola   | 134 |
| <b>Quadro 61.</b> | Projetos para aproveitamentos hidroelétricos em Angola   | 135 |
| <b>Quadro 62.</b> | Empresas angolanas a operar nos setores da construção e da consultoria                                       | 142 |
| <b>Quadro 63.</b> | Projetos estruturantes no setor da água em Luanda  | 144 |
| <b>Quadro 64.</b> | Projetos estruturantes no setor da água em Angola (excetuando Luanda)  | 145 |
| <b>Quadro 65.</b> | Montante de investimento em projetos de abastecimento de água em Angola (2013-2017)                          | 146 |
| <b>Quadro 66.</b> | Projetos no subsetor do abastecimento de água em Angola, apoiados por instituições financeiras multilaterais | 146 |
| <b>Quadro 67.</b> | Prioridades de investimento no setor da água em Namibe e Huila para 2013 – 2017                              | 147 |
| <b>Quadro 68.</b> | Principais projetos para aproveitamentos hidroelétricos em Angola  | 150 |
| <b>Quadro 69.</b> | Descrição dos principais projetos para aproveitamento hidroelétrico em Angola                                | 150 |
| <b>Quadro 70.</b> | Obras de referência de empresas portuguesas em Angola em 2013 e 2014   | 168 |

# Índice de Figuras

|                   |   |     |
|-------------------|---|-----|
| <b>Figura 1.</b>  | Mapa de Angola  | 15  |
| <b>Figura 2.</b>  | Evolução da população de Angola (2000-2013)   | 17  |
| <b>Figura 3.</b>  | Clima em Luanda e Huambo  | 25  |
| <b>Figura 4.</b>  | Regiões propostas a área protegida marinha em Angola                                | 29  |
| <b>Figura 5.</b>  | Interligação entre as diferentes entidades intervenientes no setor da água angolano | 87  |
| <b>Figura 6.</b>  | Organização institucional do MINEA  | 89  |
| <b>Figura 7.</b>  | Empréstimos concedidos pelo Banco Mundial em Angola                                 | 114 |
| <b>Figura 8.</b>  | <i>Portfolio</i> atual do Banco Mundial em Angola                                   | 115 |
| <b>Figura 9.</b>  | <i>Portfolio</i> atual do Banco Africano de Desenvolvimento em Angola               | 116 |
| <b>Figura 10.</b> | Distribuição regional das empresas públicas do setor da água angolano               | 127 |



# 1. INTRODUÇÃO

A necessidade de internacionalização da economia portuguesa é hoje porventura o fator de maior consenso na sociedade portuguesa. De facto, num momento em que o mercado doméstico se encontra estagnado e a economia apresenta sinais muito ténues de recuperação, todos apontam o aumento da capacidade exportadora e uma maior participação nos mercados internacionais como o motor para o arranque da economia nacional.

Neste contexto, a AEP – Associação Empresarial de Portugal, em parceria com a PPA – Parceria Portuguesa para a Água, propôs-se a implementar o projeto “**ÁguaGlobal – Internacionalização do Setor Português da Água**”, visando desenvolver uma estratégia coletiva para a internacionalização das empresas portuguesas com atividade económica no setor da água, projetando o *know-how* português, ajudando a identificar oportunidades de negócios e contribuindo para a criação do que podemos chamar marca “Portugal” no domínio da água.

O Setor Português da Água adquiriu já um considerável grau de maturidade, fruto de mais de duas décadas de experiência, podendo proporcionar uma base de reflexão para outros países. Esta experiência adquirida e consolidada, naquilo a que se designa o “modelo português da água”, deve ser divulgada de forma continuada, coerente e persistente, no sentido de afirmar a marca “Portugal” nas relações internacionais.

Paralelamente, as análises da evolução do setor da água no mundo e das suas tendências futuras, realizadas recentemente pelas mais reputadas instituições e consultoras internacionais do setor, refletem um alargado consenso sobre o elevado potencial que o setor da água tem a nível internacional, identificando áreas de intervenção prioritárias como o planeamento e gestão de recursos hídricos, serviços de abastecimento de água e saneamento, empreendimentos hidráulicos e gestão, ordenamento e proteção de zonas costeiras.

Com o crescente investimento a nível mundial em infraestruturas básicas, nomeadamente nos mercados identificados como prioritários no projeto “**ÁguaGlobal – Internacionalização do Setor Português da Água**”, abre-se uma janela de oportunidade para que empresas nacionais do setor da água potencializem as suas competências e iniciem processos de internacionalização, alargando os seus mercados de influência e diminuindo o risco de atividade.

No entanto, para que as empresas beneficiem das oportunidades existentes nos mercados, é necessário que os conheçam, tornando-se fundamental o acesso a informação relevante, detalhada, credível e atualizada. Nesse sentido, com vista a reduzir o *gap* de conhecimento das empresas portuguesas e habilitá-las com ferramentas essenciais à abordagem dos mercados, no âmbito do projeto “**ÁguaGlobal – Internacionalização do Setor Português da Água**”, foram elaborados oito estudos de mercados-alvo, compreendendo os mercados de Angola, Moçambique, Brasil, Argélia, Marrocos, Sérvia, Croácia e Polónia.

A presente publicação, intitulada “**Cluster da Água Angola: Uma Estratégia Coletiva – Manual de Boas Práticas**”, aborda a realidade económica, administrativa, legal e cultural do mercado angolano, para além, naturalmente, das especificidades do setor da água e almeja constituir-se uma ferramenta que servirá de instrumento facilitador às empresas do Setor Português da Água que procuram internacionalizar-se em Angola.

A AEP – Associação Empresarial de Portugal está convicta que com esta iniciativa deu um precioso e incontornável contributo para o aumento dos casos de sucesso de internacionalização de empresas do Setor Português da Água no mercado angolano.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PAÍS

### 2.1. Dados Gerais



PAÍS EM SÍNTESE: **ANGOLA**

|                       |                               |                         |                                      |
|-----------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| <b>Área</b>           | 1 246 700 km <sup>2</sup>     | <b>Capital</b>          | Luanda                               |
| <b>População</b>      | 19,2 milhões de habitantes    | <b>Chefe de Estado</b>  | José Eduardo dos Santos              |
| <b>Dens. pop.</b>     | 15,5 hab./ km <sup>2</sup>    | <b>Vice-Presidente</b>  | Manuel Domingos Vicente              |
| <b>Língua oficial</b> | Português                     | <b>Tipo de Governo</b>  | República Presidencialista           |
| <b>Un. monetária</b>  | kwanza (AOA)                  | <b>Risco de crédito</b> | 5 (1 = risco menor; 7 = risco maior) |
| <b>Tx. de câmbio</b>  | 1 EUR = 132.240 AOA (01/2014) | <b>Risco do país</b>    | B (Risco: AAA = menor; D = maior)    |
| <b>Fuso horário</b>   | UTC +1                        | <b>Religião</b>         | Maioritariamente cristã              |

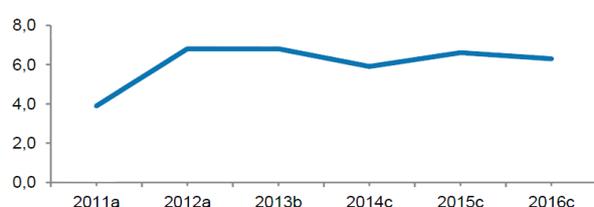
Fonte: AICEP

| PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS        | 2011 <sup>a</sup> | 2012 <sup>a</sup>  | 2013 <sup>b</sup> | 2014 <sup>c</sup> | 2015 <sup>c</sup> | 2016 <sup>c</sup> |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PIB a preços de mercado (10 <sup>9</sup> USD) | 104,1             | 114,1 <sup>b</sup> | 139,2             | 159,0             | 183,3             | 207,0             |
| PIB per capita (USD)                          | 5.160             | 5.480 <sup>b</sup> | 6.480             | 7.180             | 8.030             | 8.800             |
| Crescimento real do PIB (variação percentual) | 3,9               | 6,8                | 6,8               | 5,9               | 6,6               | 6,3               |
| Saldo do setor público (% do PIB)             | 10,2 <sup>b</sup> | 6,1 <sup>b</sup>   | 3,1               | 1,7               | 2,7               | 1,6               |
| Dívida pública (% do PIB)                     | 18,4              | 17,2 <sup>b</sup>  | 14,6              | 13,0              | 11,5              | 10,5              |
| Saldo balança corrente (10 <sup>9</sup> USD)  | 13,1              | 13,9               | 10,5              | 7,9               | 8,3               | 2,6               |
| Taxa de inflação (média) (%)                  | 13,5              | 10,3               | 8,9               | 8,5               | 8,2               | 7,9               |

Notas: (a) Valores atuais; (b) Estimativas; (c) Previsões.

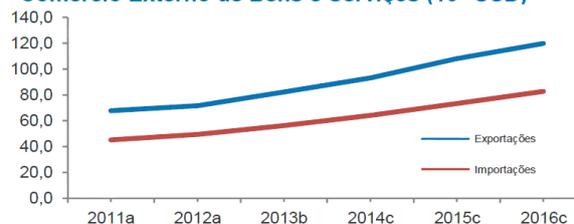
Fonte: AICEP

Crescimento Real do PIB (%)



Notas: (a) Valores efetivos; (b) Estimativas, (c) Previsões

Comércio Externo de Bens e Serviços (10<sup>9</sup> USD)



Fonte: AICEP

#### POSIÇÃO NO RANKING MUNDIAL – 2012

Como exportador: 49<sup>a</sup>

Como importador: 71<sup>a</sup>

| Principais clientes 2011 |                 |            | Principais fornecedores 2011 |                 |             |
|--------------------------|-----------------|------------|------------------------------|-----------------|-------------|
|                          |                 | % Total    |                              |                 | % Total     |
| 1º                       | China           | 46,4       | 1º                           | China           | 20,7        |
| 2º                       | EUA             | 13,9       | 2º                           | <b>Portugal</b> | <b>19,7</b> |
| 3º                       | Índia           | 11,1       | 3º                           | EUA             | 7,6         |
| 4º                       | Taiwan          | 7,0        | 4º                           | África do Sul   | 5,9         |
| 6º                       | <b>Portugal</b> | <b>3,2</b> | 7º                           | Brasil          | 5,9         |

Fonte: AICEP

## PRINCIPAIS PRODUTOS TRANSACIONADOS: 2012

| Produtos exportados                 | (% Total) | Produtos importados                  | (% Total) |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| Combustíveis e óleos minerais       | 95,8      | Máquinas e aparelhos mecânicos       | 16,1      |
| Embarcações e estruturas flutuantes | 2,5       | Máquinas e aparelhos elétricos       | 9,6       |
| Pérolas, pedras e metais preciosos  | 1,1       | Veículos automóveis e partes         | 8,3       |
| Máquinas e aparelhos mecânicos      | 0,1       | Obras de ferro fundido, ferro ou aço | 6,3       |
| Ferro e aço                         | 0,1       | Combustíveis e óleos minerais        | 5,4       |

Fonte: AICEP

## RELACIONAMENTO PORTUGAL/ANGOLA: 2012

|   |                  |   |                  |
|---|------------------|---|------------------|
| <b>Exportação de bens para Angola (10<sup>3</sup> €)</b>  | <b>3.113.305</b> | <b>Importação de bens de Angola (10<sup>3</sup> €)</b>  | <b>2.632.359</b> |
| Posição de Angola no <i>ranking</i> clientes              | 4º               | Posição de Angola no <i>ranking</i> fornecedores        | 6º               |
| % Saídas  | 6,61             | % Entradas  | 3,18             |
| <b>Exportação serviços para Angola (10<sup>3</sup> €)</b> | <b>1.332.415</b> | <b>Importação serviços de Angola (10<sup>3</sup> €)</b> | <b>149.318</b>   |
| Posição de Angola no <i>ranking</i> clientes              | 5º               | Posição de Angola no <i>ranking</i> fornecedores        | 12º              |
| % Saídas  | 6,98             | % Entradas  | 1,44             |

Fonte: AICEP

## INVESTIMENTO DIRETO

|  | 2012         |  | 2012        |
|--|--------------|--|-------------|
| ID em Angola (10 <sup>6</sup> USD)       | -6.898       | ID Angola no estrangeiro (10 <sup>6</sup> USD) | 2.741       |
| Posição no <i>ranking</i> mundial (2012) | Recetor 199º | Posição no <i>ranking</i> mundial (2012)       | Emissor 38º |

Fonte: AICEP

## FLUXOS DE INVESTIMENTO DIRETO ENTRE PORTUGAL E ANGOLA: 2012

|   |         |
|---|---------|
| Investimento Direto de Angola em Portugal (milhares de euros) | 341.192 |
| Investimento Direto de Portugal em Angola (milhares de euros) | 312.823 |

Fonte: AICEP

## AMBIENTE DE NEGÓCIOS: 2014

|   |         |
|---|---------|
| Facilidade de fazer negócios ( <i>Doing Business 2014 Ranking</i> ) | 179/189 |
| Proteção dos investidores   | 80/190  |
| Comércio transfronteiriço   | 169/190 |
| Cumprimento de contratos  | 187/190 |
| Liberdade económica ( <i>Economic Freedom Ranking 2014</i> )        | 160/178 |

Fonte: Banco Mundial e Heritage Foundation

## CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA (179/189 países no Ranking 2014 – descida de 1 posição face a 2013)

| INDICADOR   | Angola | África Subsariana | OCDE |
|---|--------|-------------------|------|
| Procedimentos (n.º)   | 8      | 8                 | 5    |
| Tempo (dias)  | 66     | 29,7              | 11,1 |
| Custo (% rendimento <i>per capita</i> )                     | 130,1  | 67,4              | 3,6  |
| Capital mínimo de entrada (% rendimento <i>per capita</i> ) | 21,8   | 125,7             | 10,4 |

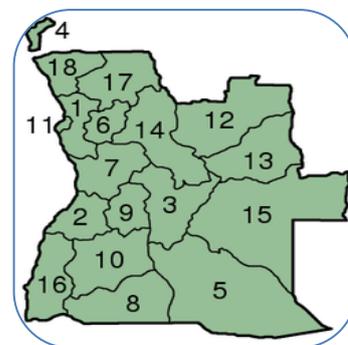
| PROCESSO  | TEMPO   | CUSTO                |
|---|---------|----------------------|
| Procurar nome único para empresas e certificado   | 1 dia   | AOA 400 + AOA 24,090 |
| Depositar capital inicial no banco, obter certificado de depósito e pagar taxa de registo | 1 dia   | Sem custo            |
| Verificar a documentação no Guiché Único da Empresa                                       | 1 dia   | ---                  |
| Obter NIF no Guiché Único da Empresa  | 1 dia   | ---                  |
| Notário, registo da empresa e pagamento de taxas de registo no Guiché Único da Empresa    | 2 dias  | ---                  |
| Obter permissão de atividade do Ministério do Comércio                                    | 60 dias | USD 1.000            |
| Legalizar dados contabilísticos nas Finanças  | 1 dia   | USD 3                |
| Legalizar dados contabilísticos com o juiz do Tribunal Provincial da zona de influência   | 1 dia   | USD 20               |

Fonte: Banco Mundial

## ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Administrativamente, Angola está dividida em 18 províncias (capitais entre parênteses):

- |                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1. Bengo (Caxito);             | 10. Huíla (Lubango);       |
| 2. Benguela (Benguela);        | 11. Luanda (Luanda);       |
| 3. Bié (Kuito);                | 12. Lunda-Norte (Lucapa);  |
| 4. Cabinda (Cabinda);          | 13. Lunda-Sul (Saurimo);   |
| 5. Kuando-Kubango (Menongue);  | 14. Malanje (Malanje);     |
| 6. Kwanza-Norte (N'dalatando); | 15. Moxico (Luena);        |
| 7. Kwanza-Sul (Sumbe);         | 16. Namibe (Namibe);       |
| 8. Cunene (Ondjiva);           | 17. Uíge (Uíge);           |
| 9. Huambo (Huambo);            | 18. Zaire (M'Banza Kongo); |



Divisão Administrativa de Angola

**Capital:** Luanda

**Principais cidades:**

Luanda, Huambo, Lobito e Benguela





## 2.2. Enquadramento Demográfico e Macroeconómico

### Demografia

Os dados populacionais para Angola indicam que a população total de Angola tem crescido a uma taxa média de 3% ao ano, sofrendo um aumento de 5,6 para 16,9 milhões de habitantes entre 1970 e 2009. Em 2013, o Instituto Nacional de Estatística de Angola estima que a população ultrapasse já os 19 milhões de habitantes.

Prevê-se que, até 2025, a população angolana cresça a uma taxa de crescimento médio anual (TCMA) de 3%, atingindo cerca de 29,1 milhões de habitantes nesse ano, um aumento superior a 50% face aos atuais 19,2 milhões.

Globalmente, o território angolano apresentava, em 2010, uma densidade populacional de cerca de 15,5 habitantes por km<sup>2</sup>. Esta densidade é baixa quando comparada com a média, do mesmo ano, na África Subariana, que se estimava em aproximadamente 36 habitantes por km<sup>2</sup>.

A população angolana é de um modo geral jovem, com uma taxa de natalidade elevada e com uma reduzida percentagem de população idosa, refletindo a baixa esperança média de vida. A distribuição da população pelos dois géneros é praticamente idêntica, sendo a proporção de mulheres ligeiramente superior à de homens, 52% e 48% respetivamente.

Atualmente, existem em Angola cerca de 10 grandes centros urbanos, nos quais se concentra grande parte da população, os quais distam entre si cerca de 200 a 600 km.

O principal polo populacional é indiscutivelmente o Município de Luanda, onde se estima que estejam concentrados cerca de 2,2 milhões de habitantes, o equivalente a cerca de 11% da população total e se se considerar a Província de Luanda, a população assume um peso de 29%.

Analisando a distribuição da população pelas várias províncias concluímos que cerca de 63% da população total está concentrada em apenas 5 Províncias: Benguela, Huambo, Huíla, Kwanza-Sul e Luanda, que ocupam cerca de 1/6 do território angolano.

O conflito militar explica, em parte, a distribuição demográfica no país. Uma grande parte da população foi forçada a abandonar as suas áreas de origem e a deslocar-se para as zonas menos afetadas pelo conflito, fundamentalmente na faixa litoral, onde ainda hoje se mantém. Atualmente, o dinamismo da economia nas cidades, sobretudo em Luanda, continua a atrair a população de outras zonas do país.

Este crescimento urbano associado ao êxodo da população rural deu-se, na maior parte dos casos, sem o desejável planeamento do território. Como consequência, verificou-se um aumento da pressão sobre as estruturas existentes e o surgimento de problemas como o congestionamento, a insuficiência de saneamento básico e a poluição. De referir ainda a proliferação, em algumas cidades, de assentamentos habitacionais precários, denominados musseques.

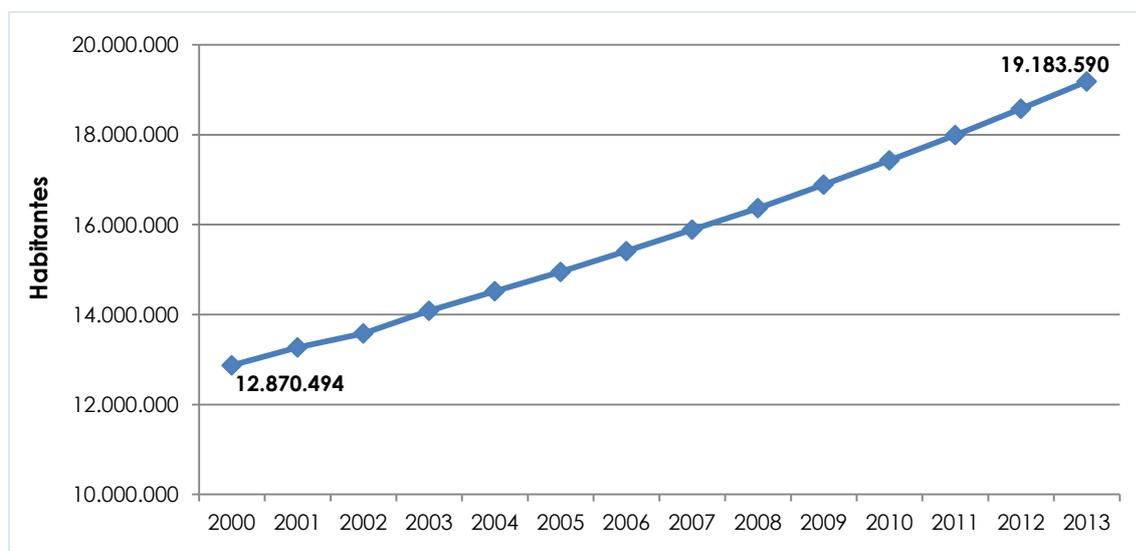
Os dados mais recentes estimam que a taxa de população urbana seja de 58%. É expectável que, até 2025, a taxa de população urbana atinja os 67%, em consequência do crescimento anual da população em zonas urbanas na ordem dos 4%, face à taxa de crescimento estimada para a população rural de 0,6%/ano. Estes valores aproximam-se da taxa de população urbana verificada na África do Sul (62%) e na Tunísia (67%), em 2010.

O quadro seguinte apresenta as estimativas de população do Instituto Nacional de Estatística de Angola para cada uma das 18 Províncias que compõem o país, em 2012.

**Quadro 1 – População estimada para as províncias de Angola, em 2012**

| PROVÍNCIA                   | População | PROVÍNCIA                | População |
|-----------------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| Província do Bengo          | 351 544   | Província do Kwanza-Sul  | 1 353 828 |
| Província de Benguela       | 1 985 415 | Província de Luanda      | 5 851 161 |
| Província do Bié            | 1 143 709 | Província da Lunda-Norte | 770 252   |
| Província de Cabinda        | 441 059   | Província da Lunda-Sul   | 387 060   |
| Província do Cunene         | 648 374   | Província de Malange     | 754 641   |
| Província do Huambo         | 1 624 000 | Província do Moxico      | 565 020   |
| Província da Huíla          | 2 097 961 | Província do Namibe      | 367 966   |
| Província do Kuando-Kubango | 394 400   | Província do Uíge        | 1 101 199 |
| Província do Kwanza-Norte   | 376 883   | Província do Zaire       | 394 822   |

Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Angola



Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Angola

**Figura 2 – Evolução da população de Angola (2000-2013)**

## Situação Económica

Saída em 2002 de uma guerra civil que assolou o país durante 27 anos, Angola tem-se naturalmente assumido como uma potência regional no contexto da África Subsariana, convergindo para uma economia de mercado com um rendimento anual *per capita* da ordem de 6.500 USD. O país é rico em recursos naturais, com destaque para o petróleo; não obstante, a agricultura de subsistência constitui o principal recurso para a maioria da população, ocupando cerca de 85% da força laboral, embora represente menos de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) total. Em contrapartida, a indústria e os serviços, que têm um peso no PIB de, respetivamente, 65,8% e 24,6%, empregam apenas 15% do total da força laboral.

Entre 2003 e 2008 a taxa média de crescimento económico situou-se em 14,8% ao ano, posicionando Angola no topo dos países com maior crescimento a nível mundial. O impacto da crise financeira global e uma quebra na produção petrolífera provocaram um abrandamento significativo do crescimento, entre 2009 e 2011, para uma média de apenas 2,5%. No ano de 2012, o aumento em 5,4% na produção petrolífera angolana, de 1,66 milhões de barris/dia (mbd) para 1,75 mbd, contribuiu decisivamente para impulsionar a atividade económica, bem como para um forte desenvolvimento do setor não-petrolífero, não surpreendendo que o crescimento real do PIB se tenha fixado em 6,8%.

Segundo as projeções do *Economist Intelligence Unit* (EIU), um crescente aumento da produção petrolífera (que deverá chegar aos 2,23 mbd em 2017), acompanhado de uma cotação internacional historicamente alta, impulsionarão favoravelmente o PIB nos próximos 5 anos. Globalmente, são francamente favoráveis as perspetivas para o setor dos hidrocarbonetos. O campo petrolífero PSVM, que iniciou a produção em dezembro de 2012, atingiu, ainda durante o 1º semestre de 2013, a marca de 150.000 barris/dia, a que se junta a central de Soyo (gás natural liquefeito), com uma capacidade de produção de 5,2 milhões de toneladas/ano, que começou a exportar a partir do 2º trimestre de 2013. Não surpreende, pois, que em 2013 o PIB possa registar uma subida de 6,8%.

Para os anos seguintes, e ultrapassado o efeito irrepetível conseguido com a central de Soyo, mas beneficiando do desempenho do setor petrolífero e da entrada em produção de novos poços, o ritmo de crescimento económico manter-se-á robusto, embora deva abrandar até 5,9% em 2014. A estrutura do crescimento económico angolano permanecerá intensiva em capital e dependente das compras ao exterior.

Depois de uma taxa de inflação de 14,3% em 2010, impulsionada pelo aumento dos preços dos combustíveis (em consequência de uma redução dos subsídios), pelos estrangulamentos no fornecimento de bens causados pelos atrasos nas importações (cerca de 90% dos bens de consumo são importados) e pela depreciação da moeda face às divisas dos principais países fornecedores, em 2011 registou-se uma ligeira melhoria da cadência inflacionária, que se fixou em 13,5%.

Em 2012, e graças à intervenção do Banco Nacional de Angola, o país recuperou para um nível record de reservas internacionais, suficiente para cobrir mais de 7 meses de importações; acresce ainda que, a médio prazo, e tendo em vista conter a onda de descontentamento contra o elevado custo de vida, o Governo não tenciona reduzir os subsídios aos combustíveis. Pela primeira vez, em mais de uma década, e em termos homólogos, em dezembro de 2012 a taxa de inflação ficou abaixo dos dois dígitos, quedando-se em 9%, ficando a média anual nos 10,3%. A partir do 3º trimestre de 2013, o impacto da nova legislação para o setor petrolífero provocou um aumento de liquidez, o qual poderá exercer uma pressão inflacionista sobre os preços, cabendo ao Banco Central um papel decisivo em contrariar esta tendência, aliviando a sua política monetária. No pressuposto de que as medidas estruturais consigam esbater as distorções da sociedade angolana, o EIU perspetiva que a taxa de inflação se mantenha abaixo de dois dígitos nos próximos cinco anos.

O quadro seguinte apresenta alguns dos principais indicadores económicos de Angola entre 2010 e 2012, bem como estimativas até 2016.

**Quadro 2 – Principais indicadores económicos de Angola**

| Indicador                      | Unidade             | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   |
|--------------------------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| PIB a preços de mercado        | 10 <sup>9</sup> USD | 82,5   | 104,1  | 114,1  | 139,2  | 159,0  | 183,3  |
| PIB <i>per capita</i>          | USD                 | 4.320  | 5.160  | 5.480  | 6.480  | 7.180  | 8.030  |
| Crescimento real do PIB        | %                   | 3,4    | 3,9    | 6,8    | 6,8    | 5,9    | 6,6    |
| Consumo privado                | Var. %              | 5,5    | 7,8    | 9,8    | 9,0    | 6,3    | 4,0    |
| Consumo público                | Var. %              | 7,5    | 12,2   | 8,6    | 8,0    | 5,0    | 5,0    |
| Formação bruta de capital fixo | Var. %              | 0,5    | 13,0   | 12,0   | 8,0    | 7,0    | 7,0    |
| Taxa de inflação               | %                   | 14,3   | 13,5   | 10,2   | 9,0    | 8,5    | 8,0    |
| Saldo do setor público         | % do PIB            | 6,8    | 10,2   | 6,1    | 3,1    | 1,7    | 2,7    |
| Dívida externa                 | 10 <sup>6</sup> USD | 19.004 | 21.115 | 21.895 | 21.652 | 20.923 | 20.915 |
| Dívida externa                 | % do PIB            | 23,0   | 20,2   | 17,8   | 14,9   | 12,3   | 10,6   |
| Dívida pública                 | % do PIB            | 23,4   | 18,4   | 17,2   | 14,6   | 13,0   | 11,5   |
| Saldo da balança corrente      | 10 <sup>9</sup> USD | 7,4    | 13,1   | 13,9   | 10,5   | 7,9    | 8,3    |
| Saldo da balança corrente      | % do PIB            | 9,0    | 15,3   | 12,0   | 7,5    | 5,5    | 4,6    |
| Taxa de câmbio (média)         | 1USD=xAOA           | 91,91  | 93,93  | 95,43  | 95,45  | 94,33  | 92,67  |
| Taxa de câmbio (média)         | 1EUR=xAOA           | 121,94 | 130,73 | 122,68 | 125,04 | 120,51 | 114,68 |

Fonte: AICEP

O Orçamento do Estado (OE) angolano para 2013 prevê, enquadrado num cenário em que o preço do barril de petróleo se situe em 96 dólares, um crescimento económico de 7,1%. Estima ainda, em consequência da integração das operações da Sonangol (a empresa estatal do setor petrolífero) no OE, que se venha a verificar um défice orçamental, o primeiro desde 2009.

No entanto, o EIU antevê um quadro bem mais otimista, perspetivando que a cotação do petróleo venha a atingir valores mais elevados (as receitas do petróleo representam quase três quarto do PIB do país). Não obstante a forte despesa pública em infraestruturas, Angola continuará a apresentar um saldo orçamental positivo, se bem que em sentido decrescente, graças à receita gerada pelo setor dos hidrocarbonetos. Aproveitando o clima macroeconómico favorável, o EIU prevê que entre 2013 e 2014 o Governo venha a recorrer à emissão internacional de Eurobonds, num montante que oscilará entre 500 e 2.000 milhões de dólares.

No setor externo, e num contexto de cotação alta do petróleo e de um aumento da produção e exportação de hidrocarbonetos, o EIU estima que saldo da balança comercial em 2013 seja de 49 mil milhões de dólares, eliminando os efeitos do permanente aumento das importações. Nos próximos anos, as compras ao exterior deverão prosseguir num ciclo de crescimento, como consequência da recuperação do investimento e da procura interna. Entre 2014 e 2017 os excedentes da balança comercial deverão, em média, rondar cerca de 58 mil milhões de dólares, suportados pela solidez das receitas do petróleo. A prosperidade do setor acarreta, porém, a continuidade dos elevados défices das balanças de serviços e de rendimentos.

O saldo da balança corrente, que caiu para 12% do PIB em 2012, deverá continuar numa trajetória descendente, por força do rápido crescimento das importações, em grande medida devidas ao investimento público em capital.

Durante os próximos anos, o Governo deverá continuar a beneficiar de uma folga orçamental, permitindo-lhe implementar gradualmente o programa de investimentos públicos, favorecendo uma absorção saudável pela economia dos elevados rendimentos proporcionados pela indústria extrativa.

De salientar que o relatório *Perspetivas Económicas em África 2012* assinala que Angola necessita de melhorar o sistema cambial e a gestão financeira pública, e de enfrentar os “pesados desafios de reduzir a pobreza e o desemprego”. A maioria do desemprego, que o relatório estima em 26%, afeta sobretudo os trabalhadores menos qualificados, mas surge agora um número crescente de jovens desempregados, com qualificações, mas que não se enquadram nas necessidades efetivas do país.

Apesar de estarem criadas as condições básicas para a normalização da atividade económica (possibilitando a mobilidade interna, fomentando a atividade comercial e o investimento), a carência de infraestruturas físicas e de recursos humanos continuam a condicionar a evolução da economia angolana. Por outro lado, o setor informal assume um forte peso na economia e tem um papel decisivo em termos de subsistência das famílias.

Perante este quadro e dando continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido, o principal desafio para o Governo angolano consiste no relançamento dos setores fora da esfera da indústria petrolífera, por forma a aumentar a oferta interna e diversificar as exportações, criando emprego (este setor emprega apenas 1% da população ativa) e diminuindo a pobreza. Nesse sentido, foram aprovados vários programas que abrangem diversas áreas de atividade como a agricultura e o desenvolvimento rural, a pecuária e pescas, a habitação social, a recuperação urbana, as infraestruturas e a indústria transformadora.

De salientar que apesar do crescimento verificado no setor não-petrolífero ao longo dos últimos anos, a economia mantém-se demasiado dependente do petróleo, principal motor do crescimento, que representa 39% do PIB (em 2008 representava cerca de 60%), capta grande parte do investimento estrangeiro e é responsável por cerca de 98% das exportações e perto de 80% das receitas fiscais.

Em termos de distribuição setorial da economia angolana, destacam-se ainda o comércio, que contribuiu com 20,3% para o PIB em 2010, a agricultura, florestas e pescas (11,0%), os serviços não transacionáveis (7,4%), a indústria transformadora (6,5%) e a construção (6,2%).

Os setores que, a médio prazo, se espera venham a contribuir mais ativamente para a diversificação económica são a agricultura e agroindústria, bebidas, pecuária e pescas, indústria ligeira associada à construção e à indústria petrolífera, e turismo.

Angola, ao contrário da grande maioria dos países da África Subsariana, dispõe de inúmeros recursos naturais. Segundo a Organização das Nações Unidas, Angola é o 16º país com maior potencial agrícola do mundo, mas atualmente apenas 3% da terra arável está cultivada. Por outro lado, com uma extensa costa, a capacidade sustentável do país é de 450 mil toneladas anuais de peixe, mas só cerca de metade deste valor é efetivamente pescado. No setor dos minérios, a situação é também de subaproveitamento dos recursos - Angola é o sétimo maior produtor de diamantes a nível mundial, mas este setor representa apenas 0,8% do PIB. Existem ainda extensas reservas de ouro, cobre, mármore, granito e cobalto.

Cabe ainda salientar que, apesar dos fortes investimentos públicos realizados nos últimos dez anos, a oferta de infraestruturas básicas é limitada. Com efeito, o acesso a água e eletricidade apresenta assinaláveis deficiências, a rede de transportes não assegura a correta circulação de produtos e pessoas no país, e a educação e saúde mantêm níveis de disponibilidade reduzidos.

## Comércio Internacional

Ao longo dos últimos anos Angola registou, de um modo geral, um aumento considerável do valor das transações comerciais, tendo ocupado, em 2012, a 49ª posição do *ranking* de exportadores e a 71ª enquanto importador.

**Quadro 3 – Evolução da balança comercial angolana**

| (10 <sup>6</sup> USD)                    | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| Exportação                               | 63.914 | 40.828 | 50.595 | 65.500 | 70.953 |
| Importação                               | 20.982 | 22.660 | 16.667 | 22.000 | 22.318 |
| Saldo                                    | 42.932 | 18.168 | 33.928 | 43.500 | 48.635 |
| Coeficiente de cobertura                 | 304.6  | 180.2  | 303.6  | 335.9  | 314.5  |
| <b>Posição no <i>ranking</i> mundial</b> |        |        |        |        |        |
| <i>Como exportador</i>                   | 49ª    | 52ª    | 53ª    | 52ª    | 49ª    |
| <i>Como importador</i>                   | 72ª    | 64ª    | 76ª    | 72ª    | 71ª    |

Fonte: AICEP

A balança comercial angolana apresenta elevados saldos positivos, que aumentaram de forma contínua até 2008. Esta situação resulta basicamente das exportações de petróleo, que representam a quase totalidade das vendas ao exterior. A evolução das exportações entre 2005 e 2008 foi de 165%, enquanto as importações aumentaram 151%.

O elevado crescimento das exportações até 2008, reflete o aumento da produção petrolífera, bem como a subida dos preços desta *commodity*. Por outro lado, a relativa estabilidade do kwanza, a disponibilidade de moeda estrangeira proveniente das exportações e o forte desenvolvimento da economia, conduziram a elevadas taxas de crescimento das importações, embora inferiores ao ritmo de crescimento das exportações. Há que ter em conta que os constrangimentos em termos de infraestruturas portuárias e rodoviárias têm condicionado bastante o crescimento das importações.

No entanto, o ano de 2009 foi marcado por uma forte quebra das exportações (-36,1% face ao ano anterior), em consequência, fundamentalmente, da descida acentuada do preço do petróleo (durante o primeiro semestre do ano) e também da diminuição da produção. No mesmo período, as importações continuaram a sua trajetória ascendente (+8%).

Impulsionadas pelo aumento do preço do petróleo a nível internacional, nos últimos anos as exportações angolanas registaram um aumento considerável (23,9% em 2010, 17,7% em 2011 e 8,3% em 2012), totalizando cerca de 71 mil milhões de USD em 2012, prevendo-se a continuação desta tendência em 2013.

No que diz respeito às importações, depois de um recuo de 26,4% em 2010 (o que reflete, em boa medida, o esforço de contenção da despesa pública, particularmente no que diz respeito ao investimento), registaram aumentos de 13,2% e de 1,5% em 2011 e 2012, respetivamente, alcançando mais de 22,3 mil milhões de USD em 2012, fruto do dinamismo do investimento público e do consumo interno. Para o ano de 2013, prevê-se a continuação do ritmo de crescimento das exportações e importações (4,3% e 11,1%, respetivamente), estimando-se que o saldo da balança comercial possa atingir o valor mais elevado dos últimos anos – superior a 49 mil milhões de USD, segundo projeções do EIU.

De acordo com os dados do *International Trade Centre* (ITC), verifica-se que a China, em 2008, ultrapassou os Estados Unidos da América (EUA) enquanto principal destino das exportações angolanas, distanciando-se cada vez mais na liderança (46,4% do total em 2012) em consequência do aumento das aquisições de petróleo. De salientar que estes dois países assumem, tradicionalmente, uma grande importância enquanto clientes de Angola, tendo representado 60,3% das suas exportações totais em 2012.

Angola é o principal parceiro da China no continente africano e o segundo maior fornecedor de petróleo, depois da Arábia Saudita. Cerca de 46% das exportações atuais de petróleo angolano destinam-se à China.

Outros clientes importantes são EUA (13,9%), Índia (11,1%) e Taiwan (7,0%). Portugal tem vindo a ganhar importância enquanto destino das exportações angolanas, representando 3,2% do total em 2012 (6ª posição no *ranking* de clientes), quando em 2009 não ia além de uma quota de 0,5% (17º lugar).

O conjunto dos quatro principais clientes, conforme o quadro que se segue, representou 78,4% das exportações de Angola em 2012.

**Quadro 4 – Principais clientes e fornecedores: 2012**

| Mercado: Clientes | Quota      | Posição   | Mercado: Fornecedores | Quota       | Posição |
|-------------------|------------|-----------|-----------------------|-------------|---------|
| China             | 46,4       | 1ª        | China                 | 20,7        | 1ª      |
| EUA               | 13,9       | 2ª        | <b>Portugal</b>       | <b>19,7</b> | 2ª      |
| Índia             | 11,1       | 3ª        | EUA                   | 7,6         | 3ª      |
| Taiwan            | 7,0        | 4ª        | África do Sul         | 5,9         | 4ª      |
| <b>Portugal</b>   | <b>3,2</b> | <b>6ª</b> | Brasil                | 5,9         | 5ª      |

Fonte: AICEP

Portugal perdeu em 2012 o estatuto de principal fornecedor de Angola para a China, tendo representado 19,7% do total das importações em 2012, aumentando, apesar de tudo, a sua quota. Dos restantes fornecedores, destacam-se os Estados Unidos da América (7,6%), a África do Sul (5,9%) e o Brasil (5,9%).

O conjunto dos cinco principais fornecedores, conforme o quadro anterior, representou 59,8% das importações angolanas em 2012.

No que diz respeito aos principais produtos exportados por Angola, os últimos dados disponibilizados pelo ITC permitem relevar a importância fulcral dos produtos energéticos para a economia angolana (95,8% do total das exportações em 2012), o que deixa a balança comercial do país muito vulnerável à flutuação do preço do petróleo nos mercados internacionais.

**Quadro 5 – Principais produtos transacionados: 2012**

| Exportações                                 | %    | Importações                           | %    |
|---|------|---------------------------------------|------|
| Combustíveis e óleos minerais               | 95,8 | Máquinas, aparelhos e inst. mecânicos | 16,1 |
| Embarcações e estruturas flutuantes         | 2,5  | Máquinas, aparelhos e mat. elétricos  | 9,6  |
| Pérolas, pedras preciosas, metais preciosos | 1,1  | Veículos automóveis e partes          | 8,3  |
| Máquinas, aparelhos e inst. mecânicos       | 0,1  | Obras de ferro fundido, ferro ou aço  | 6,3  |
| Ferro fundido, ferro e aço                  | 0,1  | Combustíveis e óleos minerais         | 5,4  |

Fonte: AICEP

Por outro lado, as importações são constituídas por um vasto leque de produtos, dos quais se destacam os seguintes grupos: máquinas e equipamentos mecânicos e elétricos (25,7% do total de 2012), veículos automóveis e partes (8,3%), obras de ferro fundido, ferro ou aço (6,3%) e combustíveis e óleos minerais (5,4%). Este conjunto de produtos foi responsável por 45,7% das importações totais de Angola em 2012.

## Investimento

O investimento direto estrangeiro (IDE) tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais relevante na atividade económica, sendo Angola o sétimo país, no contexto do Continente Africano, que recebeu mais projetos de investimento entre 2003 e 2011.

De acordo com o *World Investment Report* publicado pela UNCTAD, Angola é bastante mais importante a nível mundial enquanto recetor de IDE, do que enquanto emissor. Em 2010, o país posicionou-se em 25º lugar do *ranking* mundial enquanto recetor (0,8% do total mundial), num universo de 208 países, e ocupou a 52ª posição no conjunto dos países emissores (0,1%).

Entre 2008 e 2012, Angola terá recebido 64,4 mil milhões de USD de investimento direto estrangeiro (média anual de cerca de 12,9 mil milhões de USD) e, segundo estimativas da EIU, o *stock* total de IDE atinge 115,5 mil milhões de USD, correspondendo a 93,7% do PIB.

Por outro lado, o investimento angolano no estrangeiro tem sido reduzido, sendo que nos últimos cinco anos o país investiu 6,8 mil milhões de USD, o que se traduz numa média anual de cerca de 1,4 mil milhões de USD.

**Quadro 6 – Investimento direto (milhões de dólares)**

| (10 <sup>6</sup> USD)                    | 2008   | 2009   | 2010  | 2011   | 2012   |
|--|--------|--------|-------|--------|--------|
| Investimento estrangeiro em Angola       | 16.581 | 11.672 | 9.942 | 12.565 | 13.642 |
| Investimento de Angola no estrangeiro    | 2.570  | 8      | 1.163 | 1.250  | 1.850  |
| <b>Posição no <i>ranking</i> mundial</b> |        |        |       |        |        |
| Como recetor                             | 20ª    | 28ª    | 25ª   | n.d.   | 199ª   |
| Como emissor                             | 44ª    | 105ª   | 52ª   | n.d.   | 38ª    |

Notas: n.d. – não disponível

Fonte: AICEP

A atração dos investidores estrangeiros por Angola deve-se sobretudo às riquezas existentes em petróleo e outros recursos naturais, estando os investimentos externos envolvidos em diversos setores, particularmente os relacionados com o petróleo. Nas atividades não-petrolíferas, o principal interesse recai sobre a indústria transformadora, sobre a reabilitação das infraestruturas e a agricultura, prevendo-se a sua intensificação no futuro próximo.

Segundo a Agência Nacional de Investimento Privado (ANIP), no primeiro semestre de 2012 o investimento privado nos setores não petrolíferos terá superado mais de mil milhões de USD. O setor da indústria transformadora lidera a lista dos investimentos, seguindo-se a prestação de serviços, o comércio por grosso e a retalho, a construção e o *design*. As províncias de Luanda, Benguela e Bengo, são as regiões do país que mais beneficiarão com estes investimentos privados.

Um estudo recente da *Ernst Young* revela que, entre 2003 e 2011, cerca de 80% dos fluxos de IDE se destinaram ao setor petrolífero que, a par da indústria extrativa em geral, deverá continuar a ser a maior fonte de atração de capital estrangeiro. Embora os setores do petróleo, gás e carvão sejam os que atrairam mais capital, foi nos serviços financeiros que se verificou o maior número de projetos (42,5% do total).

## 2.3. Clima, Geografia, Pluviosidade e Recursos Hídricos

### Geografia

A República de Angola, é o sexto país Africano de maior dimensão, com uma área de cerca de 1.246.700 km<sup>2</sup>, uma costa de 1.650 km e uma fronteira terrestre de 4.837 Km.

O território da República de Angola fica situado na costa ocidental da África Austral, a Sul do Equador, sendo limitado a Norte, pela República do Congo e República Democrática do Congo, a Leste pela Zâmbia, a Sul pela Namíbia e a Oeste pelo Oceano Atlântico, abrangendo ainda a Província de Cabinda, situada a Norte, entre a República do Congo e a República Democrática do Congo.

Angola é um país planáltico cuja altitude varia entre os 1.000 e 1.500 metros, limitada por uma estreita faixa de terras baixas na região costeira. A sua maior altitude encontra-se no Morro do Moco, na Província do Huambo, a 2.620 metros.

O país está dividido entre uma faixa costeira árida, que se estende desde a Namíbia até Luanda, um planalto interior húmido, uma savana seca no interior sul e sudeste e floresta tropical no norte e em Cabinda.

País de climas bem distintos, Angola apresenta desde o clima seco do deserto, ao tropical chuvoso de savana, e temperado por efeito da altitude. Existe uma estação das chuvas curta, que vai de fevereiro a abril. Os verões são quentes e secos, os invernos são temperados. As terras altas do interior têm um clima suave com uma estação das chuvas de novembro a abril, seguida por uma estação seca, mais fria, de maio a outubro.

As temperaturas médias variam entre os 17°C (mínimas) e os 27°C (máximas).

As principais bacias hidrográficas são os rios Zaire, Mbridge, Kwanza (a maior), Queve, Cunene e Cuando. O rio Kwanza com 1.000 Km de extensão é o maior e mais navegável rio angolano. O rio Zambeze e vários afluentes do rio Congo têm as suas nascentes em Angola.

A configuração hidrográfica de Angola está intimamente ligada ao seu relevo. Os rios têm origem nas zonas montanhosas e planálticas do interior e correm para as regiões mais baixas. Na sua maioria, os leitos são irregulares — não faltando as quedas de água, as cachoeiras e os rápidos — apresentando margens mais largas nas zonas costeiras.

A flora apresenta cinco tipos de zonas naturais: flora húmida (Maiombe), savana associada a mata (Luanda), savana seca com árvores e arbustos (a leste), estepe, ao longo de uma faixa costeira (Sumbe) e desértica, no extremo sul do país (deserto do Namibe).

A fauna é extremamente diversificada e constituída por gorilas e chimpanzés, palanca negra gigante, elefantes, hienas, leões, hipopótamos, rinocerontes, guelengues do deserto, zebras, leopardos, girafas, crocodilos, jacarés, jiboias, etc.

Angola possui imensos recursos minerais, o seu subsolo é muito rico em petróleo, diamantes, gás natural, tem reservas de ferro de mais de um bilião de toneladas (Província do Huíla), tem ainda, reservas de fosfato e potássio e minerais valiosos como ouro, bauxite, cobre, crómio, zinco, urânio, nas diversas províncias. E este riquíssimo solo de África tem ainda mármore, granito, asfalto, calcário, caulino, gesso, entre outros.

## Clima

Apesar de se localizar numa zona tropical, o clima de Angola não assume as características regionais, devido à confluência de três fatores:

- A Corrente de Benguela, fria, ao longo da parte sul da costa;
- O relevo no interior;
- Influência do Deserto do Namibe, a sudeste.

### Temperatura média anual

|          |       |
|----------|-------|
| Luanda   | 24° C |
| Huambo   | 19° C |
| Lobito   | 24° C |
| Benguela | 25° C |
| Lubango  | 18° C |

Em consequência, o clima de Angola é caracterizado por duas estações: a das chuvas, de outubro a abril e a seca, conhecida por Cacimbo, de maio a agosto, mais seca, como o nome indica e com temperaturas mais baixas. Por outro lado, enquanto a orla costeira apresenta elevados índices de pluviosidade, que vão decrescendo de Norte para Sul e dos 800 mm para os 50 mm, com temperaturas médias anuais acima dos 23 °C, a zona do interior pode ser dividida em três áreas:

- Norte, com grande pluviosidade e temperaturas altas;
- Planalto Central, com uma estação seca e temperaturas médias da ordem dos 19 °C;
- Sul com amplitudes térmicas bastante acentuadas devido à proximidade do Deserto do Kalahari e à influência de massas de ar tropical.

O quadro seguinte apresenta as temperaturas e precipitação médias em Angola, ao longo do ano.

**Quadro 7 – Temperaturas e precipitação médias em Angola**

|                               | ANUAL | JAN   | FEV   | MAR   | ABR   | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV   | DEZ   |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|
| Temperatura média (°C)        | 21,2  | 22,3  | 22,6  | 22,8  | 22,4  | 21   | 18,8 | 18,2 | 19,6 | 21,4 | 22,3 | 22,3  | 22,2  |
| Temperatura máxima média (°C) | 27,6  | 27,6  | 27,8  | 28    | 27,9  | 27,5 | 25,9 | 25,7 | 27,1 | 28,3 | 28,4 | 27,8  | 27,3  |
| Temperatura mínima média (°C) | 15,5  | 17,5  | 17,8  | 17,9  | 17    | 14,3 | 11,3 | 10,9 | 12,7 | 15,2 | 16,9 | 17,3  | 17,6  |
| Precipitação média (mm)       | 992,3 | 131,7 | 126,6 | 175,8 | 127,5 | 21,2 | 0,7  | 0,4  | 3,8  | 21,7 | 80   | 145,2 | 147,5 |

Fonte: Weatherbase

Na figura seguinte, podem ver-se alguns indicadores relativos a duas das principais cidades de Angola: a capital, Luanda e a cidade de Huambo.

| Luanda                         |        | Huambo                           |         |
|--------------------------------|--------|----------------------------------|---------|
| Temperatura média              | 24°C   | Temperatura média                | 19°C    |
| Temperatura máxima média       | 27°C   | Temperatura máxima média         | 26°C    |
| Temperatura mínima média       | 21°C   | Temperatura mínima média         | 12°C    |
| N.º médio dias acima dos 32° C | 53     | N.º médio de dias acima dos 32°C | 12      |
| Precipitação média             | 320 mm | Precipitação média               | 1459 mm |
| N.º médio de dias chuvosos     | 26     | N.º médio de dias chuvosos       | 51      |
| Humidade relativa média        | 79%    | Humidade relativa média          | 54%     |

Fonte: Weatherbase

**Figura 3 – Clima em Luanda e Huambo**

## Pluviosidade e Recursos Hídricos

A rede hidrográfica de Angola é bastante densa, distribuindo-se os rios por 5 sistemas de receção de água, a saber:

- ▶ **Oceano Atlântico** (Rios Kwanza, Cunene, Chiloango, M'Bridge, Queve e outros);
- ▶ **Rio Congo** (Cuango, Cuilo, Cassai com os seus afluentes da margem esquerda);
- ▶ **Rio Zambeze** (Lungué-Bungo, Luanguinga e outros);
- ▶ **Bacia de receção do Kalahari** (Kuito, Cubango e outros);
- ▶ **Bacia de receção do Etosha** (Cuvelai).

Os valores mais elevados do escoamento específico ocorrem na zona centro, na Província do Uíge e na Província da Lunda-Norte, atingindo valores da ordem dos 400 a 600 mm. O escoamento médio anual estimado para o país é de 150 mm, o que corresponde a um volume médio anual de aproximadamente 188 hm<sup>3</sup>.

De forma a facilitar a análise das disponibilidades hídricas no país, Angola encontra-se dividida em 11 Regiões Hidrográficas, subdividindo-se estas em 22 Unidades Hidrográficas, de dimensão mais reduzida, constituindo cada uma, uma unidade de análise geográfica e espacial. O quadro seguinte apresenta os valores de precipitação e o escoamento anuais para cada uma dessas Unidades Hidrográficas.

A Unidade Hidrográfica do Kassai apresenta os maiores valores de precipitação e de escoamento médios anuais (em ano médio), respetivamente, 1450 mm e 306 mm. No entanto, as Unidades Hidrográficas do Alto Kwanza, Queve, Cuango, Cabinda e Alto Cunene apresentam igualmente valores bastante elevados de escoamento médio anual (referente a ano médio), variando entre 294 mm (no Alto Kwanza) e 224 mm (no Alto Cunene).

**Quadro 8 – Dimensão, precipitação e escoamento das Unidades Hidrográficas de Angola, em 2012**

| Unidades hidrográficas | Área (km <sup>2</sup> ) | Precipitação (mm) | Escoamento (mm) |          |                |
|------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------|----------|----------------|
|                        |                         | Média anual       | Ano médio       | Ano seco | Ano muito seco |
| Cabinda                | 6 897                   | 1 166             | 240             | 128      | 70             |
| Cuango                 | 132 978                 | 1 406             | 250             | 169      | 126            |
| Kassai                 | 154 641                 | 1 450             | 306             | 215      | 167            |
| Noroeste               | 54 206                  | 1 102             | 123             | 80       | 57             |
| Dande                  | 9 829                   | 1 071             | 110             | 60       | 35             |
| Bengo                  | 11 502                  | 1 045             | 96              | 50       | 26             |
| Alto Kwanza            | 88 830                  | 1 316             | 294             | 206      | 160            |
| Médio Kwanza           | 27 710                  | 1 138             | 168             | 110      | 79             |
| Baixo Kwanza           | 34 706                  | 1 048             | 125             | 80       | 57             |
| Longa                  | 26 616                  | 940               | 112             | 73       | 53             |
| Catumbela              | 20 860                  | 1 079             | 187             | 126      | 94             |
| Queve                  | 22 813                  | 1 199             | 255             | 177      | 136            |
| Centro-Oeste           | 18 582                  | 997               | 144             | 94       | 67             |
| Zambeze                | 150 292                 | 1 219             | 207             | 134      | 96             |
| Alto Cunene            | 27 983                  | 1 154             | 224             | 144      | 103            |
| Médio Cunene           | 56 399                  | 809               | 51              | 26       | 13             |
| Baixo Cunene           | 10 440                  | 412               | 0               | 0        | 0              |
| Coporolo               | 16 842                  | 852               | 60              | 34       | 21             |
| Sudoeste               | 66 170                  | 434               | 4               | 2        | 1              |
| Cuvelai                | 52 566                  | 909               | 13              | 6        | 3              |
| Cubango                | 151 461                 | 814               | 105             | 66       | 46             |
| Cuando                 | 108 872                 | 703               | 37              | 20       | 11             |

Fonte: PNEA

## 2.4. Ordenamento e Gestão Costeira

O litoral angolano e a orla costeira, como recursos naturais que são, caracterizam-se por elevada sensibilidade ambiental e grande diversidade de usos, constituindo simultaneamente suporte de atividades económicas, em particular o turismo e atividades conexas com o recreio e lazer.

O Governo angolano sentiu assim a necessidade de regulamentar os critérios de atribuição de uso privativo de parcelas de terrenos do domínio público marítimo destinados à implantação de infraestruturas e equipamentos de apoio não só à utilização das praias mas a toda a orla costeira, abrangendo tanto o domínio público marítimo como uma faixa de proteção terrestre, com uma largura máxima de 500 metros.

A principal peça legislativa introduzida em Angola no sentido de enfrentar a questão da gestão costeira em Angola é o Decreto n.º 4/01 do Conselho de Ministros, de 2 de fevereiro, que regula a elaboração e a aprovação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).

Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira são planos setoriais que definem os condicionamentos, vocações, usos dominantes e a localização de infraestruturas de apoio a esses usos, orientam o desenvolvimento das atividades conexas e têm por objetivo:

- Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;
- Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;
- Classificação das praias e a regulamentação do uso balnear;
- Valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;
- Defesa da qualidade de vida nas áreas afetadas aos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.

O licenciamento municipal de obras a realizar na zona terrestre de proteção carece de parecer favorável da Capitania do Porto em causa, do Ministério das Pescas, do Ministério do Ambiente e do Ministério da Hotelaria e Turismo. Os pedidos para o licenciamento municipal de obras deverão dar entrada no órgão competente do Governo Provincial, a quem compete aprovar as referidas obras.

No caso de concessão de uso, compete ao Capitão do Porto emitir as licenças para ocupação ou utilização a título precário, mediante a autorização expressa do Governador da Província sobre o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente Provincial.

O documento que títule o licenciamento ou concessão deve especificar de forma pormenorizada o fim em vista, o prazo, a identificação e demarcação da área, objeto da concessão ou licença e os limites de exercício do respetivo direito, bem como outros condicionamentos que sejam impostos.

Pelo uso privativo dos terrenos é devida uma taxa anual, de montante a definir pelos Ministros das Finanças e dos Transportes.

Em 2011, decorridos 10 anos da publicação do Decreto n.º 4/01, foi apresentado o Plano Nacional de Ordenamento da Orla Costeira (PNOOC). O plano responde às preocupações manifestadas no Decreto n.º 4/01, bem como na Lei n.º 9/04, de 9 de novembro (Lei de terras) e na Lei n.º 9/98, sobre o domínio portuário.

Com um orçamento de 55 mil milhões de dólares, o plano vai ser implementado até 2025 e contempla um conjunto de ações que preveem a adequação jurídica, a sua relação com outros planos e como um instrumento de plano territorial de nível nacional, adoção do mapa dos desígnios do solo e atlas da orla costeira.

O PNOOC sugere, igualmente, um novo sistema de assentamento ao longo da orla costeira, criando metrópoles nas faixas de Luanda, Zaire, Cabinda, Lobito e Benguela.

Na sua concretização, o PNOOC preconiza 70 projetos para desenvolvimento a curto, médio e longo prazos, nos diversos âmbitos de planeamento, relacionando-se com os aspetos ligados à sociedade, economia, cultura e ambiente, dos sistemas de transportes, instalações de engenharia, portos, salinas, educação e outras áreas indispensáveis à existência humana.

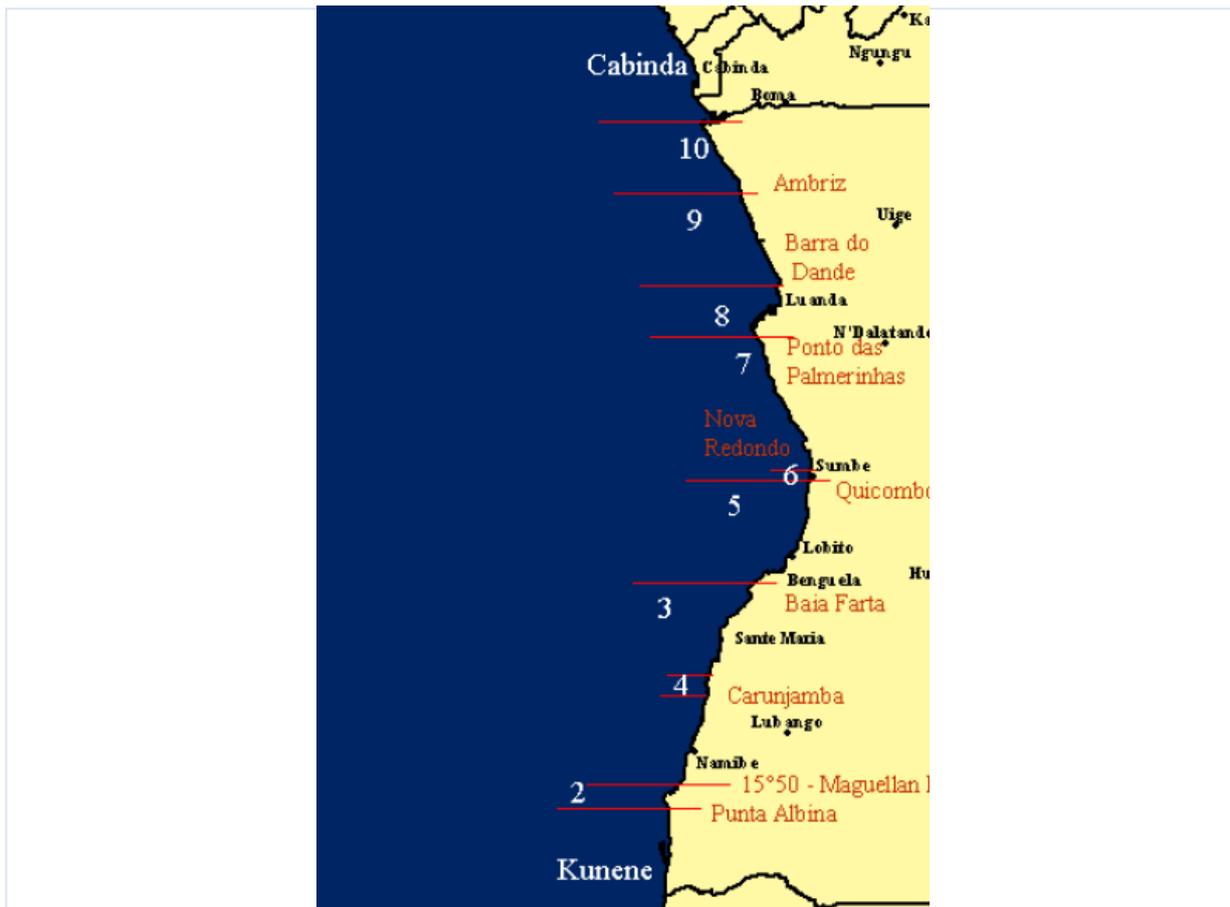
Um outro instrumento legislativo, a Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade 2007-2012, apresenta preocupações do Executivo sobre a gestão costeira no país, neste âmbito, relacionada com a proteção da biodiversidade. A Estratégia contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- Proceder a um mapeamento e zonagem da sensibilidade ecológica das zonas costeiras e marinhas;
- Estudar e monitorizar problemas urbanos de natureza ambiental (especialmente nas zonas costeiras), fornecendo suporte para a definição de estratégias harmoniosas de desenvolvimento urbano;
- Inventariar situações prevaletentes na costa e avaliar as ameaças atuais e potenciais (incluindo derrames de petróleo, descargas de resíduos e sobre exploração de recursos) tomando em conta o estudo de mapeamento e zonagem da sensibilidade das zonas costeiras realizado;
- Formular um plano para a instalação de redes de tratamento de esgotos e/ou efluentes industriais nas áreas de maior risco ao longo de zona costeira e para a utilização de lamas domésticas para a agricultura.

Adicionalmente, aquando da publicação do 1º Relatório do Estado Geral do Ambiente, em 2006 (o segundo Relatório foi já elaborado mas não disponibilizado ao público), foram definidas 11 regiões na orla costeira angolana a serem estudadas, com o objetivo de lhes garantir o estatuto de área protegida marinha. As áreas definidas foram as seguintes:

- Região 1 – Zona do Rio Cunene;
- Região 2 – De Ponta Albina até 13°50' (Pedras de Magellan, Baía de Tômbwa e estuário);
- Região 3 – De Pedras de Magellan até Baía Farta;
- Região 4 – Dentro da região 3 [pequena área fora de Carunjamba, próximo da St. Maria (2-3 milhas sul)];
- Região 5 – Da Baía Farta até Quicombo;
- Região 6 – Entre Quicombo e Sumbe;
- Região 7 – Da Região 6 até à Ponta das Palmeirinhas;
- Região 8 – Região da Barra do Dande;
- Região 9 – Região até Ambriz (só o norte);
- Região 10 – Região até ao canhão do Rio Congo;
- Região 11 – Região de Cabinda.

A figura seguinte apresenta um mapa com as regiões propostas para área protegida marinha.



Fonte: Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade 2007-2012

Figura 4 – Regiões propostas a área protegida marinha em Angola

## 2.5. Consumo e Uso de Água

### Introdução

A nível nacional, as necessidades de água em Angola distribuem-se da forma apresentada no quadro seguinte, pelos principais usos consumptivos.

**Quadro 9 – Distribuição das necessidades de água em Angola pelos principais usos, em 2012**

| Tipologia  | 2012 |
|--|------|
| Abastecimento público  | 25%  |
| Indústria  | 15%  |
| Pecuária   | 9%   |
| Irrigação  | 38%  |
| Transferências de água no âmbito dos acordos transfronteiriços | 13%  |

Fonte: PNEA

Adicionalmente, estima-se que as necessidades hídricas em 2017 se distribuam da forma apresentada no quadro seguinte.

**Quadro 10 – Distribuição das necessidades de água em Angola pelos principais usos, em 2017**

| Tipologia  | 2017 |
|--|------|
| Abastecimento público  | 12%  |
| Indústria  | 18%  |
| Pecuária   | 10%  |
| Irrigação  | 55%  |
| Transferências de água no âmbito dos acordos transfronteiriços | 5%   |

Fonte: PNEA

De seguida, tratam-se alguns dos mais importantes usos, consumptivos e não consumptivos da água em Angola e que foram definidos como sendo os seguintes: agricultura, energia, indústria, municípios e população e ecossistemas.

## Agricultura

### Situação Atual

Angola tem necessidade de aumentar significativamente a produção agrícola, contribuindo assim para a segurança alimentar do país, a diminuição da dependência do exterior, a criação de emprego e o desenvolvimento rural. A irrigação é um dos fatores fundamentais no desenvolvimento agrícola de várias regiões hidrográficas, nomeadamente do Noroeste, do Kwanza, do Centro-Oeste, do Cunene, do Sudoeste, do Cuvelai, do Cubango e do Cuando.

A área atualmente irrigada, estimada em 80 000 hectares, é manifestamente insuficiente para as necessidades de produção de alimentos em Angola. No entanto, Angola dispõe de grande quantitativo de terras com potencial elevado para irrigação. O PLANIRRIGA (Plano Nacional Diretor de Irrigação de Angola) é uma ferramenta fundamental para a concretização do potencial de irrigação de Angola.

Os setores da agricultura e agropecuária serão no futuro os grandes consumidores de água na grande maioria das unidades hidrográficas. Uma parte importante do consumo anual de água do setor agrícola tem lugar na estação seca, o que poderá originar algumas situações de escassez de água em determinadas regiões. A resolução deste tipo de situações passará pela adoção de medidas de vária índole, nomeadamente, criação de reservas estratégicas de água, implementação de infraestruturas de armazenamento e de transporte eficientes, reabilitação/modernização das infraestruturas com deficientes condições de funcionamento, uso de técnicas agrícolas adequadas, melhoria das tecnologias de rega e implementação de programas de extensão rural que promovam o uso sustentável da água na agricultura.

Presentemente, a maior parte da área irrigada concentra-se nas unidades hidrográficas do Queve (cerca de 24,9% da área total irrigada) e do Médio Cunene (cerca de 23,5%), seguindo-se por ordem decrescente o Baixo Kwanza (11,2%) e a unidade hidrográfica do Catumbela (9,2%).

A área irrigada subdivide-se em duas vertentes distintas: os perímetros irrigados e os Núcleos de Povoamento Agrário (NPA).

A área total correspondente a perímetros irrigados existentes e previstos ao abrigo de programas de desenvolvimento promovidos pelo Ministério da Agricultura ou pelos Governos Provinciais (como sejam os canais de irrigação do Missombo, Calueque e Matumbo e os perímetros irrigados de Luena, Chibia, Matala, Caxito e Wako Kungo) é de aproximadamente 438 000 hectares, sendo 224 000 hectares de perímetros irrigados existentes e 214 000 hectares de perímetros previstos. A área equipada atualmente ronda os 78 000 hectares.

Quanto aos NPA, a área bruta total é de aproximadamente 514 000 hectares, sendo a superfície agrícola útil potencial de 28 000 hectares.

Angola tem 7.427.073 hectares com um potencial elevado para o regadio ao nível do País, dos quais 79,5% (5.900.802 hectares) são das classes de aptidão I (elevada) e II (moderada), verificando-se ainda que 50% desta área se situa nas unidades hidrográficas do Médio Cunene (24,6%), Alto Cunene (15,2%) e no Baixo Kwanza (10,1%). Ainda com expressão significativa em termos de existência do recurso terra para irrigação, destacam-se as unidades hidrográficas do Cuvelai (6,8%), do Alto Kwanza (6,1%), do Noroeste (5,1%), Cubango (4,8%) e do Longa (4,8%).

Os dados das necessidades de água para irrigação das culturas foram obtidos com base em informação constante do PLANIRRIGA. Ponderando os valores de eficiência de aplicação do sistema de irrigação na parcela, de eficiência do sistema de distribuição e de transporte, foi admitida uma eficiência global de 65%. Na avaliação dos consumos, assumiu-se que somente 80% da área equipada é efetivamente regada.

Os resultados encontrados estão resumidos, por Unidade Hidrográfica, no quadro seguinte.

**Quadro 11 – Necessidades estimadas de água para irrigação, por unidade hidrográfica, em 2012**

| Unidades hidrográficas | Área irrigada    | Necessidades                  | Consumos                      |
|------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Cabinda                | --               | 0,0 hm <sup>3</sup> /ano      | 0,0 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Cuango                 | 1 373 ha         | 8,9 hm <sup>3</sup> /ano      | 7,1 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Kassai                 | 720 ha           | 5,8 hm <sup>3</sup> /ano      | 4,6 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Noroeste               | 214 ha           | 1,7 hm <sup>3</sup> /ano      | 1,4 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Dande                  | 1 068 ha         | 11,8 hm <sup>3</sup> /ano     | 9,4 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Bengo                  | 2 161 ha         | 23,8 hm <sup>3</sup> /ano     | 19,0 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Alto Kwanza            | 3 932 ha         | 25,6 hm <sup>3</sup> /ano     | 20,4 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Médio Kwanza           | 3 373 ha         | 21,9 hm <sup>3</sup> /ano     | 17,5 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Baixo Kwanza           | 8 927 ha         | 67,0 hm <sup>3</sup> /ano     | 53,6 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Longa                  | 506 ha           | 3,8 hm <sup>3</sup> /ano      | 3,0 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Catumbela              | 7 337 ha         | 47,7 hm <sup>3</sup> /ano     | 38,2 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Queve                  | 19 885 ha        | 139,2 hm <sup>3</sup> /ano    | 111,4 hm <sup>3</sup> /ano    |
| Centro-Oeste           | 3 150 ha         | 23,6 hm <sup>3</sup> /ano     | 18,9 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Zambeze                | 249 ha           | 2,1 hm <sup>3</sup> /ano      | 1,7 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Alto Cunene            | 1 740 ha         | 15,7 hm <sup>3</sup> /ano     | 12,5 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Médio Cunene           | 18 786 ha        | 216,0 hm <sup>3</sup> /ano    | 172,8 hm <sup>3</sup> /ano    |
| Baixo Cunene           | 1 070 ha         | 10,7 hm <sup>3</sup> /ano     | 8,6 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Coporolo               | 1 527 ha         | 15,3 hm <sup>3</sup> /ano     | 12,2 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Sudoeste               | 2 390 ha         | 23,9 hm <sup>3</sup> /ano     | 19,1 hm <sup>3</sup> /ano     |
| Cuvelai                | ---              | 0,0 hm <sup>3</sup> /ano      | 0,0 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Cubango                | 1 589 ha         | 11,9 hm <sup>3</sup> /ano     | 9,5 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Cuando                 | ---              | 0,0 hm <sup>3</sup> /ano      | 0,0 hm <sup>3</sup> /ano      |
| <b>TOTAL</b>           | <b>80 000 ha</b> | <b>676 hm<sup>3</sup>/ano</b> | <b>541 hm<sup>3</sup>/ano</b> |

Fonte: PNEA

As necessidades de água para o setor pecuário, em Angola, estimam-se em 133,1 hm<sup>3</sup> por ano. A unidade hidrográfica para a qual se estimam as maiores necessidades de água do setor é a do Médio Cunene, com 19,7% das necessidades totais, seguindo-se as unidades do Cuvelai e Sudoeste, com pesos ligeiramente inferiores (15,8% e 15,5%, respetivamente). As unidades hidrográficas com menores valores de necessidades de água são as do Dande e Zambeze.

O quadro seguinte apresenta as necessidades para o setor da pecuária, desagregando-as pelas diferentes unidades hidrográficas.

**Quadro 12 – Necessidades estimadas de água para a pecuária, por unidade hidrográfica, em 2012**

| Unidades hidrográficas | Necessidades                    | %          |
|------------------------|---------------------------------|------------|
| Cabinda                | 1,3 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,2        |
| Cuango                 | 2,2 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,6        |
| Kassai                 | 1,6 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,2        |
| Noroeste               | 1,4 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,0        |
| Dande                  | 0,4 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,3        |
| Bengo                  | 1,4 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,0        |
| Alto Kwanza            | 3,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,9        |
| Médio Kwanza           | 1,6 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,2        |
| Baixo Kwanza           | 2,9 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,2        |
| Longa                  | 1,9 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,4        |
| Catumbela              | 4,2 hm <sup>3</sup> /ano        | 3,1        |
| Queve                  | 2,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,1        |
| Centro-Oeste           | 2,6 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,0        |
| Zambeze                | 0,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,6        |
| Alto Cunene            | 10,7 hm <sup>3</sup> /ano       | 8,1        |
| Médio Cunene           | 26,3 hm <sup>3</sup> /ano       | 19,7       |
| Baixo Cunene           | 4,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 3,0        |
| Coporolo               | 4,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 3,6        |
| Sudoeste               | 20,6 hm <sup>3</sup> /ano       | 15,5       |
| Cuvelai                | 21,0 hm <sup>3</sup> /ano       | 15,8       |
| Cubango                | 11,8 hm <sup>3</sup> /ano       | 8,9        |
| Cuando                 | 4,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 3,6        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>133,1 hm<sup>3</sup>/ano</b> | <b>100</b> |

Fonte: PNEA

## Projeções

As necessidades efetivas de água para irrigação estimadas para o ano de 2017, são de cerca de 2 673 hm<sup>3</sup>, das quais 1 068 hm<sup>3</sup> se concentram na unidade hidrográfica do Médio Cunene.

A comparação das áreas e necessidades futuras de água para irrigação com a situação atual evidencia que nos próximos anos se espera um crescimento muito significativo da área irrigada, a qual passará de cerca de 80 000 hectares em 2012 para mais de 311 000 hectares em 2017, ao qual corresponderá um incremento proporcional das necessidades de água.

O quadro seguinte apresenta as necessidades potenciais de água para irrigação, em 2017.

**Quadro 13 – Necessidades estimadas de água para irrigação, por unidade hidrográfica, em 2017**

| Unidades hidrográficas | Área irrigada     | Necessidades                    | Consumos                        |
|------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Cabinda                | 492 ha            | 2,2 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,8 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Cuango                 | 4 408 ha          | 28,7 hm <sup>3</sup> /ano       | 22,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Kassai                 | 720 ha            | 5,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 4,6 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Noroeste               | 16 066 ha         | 128,5 hm <sup>3</sup> /ano      | 102,8 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Dande                  | 1 667 ha          | 18,3 hm <sup>3</sup> /ano       | 14,7 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Bengo                  | 3 000 ha          | 33,0 hm <sup>3</sup> /ano       | 26,4 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Alto Kwanza            | 9 562 ha          | 62,1 hm <sup>3</sup> /ano       | 49,7 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Médio Kwanza           | 19 113 ha         | 124,2 hm <sup>3</sup> /ano      | 99,4 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Baixo Kwanza           | 31 461 ha         | 236,0 hm <sup>3</sup> /ano      | 188,8 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Longa                  | 14 822 ha         | 111,2 hm <sup>3</sup> /ano      | 88,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Catumbela              | 11 247 ha         | 73,1 hm <sup>3</sup> /ano       | 58,5 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Queue                  | 19 885 ha         | 139,2 hm <sup>3</sup> /ano      | 111,4 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Centro-Oeste           | 7 144 ha          | 53,6 hm <sup>3</sup> /ano       | 42,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Zambeze                | 1 217 ha          | 10,3 hm <sup>3</sup> /ano       | 8,3 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Alto Cunene            | 15 771 ha         | 141,9 hm <sup>3</sup> /ano      | 113,5 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Médio Cunene           | 92 836 ha         | 1 067,6 hm <sup>3</sup> /ano    | 854,1 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Baixo Cunene           | 3 500 ha          | 35,0 hm <sup>3</sup> /ano       | 28,0 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Coporolo               | 1 886 ha          | 18,9 hm <sup>3</sup> /ano       | 15,1 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Sudoeste               | 3 412 ha          | 34,1 hm <sup>3</sup> /ano       | 27,3 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Cuvelai                | 21 217 ha         | 127,3 hm <sup>3</sup> /ano      | 101,8 hm <sup>3</sup> /ano      |
| Cubango                | 15 048 ha         | 112,9 hm <sup>3</sup> /ano      | 90,4 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Quando                 | 16 845 ha         | 109,5 hm <sup>3</sup> /ano      | 87,6 hm <sup>3</sup> /ano       |
| <b>TOTAL</b>           | <b>311 319 ha</b> | <b>2 673 hm<sup>3</sup>/ano</b> | <b>2 139 hm<sup>3</sup>/ano</b> |

Fonte: PNEA

O quadro seguinte apresenta as necessidades do setor pecuário para o horizonte temporal de 2017. Como se pode ver, as necessidades estimadas são de cerca de 376,6 hm<sup>3</sup>, registando-se assim um crescimento de 183%, face às necessidades atuais.

**Quadro 14 – Necessidades estimadas de água para a pecuária, por unidade hidrográfica, em 2017**

| Unidades hidrográficas | Necessidades                    | %          |
|------------------------|---------------------------------|------------|
| Cabinda                | 8,5 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,3        |
| Cuango                 | 12,6 hm <sup>3</sup> /ano       | 3,4        |
| Kassai                 | 9,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,6        |
| Noroeste               | 7,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,1        |
| Dande                  | 2,2 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,6        |
| Bengo                  | 7,2 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,9        |
| Alto Kwanza            | 20,2 hm <sup>3</sup> /ano       | 5,4        |
| Médio Kwanza           | 7,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,9        |
| Baixo Kwanza           | 15,5 hm <sup>3</sup> /ano       | 4,1        |
| Longa                  | 8,3 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,2        |
| Catumbela              | 18,8 hm <sup>3</sup> /ano       | 5,0        |
| Queve                  | 14,4 hm <sup>3</sup> /ano       | 3,8        |
| Centro-Oeste           | 11,9 hm <sup>3</sup> /ano       | 3,2        |
| Zambeze                | 2,5 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,7        |
| Alto Cunene            | 27,6 hm <sup>3</sup> /ano       | 7,3        |
| Médio Cunene           | 54,0 hm <sup>3</sup> /ano       | 14,3       |
| Baixo Cunene           | 8,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,1        |
| Coporolo               | 15,6 hm <sup>3</sup> /ano       | 4,2        |
| Sudoeste               | 49,8 hm <sup>3</sup> /ano       | 13,2       |
| Cuvelai                | 39,7 hm <sup>3</sup> /ano       | 10,5       |
| Cubango                | 26,2 hm <sup>3</sup> /ano       | 7,0        |
| Cuando                 | 8,6 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,2        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>376,6 hm<sup>3</sup>/ano</b> | <b>100</b> |

Fonte: PNEA

## Energia

### Situação Atual

A produção de eletricidade em Angola na última década foi predominantemente de origem hídrica (70% da produção de eletricidade no País), o que se deve, entre outros fatores, ao elevado potencial hidroenergético existente no País, reflexo das suas características geográficas, orográficas e climáticas, onde se conjuga a existência de boas quedas com caudais abundantes e com pouca variabilidade temporal.

Tomando como referência o ano 2011, constatou-se que em Angola apenas existiam nove aproveitamentos hidroelétricos em operação. Os aproveitamentos hidroelétricos em operação totalizaram em 2011 uma potência operacional de 916 MW, a que correspondeu a um total de energia produzida de 5375 GWh (este valor inclui a produção do aproveitamento de Ruacaná, partilhado por Angola e Namíbia). Refira-se que dos 1410 GWh/ano produzidos no ano de 2011 pelo Aproveitamento de Ruacaná, apenas 36 GWh/ano foram utilizados em Angola.

A utilização de água na produção de energia elétrica é, conceptualmente, um uso não consumptivo, ou seja a água utilizada não é retirada do ciclo hidrológico (para além das perdas por evaporação nas albufeiras de regularização). No entanto, este uso pode afetar, pela capacidade de regularização de caudais pelas albufeiras, o regime de caudais a jusante, podendo gerar situações conflituantes, prejudicando os ecossistemas naturais ribeirinhos e beneficiando os usos existentes a jusante, em particular a irrigação.

Os aproveitamentos hidroelétricos operacionais em 2011 apresentam um volume turbinado anual médio de 11 810 hm<sup>3</sup>, que correspondem a cerca de 6% do escoamento médio anual total do País, como se pode ver no quadro seguinte.

**Quadro 15 – Escoamento superficial e volume de água turbinada, em 2011**

| Unidades hidrográficas | Escoamento médio anual (hm <sup>3</sup> ) | Capacidade total (hm <sup>3</sup> ) | Potência em operação (MW) | Energia produzida 2011 (GWh) | Volume anual turbinado (hm <sup>3</sup> ) | Volume turbinado/ escoamento |
|------------------------|---|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---|------------------------------|
| Kassai                 | 47 999                                    | 1,0                                 | 20,4                      | 62                           | 1 341                                     | 2,8%                         |
| Médio Kwanza           | 12 050                                    | 4 621                               | 610                       | 3 760                        | 4 616                                     | 21,9%                        |
| Catumbela              | 3 760                                     | 2,2                                 | 8,9                       | 9                            | 121                                       | 6,1%                         |
| Alto Cunene            | 5 542                                     | 79                                  | 27                        | 69                           | 989                                       | 13,2%                        |
| Baixo Cunene           | 6 403                                     | 20                                  | 249                       | 1 410                        | 4 893                                     | 76,4%                        |
| <b>TOTAL DO PAÍS</b>   | <b>190 846</b>                            | <b>4 722</b>                        | <b>916</b>                | <b>5 375</b>                 | <b>11 810</b>                             | <b>6,2%</b>                  |

Fonte: PNEA

### Projeções

Com o fim das obras em curso, a potência operacional passará de 916 MW (2011) para 4 189 MW e a energia média anual produzida de 5 375 GWh para 19 000 GWh. No entanto, estes valores devem ser reduzidos e confirmados, dado que a produção de energia do aproveitamento de Ruacaná, como referido, se destina na sua grande maioria à Namíbia.

Para além destes aproveitamentos atualmente em exploração ou a realizar obras de reabilitação, expansão ou construção, existe um elevado número de aproveitamentos com estudos e projetos.

No quadro seguinte apresenta-se um resumo da situação no ano 2017, se todas as obras planeadas forem concretizadas. Assim, teremos uma potência hidroelétrica instalada em 2017 na ordem de 8 350 MW, a que corresponde uma produção de energia elétrica de 35 700 GWh. É de referir que a potência prevista para 2017 é cerca de 10 vezes a potência operacional em 2011 e cerca de 2 vezes a potência atualmente instalada ou em processo de instalação.

A avaliação do potencial hidroenergético aponta para a possibilidade de instalar no País uma potência na ordem de 19 000 MW, a que corresponde uma capacidade de produção de energia elétrica de 80 000 GWh/ano. É de referir que os aproveitamentos atualmente em operação correspondem apenas a 4,9% do potencial existente. Incluindo os aproveitamentos hidroelétricos em construção, reabilitação ou expansão, ou previstos construir até 2017, apenas 45% deste potencial será atingido.

**Quadro 16 – Potencial hidroenergético e situação prevista de produção de hidroeletricidade, em 2017**

| Unidades hidrográficas | Potencial Hidroenergético (MW) | Potência Operacional em 2011 (MW) | Potência Prevista (MW) | Produção Anual Prevista (MW) | Potência 2017/2011 |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------|
| Cabinda                | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Noroeste               | 7                              | 0                                 | 7                      | 24                           | ---                |
| Dande                  | 26                             | 0                                 | 26                     | 154                          | ---                |
| Bengo                  | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Kassai                 | 134                            | 20,4                              | 134                    | 523                          | 6,6                |
| Cuango                 | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Alto Kwanza            | 444                            | 0                                 | 6                      | 0                            | ---                |
| Médio Kwanza           | 6 960                          | 610                               | 5 598                  | 23 841                       | 9,2                |
| Baixo Kwanza           | 1 071                          | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Longa                  | 1 207                          | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Catumbela              | 1 937                          | 8,9                               | 65                     | 142                          | 7,3                |
| Queve                  | 2 630                          | 0                                 | 1 298                  | 6 680                        | ---                |
| Cubal                  | 1 086                          | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Zambeze                | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Alto Cunene            | 437                            | 11                                | 404                    | 961                          | 14,8               |
| Médio Cunene           | 75                             | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Baixo Cunene           | 2 416                          | 249                               | 806                    | 3 298                        | 3,2                |
| Coporolo               | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Sudoeste               | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Cuvelai                | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| Cubango                | 350                            | 0                                 | 10                     | 76                           | ---                |
| Quando                 | ---                            | ---                               | ---                    | ---                          | ---                |
| <b>TOTAL</b>           | <b>18 779</b>                  | <b>916</b>                        | <b>8 353</b>           | <b>35 698</b>                | <b>9,1</b>         |

Fonte: PNEA

O quadro seguinte apresenta os volumes de utilização de água nos aproveitamentos hidroelétricos, considerando que em 2017 estão construídos todos os aproveitamentos previstos.

Como se pode observar, os maiores volumes turbinados localizam-se nas bacias do Kwanza, Cunene e Queve, com valores respetivamente de cerca de 31 300 hm<sup>3</sup>, 14 500 hm<sup>3</sup> e 15 600 hm<sup>3</sup>. A maior percentagem dos volumes anuais turbinados em relação ao escoamento médio anual ocorre nas bacias dos Rios Kwanza e Queve, a que se segue a bacia do rio Cunene.

**Quadro 17 – Escoamento superficial e volume de água turbinada prevista em 2017**

| Unidades hidrográficas | Escoamento médio anual (hm <sup>3</sup> ) | Capacidade albufeiras (hm <sup>3</sup> ) | Potência prevista (MW) | Energia produzida 2017 (GWh) | Volume anual turbinado (hm <sup>3</sup> ) | Volume turbinado/ escoamento |
|------------------------|---|--|------------------------|------------------------------|---|------------------------------|
| Noroeste               | 7 319                                     | ---                                      | 6,8                    | 24                           | 30  | 0,4%                         |
| Dande                  | 1 043                                     | 62                                       | 26                     | 154                          | 1 660                                     | 159%                         |
| Kassai                 | 47 999                                    | 234                                      | 134                    | 523                          | 12 687                                    | 26,4%                        |
| Alto Kwanza            | 19 620                                    | ---                                      | 6,1                    | 0                            | 0   | 0,0%                         |
| Médio Kwanza           | 21 050                                    | 10 197                                   | 5 598                  | 23 841                       | 31 327                                    | 149%                         |
| Catumbela              | 3 760                                     | 2,8                                      | 65                     | 142                          | 592                                       | 15,7%                        |
| Queve                  | 5 540                                     | 1 286                                    | 1 298                  | 6 680                        | 15 626                                    | 282%                         |
| Alto Cunene            | 5 542                                     | 4 282                                    | 404                    | 961                          | 7 624                                     | 138%                         |
| Baixo Cunene           | 6 403                                     | 2 570                                    | 806                    | 1 298                        | 6 880                                     | 108%                         |
| Cubango                | 17 782                                    | ---                                      | 10                     | 76                           | 1 705                                     | 9,6%                         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>190 846</b>                            | <b>18 423</b>                            | <b>8 353</b>           | <b>35 698</b>                | <b>78 131</b>                             | <b>40,9%</b>                 |

Fonte: PNEA

Conforme se referiu atrás, a produção de energia de origem hídrica tem um elevado potencial no País, que está a ser aproveitado com a aplicação de importantes investimentos no setor. A potência hidroelétrica operacional em 2011 é de 916 MW, devendo passar para 4189 MW, com as obras atualmente em curso e para 8353 MW em 2017, se as obras planeadas forem concretizadas.

Para além dos benefícios económicos da produção de eletricidade, os aproveitamentos hidroelétricos podem igualmente gerar outros benefícios, quando incluírem albufeiras com capacidade significativa de armazenamento, pois a regularização de caudais aumenta a garantia de satisfação das necessidades de água a jusante.

## Indústria

### Situação Atual

De acordo com a lista das unidades industriais licenciadas e registadas no cadastro da Direção Nacional da Indústria, existem 631 unidades distribuídas fundamentalmente pelos setores da alimentação, moagem de cereais, indústrias de bebidas, fabricação de têxteis, indústria de vestuário, indústria da madeira, fabricação de mobiliário e de colchões, fabricação de produtos farmacêuticos, fabricação de produtos metálicos e fabricação de cimento, concentrando-se fundamentalmente na Província de Luanda (cerca de 93% do total das indústrias). A partir de 2013 está prevista a implantação de 185 unidades industriais privadas adicionais.

As necessidades totais para o setor da indústria totalizam cerca de 212 hm<sup>3</sup>, em 2012. A distribuição das necessidades de água do setor por unidade hidrográfica permite verificar que a bacia do Baixo Kwanza concentra mais de metade das necessidades totais estimadas para o País (53,8%). Logo a seguir, mas com um peso significativamente inferior, vem a unidade hidrográfica do Bengo (27,2%).

Estes dados podem ser visualizados no quadro seguinte.

**Quadro 18 – Necessidades estimadas de água para o setor industrial, por unidade hidrográfica, em 2012**

| Unidades hidrográficas | Necessidades                    | %           |
|------------------------|---------------------------------|-------------|
| Cabinda                | 6,9 hm <sup>3</sup> /ano        | 3,2         |
| Cuango                 | 1,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,9         |
| Kassai                 | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1         |
| Noroeste               | 1,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,3         |
| Dande                  | 0,4 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,2         |
| Bengo                  | 57,7 hm <sup>3</sup> /ano       | 27,2        |
| Alto Kwanza            | 2,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,0         |
| Médio Kwanza           | 7,5 hm <sup>3</sup> /ano        | 3,5         |
| Baixo Kwanza           | 114,2 hm <sup>3</sup> /ano      | 53,8        |
| Longa                  | 8,4 hm <sup>3</sup> /ano        | 4,0         |
| Catumbela              | 0,3 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1         |
| Queve                  | 5,9 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,8         |
| Centro-Oeste           | 4,2 hm <sup>3</sup> /ano        | 2,0         |
| Zambeze                | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1         |
| Alto Cunene            | 0,6 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,3         |
| Médio Cunene           | 0,3 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1         |
| Baixo Cunene           | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | ---         |
| Coporolo               | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | ---         |
| Sudoeste               | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | ---         |
| Cuvelai                | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | ---         |
| Cubango                | 0,3 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1         |
| Quando                 | 0,1 hm <sup>3</sup> /ano        | ---         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>212,4 hm<sup>3</sup>/ano</b> | <b>100%</b> |

Fonte: PNEA

O abastecimento de água à indústria apresentará em 2017 uma procura que se estima na ordem de 680 hm<sup>3</sup> por ano, constituindo cerca de 18% da procura total. Uma parte significativa desta procura será abastecida através de origens próprias. O setor industrial a que correspondem os maiores consumos é o das indústrias alimentares.

À semelhança do que é referido para outros setores económicos, o desenvolvimento económico e social do País faz prever um crescimento acentuado da atividade industrial, em particular de indústrias altamente consumidoras de água e de energia, que é difícil de prever *à priori*, a qual é dependente dos mercados internacionais.

## Projeções

Na estimativa das necessidades de água no setor industrial para o horizonte de 2017, consideraram-se os projetos estruturantes privados previstos a serem implementados até 2013 assim como os polos de desenvolvimento industrial.

As necessidades totais para o setor da indústria totalizam cerca de 678,1 hm<sup>3</sup> para o ano de 2017 – este consumo representa um crescimento de cerca de 219% das necessidades de água para o setor da indústria, comparativamente com as necessidades de 2012 (212,4 hm<sup>3</sup>).

No quadro seguinte são apresentadas as necessidades estimadas por Unidade Hidrográfica.

**Quadro 19 – Necessidades estimadas de água para o setor industrial, por unidade hidrográfica, em 2017**

| Unidades hidrográficas | Necessidades                    | %          |
|------------------------|---------------------------------|------------|
| Cabinda                | 24,3 hm <sup>3</sup> /ano       | 3,6        |
| Cuango                 | 34,2 hm <sup>3</sup> /ano       | 5,0        |
| Kassai                 | 32,9 hm <sup>3</sup> /ano       | 4,9        |
| Noroeste               | 34,3 hm <sup>3</sup> /ano       | 5,1        |
| Dande                  | 8,4 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,2        |
| Bengo                  | 103,3 hm <sup>3</sup> /ano      | 15,2       |
| Alto Kwanza            | 67,1 hm <sup>3</sup> /ano       | 9,9        |
| Médio Kwanza           | 10,9 hm <sup>3</sup> /ano       | 1,6        |
| Baixo Kwanza           | 211,1 hm <sup>3</sup> /ano      | 31,1       |
| Longa                  | 9,8 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,4        |
| Catumbela              | 29,2 hm <sup>3</sup> /ano       | 4,3        |
| Queve                  | 18,4 hm <sup>3</sup> /ano       | 2,7        |
| Centro-Oeste           | 19,5 hm <sup>3</sup> /ano       | 2,9        |
| Zambeze                | 1,0 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1        |
| Alto Cunene            | 15,5 hm <sup>3</sup> /ano       | 2,3        |
| Médio Cunene           | 11,9 hm <sup>3</sup> /ano       | 1,8        |
| Baixo Cunene           | 0,2 hm <sup>3</sup> /ano        | ---        |
| Coporolo               | 18,8 hm <sup>3</sup> /ano       | 2,8        |
| Sudoeste               | 7,5 hm <sup>3</sup> /ano        | 1,1        |
| Cuvelai                | 0,9 hm <sup>3</sup> /ano        | 0,1        |
| Cubango                | 18,6 hm <sup>3</sup> /ano       | 2,7        |
| Quando                 | 0,3 hm <sup>3</sup> /ano        | ---        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>678,1 hm<sup>3</sup>/ano</b> | <b>100</b> |

Fonte: PNEA

## Municípios e População

### Situação Atual

Os sistemas de abastecimento de água funcionam, em geral, de forma precária com tarifas baixas e dependência do Orçamento Geral do Estado (OGE), mesmo para as questões do dia-a-dia, criando grandes dificuldades na operação e manutenção dos sistemas.

No que se refere à situação das redes de água, verifica-se que estas cobrem normalmente apenas a zona central das cidades, com as zonas periféricas sem qualquer tipo de abastecimento ou com abastecimento precário. A produção de água tratada não é usualmente suficiente para colocar em carga o sistema existente, pois as redes de água são velhas e com muitas fugas (cerca de 50%).

A taxa de abastecimento de água em Angola situava-se, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística de Angola, nos 42% em 2009, sendo de 58% em zona urbana e de 23% em meio rural. No entanto, o fluxo de investimentos ao abrigo do Programa Água para Todos, elevou a taxa de cobertura em zona rural para os 50% em 2012 e, conseqüentemente, a taxa de cobertura nacional para os 55%.

O quadro seguinte apresenta precisamente a taxa de cobertura dos serviços de abastecimento de água em Angola. É considerada “coberta”, qualquer pessoa com acesso a uma fonte apropriada para beber.

**Quadro 20 – Taxa de cobertura de abastecimento de água em Angola, em 2012**

| Dimensão geográfica | Taxa de cobertura |
|---------------------|-------------------|
| Meio Urbano         | 58%               |
| Meio Rural          | 50%               |
| <b>NACIONAL</b>     | <b>55%</b>        |

Fonte: INE Angola e PNEA

O Plano Nacional Estratégico para a Água 2013-2017 estimou os consumos de água em Angola, estabelecendo para o efeito quatro padrões distintos de comportamento, como se pode ver no quadro seguinte.

**Quadro 21 – Padrões de consumo diário de água em Angola, em 2012**

| Padrão          | Descrição  | Consumo <i>per capita</i> |
|-----------------|--|---------------------------|
| <b>Padrão A</b> | População com ligações interiores de água, bem como à rede de saneamento   | 70 l/hab.dia              |
| <b>Padrão B</b> | População com ligações de água através de torneira à porta de prédio ou do prédio vizinho e soluções de saneamento individuais do tipo fossa séptica-poço roto   | 40 l/hab.dia              |
| <b>Padrão C</b> | População que vive em <i>musseques</i> (bairros pobres) sem serviço interior de água, recorrendo a chafarizes e sem ligação à rede de saneamento, com soluções individuais de saneamento do tipo latrina | 25 l/hab. dia             |
| <b>Padrão D</b> | População não coberta, recorrendo a outros pontos de água como cacimbas, nascentes, riachos, rios ou charcos, camião cisterna, água da chuva ou chipacas   | 15 l/hab.dia              |

Fonte: PNEA

Assim, pode distribuir-se o consumo de água da população urbana angolana pelos escalões que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 22 – Taxa de cobertura de abastecimento de água da população urbana em Angola, em 2012**

| Tipologia   | %    |
|---|------|
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão A | 14,7 |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão B | 13,4 |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão C | 29,9 |
| População sem cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão D | 42,0 |

Fonte: PNEA

De igual forma, pode distribuir-se o consumo de água da população rural angolana pelos escalões que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 23 – Taxa de cobertura de abastecimento de água da população rural em Angola, em 2012**

| Tipologia   | %    |
|---|------|
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão A | ---  |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão B | ---  |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão C | 50,3 |
| População sem cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão D | 49,7 |

Fonte: PNEA

Em termos das perdas nos sistemas de abastecimento de água (volumes que se perdem entre a captação e o consumidor final), estima-se um valor de 50%.

Esta situação de ineficiência leva a que a água disponível não chegue para cobrir as necessidades. O quadro seguinte apresenta as necessidades de água em Angola, estimadas em 2012. Como se pode ver, para cobrir a sua população de mais de 18 milhões de habitantes, Angola necessita de cerca de 350 hm<sup>3</sup> de água.

**Quadro 24 – Necessidades estimadas de água para abastecimento público em Angola, por unidade hidrográfica, em 2012**

| Unidades hidrográficas | População         | Necessidades                    |
|------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Cabinda                | 407 836           | 8,1 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Cuango                 | 1 160 565         | 21,3 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Kassai                 | 889 851           | 16,2 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Noroeste               | 648 912           | 11,8 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Dande                  | 112 389           | 2,0 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Bengo                  | 2 690 720         | 55,3 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Alto Kwanza            | 1 109 609         | 19,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Médio Kwanza           | 473 477           | 8,0 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Baixo Kwanza           | 3 102 539         | 62,6 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Longa                  | 469 098           | 8,6 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Catumbela              | 1 051 902         | 19,2 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Queve                  | 984 771           | 17,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Centro-Oeste           | 923 715           | 16,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Zambeze                | 385 218           | 7,0 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Alto Cunene            | 952 813           | 17,2 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Médio Cunene           | 1 310 890         | 23,6 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Baixo Cunene           | 39 090            | 0,7 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Coporolo               | 254 780           | 4,6 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Sudoeste               | 564 385           | 10,0 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Cuando                 | 406 887           | 7,3 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Cubango                | 557 983           | 10,2 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Cuvelai                | 79 138            | 1,5 hm <sup>3</sup> /ano        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>18 576 570</b> | <b>349,9 hm<sup>3</sup>/ano</b> |

Fonte: PNEA

Como se pode ver, há ainda imensas necessidades em Angola, ao nível do abastecimento de água, que têm que ser solucionadas ao longo dos próximos anos.

A melhoria do abastecimento de água urbano e rural exige a resolução de vários problemas, destacando-se a abrangência territorial limitada dos sistemas existentes, o que implica custos elevados da água para as populações das áreas periféricas (que têm que recorrer ao mercado informal), os sistemas de informação sobre os sistemas de abastecimento de água e sobre a sua gestão, o que dificulta o acompanhamento do progresso do setor.

O setor da água encontra-se em pleno processo de reforma, para o qual se definiram linhas de orientação estratégica, programas e planos executivos, devidamente alinhados com um importante conjunto de instrumentos-chave, designadamente:

- Os compromissos de Angola, relativamente aos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), relacionados com o setor de água (reduzir para metade, até 2015, o número de pessoas sem acesso razoável a água potável);
- Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo, Angola 2025, que preconiza objetivos claros para o desenvolvimento humano, aos quais se associam, naturalmente, um conjunto de desafios para o setor da água;
- O Programa de Desenvolvimento do Setor das Águas e o Programa do Governo para o Período 2009-2012, que, relativamente ao setor da água, estabelece como missão “agir no sentido de proporcionar à população acesso à água potável nas áreas urbanas e rurais, bem como o acesso à água para as atividades económicas”. São programas que incluem planos de investimentos e estabelecem metas de ampliação de cobertura, procurando um impacto na população mais necessitada;
- Elaboração de Planos Diretores de Abastecimento de Água e Saneamento para 17 capitais provinciais.

## Projeções

Atualmente, as necessidades de água potável para abastecimento público em Angola são de cerca de 350 hm<sup>3</sup>/ano, como já se viu anteriormente. O Governo angolano, no âmbito do Programa Nacional Estratégico para a Água, procedeu adicionalmente ao cálculo de estimativas das necessidades para o ano de 2017, ano de término da abrangência do referido programa.

As necessidades e consumos de água previstos para 2017 foram obtidas com base numa tendência crescente de melhoria da qualidade do serviço de taxas de cobertura/população coberta, redução de perdas nos sistemas e aumento da disponibilidade de água com qualidade para consumo. O abastecimento de água em qualidade adequada deverá chegar a 90% da população urbana e a 80% da população rural até 2017 (Programa Água para Todos).

**Quadro 25 – Taxa de cobertura de abastecimento de água da população angolana, em 2017**

| Tipologia   | %   |
|---|-----|
| Acesso a água com qualidade para consumo em meio urbano | 90% |
| Acesso a água com qualidade para consumo em meio rural  | 80% |

Fonte: PNEA

O quadro seguinte apresenta a estimativa das necessidades de água para 2017, desagregando-as por Unidade Hidrográfica. Como se pode ver, as necessidades de água potável em Angola em 2017 são de cerca de 477 hm<sup>3</sup>/ano.

**Quadro 26 – Necessidades estimadas de água em Angola, por unidade hidrográfica, em 2017**

| Unidades hidrográficas | População         | Necessidades                    |
|------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Cabinda                | 1 160 812         | 11,2 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Cuango                 | 1 335 265         | 28,9 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Kassai                 | 1 076 020         | 21,8 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Noroeste               | 47 310            | 16,3 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Dande                  | 3 523 545         | 2,8 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Bengo                  | 1 356 764         | 75,8 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Alto Kwanza            | 3 029 110         | 27,0 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Médio Kwanza           | 481 155           | 11,0 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Baixo Kwanza           | 1 217 848         | 85,8 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Longa                  | 1 088 126         | 12,4 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Catumbela              | 291 903           | 25,4 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Queve                  | 97 021            | 26,1 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Centro-Oeste           | 679 633           | 22,7 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Zambeze                | 493 288           | 9,4 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Alto Cunene            | 138 034           | 24,1 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Médio Cunene           | 591 112           | 30,5 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Baixo Cunene           | 1 514 355         | 0,9 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Coporolo               | 568 990           | 6,0 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Sudoeste               | 774 508           | 13,2 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Quando                 | 1 240 780         | 9,4 hm <sup>3</sup> /ano        |
| Cubango                | 665 893           | 14,0 hm <sup>3</sup> /ano       |
| Cuvelai                | 461 846           | 2,0 hm <sup>3</sup> /ano        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>21 833 318</b> | <b>476,7 hm<sup>3</sup>/ano</b> |

Fonte: PNEA

Em consequência desta avaliação das necessidades futuras, também os consumos e os padrões de consumo foram reavaliados.

Assim, os novos padrões a considerar são os que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 27 – Padrões de consumo diário de água em Angola, em 2017**

| Padrão          | Descrição  | Consumo <i>per capita</i> |
|-----------------|--|---------------------------|
| <b>Padrão A</b> | População com ligações interiores de água, bem como à rede de saneamento   | 100 l/hab.dia             |
| <b>Padrão B</b> | População com ligações de água através de torneira à porta de prédio ou do prédio vizinho e soluções de saneamento individuais do tipo fossa séptica-poço roto   | 70 l/hab.dia              |
| <b>Padrão C</b> | População que vive em <i>musseques</i> (bairros pobres) sem serviço interior de água, recorrendo a chafarizes e sem ligação à rede de saneamento, com soluções individuais de saneamento do tipo latrina | 30 l/hab. dia             |
| <b>Padrão D</b> | População não coberta, recorrendo a outros pontos de água como cacimbas, nascentes, riachos, rios ou charcos, camião cisterna, água da chuva ou chipacas   | 30 l/hab.dia              |

Fonte: PNEA

Assim, pode distribuir-se o consumo de água da população urbana angolana, em 2017, pelos escalões que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 28 – Taxa de cobertura de abastecimento de água da população urbana em Angola, em 2017**

| Tipologia   | %   |
|---|-----|
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão A | 23% |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão B | 21% |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão C | 46% |
| População sem cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão D | 10% |

Fonte: PNEA

De igual forma, pode distribuir-se o consumo de água da população rural angolana, em 2017, pelos escalões que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 29 – Taxa de cobertura de abastecimento de água da população rural em Angola, em 2017**

| Tipologia   | %   |
|---|-----|
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão A | --- |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão B | --- |
| População com cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão C | 80% |
| População sem cobertura de abastecimento de água potável com consumo do tipo padrão D | 10% |

Fonte: PNEA

O quadro seguinte, apresenta o valor médio nacional de perdas entre a captação e o consumidor final em 2012, apresentando uma previsão para 2017, sendo assim expectável um grande aumento na melhoria da eficiência da rede a médio prazo.

**Quadro 30 – Valor médio de perdas sobre a captação de água e o consumidor final (2012 e 2017)**

| Perdas no sistema de abastecimento de água        | Valor |
|---|-------|
| Perdas no sistema de abastecimento de água (2012) | 50%   |
| Perdas no sistema de abastecimento de água (2017) | 25%   |

Fonte: PNEA

## Ecossistemas

A determinação e gestão das condições ecológicas da água constituem um fator chave para a sustentabilidade dos ecossistemas fluviais. Esta componente refere-se ao escoamento que precisa de ficar nos cursos de água para assegurar não só o funcionamento sustentável dos ecossistemas aquáticos, assim como a satisfação de outras utilizações como sejam captações de água para consumo doméstico, irrigação, usos recreativos, ou outros. Em síntese, trata-se do escoamento necessário para sustentar os ecossistemas, bem como o meio de vida e o bem-estar das populações que dependem desses ecossistemas. Assim sendo, os escoamentos reservados para usos ambientais deverão permitir manter as características ecológicas dos rios, alimentar eventuais aquíferos ribeirinhos e manter o canal do rio para usufruto das populações ribeirinhas.

Neste momento, Angola ainda não dispõe de estudos completos que permitam estabelecer os caudais ecológicos em função das especificidades das unidades hidrográficas. No âmbito do PNEA, admitiu-se reservar para usos ambientais (Valores Naturais e Conservação) uma afetação mínima de 15% das disponibilidades totais, em ano médio, o que confere, à partida, uma margem de segurança considerável no que se refere à totalidade das bacias hidrográficas, tendo em vista a utilização articulada e sustentável dos recursos hídricos.

As unidades hidrográficas (UH) mais sensíveis no que concerne aos valores ecológicos são as que se localizam sobretudo no norte do País e no litoral, apesar das UH do Zambeze e do Cubango também apresentarem valoração elevada. A UH que se destaca com mais elevado índice de valoração é o Cuango, seguida do Baixo Kwanza, enquanto a que apresenta o valor mais baixo é o Alto Cunene.

Este resultado poderá estar associado ao domínio das áreas florestais húmidas, com desenvolvimento no norte do País e à diversidade de ecossistemas ocorrentes no litoral, reunindo estas áreas condições para albergar uma grande diversidade faunística e florística. Por outro lado, o número elevado de bacias hidrográficas com desenvolvimento no litoral proporciona condições de desenvolvimento ideais para espécies com elevada dependência dos meios hídricos.

## 2.6. Condições de Acesso ao Mercado

### Requisitos Legais e Societários

#### Tipos de Sociedade no Quadro Legal Angolano

A Lei das Sociedades Comerciais (Lei n.º 1/04, de 13 de fevereiro) é a peça legislativa que estabelece os requisitos societários em Angola.

A Lei define 5 tipos possíveis de sociedades no país, a saber:

- Sociedades em nome coletivo;
- Sociedades por quotas;
- Sociedades anónimas;
- Sociedades em comandita simples;
- Sociedades em comandita por ações.

Mais recentemente, a Lei n.º 19/12, de 11 de julho, introduz a possibilidade da constituição de sociedades unipessoais.

Adicionalmente, existem ainda formas alternativas de constituição de sociedade, a saber:

- *Joint-venture*;
- Formas locais de representação (sucursais e escritórios de representação).

Descrevem-se de seguida, de forma breve, as principais formas de constituição de sociedade em Angola.

#### ▷ **Sociedades em Nome Coletivo**

##### **Responsabilidade patrimonial**

Na sociedade em nome coletivo, o sócio, além de responder pela sua entrada, responde ilimitadamente pelas obrigações sociais, subsidiariamente em relação à sociedade e solidariamente com os outros sócios.

##### **Transmissão de partes sociais**

A parte de um sócio só pode ser transmitida com o expresse consentimento dos restantes sócios.

##### **Contribuições em indústria**

O valor da contribuição do sócio em indústria não é computado no capital social. Salvo cláusula do contrato social em contrário, os sócios de indústria não respondem, nas relações internas, pelas perdas sociais.

## ▷ **Sociedades em Comandita**

### **Responsabilidade patrimonial**

Na sociedade em comandita, o sócio ou sócios comanditários respondem apenas pela sua entrada e os sócios comanditados respondem pelas dívidas da sociedade nos mesmos termos que os sócios da sociedade em nome coletivo.

### **Tipologia de sociedade em comandita**

As sociedades em comandita podem ser:

- Por ações, quando as participações dos sócios comanditários forem representadas por ações;
- Simples, quando não existe representação do capital social por ações.

### **Número de sócios**

A sociedade em comandita por ações não pode constituir-se com menos de cinco sócios comanditários.

### **Transmissão de partes sociais e ações**

A transmissão da parte de um sócio comanditado só é eficaz se for consentida por deliberação aprovada pelos sócios, salvo disposição contratual diversa.

A transmissão de partes ou ações de um sócio comanditário está sujeita às disposições aplicáveis às sociedades por quotas e às sociedades anónimas, respetivamente.

### **Outros**

Uma sociedade por quotas ou uma sociedade anónima podem ser sócios comanditados.

A entrada do sócio comanditário não pode ser do tipo entrada em indústria.

## ▷ **Sociedades por Quotas**

### **Responsabilidade patrimonial**

Na sociedade por quotas, o capital social está dividido em quotas e os sócios são solidariamente responsáveis por todas as entradas convencionadas no contrato de sociedade.

Pode estipular-se no contrato de sociedade que um ou mais sócios, para além de responderem para com a sociedade nos termos definidos anteriormente, respondam também perante os credores sociais até determinado montante, podendo esta responsabilidade ser solidária com a da sociedade ou subsidiária em relação a ela, efetivando-se neste caso apenas na fase da liquidação da sociedade. A responsabilidade de cada um dos sócios pode ser diferente.

### **Capital social**

A sociedade por quotas não pode constituir-se com um capital social inferior ao valor correspondente, em moeda nacional (kwanza), equivalente a USD 1 000, sempre atualizado de acordo com a flutuação da mesma, nem o seu capital social pode ser reduzido a importância inferior a essa.

### **Realização das entradas**

Antes da celebração do contrato de sociedade, o valor das entradas em dinheiro já realizadas deve ser depositado numa instituição de crédito, numa conta aberta em nome da futura sociedade, devendo, no momento da celebração da escritura pública, ser exibido ao notário o comprovativo desse depósito.

### **Valores nominais das quotas**

Os valores nominais das quotas podem ser diversos, mas nenhuma quota pode ter valor nominal inferior ao equivalente, em moeda nacional, a USD 100, salvo quando a lei o permitir.

### **Transmissão de quotas**

A transmissão de quotas entre vivos é feita por escritura pública e está sujeita a registo junto da Conservatória do Registo Comercial territorialmente competente.

### **Distribuição de lucros**

A sociedade distribui aos sócios, anualmente, pelo menos metade dos lucros do exercício distribuíveis.

### **Outros**

Nas sociedades por quotas, não são admitidas contribuições de indústria.

É obrigatória a constituição de uma reserva legal, que nunca é inferior a 30% do capital.

## **▷ Sociedades Anónimas**

### **Responsabilidade patrimonial**

Na sociedade anónima, o capital social está dividido em ações e a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das ações que subscrever.

### **Número de acionistas**

A sociedade anónima não pode constituir-se com um número de sócios inferior a cinco.

### **Capital social**

O capital das sociedades anónimas não pode ser inferior a um valor, expresso em moeda nacional, equivalente a USD 20 000, devendo ser sempre indexado a esse valor.

### **Valores nominais das ações**

O valor nominal das ações é igual para todas e não pode ser inferior a uma quantia, expressa em moeda nacional, equivalente a USD 5 devendo ser sempre indexado a esse valor.

### **Subscrição e realização das entradas**

A sociedade não pode constituir-se sem estar realizado, pelo menos, 30% do capital subscrito nem diferir o pagamento do prémio de emissão, quando previsto.

### **Formas de constituição da sociedade**

A sociedade anónima pode ser constituída:

- Com subscrição pública, quando os sócios fundadores constituem provisoriamente a sociedade, seguindo-se a subscrição pública do respetivo capital social;
- Sem subscrição pública, quando a totalidade do capital social é imediatamente subscrita pelos sócios fundadores, que passam a deter a totalidade do capital social.

### **Transmissão de ações**

A transmissão das ações não pode ser excluída no contrato de sociedade nem sujeita a restrições que a lei não preveja.

O contrato de sociedade pode, contudo:

- Subordinar a transmissão das ações nominativas ao consentimento da sociedade;
- Estabelecer o direito de preferência a favor dos outros acionistas, assim como as condições do respetivo exercício, no caso de alienação de ações nominativas;
- Subordinar a transmissão de ações nominativas e a constituição de penhor e usufruto sobre elas à existência de determinados requisitos conformes com o interesse social.

### **Lucros**

Salvo disposição contratual distinta ou deliberação aprovada por maioria de 3/4 dos votos correspondentes ao capital social, a sociedade distribui anualmente aos sócios pelo menos metade dos lucros distribuíveis.

### **Reserva legal**

É destinada à constituição e, sendo caso disso, à reintegração da reserva legal, um valor nunca inferior à 20ª parte dos lucros líquidos da sociedade, até que essa reserva perfaça um valor equivalente à 5ª parte do capital social, sem prejuízo de, no contrato de sociedade, se poderem fixar percentagens e montantes mínimos mais elevados.

### **Outros**

Não são admitidas contribuições de indústria.

## ▷ **Sociedades Unipessoais**

### **Características**

A Lei n.º 19/12, de 11 de junho, aprovou o novo regime das Sociedades Unipessoais, permitindo a criação de sociedades com um único sócio, revestindo a modalidade de Sociedade Anónima ou de Sociedade por Quotas.

### **Responsabilidade patrimonial**

Somente o património social da Sociedade Unipessoal responde por dívidas da sociedade. Porém, o sócio único responde subsidiariamente perante os credores da sociedade até ao limite do capital social. O sócio único pode ainda responder solidária, subsidiária ou conjuntamente com a Sociedade Unipessoal pelas dívidas sociais até determinado montante a estabelecer no contrato social a efetivar apenas em fase de liquidação que, no entanto, não pode ser inferior a metade do capital social.

### **Capital social**

Nas Sociedades Unipessoais por Quotas o valor da quota não pode ser inferior a 1 000 USD (no valor equivalente em kwanzas).

Nas Sociedades Unipessoais Anónimas as ações têm que ser nominativas e cada uma delas não pode ter valor inferior a 100 USD. O montante do capital social não pode ser inferior a 20 000 USD (no valor equivalente em kwanzas).

### **Outros**

Os benefícios a conceder às pequenas e médias empresas angolanas somente são aplicáveis no caso do sócio único ter nacionalidade angolana.

## ▷ **Joint-ventures**

A lei angolana permite a criação de *joint-ventures* mediante a utilização de uma sociedade comercial de qualquer um dos tipos societários referidos.

Uma outra forma de *joint-venture*, sem recorrer à constituição de uma nova entidade com personalidade jurídica, passa pela celebração de um contrato de consórcio (Lei n.º 19/03, de 12 de agosto). Trata-se de uma forma de representação bastante utilizada em Angola, designadamente nos setores da construção e do petróleo.

## ▷ **Formas Locais de Representação**

Os investidores estrangeiros podem atuar em Angola sem constituírem uma entidade com personalidade jurídica, podendo optar por exercer a sua atividade em Angola por intermédio de uma sucursal ou de um escritório de representação.

## **Sucursal**

Em Angola, a sucursal é a forma mais comum de representação de uma empresa de direito estrangeiro, pois permite ao investidor estrangeiro exercer atividade comercial em Angola nas mesmas condições que uma empresa angolana. As sucursais são consideradas entidades legais não autónomas das sociedades-mãe e uma extensão local destas. Assim, a sociedade-mãe de uma sucursal, ainda que constituída e existente noutro país, assume responsabilidade ilimitada pelas obrigações assumidas ou imputadas à sucursal que resultem de atos jurídicos praticados por esta.

Embora a sucursal não tenha personalidade jurídica própria, tem personalidade judiciária para demandar e ser demandada em tribunal. As sucursais não têm órgãos sociais ou órgãos de representação próprios e a sua administração é confiada a um procurador cujos poderes resultam de procuração emitida pela sociedade-mãe.

## **Escritórios de representação**

A sociedade estrangeira pode optar apenas pela abertura de um escritório de representação, uma forma de representação sem capacidade jurídica para praticar atos de comércio e que tem como objetivo zelar pelos interesses da sociedade representada, acompanhando e prestando assistência aos negócios a desenvolver em Angola.

Por ser uma estrutura sujeita a diversas restrições, o escritório de representação não é a figura mais apropriada se o investidor estrangeiro pretender exercer atividade económica regular em Angola ou se o investimento for avultado.

Um escritório de representação não pode contratar mais do que seis trabalhadores e pelo menos metade deve ter nacionalidade angolana.

## Requisitos Legais

Seja qual for o tipo de sociedade, o processo de constituição de uma sociedade comercial em Angola é relativamente simples e célere, consistindo fundamentalmente nas seguintes formalidades:

- Pedido de certificado de admissibilidade de denominação social no Ficheiro Central de Denominações Sociais, que funciona junto do Ministério da Justiça;
- Elaboração dos estatutos, que devem incluir, entre outros elementos, a identificação completa dos sócios fundadores, o tipo, a firma, o seu objeto, sede e capital social, aspetos essenciais relativos ao funcionamento dos respetivos órgãos sociais, a sua estrutura e outras matérias consideradas relevantes pelos sócios;
- Depósito do capital social em conta aberta em nome da sociedade, a constituir numa instituição bancária em Angola que emitirá documento comprovativo do depósito efetuado; em regra, o capital social depositado só pode ser movimentado após o registo da sociedade;
- Outorga de uma escritura pública de constituição de sociedade comercial, junto de um Cartório Notarial (no ato constitutivo da sociedade, esta adota os seus estatutos e, em regra, elege os membros dos seus órgãos sociais);
- Registo da constituição da sociedade junto da Conservatória do Registo Comercial territorialmente competente;
- Publicação da constituição da sociedade no Diário da República;
- Inscrição da sociedade nas Finanças, mediante entrega da declaração de início de atividade;
- Inscrição da sociedade e dos seus trabalhadores na Segurança Social;
- Licenciamento da atividade da sociedade: todas as sociedades comerciais estão sujeitas ao licenciamento administrativo para a atividade geral do comércio e prestação de serviços mercantis, junto do Ministério do Comércio; tal licenciamento é titulado através da emissão de um alvará comercial. Outras formalidades podem ser exigidas em razão da atividade específica a desenvolver pela sociedade (industrial ou outras);
- Obtenção da licença de importação/exportação: as sociedades que pretendam realizar operações de importação ou exportação têm de ser devidamente licenciadas e autorizadas, correndo o respetivo processo de licenciamento junto do Ministério do Comércio;
- Obtenção do Certificado de Registo de Investimento Privado e da Licença de Importação de Capitais: para ser constituída ao abrigo da Lei de Investimento Privado, a sociedade tem de apresentar o Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP), emitido pela ANIP (Agência Nacional de Investimento Privado), e a competente licença de importação de capitais, emitida pelo Banco Nacional de Angola e visada pelo banco comercial recetor do capital respetivo.

Todo o processo de constituição da sociedade pode ser levado a cabo no Guiché Único da Empresa, uma estrutura administrativa que concentra todos os serviços num único local (notário, conservador, serviços de finanças, etc.). O licenciamento da atividade da sociedade é o único ato relativo à sua constituição que não pode ser realizado no Guiché Único da Empresa. É ainda possível tratar do processo de constituição de sociedades junto do SIAC (Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão).

Excluindo o tempo que se mostre necessário para obtenção de aprovação do projeto de investimento privado junto da ANIP, a constituição de uma sociedade pode demorar até um mês (através do procedimento normal) ou cerca de cinco dias (através do Guiché Único da Empresa).

Os emolumentos devidos pela constituição de uma sociedade variam em função do valor do capital social.

## Sistema Fiscal

Angola está neste momento a viver um processo de reforma tributária profundo, tendo vindo a aprovar numerosas leis sobre os principais impostos aplicados no país, havendo ainda muitas que já se conhecem mas não foram ainda publicadas.

Assim, a descrição efetuada ao sistema fiscal angolano aqui vertida reflete já também as alterações previstas.

Em Angola, tal como no sistema fiscal português, aplicam-se impostos sobre os rendimentos das empresas, impostos sobre os rendimentos das pessoas, impostos sobre o património, impostos sobre o consumo, impostos sobre atos formais, impostos sobre o comércio internacional, impostos especiais, etc.

Os principais impostos cobrados em cada uma destas vertentes são os seguintes:

- Imposto industrial;
- Imposto sobre a aplicação de capitais;
- Imposto predial urbano;
- SISA;
- Imposto de selo;
- Imposto sobre o rendimento do trabalho;
- Imposto sobre o consumo;
- Direitos aduaneiros.

Apresentam-se de seguida os principais pontos sobre cada um destes impostos.

### Imposto Industrial

Em Angola, não existe um imposto único sobre os rendimentos empresariais. Existem sim, o Imposto Industrial bem como o Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

O enquadramento da aplicação do Imposto Industrial é feito através do Código do Imposto Industrial, que se encontra neste momento em reformulação, em virtude da reforma tributária que está a decorrer em Angola.

Assim, nesta análise não incluiremos apenas a legislação em vigor nesta matéria mas também as alterações efetuadas ao abrigo da reforma tributária, mas que carecem ainda de publicação em Diário da República.

São tributadas em sede de Imposto Industrial, as sociedades residentes, bem como as pessoas singulares residentes (que auferem rendimentos de atividades industriais ou comerciais), pelos rendimentos obtidos em Angola e no resto do mundo. Uma sociedade é considerada residente em Angola se aí tiver domicílio, sede ou a direção efetiva.

As sociedades não residentes ou pessoas singulares não residentes são tributadas exclusivamente pelos rendimentos obtidos em Angola. Assim, sucursais, estabelecimentos estáveis ou qualquer forma de representação de sociedades não residentes em Angola são sujeitos a tributação em Angola pelos rendimentos obtidos em Angola ou atribuídos a Angola.

Na determinação do lucro imputável ao estabelecimento estável em Angola, só é possível deduzir os custos realizados pelo estabelecimento estável em Angola e não os da empresa-mãe não-residente, que pode também ser tributada em sede de imposto industrial (lucros provenientes da venda de bens semelhantes aos vendidos pelo estabelecimento estável em Angola).

Adicionalmente, com a reformulação do Código do Imposto Industrial em curso, passam a ser coletadas em sede de Imposto Industrial, as pessoas coletivas que tenham sede ou direção efetiva no estrangeiro, sem

estabelecimento estável no país, no âmbito do regime de tributação de serviços acidentais (como empreitadas, por exemplo). Esses serviços passam a ser tributados a uma taxa de 6,5%.

Até ao momento da reformulação do sistema tributário angolano, o Código do Imposto Industrial dividia os sujeitos passivos em três grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Inclui a generalidade dos contribuintes, nomeadamente, sociedades anónimas, sociedades comerciais e civis, e estabelecimentos estáveis de sociedades com sede no estrangeiro. As sociedades são obrigatoriamente incluídas no Grupo A caso registem proveitos totais superiores a 30 milhões de kwanzas ou detenham um capital social superior a 1,1 milhões de kwanzas (segundo as novas regras);
- Grupo B – Sociedades que pratiquem atos isolados de natureza comercial ou industrial e que não sejam tributadas pelos Grupos A e C;
- Grupo C – Pessoas singulares a trabalhar por conta própria em determinadas profissões, sem contabilidade organizada e com um volume de negócios anual pouco representativo.

Com a reforma tributária, o Grupo C deixa de se enquadrar no âmbito do Imposto Industrial, passando a ser tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento do Trabalho.

Para os contribuintes inseridos no Grupo A, o Imposto Industrial incide sobre o lucro apurado por estas entidades para o qual contribuem os rendimentos e as despesas incorridas durante o ano.

O conceito de rendimento no direito fiscal angolano é um conceito amplo, admitindo ganhos extraordinários (mais-valias), rendimentos derivados de atividades principais ou acessórias, rendas (exceto as rendas imobiliárias), rendimentos de fonte estrangeira, dividendos, juros e “royalties”.

Na formação do lucro tributável, são dedutíveis as despesas indispensáveis para a realização desses proveitos, dentro de limites “razoáveis”, nomeadamente encargos com atividades acessórias, encargos financeiros, encargos de natureza administrativa, depreciação dos imóveis, os próprios impostos e taxas (salvo, naturalmente, o Imposto Industrial), certo tipo de donativos, despesas médicas e certo tipo de provisões.

Com a reforma tributária, deixa de se poder deduzir os juros de empréstimos, sob qualquer forma, dos detentores de capital, bem como os juros de suprimentos.

Adicionalmente, passam a ser tributadas as variações patrimoniais positivas, com exceção das que decorrem de entradas de capital ou de cobertura de prejuízos efetuada pelos titulares do capital. Refira-se, a este respeito, que não é criada uma norma que preveja a consideração como custo fiscal das variações patrimoniais negativas registadas no capital próprio.

É ainda devida uma referência às despesas que são consideradas como não dedutíveis, designadamente despesas de representação, indemnizações pagas em virtude de risco segurável, multas e encargos com infrações tributárias.

Os prejuízos fiscais verificados em determinado ano podem ser deduzidos aos lucros tributáveis.

A tributação sobre o Grupo B incide sobre os lucros efetivamente obtidos pelos contribuintes e determinados através da sua contabilidade (com recurso às mesmas regras aplicáveis aos contribuintes do Grupo A) ou, e apenas quando tal não for possível, sobre os lucros presumivelmente obtidos pelos contribuintes. Nestes casos, passa a ser presumida uma matéria coletável correspondente a 25% do valor de compras efetuadas e dos serviços contratados no exercício. Na ausência destes elementos, presume-se uma matéria coletável em dobro da apurada através da tabela de lucros mínimos.

A taxa de tributação em sede de imposto industrial desce, com a reforma tributária, dos 35% para os 30%, sendo prevista ainda a possibilidade de reduções de taxa no contexto de projetos de investimento privado, desde que devidamente licenciados pela Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP) ou por legislação especial aprovada para o efeito.

A matéria coletável do regime de liquidação de imposto dos serviços acidentais presume-se constituída pelo valor global do serviço prestado, exceto se ao contribuinte for possível demonstrar e documentar a componente do preço relativa a matérias-primas, peças ou materiais necessários à prestação do serviço, os quais lhe permitem uma dedução máxima, à matéria coletável, de 30%.

Em matéria de isenções e benefícios fiscais, é eliminada a possibilidade de serem concedidas isenções subjetivas, justificadas por fins sociais ou económicos.

Finalmente, é importante referir um dos pontos mais importantes da reforma do sistema tributário angolano, em termos do Imposto Industrial, que é o estabelecimento de um regime de transferência.

Basicamente, o que isto quer dizer é que as autoridades tributárias angolanas passam a poder efetuar as correções que considerem necessárias para a determinação da matéria coletável, sempre que em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra entidade, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que normalmente se estabeleceriam entre entidades completamente independentes, causando um impacto no lucro tributável.

Esta nova iniciativa implica a obrigação de determinados procedimentos declarativos aos contribuintes, de modo a que a autoridade tributária possa aferir da normalidade da situação.

## **Imposto sobre a Aplicação de Capitais**

Este imposto incide, tal como o próprio nome indica, sobre a aplicação de capitais e foi recentemente revisto, através do Decreto Presidencial n.º 5/11, de 30 de dezembro.

O imposto encontra-se dividido em duas secções: A e B.

São compreendidos na secção A:

- Os juros dos capitais mutuados, em dinheiro ou géneros qualquer que seja a forma por que o mútuo se apresente;
- Os rendimentos provenientes dos contratos de abertura de crédito;
- Os rendimentos originados pelo diferimento no tempo de uma prestação ou pela mora no pagamento, ainda que auferidos a título de indemnização ou de cláusula penal, estipuladas nos contratos.

Para que os rendimentos referidos fiquem sujeitos a imposto é necessário que sejam produzidos em Angola ou atribuídos a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que aí tenham residência, sede, direção efetiva ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos sejam imputáveis.

São compreendidos na secção B:

- Os lucros, seja qual for a sua natureza, espécie ou designação, atribuídos aos sócios das sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial;
- As importâncias ou quaisquer outros valores atribuídos aos sócios das sociedades cooperativas, desde que constituam remunerações do capital;
- Os juros das obrigações emitidas por qualquer sociedade;

- Os juros de suprimentos ou de outros abonos feitos pelos sócios às sociedades, bem como os rendimentos dos lucros que, tendo sido atribuídos aos sócios das sociedades não anónimas nem em comandita por ações, por eles não sejam levantados até ao fim do ano da respetiva atribuição;
- O saldo dos juros apurados em conta corrente e os juros escriturados em conta corrente;
- As importâncias atribuídas a empresas singulares ou coletivas a título de indemnização pela suspensão da sua atividade;
- Os lucros que as pessoas singulares ou coletivas auferiram pelo facto de um comerciante as interessar nos seus negócios, em regime de conta em participação;
- A emissão de ações em que tenha havido reserva de preferência na subscrição;
- *Royalties*;
- Os juros dos depósitos à ordem e dos depósitos a prazo constituídos junto das instituições financeiras regularmente constituídas;
- Os juros dos bilhetes do tesouro e das obrigações do tesouro;
- Os juros dos títulos do banco central;
- Quaisquer ganhos decorrentes da alienação de participações sociais ou outros instrumentos que gerem rendimentos sujeitos a imposto sobre a aplicação de capitais, desde que não obtidos no âmbito da atividade comercial do sujeito passivo e como tal sujeitos a Imposto Industrial ou Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho;
- Prémios de jogo de fortuna ou azar, rifas, lotarias ou apostas, qualquer que seja a sua natureza ou proveniência;
- Quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais, não compreendidos na secção A.

Para que os rendimentos referidos fiquem sujeitos a imposto é necessário que:

- Os rendimentos sejam pagos por uma pessoa singular ou coletiva com domicílio, sede ou direção efetiva em território angolano;
- Os rendimentos sejam postos à disposição através de um estabelecimento estável em território angolano;
- Os rendimentos sejam recebidos por pessoas singulares ou coletivas com domicílio, sede ou direção efetiva em território angolano;
- Os rendimentos sejam atribuídos a um estabelecimento estável em território angolano.

O quadro seguinte apresenta as isenções previstas neste domínio.

**Quadro 31 – Isenções previstas em matéria de imposto sobre a aplicação de capitais em Angola**

| Secção A   | Secção B   |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Os rendimentos das instituições financeiras e das cooperativas, quando sujeitos a imposto industrial, ainda que dele isentos;</li> <li>Os juros das vendas a crédito dos comerciantes relativos a produtos ou serviços do seu comércio ou indústria, bem como o juro ou qualquer compensação da mora no pagamento do respetivo preço;</li> <li>Os juros dos empréstimos sobre apólices de seguros de vida, feitos por sociedades de seguros.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Os lucros distribuídos por uma entidade com sede ou direção efetiva em território angolano no caso em que a entidade beneficiária seja uma pessoa coletiva ou equiparada com sede ou direção efetiva em território angolano sujeita a Imposto Industrial, ainda que dele isenta, que detenha no capital social da entidade que distribui os lucros uma participação não inferior a 25% por um período superior a um ano anterior à distribuição dos lucros;</li> <li>Os juros de instrumentos que se destinem a fomentar a poupança e que sejam devida e previamente aprovados pelo Ministro das Finanças sob parecer da Direção Nacional dos Impostos, ouvido o Banco Nacional de Angola e a Associação Angolana de Bancos (ABANC), exceto nos casos em que os juros ultrapassem os 500 000 kwanzas por pessoa.</li> </ul> |

Fonte: Código do Imposto sobre a aplicação de capitais

As taxas aplicadas ao abrigo deste imposto podem ser encontradas no quadro seguinte.

**Quadro 32 – Taxas aplicáveis em matéria de imposto sobre a aplicação de capitais em Angola**

| Tipo de rendimento  | Taxa       |
|---|------------|
| <b>Secção A</b>   | <b>15%</b> |
| <b>Secção B</b>   | <b>10%</b> |
| <b>Exceções:</b>  |            |
| Saldo dos juros apurados em conta corrente e os juros escriturados em conta corrente                                | 15%        |
| Importâncias atribuídas a empresas singulares ou coletivas a título de indemnização pela suspensão da sua atividade |            |
| Prémios de jogo de fortuna ou azar, rifas, lotarias ou apostas  |            |
| Quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais, não compreendidos na secção A              |            |
| Juros dos bilhetes do tesouro e das obrigações do tesouro (maturidade igual ou superior a 3 anos)                   | 5%         |
| Juros dos títulos do banco central (maturidade igual ou superior a 3 anos)  |            |

Fonte: Código do Imposto sobre a aplicação de capitais

## Imposto Predial Urbano

A Lei n.º 18/11, de 21 de abril, aprovou o Imposto Predial Urbano (IPU) e constitui mais um passo na reforma tributária atualmente em curso em Angola.

Este imposto é devido tanto por pessoas singulares como por pessoas coletivas, residentes ou não residentes em Angola, desde que tenham direito a rendas de propriedade imobiliária urbana ou pela sua detenção, caso os imóveis não estejam arrendados.

As taxas de imposto são apresentadas no quadro seguinte.

**Quadro 33 – Taxas aplicáveis em matéria de imposto predial urbano em Angola**

| Descrição   | Taxa                      |
|---|---------------------------|
| <b>Imóveis não arrendados</b>   |                           |
| Imóveis não arrendados cujo valor seja igual ou inferior a 5 milhões de kwanzas (cerca de 39,3 mil euros, ao cambio de 07/2013) | 0%                        |
| Imóveis não arrendados cujo valor seja superior a 5 milhões de kwanzas (cerca de 39,3 mil euros, ao cambio de 07/2013)          | 0,5%<br>(sobre o excesso) |
| <b>Imóveis arrendados</b>   |                           |
| Taxa de imposto predial   | 25%                       |
| Dedução de despesas de conservação do imóvel do total das rendas  | 40%                       |

Fonte: Código do Imposto Predial Urbano

## SISA

A SISA é um imposto sobre as transmissões onerosas de bens imobiliários situados em Angola e deve ser paga pelo adquirente. O imposto incide sobre o valor declarado ou, se superior, trinta vezes o valor fixado na matriz ou, caso já tenha ocorrido avaliação, o valor da avaliação.

A SISA incide ainda sobre outros casos, tais como arrendamento por 20 ou mais anos, a simples promessa de venda com entrega da coisa, transmissão de concessões feitas pelo Governo ou a aquisição de partes sociais em qualquer tipo de sociedade que possua imóveis, quando por causa da aquisição ou amortização algum dos sócios passe a deter 50% ou mais do capital social e se comprove que a aquisição de participações sociais teve como objetivo a aquisição de imóveis.

A taxa de SISA encontra-se fixada nos 2%.

## Imposto de Selo

O Código do Imposto de Selo foi revisto em dezembro de 2011, através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/11, de 30 de dezembro.

Estão sujeitos a imposto de selo todos os atos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis, operações e outros factos previstos no mesmo Código do Imposto de Selo.

Existem assim inúmeros atos sujeitos ao pagamento de imposto de selo, reunindo o quadro seguinte alguns dos mais relevantes e apresentando as taxas a serem cobradas.

**Quadro 34 – Taxas aplicáveis em matéria de imposto de selo em Angola**

| Ato   | Taxa               |
|---|--------------------|
| Aquisição de imóveis  | 0,003%             |
| Arrendamento  | 0,004%             |
| Autos e termos efetuados perante tribunais e serviços                       | 1000 kwanzas       |
| Constituição, transformação, aumento de capital e do ativo de uma sociedade | 0,1%               |
| Cheques   | 100 kwanzas        |
| Depósitos   | 0,01%              |
| Garantias de obrigações   | 0,1% – 0,3%        |
| Marcas e patentes   | 3 000 kwanzas      |
| Atos notariais  | 100 – 2000 kwanzas |
| Operações aduaneiras  | 1%                 |
| Operações de financiamento  | 0,001% – 0,7%      |
| Operações de locação financeira   | 0,3% – 0,4%        |
| Seguros   | 0,1% – 0,4%        |
| Títulos de crédito  | 0,1% – 1%          |
| Trespases e subconcessões   | 0,2%               |

Fonte: Código do Imposto de Selo

## Imposto sobre o Rendimento do Trabalho

O Imposto sobre o Rendimento do Trabalho incide sobre os rendimentos do trabalho dependente ou rendimentos decorrentes da prestação de serviços por pessoas singulares - independentemente do país da sua residência fiscal - a entidades com sede, direção ou estabelecimento estável em Angola.

Em Angola, este imposto é enquadrado pelo Código do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 10/99, de 29 de outubro. No entanto, está em curso uma reformulação desta lei, estando previstas diversas alterações e que são já incluídas neste estudo.

Assim, de acordo com os princípios estabelecidos na reforma do sistema tributário angolano, a tributação das pessoas singulares é feita em função do tipo de atividade exercida, sendo os sujeitos passivos divididos em três grupos:

- **Grupo A** – Remunerações auferidas por trabalhadores por conta de outrem;
- **Grupo B** – Remunerações auferidas pelos trabalhadores por conta própria, que desempenhem de forma independente profissões em que predomine o carácter científico, artístico ou técnico (arquitetos, engenheiros, economistas, contabilistas, artistas, médicos, enfermeiros, químicos, desportistas, etc.), bem como titulares de cargos de gerência, administração ou outros órgãos sociais de sociedades;
- **Grupo C** – Remunerações decorrentes de atividades industriais e comerciais exercidas por conta própria (constantes no Decreto Executivo n.º 84/11, de 11 de julho).

As taxas a serem aplicadas quando o novo Código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho for publicado são apresentadas no quadro seguinte.

### Quadro 35 – Taxas aplicáveis em matéria de imposto sobre os rendimentos do trabalho em Angola

| Descrição                              | Taxa                           |
|--|--------------------------------|
| Grupo A                                | Taxas progressivas até aos 17% |
| Grupo B                                | 20%                            |
| Grupo C (com contabilidade organizada) | 20%                            |
| Grupo C (sem contabilidade organizada) | 35%                            |

Fonte: PERT – Projeto Executivo para a Reforma Tributária

### Imposto sobre o Consumo

O Imposto sobre o Consumo não é ainda um Imposto sobre o Valor Acrescentado e, por essa razão, os operadores económicos angolanos não podem deduzir o Imposto pago no exercício da sua atividade algures na cadeia de produção, esperando-se, no entanto, que essa seja a sua evolução natural.

São sujeitos passivos de imposto sobre o consumo as pessoas singulares, coletivas ou outras entidades que pratiquem operações de produção, fabrico ou transformação de bens, procedam a arrematação ou venda em hasta pública de bens, procedam a importação de bens, fornecimento de água e energia e serviços de índole variada (locação, consultoria, serviços fotográficos, portuários, de segurança, turismo, gestão de espaços, acesso a espetáculos, aluguer de viaturas, telecomunicações e hotelaria).

Estão previstas algumas isenções, nomeadamente nas exportações (quando feita pelo próprio produtor) e em matérias-primas e equipamentos para a indústria angolana.

A taxa base de imposto é 10%, havendo no entanto inúmeras exceções, apresentadas no quadro.

### Quadro 36 – Taxas aplicáveis em matéria de imposto sobre o consumo em Angola

| Descrição   | Taxa       |
|---|------------|
| <b>Taxa Base</b>  | <b>10%</b> |
| Alguns produtos alimentares básicos, medicamentos e material médico, etc.   | 2%         |
| Algumas águas, bebidas alcoólicas e tabaco, produtos de beleza e higiene pessoal, malas, vestuário, bijutaria, materiais e obras de materiais preciosos, relógios, móveis, etc. | 20% – 30%  |
| Serviços de consultoria   | 5%         |
| Locação de áreas e máquinas   | 5% – 10%   |
| Serviços de telecomunicações, fotográficos, portuários, de segurança, de gestão, de acesso a espetáculos e de transporte  | 5%         |
| Serviços de hotelaria e turismo   | 10%        |
| Consumo de água e energia   | 5%         |

Fonte: Regulamento do Imposto sobre o Consumo

### Direitos Aduaneiros

Os direitos aduaneiros em Angola são debatidos no capítulo deste estudo referente às barreiras ao comércio.

## Barreiras ao Comércio

Angola é um país ainda com fortes barreiras à importação, sendo o estado de espírito atual de um certo protecionismo do produto angolano face ao produto estrangeiro.

No país, as taxas de importação são fixadas pela Pauta Aduaneira. A Pauta Aduaneira angolana baseia-se no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, e prevê a isenção de impostos sobre a importação de matérias-primas, bens de equipamento e bens intermédios para a indústria, redução das taxas em 58 categorias de bens básicos, tendo-se registado um aumento das tarifas em 33 categorias de produtos diversos (ex.: fuba de milho, mandioca, óleo vegetal, leite integral, feijão, arroz, açúcar e bebidas).

A taxa máxima dos direitos *ad valorem* aplicável aos produtos importados continua nos 30% (ex.: vinhos; tabaco; e produtos de joalheria) e a mínima nos 2% (ex.: cereais).

Para além das imposições alfandegárias há, também, lugar ao pagamento de outros impostos, tais como:

- Imposto de Consumo (calculado sobre o valor CIF dos bens, varia entre 2% a 30% em função dos produtos; a maioria dos produtos está sujeita à taxa de 10%);
- Imposto de Selo (1% sobre o valor aduaneiro da mercadoria);
- Emolumentos Gerais Aduaneiros (2% sobre o valor aduaneiro da mercadoria constante em cada despacho de importação).

De referir, ainda, que após um longo período de debate alargado entre importadores, exportadores e os organismos públicos angolanos competentes, está prevista para publicação e entrada em vigor, uma nova pauta aduaneira, ainda no primeiro trimestre 2014.

A Lei n.º 5/13, de 7 de maio, concede ao Governo autorização para, em matéria de definição do sistema fiscal e de criação de impostos, poder ajustar as taxas dos direitos de importação e exportação e do imposto de consumo em Angola.

Esta autorização abrange uma atualização da atual Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e Exportação, em diversos âmbitos, nomeadamente, a alteração de direitos de importação e exportação e do imposto de selo no tocante a mercadorias importadas e o estabelecimento de algumas novas isenções.

As alterações projetadas destinam-se ao incentivo à produção nacional, principalmente, produção agrícola e industrial, prevendo-se um agravamento dos direitos aduaneiros sobre certas mercadorias.

A nova Pauta Aduaneira será ainda redigida e adaptada à nova Lei do Investimento Privado, designadamente, no tocante às taxas dos direitos de importação de mercadorias importadas ao abrigo de um projeto de investimento privado que seja aprovado pela ANIP (Agência Nacional para o Investimento Privado). Fica ainda estabelecida, no tocante a projetos de investimento estrangeiro, que os benefícios fiscais de natureza aduaneira serão atribuídos de forma automática e imediata.

A alteração da Pauta Aduaneira terá ainda como grande objetivo o combate ao *dumping*, também para promover o incentivo à produção nacional nos setores em que comprovadamente Angola detenha vantagens competitivas no mercado e capacidade de produção industrial comparativamente a países exteriores.

A nova Pauta Aduaneira a ser elaborada e aprovada pelo Executivo, adaptar-se-á à versão de 2012 da Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, devendo ainda proceder-se à simplificação do regime legal, reduzindo-se a um menor número de diplomas legais.

Os novos procedimentos permitirão medidas de maior controlo aduaneiro no tocante aos procedimentos aplicáveis, tendo por base a crescente internacionalização e globalização da economia angolana.

Para além das dificuldades ao nível das barreiras alfandegárias, é importante referir também outros fatores que se possam constituir como entraves ao comércio entre Portugal e Angola. Um dos mais importantes é claramente a ausência de um acordo entre os dois países para evitar a dupla tributação.

## Sistema Laboral

O Governo angolano está neste momento a trabalhar na revisão da Lei do Trabalho, tendo já apresentado um anteprojeto de lei.

No entanto, é a Lei n.º 2/2000, de 11 de fevereiro, intitulada Lei Geral do Trabalho, que enquadra atualmente as relações laborais em Angola, uma vez que se encontra ainda em vigor.

A Lei Geral do Trabalho aplica-se a todos os trabalhadores em Angola, incluindo os trabalhadores estrangeiros.

A Lei Geral do Trabalho consagra, entre outros, os seguintes direitos:

- Liberdade sindical e conseqüente direito à organização e ao exercício da atividade sindical;
- Direito de negociação coletiva;
- Direito à greve;
- Direito de reunião e de participação na atividade da empresa.

O contrato de trabalho é celebrado em regra por tempo indeterminado integrando o trabalhador no quadro do pessoal permanente da empresa. O contrato de trabalho pode ser celebrado por tempo determinado para execução de uma obra ou serviço determinado.

O contrato de trabalho por tempo determinado só pode ser celebrado nas seguintes situações:

- Substituição de trabalhador temporariamente ausente;
- Acréscimo temporário ou excepcional da atividade normal da empresa resultante de acréscimo de tarefas, excesso de encomendas, razão de mercado ou razões sazonais;
- Realização de tarefas ocasionais e pontuais que não entram no quadro de atividade corrente da empresa;
- Trabalho sazonal;
- Quando a atividade a desenvolver, por ser temporariamente limitada, não aconselha o alargamento do quadro do pessoal permanente da empresa;
- Execução de trabalhos urgentes necessários ou para organizar medidas de salvaguarda das instalações ou dos equipamentos e outros bens da empresa de forma a impedir riscos para esta e para os seus trabalhadores;
- Lançamento de atividades novas de duração incerta, início de laboração reestruturação ou ampliação das atividades numa empresa ou centro de trabalho;
- Emprego de diminuídos físicos, idosos, candidatos a primeiro emprego e desempregados há mais de um ano ou elementos de outros grupos sociais abrangidos por medidas legais de inserção ou reinserção na vida ativa;
- Execução de tarefas bem determinadas, periódicas na atividade da empresa, mas de carácter descontínuo;
- Execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil e obras públicas, montagem e reparações industriais e outros trabalhos de idêntica natureza e temporalidade;
- Aprendizagem e formação profissional prática.

O contrato de trabalho por tempo determinado não poderá exceder 6, 12 ou 36 meses, dependendo de qual das situações anteriormente descritas se tratar. Em casos excepcionais, o contrato de trabalho poderá ser prolongado para além dos 36 meses.

Aos trabalhadores contratados por tempo determinado aplicam-se todas as disposições legais ou convencionais relativas à prestação de trabalho por tempo indeterminado.

Adicionalmente, é possível ainda recorrer à modalidade de trabalho temporário, através de empresas especializadas para o efeito.

Quanto ao período normal de trabalho, com as exceções previstas na lei, este não pode exceder as 44 horas semanais e as 8 horas diárias.

O período normal de trabalho semanal pode ser alargado até 54 horas, nos casos em que o empregador adote os regimes de horário de turnos ou de horário modulado ou variável, em que esteja em execução um horário de recuperação ou em que o trabalho seja intermitente ou de simples presença.

Já o período normal de trabalho diário pode ser alargado até 9 horas diárias nos casos em que o trabalho seja intermitente ou de simples presença, em que o empregador concentre o período normal de trabalho semanal em cinco dias consecutivos ou até 10 horas diárias nos casos em que o trabalho seja intermitente ou de simples presença, em que o empregador adote os regimes de horário modulado ou variável, ou que esteja em execução um horário de recuperação.

O trabalho extraordinário é limitado a 2 horas por dia, 40 horas por mês ou 200 horas anuais, sendo cada hora de trabalho extraordinário remunerada com um adicional de 50% do valor da hora de trabalho normal até ao limite de 30 horas por mês. O tempo do trabalho extraordinário que exceda este limite é remunerado com um adicional de 75%.

No caso de trabalho por turnos, a lei estabelece uma remuneração adicional de 20% sobre o salário base.

Quanto ao período de férias, está estabelecido em 22 dias úteis anuais, tendo os trabalhadores direito a subsídios de férias (50% do salário base correspondente ao período de férias) e subsídio de Natal (50% do salário do mês de dezembro).

O trabalhador tem direito a um dia completo de descanso por semana que, em regra, é o domingo.

Em termos das remunerações, está definido um salário mínimo, que pode assumir diversas modalidades, a saber:

- Salário mínimo nacional garantido único;
- Salário mínimo nacional por grandes agrupamentos económicos (indústria, comércio, transporte, serviços e agricultura);
- Salário mínimo nacional por áreas geográficas.

Atualmente, o Governo angolano está a estudar formas de aumentar substancialmente o salário mínimo nacional, sendo que a meta na concertação social, onde o tema está a ser debatido, ronda os 30 mil a 35 mil kwanzas (entre 240 e 280 euros).

No entanto, os valores para o salário mínimo atualmente em vigor são aqueles fixados pelo Decreto Presidencial n.º 128/12, de 8 de junho, que reajusta os valores do salário mínimo nacional. Este diploma reflete um aumento de cerca de 10% dos valores salariais mínimos, que são garantidos em Angola aos trabalhadores por conta de outrem.

O salário mínimo em Angola, por agrupamento económico, é apresentado no quadro seguinte.

**Quadro 37 – Salário mínimo por agrupamento económico em Angola**

| Agrupamento Económico                            | Kwanzas   | Euros (07/2013) |
|--|-----------|-----------------|
| Comércio e Indústria Extrativa                   | 17 781,50 | 140             |
| Transportes, Serviços e Indústria Transformadora | 14 817,90 | 116             |
| Agricultura                                      | 11 854,30 | 93              |

Fonte: Decreto Presidencial n.º 128/12

Como forma de manutenção da empregabilidade no país, este diploma confere às empresas que encontrem dificuldades na aplicação de valores salariais estabelecidos, a possibilidade de requerer à Direção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social, autorização para aplicação de valores de salários diferentes, mediante a apresentação de documentos justificativos da situação económica e financeira da empresa que determinam a incapacidade temporária da empresa.

Em matéria de despedimentos, o contrato de trabalho pode cessar por:

- Causas objetivas, alheias à vontade das partes (morte, incapacidade total ou parcial, reforma, falência da empresa, etc.);
- Decisão voluntária das duas partes (mútuo acordo, caducidade do contrato, cláusulas previamente estabelecidas, etc.);
- Decisão unilateral de qualquer das partes, oponível à outra (justa causa, razões económicas, tecnológicas ou estruturais que justifiquem reconversão interna, etc.);
- Exoneração (caso tenha sido nomeado).

As formas mais habituais de cessação do contrato de trabalho por iniciativa do empregador são as seguintes:

- Denúncia durante o período experimental;
- Despedimento disciplinar;
- Despedimento individual por causas objetivas;
- Despedimento coletivo.

Durante o período experimental, qualquer das partes pode fazer cessar o contrato de trabalho sem obrigação de pré-aviso, indemnização ou apresentação de justificação.

O despedimento disciplinar tem de se fundamentar na prática de infração disciplinar grave pelo trabalhador que torne praticamente impossível a manutenção da relação jurídico-laboral.

O despedimento individual por causas objetivas fundamenta-se na necessidade de extinguir ou transformar de forma substancial postos de trabalho decorrente de motivos económicos, tecnológicos ou estruturais devidamente comprovados que impliquem reorganização ou reconversão interna, redução ou encerramento de atividades.

O despedimento coletivo verifica-se sempre que a extinção do contrato de trabalho determinada por motivos económicos, tecnológicos ou estruturais devidamente comprovados que impliquem reorganização ou reconversão interna, redução ou encerramento de atividades afete o emprego de cinco ou mais trabalhadores.

O valor da compensação devida ao trabalhador no caso de cessação do contrato de trabalho por motivos relativos ao empregador é o correspondente ao salário base praticado à data da cessação, multiplicado pelo número de anos de antiguidade, com o limite de cinco, sendo o valor assim obtido acrescido de 50% do mesmo salário de base multiplicado pelo número de anos de antiguidade que excedam aquele limite.

Em termos de segurança social, o âmbito de aplicação material do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem compreende:

- Proteção na doença;
- Proteção na maternidade;
- Proteção nos riscos profissionais, acidente e doença profissional;
- Proteção na invalidez e velhice;
- Proteção na morte;
- Proteção no desemprego;
- Compensação dos encargos familiares.

As taxas de contribuição para a proteção social obrigatória estão atualmente fixadas em 3% para o trabalhador e 8% para a entidade empregadora.

## Regime Aplicável a Quadros Expatriados

A lei angolana equipara o trabalhador estrangeiro ao trabalhador nacional, estabelecendo no entanto alguns limites à contratação de estrangeiros.

Considera-se trabalhador estrangeiro não residente o cidadão estrangeiro que não residindo em Angola possua qualificação profissional, técnica ou científica, em que o país não seja autossuficiente, contratado em país estrangeiro para exercer a sua atividade profissional no espaço nacional por tempo determinado.

Assim, a lei estipula que as entidades empregadoras nacionais ou estrangeiras, que exerçam a sua atividade em qualquer parte do território nacional, só deverão recorrer ao emprego de força de trabalho estrangeira não residente, ainda que não remunerada, no caso de o seu quadro de pessoal, quando composto por mais de 5 trabalhadores, estiver preenchido com pelo menos 70% de força de trabalho nacional.

Quando se trate de trabalhadores especializados ou de trabalhadores que, consideradas as condições do mercado de trabalho, não se encontrem normalmente disponíveis no país, poderá ser autorizada a admissão de trabalhadores estrangeiros não residentes, para além da quota fixada, caso a entidade que tutela o trabalho se pronunciar favoravelmente a requerimento efetuado pela entidade empregadora.

Para que o trabalhador estrangeiro não residente possa ser contratado, são indispensáveis os seguintes requisitos:

- Ter atingido a maior idade face às leis angolana e estrangeira;
- Possuir qualificação profissional técnica ou científica comprovada pela entidade empregadora;
- Possuir aptidão física e mental comprovadas por atestado médico passado no país em que se efetua a contratação e confirmadas por entidade para o efeito designada pelo Ministério da Saúde da República de Angola;
- Não ter antecedentes criminais, comprovados por documento emitido no país de origem;
- Não ter possuído a nacionalidade angolana;
- Não ter beneficiado de bolsa de estudo ou formação profissional a expensas dos organismos ou empresas de direito público ou privado que operam em território angolano.

O contrato de trabalho celebrado entre o trabalhador estrangeiro não residente e a entidade empregadora terá a duração mínima de três meses e máxima de 36 meses. O trabalhador estrangeiro não residente que tenha cumprido com o prazo máximo estabelecido, deverá regressar ao seu país de origem. Em circunstâncias de carácter excecional, o trabalhador estrangeiro não residente, poderá ser novamente contratado para o exercício de atividade profissional em território angolano.

A ocupação do trabalhador estrangeiro não residente em serviço de carácter eventual, num período inferior ou igual a 90 dias só poderá ter lugar mediante a autorização prévia da Inspeção Geral do Trabalho que deverá ser comunicada 30 dias antes do início da atividade.

Para trabalhar em Angola, o trabalhador estrangeiro necessita que lhe seja atribuído um visto de trabalho, permitindo-lhe permanecer no país até ao final do seu contrato de trabalho. O visto de trabalho permite ao seu titular exercer a atividade profissional que justificou a sua concessão e habilita-o a dedicar-se exclusivamente ao serviço da entidade empregadora que o requereu.

## Sistema Financeiro

O sistema financeiro angolano apresenta hoje um nível de desenvolvimento e sofisticação considerável, em virtude do alargamento do setor à iniciativa privada, em 1991.

O quadro legal do sistema financeiro angolano enquadra as instituições financeiras em dois tipos:

- Instituições financeiras bancárias, que são os bancos em geral;
- Instituições financeiras não bancárias.

As instituições financeiras não bancárias estão configuradas em três níveis de atuação:

- Instituições financeiras não bancárias ligadas à moeda e crédito, sujeitas à jurisdição do Banco Nacional de Angola;
- Instituições financeiras não bancárias ligadas à atividade seguradora e previdência social, sujeitas à jurisdição do Instituto de Supervisão de Seguros de Angola;
- Instituições não bancárias ligadas ao mercado de capitais e ao investimento, sujeitas à jurisdição do Organismo de Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários (a Comissão de Mercado de Capitais).

Atualmente, face aos movimentos registados no setor financeiro angolano, podemos catalogar as instituições financeiras a operar no setor em quatro grandes grupos, a saber:

- Bancos Universais e Comerciais, com elevada diversificação de segmentos de produtos e serviços, abrangendo todo o território nacional;
- Bancos Regionais, apostando no apoio ao desenvolvimento de regiões específicas;
- Bancos de Desenvolvimento e Investimento apostando no desenvolvimento de projetos e infraestruturas num horizonte de longo prazo;
- Bancos Especialistas ou de Nicho, focados na oferta especializada de produtos e serviços financeiros, nos diferentes segmentos de mercado (por exemplo, Micro-Finanças, *Private Banking*, etc.).

O Banco Nacional de Angola (BNA) é o Banco Central de Angola, encarregue de funções de emissão e supervisão do sistema financeiro do país, onde existem diversos bancos comerciais e de investimento.

Exercem atualmente atividade bancária em Angola, 23 instituições de crédito, sendo três públicas e as restantes privadas, numa extensão com cerca de 1 000 agências (mais de metade na região de Luanda), valor que tem aliás crescido em grande medida ao longo dos últimos anos (eram cerca de metade há 4 anos).

São bancos públicos o Banco de Poupança e Crédito (BPC), o Banco de Comércio e Indústria (BCI) e o Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), que funciona como instrumento financeiro de execução da política de desenvolvimento e investimento do Governo e tem por objetivo apoiar, de modo diversificado e sustentado, o desenvolvimento económico e social do país.

As 5 maiores instituições financeiras do país detêm cerca de 80% dos ativos.

O quadro seguinte apresenta uma listagem dos bancos a operar em Angola, bem como o valor dos respetivos ativos totais, em 2011.

**Quadro 38 – Bancos a operar em Angola e ativos totais (2011)**

| Lista de bancos a operar em Angola                     | Ativo Total<br>(Milhões de Kwanzas) |
|--|-------------------------------------|
| Banco Angolano de Investimentos, S.A. (BAI)            | 1 131 410                           |
| Banco Espírito Santo Angola, S.A. (BESA)               | 843 654                             |
| Banco de Poupança e Crédito, S.A. (BPC)                | 749 266                             |
| Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA)                    | 672 921                             |
| Banco BIC, S.A (BIC)                                   | 525 315                             |
| Banco Privado Atlântico, S.A. (BPA)                    | 223 166                             |
| Banco Millennium Angola, S.A. (BMA)                    | 170 864                             |
| Banco Sol, S.A (BSOL)                                  | 133 153                             |
| Banco Caixa Geral Totta de Angola, S.A. (BCGTA)        | 121 144                             |
| Banco de Negócios Internacional, S.A (BNI)             | 115 717                             |
| Banco de Comércio e Indústria, S.A. (BCI)              | 82 555                              |
| Banco Keve, S.A (KEVE)                                 | 61 524                              |
| Banco Comercial Angolano, S.A. (BCA)                   | 36 513                              |
| Standard Bank de Angola (SBA)                          | 33 677                              |
| Finibanco Angola, S.A (FNB)                            | 21 312                              |
| Banco Angolano de Negócios e Comércio, S.A. (BANC)     | 13 927                              |
| Banco VTB África, S.A. (VTB)                           | 7 625                               |
| Banco Kwanza Investimento, S.A. (BKI)                  | 7 273                               |
| Banco Valor, S.A (BVB)                                 | 2 397                               |
| Banco Comercial do Huambo, S.A (BCH)                   | 1 448                               |
| Banco BAI Micro Finanças, S.A. (BMF)                   | n.d.                                |
| Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A (BDA)          | n.d.                                |
| Banco de Poupança e Promoção Habitacional, S.A. (BPPH) | n.d.                                |

Fonte: BNA e KPMG

O quadro seguinte apresenta alguns indicadores e rácios básicos sobre o sistema bancário em Angola.

**Quadro 39 – Indicadores do sistema bancário em Angola**

| Indicadores do sistema bancário angolano  |                         |
|---|-------------------------|
| Depósitos (maio de 2013)                  | 32 mil milhões de euros |
| Peso dos depósitos à ordem (maio de 2013) | 47%                     |
| Crédito (maio de 2013)                    | 28 mil milhões de euros |
| Crédito sobre depósitos (maio de 2013)    | 88%                     |
| ROE – <i>Return on Equity</i> (2012)      | 23,5%                   |
| <i>Cost to Income</i> (2011)              | 40,9%                   |

Fonte: BNA e BFA

Pode dizer-se que o sistema bancário angolano está em clara expansão. Todavia, apesar da forte expansão, a atividade bancária ainda é incipiente, pelo que existem espaços a preencher se essa atividade for encarada na perspetiva do índice de bancarização da população, que em Angola se situa em 23% (em Portugal ultrapassa os 90%); portanto, podemos considerar que o nível de acesso e de utilização dos serviços financeiros pelas pessoas ainda é reduzido.

Adicionalmente, o risco de crédito é bastante elevado, com a COSEC a classificar, em julho de 2013, Angola na categoria 5 (sendo a categoria 1 a mais favorável e 7 a mais gravosa), tendo, no entanto, subido da 6ª para a 5ª categoria desde a última avaliação e demonstrando sinais de melhoria.

Aborda-se agora o acesso ao crédito no sistema bancário angolano.

O quadro seguinte apresenta uma média ponderada das taxas aplicadas pelos bancos angolanos, neste caso, no mês de maio de 2013.

**Quadro 40 – Principais taxas aplicadas pelos bancos a operar em Angola (média ponderada)**

| Designação                                | Taxa (maio 2013) |
|---|------------------|
| <b>Crédito ao setor empresarial</b>       |                  |
| Até 180 dias (moeda nacional)             | 16,93%           |
| Até 180 dias (moeda estrangeira)          | 10,57%           |
| De 181 dias a 1 ano (moeda nacional)      | 14,86%           |
| De 181 dias a 1 ano (moeda estrangeira)   | 11,45%           |
| Mais de 1 ano (moeda nacional)            | 15,28%           |
| Mais de 1 ano (moeda estrangeira)         | 11,01%           |
| <b>Depósitos à ordem</b>                  |                  |
| Depósitos à ordem (moeda nacional)        | 0,0%             |
| Depósitos à ordem (moeda estrangeira)     | 0,0%             |
| <b>Depósitos a prazo</b>                  |                  |
| Até 90 dias (moeda nacional)              | 2,93%            |
| Até 90 dias (moeda estrangeira)           | 1,80%            |
| De 81 dias a 180 dias (moeda nacional)    | 4,11%            |
| De 81 dias a 180 dias (moeda estrangeira) | 2,05%            |
| De 181 dias a 1 ano (moeda nacional)      | 4,35%            |
| De 181 dias a 1 ano (moeda estrangeira)   | 2,60%            |
| Mais de 1 ano (moeda nacional)            | 7,17%            |
| Mais de 1 ano (moeda estrangeira)         | 3,62%            |

Fonte: BNA

É importante referir, que um investidor estrangeiro pode obter crédito junto do sistema bancário angolano. Contudo, por se tratar de um residente não cambial para efeitos da Lei Cambial, fica sujeito aos condicionalismos e requisitos previstos na Lei Cambial e regulamentação conexas.

Com a nova Lei Cambial (2013), torna-se mais complicada a detenção e gestão de contas em moeda estrangeira, uma vez que grande parte das operações terão que ser efetuadas e convertidas forçosamente em moeda local.

## Regime Aplicável ao Repatriamento de Lucros e Outras Transferências Financeiras

O quadro legal angolano prevê o direito ao repatriamento de lucros e outras transferências financeiras para o exterior, desde que cumpridos alguns pressupostos, nomeadamente relativamente ao cumprimento do limite mínimo do investimento para o repatriamento de capitais e dos critérios para a graduação do direito de repatriamento de lucros e dividendos, bem como das condições estabelecidas pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

Assim, é possível a transferência para o exterior de:

- **Dividendos ou lucros distribuídos** – após pagamento de impostos devidos e tendo em conta o montante do capital investido e a sua correspondência com as respetivas participações no capital próprio da sociedade ou da empresa;
- **Produto da liquidação dos investimentos** – incluindo mais-valias, depois de pagos os impostos devidos;
- **Quaisquer importâncias devidas** – deduzidas de impostos, e desde que previstas em atos ou contratos que constituam investimento privado;
- **Produto de indemnizações** – Caso os bens objeto do projeto de investimento privado sejam expropriados ou requisitados em função de razões de interesse público;
- **Royalties ou outros rendimentos de remuneração de investimentos indiretos, associados à cedência de transferência de tecnologia.**

Abordam-se então os principais condicionalismos ao repatriamento de lucros de Angola para Portugal.

### Limite mínimo do Investimento para o Repatriamento de Capitais

É permitido o repatriamento proporcional de capitais gerados como lucros, dividendos e afins, a partir das operações de investimento externo, desde que este investimento atinja o limite mínimo, por cada investidor, de 1 milhão de dólares. O investimento privado que seja de valor inferior ao limite mínimo identificado, não confere ao investidor o direito de repatriar lucros, dividendos ou outras mais-valias.

### Crítérios para a Graduação do Direito de Repatriamento de Lucros e Dividendos

A graduação do direito de repatriamento de lucros e dividendos estará dependente do valor investido, do período da concessão e da dimensão dos incentivos e benefícios fiscais e aduaneiros, do prazo do investimento, dos lucros efetivamente realizados, do impacto socioeconómico do investimento e da sua influência na diminuição das assimetrias regionais e do impacto do repatriamento dos lucros e dividendos na balança de pagamentos do País.

Os termos da proporção e graduação percentual do repatriamento dos lucros e dividendos são objeto de uma ponderação e negociação casuísticas, de acordo com dados objetivos, devendo estes constar obrigatoriamente do contrato de investimento a celebrar.

Para estabelecer o critério de graduação do direito de repatriamento de lucros e dividendos, é necessário considerar a zona geográfica em que esse mesmo investimento foi realizado. Assim, para efeitos de investimento em Angola, podemos dividir o território em 3 zonas de desenvolvimento, a saber:

- Zona A - Província de Luanda, os municípios-sede das Províncias de Benguela, Cabinda, Huíla e o Município do Lobito.
- Zona B - Restantes municípios das Províncias de Benguela, Cabinda e Huíla e Províncias do Bengo, Kwanza-Norte, Kwanza-Sul, Malange, Namibe e Uíge.
- Zona C - Províncias do Bié, Cunene, Huambo, Cuando-Cubango, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico e Zaire.

A graduação percentual do direito de repatriamento de lucros e dividendos efetua-se da forma apresentada no quadro seguinte.

**Quadro 41 – Regras para o repatriamento de lucros de Angola para Portugal**

| Zona   | Montante de investimento | Condições                 |
|--------|--------------------------|---------------------------|
| Zona A | < 10 milhões dólares     | 3 anos após implementação |
|        | 10 – 50 milhões dólares  | 2 anos após implementação |
| Zona B | < 5 milhões dólares      | 2 anos após implementação |

Fonte: Lei do Investimento Privado

É permitido o acesso a esta modalidade de repatriamento de capitais a empresas que invistam nas seguintes atividades:

- Agricultura e pecuária;
- Indústria transformadora, designadamente produção de embalagens, produção de máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, reciclagem de materiais ferrosos e não ferrosos, produção têxtil, vestuário e calçado, transformação de madeira e seus derivados, produção de bens alimentares, materiais de construção e tecnologias de informação;
- Infraestruturas ferroviárias, rodoviárias, portuárias e aeroportuárias;
- Telecomunicações e tecnologias de informação;
- Indústria de pesca e derivados, incluindo a construção de embarcações e redes;
- Energia e águas;
- Habitação social;
- Saúde e educação;
- Hotelaria e turismo.

Adicionalmente, é também possível estabelecer transferências de lucros deste tipo, caso:

- Realizem investimentos nos polos de desenvolvimento e nas demais Zonas Económicas Especiais de Investimento, aprovadas de acordo com os critérios e prioridades definidos pelo Executivo;
- Realizem investimentos nas zonas francas a criar pelo Executivo, de acordo com lei própria sobre a matéria.

Como nota final, os investidores privados podem recorrer ao crédito interno e externo, nos termos da legislação em vigor. No entanto, não geram lucros e dividendos passíveis de serem repatriados.

## Legislação Contratual das Atividades de Construção

A contratação de empreitada de obras públicas em Angola rege-se pela Lei n.º 20/10, de 7 de setembro, que institui a Lei da Contratação Pública. A lei aplica-se ainda à locação de bens móveis e imóveis e à aquisição de serviços (por exemplo, consultoria, mas não determinados serviços de cariz iminente intelectual, designadamente serviços jurídicos, de arbitragem e conciliação) por parte de uma entidade pública contratante, bem como à formação de concessões de obras públicas e serviços públicos.

A contratação pública em Angola adota inevitavelmente um dos seguintes procedimentos:

- Concurso público;
- Concurso limitado por prévia qualificação;
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
- Procedimento de negociação.

A escolha deve ser efetuada em função do valor do contrato ou em função de outros critérios materiais legalmente estabelecidos.

Para efeitos de contratação pública em Angola, entende-se por:

- Concurso Público — sistema de contratação aberto, em que, pelo elevado valor das aquisições envolvidas ou por outras razões materiais, podem concorrer todas as entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que reúnam os requisitos exigidos em abstrato, no aviso ou no programa;
- Concurso Limitado por Prévia Qualificação — sistema aberto, mas que exige uma prévia seleção (procedimentalizada ou não) das empresas, pela entidade contratante;
- Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas — sistema em que a entidade contratante convida as pessoas singulares ou coletivas que considera mais idóneas e especializadas, para apresentarem as suas propostas;
- Procedimento por Negociação — sistema de contratação que consiste no convite aos interessados, em geral ou limitadamente, para apresentarem as suas candidaturas ou propostas que, depois de analisadas e valoradas, são objeto de discussão e negociação com a entidade contratante, a fim de as harmonizar com o interesse público, escolhendo-se a proposta adjudicatária em função não só da proposta inicial, mas também, das correções resultantes da negociação.

A lei desfavorece o concorrente estrangeiro face ao nacional, estipulando que nos procedimentos de contratação devem ser preferencialmente admitidas, qualificadas e selecionadas, pessoas singulares ou coletivas angolanas e priorizar a produção nacional.

Os candidatos ou concorrentes estrangeiros apenas podem, por regra, candidatar-se ou apresentar propostas em procedimento de formação de contratos, cujo valor seja superior ao apresentado no quadro seguinte.

### Quadro 42 – Limites mínimos para a participação em processos de contratação pública, por parte de entidades estrangeiras, em Angola

| Descrição                     | kwanzas     | euros       |
|-------------------------------|-------------|-------------|
| Empreitada de obras públicas  | 500 milhões | ≈ 4 milhões |
| Aquisição de bens ou serviços | 73 milhões  | 580 mil     |

Fonte: Lei da Contratação Pública

Há no entanto exceções ao cumprimento deste limite, estando as entidades estrangeiras isentas dele nos seguintes casos:

- Quando não existam, no mercado angolano, pessoas ou entidades nacionais que preencham os requisitos exigíveis pela natureza do contrato a celebrar;
- Por razões de conveniência, a entidade contratante assim o decida.

No caso de se tratar de um procedimento para a contratação de uma empreitada de obras públicas, só são admitidos como candidatos ou concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas de categoria ou subcategoria indicada no anúncio e no programa do procedimento e da classe correspondente ao valor da proposta.

De acordo com o modo de retribuição estipulado, as empreitadas de obras públicas podem ser:

- Por preço global – empreitada cujo montante da remuneração, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou da parte da obra objeto do contrato, é previamente fixado;
- Por série de preços – empreitada cujo montante da remuneração do empreiteiro resulta da aplicação dos preços unitários, previstos no contrato, para cada espécie de trabalho a realizar, tendo em conta a quantidade desses trabalhos efetivamente executados;
- Por percentagem – contrato pelo qual o empreiteiro assume a obrigação de executar a obra por preço correspondente ao seu custo, acrescido de uma percentagem destinada a cobrir os encargos de administração e a remuneração normal da empresa.

Numa pequena nota relativamente à execução da empreitada de obras públicas, em caso de equivalência de preço e de qualidade, o empreiteiro, salvo estipulações expressas em contrário, deve dar preferência, para aplicação na obra, aos materiais produzidos pela indústria angolana.

A adjudicação é feita, de acordo com o que estiver estabelecido no programa do concurso, segundo um dos seguintes critérios:

- Proposta economicamente mais vantajosa, que deve ter em conta, entre outros fatores, a qualidade, o mérito técnico, as características estéticas, a assistência técnica, os prazos de entrega ou execução e o preço;
- Preço mais baixo.

O programa do concurso pode estabelecer uma margem de preferência para o preço proposto por concorrentes angolanos (num máximo de 10% do montante do preço proposto pelos concorrentes angolanos) e estabelecer critérios de preferência quanto a bens produzidos, extraídos ou cultivados em Angola, ou quanto aos serviços prestados por concorrentes de nacionalidade angolana ou com sede em território angolano.

Adicionalmente, pode também estabelecer-se um regime preferencial para os bens produzidos, extraídos ou cultivados em Estados que integrem o mercado comum da África Austral, do COMESA (*Common Market for Eastern and Southern Africa*) ou da SADC (*Southern African Development Community*) ou em benefício de prestadores concorrentes nacionais desses Estados ou com sede nesses territórios.

Já a contratação de serviços de consultoria deve obedecer a um processo de seleção prévia, regendo-se pelos seguintes critérios de avaliação:

- Qualidade da proposta técnica;
- Preço para a execução dos serviços a contratar.

A Lei da Contratação Pública contém ainda regras sobre o regime material dos contratos de empreitada de obras públicas, regulando, designadamente, a execução e liberação de caução, os pagamentos, a receção e liquidação da obra, a modificação e a cessação do contrato, o regime das subempreitadas (fixando-se neste caso um limite máximo de 75% da obra, passível de ser subempreitada), entre outros aspetos.

## Acordos Bilaterais com Portugal e a UE

Desde a independência de Angola, diversa legislação foi produzida no sentido de estreitar as relações entre Portugal e Angola, bem como entre os restantes estados-membros da UE e Angola.

O quadro seguinte apresenta os principais acordos bilaterais entre Portugal e Angola e entre a União Europeia e Angola.

**Quadro 43 – Acordos bilaterais Portugal/Angola e UE/Angola**

| Acordo Bilateral  | Âmbito           |
|---|------------------|
| Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo                      | Portugal/Angola  |
| Convenção sobre Segurança Social                                | Portugal/Angola  |
| Acordo sobre a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos | Portugal/Angola  |
| Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria                    | Portugal/ Angola |
| Acordo Especial de Cooperação no Domínio do Turismo e Hotelaria | Portugal/ Angola |
| Acordo de Cooperação Económica                                  | Portugal/ Angola |
| Acordo de Cotonou   | UE/ Angola       |
| Acordo de Parceria Económica (APE)                              | UE/ Angola       |

De seguida, descrevem-se cada um dos acordos bilaterais mencionados previamente.

### Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo

O Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo estabelece a base jurídica para o desenvolvimento da cooperação institucional e empresarial entre Portugal e Angola no domínio do turismo, com o intuito de favorecer e incrementar os fluxos turísticos entre ambos os países, bem como os fluxos turísticos provenientes de países terceiros.

A cooperação entre as partes no domínio do turismo é desenvolvida ao nível da cooperação institucional, do intercâmbio turístico, da formação profissional, do intercâmbio de informação, da promoção turística, da promoção de investimentos, da cooperação no âmbito empresarial e da cooperação no âmbito das organizações internacionais.

O Acordo entrou em vigor a 12/12/2007 e encontra-se vertido no Decreto n.º 26/2006, de 14 de dezembro.

### Convenção sobre Segurança Social

A Convenção sobre a Segurança Social consagra o princípio da igualdade de tratamento dos nacionais portugueses e angolanos e a garantia da reciprocidade no que respeita às respetivas legislações, ao nível da segurança social.

As pessoas que exercem uma atividade profissional no território de um Estado Contratante estão sujeitas à legislação desse Estado, mesmo que residam ou que a empresa ou a entidade patronal que as emprega tenha a sua sede ou domicílio no território do outro Estado, exceto nos seguintes casos:

- O trabalhador que exerça uma atividade assalariada no território de um Estado Contratante ao serviço de uma empresa, de que normalmente depende, e que seja destacado por essa empresa para o território do outro Estado, para aí efetuar um determinado trabalho por conta dessa empresa, continua sujeito à legislação do primeiro Estado desde que a duração previsível do trabalho não exceda 24 meses e que não seja enviado em substituição de outra pessoa que tenha terminado o seu período de destacamento. Se a duração do trabalho se prolongar para além do prazo inicialmente previsto e exceder 24 meses, a legislação do primeiro Estado continua a aplicar-se durante um novo período máximo de 24 meses, sob a condição de acordo prévio da autoridade competente do segundo Estado Contratante;
- O trabalhador que faça parte da equipagem ou da tripulação de uma empresa que efetue por conta própria ou por conta de outrem transportes internacionais de passageiros ou de mercadorias, por via aérea ou navegável, ou de uma empresa de pesca marítima que tenha a sede no território de um Estado Contratante está sujeito à legislação da sede da empresa, seja qual for o Estado em cujo território resida. Todavia, o trabalhador ocupado e remunerado por uma sucursal ou representação permanente dessa empresa no território do Estado Contratante, que não seja o da sede, está sujeito à legislação do Estado em cujo território se situa a sucursal ou a representação permanente;
- O trabalhador que esteja ocupado com a carga, descarga, reparação ou vigilância a bordo de um navio pertencente a uma empresa que tenha sede no território de um Estado Contratante e que não integre a equipagem ou a tripulação desse navio, durante a permanência do navio nas águas territoriais do outro Estado, fica sujeito a legislação deste último Estado;
- As pessoas que exerçam por conta da mesma entidade patronal uma atividade remunerada no território dos dois Estados Contratantes estão sujeitas à legislação do lugar da residência. Se não residirem no território de um dos Estados, ficam sujeitas à legislação do Estado em cujo território a empresa tem a sede.

No entanto, não foi ainda publicado Aviso de entrada em vigor, não sendo por isso aplicável neste momento.

## **Acordo sobre a Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos**

O Acordo sobre a Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos define as normas e os procedimentos a adotar em Portugal e Angola na regulação da promoção e proteção recíproca dos investimentos que os investidores de cada uma das Partes realizem no território da outra Parte. Aplica-se aos investimentos de investidores de uma das Partes no território da outra Parte em conformidade com o respetivo direito vigente, realizados depois da sua entrada em vigor, facto que, de resto, ainda não sucedeu.

O Acordo define nomeadamente que:

- Cada Parte encorajará e criará condições favoráveis à realização de investimentos no seu território, por investidores da outra Parte, e permitirá tais investimentos de acordo com o seu direito vigente.
- Os investimentos realizados por investidores de cada Parte serão objeto de tratamento justo e equitativo e gozarão de plena proteção e segurança no território da outra Parte.
- Nenhuma das Partes sujeitará a medidas arbitrárias ou discriminatórias a gestão, manutenção, uso, gozo ou disposição de investimentos realizados no seu território por investidores da outra Parte.
- Cada Parte analisará favoravelmente, de acordo com o direito vigente, as questões relativas à entrada e permanência no seu território, de nacionais da outra Parte a trabalhar em conexão com o investimento, assim como das respetivas famílias.

Cada Parte garante aos investidores da outra Parte, após o cumprimento das obrigações de carácter fiscal, a livre transferência das importâncias relacionadas com os seus investimentos. Tais transferências incluem, em particular, embora não exclusivamente:

- Lucros, ganhos de capital, dividendos, juros, encargos e qualquer outro rendimento que resulte dos investimentos;
- Rendimentos resultantes da venda ou da liquidação total ou parcial de investimentos;
- Fundos de reembolso de empréstimos relativos aos investimentos;
- Rendimentos de nacionais da outra Parte autorizados a trabalharem em conexão com os investimentos realizados no seu território;
- Valores de capital inicial e fundos adicionais necessários para a manutenção ou desenvolvimento dos investimentos existentes;
- Valores gastos na gestão dos investimentos, no território da outra Parte ou de um terceiro Estado;
- Quaisquer pagamentos preliminares que possam ter sido feitos em nome dos investidores;
- Compensações ou outros pagamentos emergentes, como compensação por perdas ou expropriação.

No entanto, não foi ainda publicado Aviso de entrada em vigor, não sendo por isso aplicável neste momento.

### **Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria**

As ações de cooperação no âmbito deste acordo inserem-se nos domínios a seguir referidos, sem prejuízo de outros que, no futuro, venham a ser definidos por acordo das Partes:

- Apoio técnico à reorganização, modernização e investimento no setor industrial angolano;
- Apoio técnico aos setores da qualidade industrial, propriedade industrial, estatística industrial e manutenção industrial;
- Consultoria e assistência técnica, designadamente na elaboração de estudos técnico-económicos, visando a deteção de oportunidades de investimento em setores prioritários e apoio direto às metodologias a utilizar na avaliação de projetos de investimento;
- Promoção e apoio ao desenvolvimento da cooperação entre empresas portuguesas e empresas angolanas;
- Apoio à formação profissional e ao aperfeiçoamento de quadros técnicos angolanos, através da organização de estágios; cursos ou seminários em Portugal ou em Angola;
- Envio, em regime de permuta, de publicações e fornecimento de documentação ou informação que interessem ao setor;
- Intercâmbio de informações técnicas sobre reuniões nacionais e internacionais em que as Partes participem.

No entanto, não foi ainda publicado Aviso de entrada em vigor, não sendo por isso aplicável neste momento.

## **Acordo Especial de Cooperação no Domínio do Turismo e da Hotelaria**

Os Governos da República Portuguesa e da República Popular de Angola comprometem-se, na medida das suas possibilidades e quando para o efeito solicitados, a promover, estimular e desenvolver, em regime de reciprocidade, ações de cooperação no domínio do turismo e hotelaria.

A cooperação técnico-económica entre as Partes poderá compreender, entre outras, as seguintes ações:

- O recrutamento e contratação de cooperantes;
- A organização de missões destinadas ao levantamento das possibilidades de cooperação e a execução de trabalhos determinados e previamente definidos;
- A elaboração de projetos e construção de unidades hoteleiras;
- O intercâmbio de documentação e informação;
- A colaboração de serviços públicos e de entidades públicas e privadas do setor produtivo, especialmente em áreas que respeitem ou possam interessar ao desenvolvimento da cooperação no domínio do turismo e da hotelaria;
- A constituição de empresas mistas e outras associações de interesse.

No entanto, não foi ainda publicado Aviso de entrada em vigor, não sendo por isso aplicável neste momento.

## **Acordo de Cooperação Económica**

Com o Acordo de Cooperação Económica, o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Popular de Angola comprometem-se a favorecer e impulsionar o desenvolvimento da cooperação económica entre os dois países.

O Acordo tem em vista as seguintes ações:

- Constituição de empresas mistas e outras associações vantajosas e de interesse comum;
- Celebração de contratos de gestão e de assistência técnica;
- Recrutamento e contratação de cooperantes;
- Formação e aperfeiçoamento profissional de quadros;
- Realização de estudos e projetos;
- Outras ações de comum acordo.

Este Acordo foi assinado em setembro de 1988, através do Decreto n.º 36/88, tendo surgido um protocolo adicional ao Acordo em julho de 1990, por meio do Decreto n.º 26/90.

No entanto, não foi ainda publicado Aviso de entrada em vigor, não sendo por isso aplicável neste momento.

## Acordo de Cotonou

O enquadramento jurídico das relações UE/Angola está definido pelo Acordo de Cotonou, assinado em Junho de 2000 entre os países ACP (África, Caribe e Pacífico) e a UE, abrangendo um período de 20 anos (2000-2020), com a previsão de uma revisão de cinco em cinco anos.

O Acordo de Cotonou é um acordo global que introduz importantes alterações e objetivos ambiciosos, preservando simultaneamente o acervo de 25 anos de cooperação ACP-CE.

Comparativamente a anteriores acordos e convenções que formam a cooperação para o desenvolvimento da Comunidade Europeia (CE), o Acordo de Cotonou representa progressos numa série de aspetos. Está concebido para estabelecer uma parceria abrangente, assente em três pilares complementares: cooperação para o desenvolvimento, cooperação económica e comercial e dimensão política.

O Acordo de Cotonou tem fundamentalmente cinco objetivos orientadores interligados:

- Intensificar a dimensão do diálogo político entre ACP e UE e desenvolver políticas de promoção da paz, estratégias de prevenção e resolução de conflitos, apoiando a boa governação e combatendo a corrupção;
- Promover uma abordagem participativa e envolver os atores não-governamentais na implementação do Acordo;
- Reduzir a pobreza;
- Reforçar as relações económicas e comerciais, em particular os acordos de integração e de parceria regionais entre a UE e as regiões ACP;
- Melhorar a cooperação financeira.

## Acordo de Parceria Económica (APE)

No âmbito da parceria UE/Países ACP as partes acordaram em concluir novos convénios comerciais compatíveis com as regras da OMC – Organização Mundial do Comércio (Acordos de Parceria Económica – APE) eliminando progressivamente os obstáculos às trocas comerciais e reforçando a cooperação em domínios conexos como a normalização, a certificação e o controlo da qualidade, a política da concorrência, a política do consumidor, entre outros.

Os novos regimes comerciais deviam ser introduzidos de forma gradual e pragmática, tendo sido necessário estabelecer um período preparatório (temporário) que terminou em 31 de dezembro de 2007.

Dadas as dificuldades que acompanharam o processo de negociação entre as partes (apenas alguns *Acordos transitórios foram assinados*) houve necessidade de continuar o diálogo com vista a alcançar uma maior abertura.

Atualmente a UE e quatro (4) dos Estados SADC (Botswana, Lesoto, Moçambique e Suazilândia) já assinaram o Acordo de Parceria Económica interino (junho/julho de 2009), que assegura o acesso das mercadorias originárias destes países africanos ao mercado comunitário até que se alcance um memorando definitivo entre a África Austral e a UE.

Angola mantém negociações com vista à assinatura do Acordo Interino, sendo os progressos lentos e pouco significativos.

## Incentivos ao Investimento Estrangeiro

O clima de negócios em Angola tem vindo a beneficiar de um conjunto diversificado de reformas legislativas que visam, entre outros objetivos, simplificar procedimentos e práticas administrativas, fomentar e promover o papel do setor empresarial no desenvolvimento do país e melhorar as condições de realização das operações de investimento privado.

Neste contexto destacam-se, nomeadamente:

- Nova Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME);
- Lei das Parcerias Público-Privadas;
- Alterações ao sistema fiscal (ex.: ao nível do Código Geral Tributário, Imposto sobre Aplicações de Capitais, Imposto de Consumo e Imposto de Selo);
- Quadro legal que regula a situação dos estrangeiros;
- Nova Lei do Investimento Privado.

Quanto a esta última, e quase uma década passada sobre a Lei n.º 13/2003, de 13 de maio, que estabelecia as bases legais do investimento privado em Angola, o Governo procedeu à revisão da mesma procurando adequar o respetivo quadro jurídico à nova realidade política, económica e financeira do país, estabelecendo esta, entre outras coisas, o regime de benefícios fiscais e aduaneiros aos investidores estrangeiros.

No que respeita ao âmbito da lei, esta aplica-se ao investimento privado a realizar em Angola, mas apenas a uma parte – o objetivo é regular o investimento mais relevante/estruturante; assim, na delimitação do campo de aplicação o legislador recorreu a um critério monetário/financeiro – apenas os investimentos (externos e internos) de valor igual ou superior 1 milhão de dólares estão abrangidos. Os projetos de montante abaixo do referido, embora viáveis, não estão sujeitos à Lei n.º 20/2011, não podendo, portanto, aceder aos benefícios aí previstos, regendo-se pelas disposições gerais aplicáveis ao comércio e às empresas.

Os regimes de investimento privado em domínios das atividades de exploração petrolífera, diamantífera, das instituições financeiras e, ainda, de outros setores que a lei determine estão sujeitos a legislação específica.

O novo quadro jurídico define os atos/contratos considerados operações de investimento interno e externo, nomeadamente:

- Criação de novas empresas;
- Ampliação de empresas ou de outras formas de representação social de empresas;
- Aquisição de tecnologia e *know how*;
- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Participações sociais sobre sociedades e empresas de direito angolano, domiciliadas em território nacional;
- Celebração e alteração de contratos de consórcio;
- Aquisição de bens imóveis situados em território nacional.

Relativamente às garantias e aos direitos do investidor privado a lei assegura, independentemente da origem do capital, um tratamento justo, não arbitrariamente discriminatório e equitativo às sociedades e empresas constituídas e aos bens patrimoniais, conferindo-lhes proteção, segurança e acesso aos meios e instâncias judiciais. Desde que cumprida a legislação fiscal e cambial é garantido, igualmente, ao investidor o direito de transferir para o exterior os dividendos ou os lucros distribuídos, o produto da liquidação dos investimentos realizados (incluindo as mais-valias), *royalties* ou outros rendimentos de remunerações de investimentos indiretos, associados à cedência de transferências de tecnologia.

No que concerne a ajudas e facilidades é permitido o acesso a incentivos às operações de investimento que preenchem determinados requisitos de interesse económico:

- Realizar o investimento nos seguintes setores de atividade: agricultura e pecuária; indústria transformadora; infraestruturas ferroviárias, rodoviárias, portuárias e aeroportuárias; telecomunicações e tecnologias de informação; indústria de pesca e derivados; energia e águas; habitação social; saúde e educação; e hotelaria e turismo;
- Realizar investimentos nos polos de desenvolvimento e nas demais Zonas Económicas Especiais de investimento;
- Realizar investimentos nas zonas francas a criar.

As principais isenções/reduções previstas na Lei são as que se apresentam no quadro seguinte.

**Quadro 44 – Principais isenções/reduções previstas na lei do investimento privado angolana**

| Isenção ou redução                         | Zona   | Condições  |
|--|--------|--|
| <b>Imposto industrial</b>                  | Zona A | 1 – 5 anos   |
|  | Zona B | 1 – 8 anos   |
|  | Zona C | 1 – 10 anos  |
| <b>Imposto sobre aplicação de capitais</b> | Zona A | Até 3 anos   |
|  | Zona B | Até 6 anos   |
|  | Zona C | Até 9 anos   |
| <b>Imposto de SISA</b>                     | Todas  | Aquisição de terrenos e imóveis adstritos ao projeto |

Fonte: Lei do Investimento Privado

A Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP) é o organismo encarregue de executar a política nacional em matéria de investimentos privados qualificados, nos termos da Lei n.º 20/2011, bem como de promover, coordenar, orientar e supervisionar os investimentos privados. Cabe-lhe, também, o papel de coordenador do processo de negociação dos incentivos aplicáveis aos projetos de investimento, quer estes estejam em legislação especial ou no regime geral (Decreto Presidencial n.º 113/2011, de 2 de junho).

Para efeitos da atribuição de incentivos fiscais (isenções ou reduções de Imposto Industrial, Imposto sobre Aplicação de Capitais e Imposto de SISA) o país é organizado nas seguintes zonas de desenvolvimento, de resto já identificadas previamente:

- Zona “A” – Província de Luanda, os Municípios-sede das Províncias de Benguela, Cabinda, Huíla e o Município do Lobito;
- Zona “B” – Restantes Municípios das Províncias de Benguela, Cabinda e Huíla, e Províncias do Bengo, Kwanza-Norte, Kwanza-Sul, Malanje, Namibe e Uíge;
- Zona “C” – Províncias do Bié, Cunene, Huambo, Cuando-Cubango, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico e Zaire.

Na concessão dos benefícios a lei é mais generosa se o projeto for localizado na Zona C, B (menos desenvolvidas), e em último lugar na Zona A.

Estão previstos benefícios fiscais e aduaneiros, cuja atribuição assume um carácter excecional – não constituem a regra, nem são de concessão automática ou indiscriminada, nem ilimitados no tempo, dependendo do impacto dos projetos de acordo com critérios e objetivos definidos na lei, nomeadamente:

- Projetos de investimento acima de 50 milhões de dólares;
- Investimento declarado como altamente relevante para o desenvolvimento estratégico da economia nacional, considerando a importância do setor de atividade em causa, o local e o valor do investimento e a redução das assimetrias regionais;
- Projetos de Investimento capazes de induzir a criação ou manutenção de, pelo menos, 500 postos de trabalho diretos para cidadãos nacionais;
- Projetos de investimento capazes de contribuir em larga escala, de modo quantificado e certificado, para o impulsionamento da inovação tecnológica e investigação científica no País;
- Projetos de investimento cujas exportações anuais da direta responsabilidade do investimento sejam superiores a 50 milhões de dólares.

Adicionalmente, as empresas localizadas em zona económica especial estão sujeitas a incentivos ao investimento definidos em diploma próprio.

Em termos processuais o legislador definiu apenas um Regime Único de aprovação dos projetos – Regime Contratual – que implica uma negociação entre o candidato a investidor e as autoridades competentes a nível governamental, sob os termos específicos do investimento, nomeadamente incentivos e benefícios a atribuir. O Contrato de Investimento tem natureza administrativa, tendo como partes o Estado angolano representado pela ANIP e o investidor privado.

As várias fases processuais estão previstas e definidas na lei, nomeadamente:

- Apresentação da proposta (à ANIP); aceitação;
- Apreciação pela ANIP (prazo máximo de 45 dias) em negociação com o investidor e com o apoio da Comissão de Negociações de Facilidades de Incentivos;
- Aprovação final (pela ANIP quando está em causa a concessão de benefícios para projetos até ao montante equivalente a 10 milhões de dólares; pelo titular do poder executivo, após apreciação do Conselho de Ministros, no caso da atribuição de incentivos para projetos de investimento de montante superior a 10 milhões de dólares);
- Assinatura do contrato;
- Registo e emissão do Certificado de Registo de Investimento Privado (CRIP);
- Licença de importação de capitais pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

A execução do projeto de investimento deve ter início dentro do prazo fixado no CRIP.

Ainda no que respeita à tramitação dos projetos de investimento, foi publicado o Decreto Presidencial n.º 84/2012, de 14 de maio, que estabelece o procedimento a adotar pela ANIP quando lhe sejam apresentadas propostas de investimento superiores a 10 milhões de dólares e o regime aplicável a todas as demais propostas de investimento privado cuja competência para aprovação venha a ser exercida pelo titular do poder executivo.

Finalmente, referir que não obstante os projetos de investimento aprovados nos termos da antiga Lei do Investimento Privado continuarem a ser regidos pela lei em vigor na data em que foram aprovados, os incentivos fiscais e aduaneiros obtidos por referência a estes projetos não poderão ser objeto de prorrogação.

Em matéria de incentivos, e para além dos previstos no âmbito da Lei n.º 20/2011 e da Lei n.º 17/2003 (regula benefícios fiscais e aduaneiros e permanece em vigor em tudo o que não contrarie a nova Lei do Investimento Privado) importa, ainda, destacar:

- A Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas (disponibiliza incentivos fiscais e programas de financiamento das MPME; na sequência da mesma foi aprovado o Programa de Apoio ao Pequeno Negócio, no valor global de 21.340.000.000 de kwanzas – Decreto Presidencial n.º 43/2012, de 13 de março);
- A Lei do Fomento do Empresariado Privado Angolano (prevê formas de apoio promocional das empresas privadas – Lei n.º 14/2003, de 18 de julho);
- A criação de Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) que dispõem de estatuto de extra territorialidade em matéria fiscal e financeira, para além de disponibilizarem infraestruturas básicas às empresas que aí se instalarem.

No âmbito do relacionamento bilateral Portugal/Angola, e por forma a promover o desenvolvimento das respetivas relações de investimento, foi assinado entre os dois países o Acordo sobre Promoção e Proteção de Investimentos (que ainda não entrou em vigor). De mencionar, também, que já houve contactos entre as autoridades competentes portuguesas e angolanas com vista a dar início a um processo de negociações com vista à celebração, entre as partes, de uma Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.

De realçar que com o objetivo de eliminar barreiras ao desenvolvimento das atividades das empresas e do investimento nos territórios de ambos os Estados, foi assinado entre Portugal e Angola um Protocolo sobre facilitação de vistos (de curta e de longa duração) em passaportes comuns/ordinários (com efeitos a partir da data da sua assinatura – 15 de setembro de 2011).

Por último, referir a existência da Convenção Portugal-Angola (Seguro), no valor de 1 000 Milhões de Euros, sendo que as empresas podem, também, recorrer (o que tem sucedido com bastante frequência) à Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países Fora da OCDE, com Garantia do Estado no valor de 1 000 Milhões de Euros.

## 3. CLUSTER DA ÁGUA

### 3.1. Organização Institucional do Setor

#### Administração Central, Regional e Local

As diferentes vertentes ambientais, neste caso o setor da água e saneamento, encontram-se regulamentadas por diferentes entidades em Angola, cabendo assim a várias instituições a tutela de cada um dos domínios ambientais.

Para uma boa compreensão do setor da água em Angola, será necessário conhecer a forma como este se encontra organizado, quais as principais competências de cada organismo e quais os principais intervenientes e *decision makers* do setor.

O setor público de abastecimento de água e saneamento inclui, para além do abastecimento urbano, o abastecimento periurbano e o abastecimento rural. Os usos, consumos e necessidades de água urbana englobam a população, comércio, serviços e indústria ligada à rede pública.

A tutela do setor da água e do saneamento em Angola está a cargo do Ministério da Energia e das Águas (MINEA), que tem por objetivo fundamental propor a formulação, condução, execução e controlo da política do Executivo nos domínios da energia, águas e saneamento.

Há, no entanto, outros ministérios com competência de organismo tutelar no setor da água angolano, como é o caso do Ministério do Ambiente (MINAMB), ao nível dos usos ambientais da água (biodiversidade e caudal ecológico) e da qualidade da água, e do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MINADERP), ao nível do uso da água para irrigação.

Estes organismos tutelares regem o setor da água em Angola com recurso a departamentos internos, ou Direções, encarregues especificamente do setor da água. Neste âmbito, os principais intervenientes no setor da água angolano são os seguintes:

- Direção Nacional de Águas (DNA) – subordinada ao MINEA;
- Direção Nacional de Eletrificação Rural e Local (DNE) – subordinada ao MINEA;
- Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INARH) – subordinado ao MINEA;
- Direção Nacional de Hidráulica e de Engenharia Rural (DNHAER) – subordinada ao MINADERP;
- Direção Nacional de Ambiente (DNA) – subordinada ao MINAMB;
- Direção Nacional da Biodiversidade (DNB) – subordinada ao MINAMB.

A gestão e operação dos sistemas de abastecimento de água e saneamento em Angola é efetuada pela Direção Nacional de Águas um pouco por todo o território angolano, mas preferencialmente por dois outros tipos de entidades: os Governos Provinciais e as empresas públicas.

Os Governos Provinciais, num total de 18, efetuam estes serviços ao nível da sua área de abrangência, ou seja, a província angolana em que se encontram, usualmente através de Direções de Energia e Águas e Direções de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

As empresas públicas de água e saneamento são uma iniciativa recente do Executivo angolano, no sentido de melhorar a eficiência da gestão dos sistemas de abastecimento de água e de uma reformulação institucional no setor, dotando-o de entidades públicas empresariais que gozam de uma certa autonomia e têm como fim específico o abastecimento de água e a prestação de serviços de saneamento às populações.

Durante anos, a única empresa pública de abastecimento de água e saneamento efetivamente constituída no país (pese embora em Huambo, Benguela e Lobito operassem também empresas públicas, mas ainda sem a devida regulamentação aprovada) era a EPAL, a empresa pública encarregue da gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento em Luanda.

Neste momento, o cenário em termos de empresas públicas de serviços de água e saneamento em Angola é o seguinte:

- Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL, EP);
- Empresa de Saneamento e Limpeza de Luanda (ELISAL, EP)
- Empresa Provincial de Água e Saneamento do Huambo (EPASH)
- Empresa de Águas e Saneamento de Benguela (EASB)
- Empresa de Águas e Saneamento de Lobito (EASL)
- Empresa de Águas e Saneamento de Malanje (EASM)
- Empresa de Águas e Saneamento do Cunene (EASC)
- Empresa de Águas e Saneamento do Bié (EASBIÉ)
- Empresa de Água e Saneamento do Uíje (EASU)
- Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Norte (EASKN).

Há neste momento planos para a criação de novas empresas públicas para o setor da água.

Para além destes intervenientes, destaque também para os Gabinetes de Bacia Hidrográfica, que asseguram a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia hidrográfica e promovem trabalhos, estudos e projetos para o uso racional e integrado dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.

Estas entidades terão a responsabilidade de elaborar os Planos Gerais de Desenvolvimento e Utilização de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas e existirá em cada bacia um Conselho de Bacia Hidrográfica, cuja competência, composição, organização e funcionamento ainda se encontra por regulamentar. De qualquer forma, nestes Conselhos estarão representados os órgãos da administração direta e indireta do Estado, ligados direta ou indiretamente à gestão e utilização dos recursos hídricos, organizações profissionais e económicas, comunidades locais e diferentes tipos de utilizadores.

Por razões históricas, a bacia hidrográfica do Cunene encontra-se numa fase mais adiantada no que se refere à gestão da água, dispondo já de um Plano para a Utilização Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Cunene, concluído em 2001, e de um Gabinete para a Administração da Bacia Hidrográfica do Cunene, o GABHIC. A organização funcional dos futuros gabinetes de Bacias decorrerá dos Planos que vierem a ser elaborados para as 47 Bacias Principais.

Está ainda em fase embrionária a criação de um Conselho Nacional de Águas, órgão consultivo nacional que se espera possa estar em funcionamento no setor da água a curto prazo.

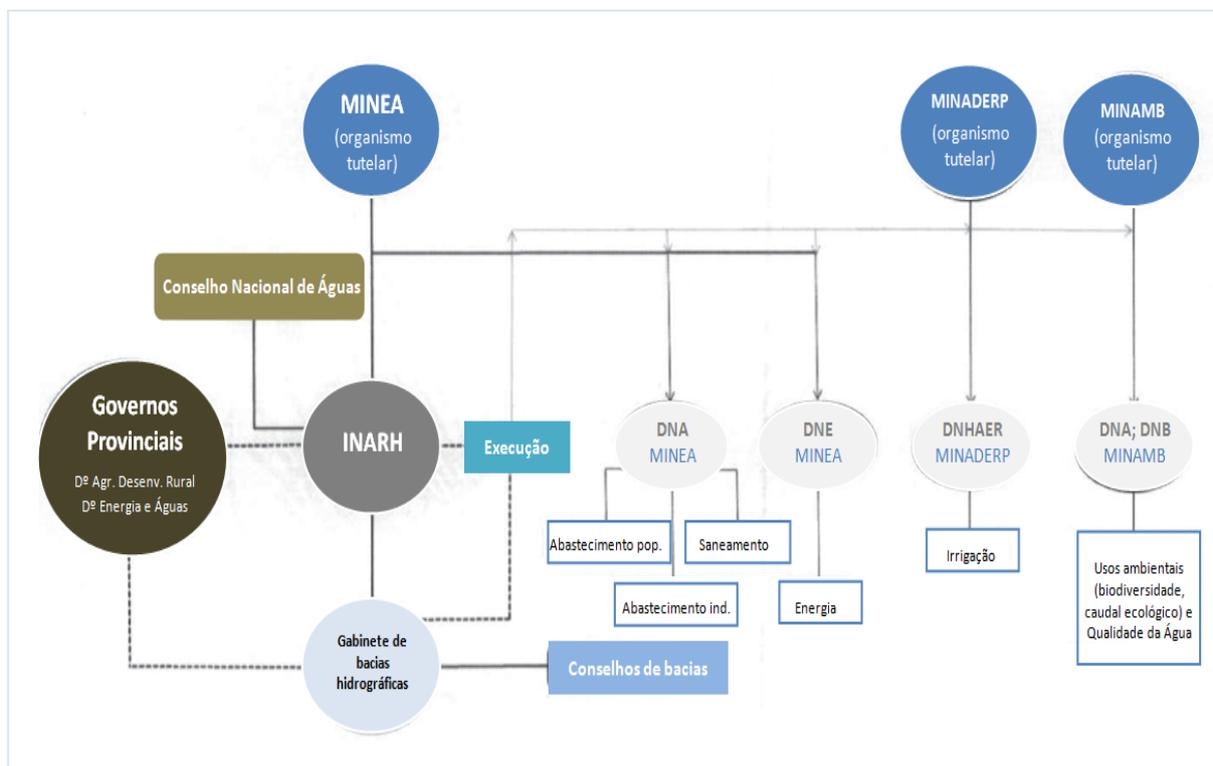
Com a introdução do Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017, o país dá os primeiros passos para uma reestruturação profunda no setor da água angolano e para abertura do mercado à iniciativa privada.

Destacam-se algumas medidas ainda por cumprir que trarão alterações profundas à organização institucional do setor:

- Criação, sob tutela do MINEA, de uma entidade pública, para a gestão do património do setor da água, que deverá formular estratégias para o desenvolvimento dos serviços de abastecimento de água e saneamento; planificar os investimentos, mobilizar financiamentos e gerir a sua implementação;

- Criação de empresas públicas provinciais/regionais de abastecimento de água e saneamento, que terão de prestar serviços de abastecimento de água e saneamento nas áreas da sua concessão, cumprir padrões técnicos e de qualidade dos serviços e alcançar os objetivos de eficiência, eficácia e viabilidade financeira das entidades gestoras dos sistemas, contratar operadores e outros prestadores de serviços públicos e privados, bem como apoiar os pequenos operadores;
- Deverão ser realizados contratos de assistência técnica com operadores qualificados para assegurar a gestão dos sistemas;
- Criação de entidade pública, para a regulação económica do setor (conselho tarifário), cujos objetivos principais são os de zelar para que as tarifas a aplicar pelas entidades gestoras viabilizem os serviços de medição e faturação do ponto de vista financeiro, garantir a prática de preços justos para os operadores e para os consumidores e atribuir subsídios para consumidores de baixos rendimentos;
- Aprovação do Regulamento de Gestão dos Recursos Hídricos e do Regulamento de Abastecimento de Água, que regulamentam a Lei das Águas de 2002 e abrem a gestão e distribuição de água à iniciativa privada.

A figura seguinte apresenta um organograma com os principais intervenientes no setor da água e a forma como se relacionam.



**Figura 5 – Interligação entre as diferentes entidades intervenientes no setor da água angolano**

De seguida descrevem-se alguns dos principais intervenientes institucionais no setor da água angolano.

## **Ministério da Energia e Águas (MINEA)**

O Ministério da Energia e Águas (MINEA), é o Departamento Ministerial Auxiliar do Presidente da República que tem por objeto propor a formulação, conduzir, executar e controlar a política do Executivo nos domínios da energia e das águas.

As atribuições do Ministério da Energia e Águas são as seguintes:

- Propor e promover a execução da política a prosseguir pelo setor da energia e águas;
- Estabelecer estratégias, promover e coordenar o aproveitamento e a utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, assegurando o desenvolvimento sustentável dos mesmos;
- Elaborar, no quadro do planeamento geral do desenvolvimento económico e social do país, os planos setoriais relativos às suas áreas de atuação;
- Propor e promover a política nacional de eletrificação, da utilização geral de recursos hídricos, sua proteção e conservação, bem como a política de abastecimento de água e saneamento;
- Promover atividades de investigação com repercussão nas respetivas áreas de atuação;
- Propor e produzir legislação que estabeleça o enquadramento jurídico e legal da atividade no setor da energia, águas e saneamento de águas residuais;
- Propor o modelo institucional para a realização das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica e promover a sua implementação;
- Definir, promover e garantir a qualidade do serviço público na sua área de atuação;
- Licenciar, fiscalizar e inspecionar a exploração dos serviços e instalações do setor da energia;
- Licenciar, fiscalizar e inspecionar aproveitamentos hidráulicos e sistemas de abastecimento de água e saneamento;
- Promover ações de intercâmbio e cooperação internacional na sua área de atuação;
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da energia, águas e saneamento;
- Colaborar com os órgãos de Administração Local do Estado na elaboração e implementação de programas de eletrificação e apoio ao desenvolvimento rural, zonas periurbanas e urbanas;
- Realizar as demais atribuições conferidas por lei.

O Ministério da Energia e Águas é dirigido pelo respetivo Ministro, que coordena toda a sua atividade e o funcionamento dos serviços que o integram. No exercício das suas funções o Ministro é coadjuvado por Secretários de Estado, a quem pode delegar competências nos termos da legislação em vigor.

Esquematizando, o MINEA organiza-se da forma apresentada na figura seguinte.



Fonte: MINEA

**Figura 6 – Organização institucional do MINEA**

O Ministério da Energia e Águas de Angola tem sob a sua tutela três entidades ambientais com relevância para o setor da água, a saber:

- ▶ Direção Nacional de Águas (DNA);
- ▶ Direção Nacional de Electrificação Rural e Local (DNE);
- ▶ Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INARH).

Faz-se de seguida uma referência breve a estas três entidades sob a tutela do MINEA.

### ► **Direção Nacional de Águas (DNA)**

A Direção Nacional de Águas é o serviço executivo central do Ministério da Energia e Águas que tem por objetivo o estudo, definição, implementação e acompanhamento das políticas de abastecimento de água, dos recursos hídricos e do saneamento de águas residuais.

Compete à Direção Nacional de Águas:

- Preparar e coordenar a elaboração da política nacional de abastecimento de água e saneamento e velar pela sua execução e acompanhamento;
- Coordenar a elaboração da política nacional de recursos hídricos e velar pela sua execução, acompanhamento e monitorização sistemáticas;
- Preparar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos integrados de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e velar pela sua execução e acompanhamento;
- Constituir o cadastro nacional de redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e promover a elaboração de cadastros municipais de redes de água e de saneamento de águas residuais;
- Promover a elaboração de planos diretores de abastecimento de água e de saneamento e velar pela sua implementação, acompanhamento e avaliação;
- Promover a elaboração e implementação de projetos integrados de sistemas de abastecimento e velar pelo seu acompanhamento, avaliação e supervisão;
- Promover e coordenar o estabelecimento de normas e regulamentos relativos à qualidade da água, padrões de tratamento e rejeição de águas, no âmbito dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, bem como promover a sua divulgação e aplicação;
- Promover e coordenar a elaboração e estabelecimento de normas, regulamentos e especificações técnicas relativas à conceção, construção, operação e monitorização de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Promover e coordenar a elaboração e estabelecimento de normas e regulamentos relativos à utilização dos recursos hídricos, bem como promover a sua divulgação e aplicação;
- Propor a realização de estudos que visem a definição de tarifas a aplicar aos serviços de abastecimento de água e de saneamento;
- Licenciar, nos termos da legislação em vigor, as atividades relativas ao abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Licenciar, nos termos da legislação em vigor, as atividades relativas à utilização de recursos hídricos;
- Estabelecer, coordenar e promover ações de acompanhamento, fiscalização, supervisão e monitorização sistemáticas do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, garantindo a sua sustentabilidade;
- Promover ações de investigação científica e tecnológica em matéria de recursos hídricos, abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
- Promover a recolha, gestão e difusão da informação relativa à gestão dos recursos hídricos, abastecimento de água e de saneamento;

- Estabelecer, no âmbito das comissões de bacias hidrográficas e em articulação com os outros órgãos competentes, as ações que visem a otimização e partilha de recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas compartilhadas no interesse comum dos Estados de bacia;
- Promover a sensibilização e participação da população na gestão sustentável dos recursos hídricos e dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento;
- Promover o desenvolvimento das ações que visem o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos, nomeadamente contra os desperdícios, a poluição e a contaminação;
- Realizar as demais tarefas que lhe sejam atribuídas superiormente.

### ► **Direção Nacional de Eletrificação Rural e Local (DNE)**

A Direção Nacional de Eletrificação Rural e Local é o serviço executivo central do Ministério da Energia e Águas a quem compete coordenar e dinamizar o processo de eletrificação do país.

Compete à Direção Nacional de Eletrificação Rural e Local:

- Promover a elaboração da política nacional de eletrificação e participar na sua implementação;
- Participar na elaboração da política energética nacional, bem como acompanhar a sua execução, na sua área de atuação;
- Dinamizar o desenvolvimento das redes do meio rural quer a partir da rede elétrica nacional quer a partir de instalações de produção pontuais;
- Participar na elaboração do plano de aproveitamento dos recursos energéticos;
- Promover a recolha dos dados estatísticos na sua área de atuação e participar na elaboração dos balanços energéticos nacionais;
- Promover a utilização de tecnologias apropriadas e de baixo custo a aplicar na eletrificação do meio rural e centros isolados;
- Apoiar tecnicamente os centros produtores e de distribuição dependentes dos órgãos da administração local;
- Garantir a uniformização dos critérios que devam orientar a eletrificação do meio rural e de outros centros isolados;
- Propor e fazer cumprir a política de exploração das pequenas centrais isoladas e das redes rurais;
- Promover a criação das estruturas que garantam a manutenção das pequenas centrais isoladas e das redes rurais;
- Realizar as demais tarefas que lhe sejam atribuídas superiormente.

A Direção Nacional de Eletrificação Rural e Local compreende a seguinte estrutura organizativa:

- Departamento de Eletrificação;
- Departamento de Pequenas Centrais Hidroelétricas.

### ► **Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INARH)**

O Instituto Nacional de Recursos Hídricos, abreviadamente INARH, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão assegurar a execução da política nacional de recursos hídricos, em matérias relativas ao planeamento e gestão integrada destes, seu uso, preservação, proteção, supervisão e controlo.

São atribuições do Instituto Nacional de Recursos Hídricos:

- Preparar a política nacional de recursos hídricos, bem como velar pela sua execução, monitorização e acompanhamento;
- Assegurar o planeamento e o ordenamento dos recursos hídricos, visando o seu uso eficiente e sustentável;
- Estabelecer planos, programas e projetos, para o desenvolvimento, proteção, conservação, preservação, valorização e uso eficiente dos recursos hídricos;
- Elaborar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos, tendo como base os Planos Gerais de Desenvolvimento e Utilização de Recursos Hídricos de cada Bacia Hidrográfica;
- Acompanhar e avaliar a elaboração e implementação, pelos Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas, dos Planos Gerais de Desenvolvimento e Utilização de Recursos Hídricos de cada Bacia Hidrográfica;
- Velar pela articulação do Plano Nacional dos Recursos Hídricos com o planeamento dos setores de utilização, com o planeamento de ordenamento do território, com o planeamento de ordenamento da orla costeira, com o planeamento de gestão ambiental, bem como com o planeamento de desenvolvimento económico e social;
- Promover a inventariação, classificação e registo do domínio público hídrico, nomeadamente dos cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, tendo como base os Planos Gerais de Desenvolvimento e Utilização de cada Bacia Hidrográfica;
- Estabelecer normas, diretrizes, procedimentos e recomendações de aplicação obrigatória pelos Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas, relativas à inventariação, classificação, registo, proteção, supervisão e controlo dos recursos hídricos e à realização e acompanhamento de estudos de impacto ambiental;
- Coordenar, a nível nacional, a elaboração dos planos de ordenamento de albufeiras;
- Coordenar, a nível nacional, os planos de segurança de barragens;
- Autorizar restrições de utilização de recursos hídricos em áreas determinadas, bem como em áreas de perigo de esgotamento, degradação ou contaminação, bem como estabelecer os limites permissíveis de utilização dos recursos, a observar, nos termos da legislação em vigor, pelos Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas;
- Promover e avaliar a construção de infraestruturas hidráulicas que, pela sua natureza ou dimensão, ultrapassem a jurisdição de um Gabinete de Administração de Bacia Hidrográfica;
- Desenvolver, em articulação com os Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas, programas, projetos e ações tendentes a garantir o estudo, a valorização, proteção e utilização racional e sustentável dos recursos hídricos;
- Prestar apoio técnico aos Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas, na execução ou fiscalização dos respetivos planos de utilização de bacias, incluindo programas e projetos a estes respeitantes;

- Elaborar, no âmbito nacional, estudos da distribuição e comportamento dos recursos hídricos e verificação da quantidade disponível;
- Autorizar a afetação das obras hidráulicas propriedade do Estado, ao uso ou administração das entidades públicas ou privadas;
- Elaborar, a nível nacional, estudos hidrológicos e hidrogeológicos necessários às necessidades de planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos;
- Coordenar, ao nível nacional, a adoção e execução de medidas excepcionais, em situações extremas de seca ou de cheias, em articulação com as entidades competentes de proteção civil, nos termos da legislação em vigor;
- Exercer atividades idênticas às descritas no ponto anterior, no que concerne à segurança de barragens;
- Divulgar estudos e quaisquer informações sobre as melhores práticas de utilização dos recursos hídricos;
- Definir as normas técnicas relativas à construção, modificação, manutenção e exploração de obras hidráulicas, a aplicar pelos Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas;
- Estabelecer, no âmbito nacional, as regras técnicas relativas ao controlo da qualidade das águas, a aplicar pelos Gabinetes de Administração de Bacias Hidrográficas;
- Ordenar ou propor a suspensão da exploração de obras hidráulicas ou a interdição do uso da água, quando se verificarem atividades contaminadoras ou poluidoras;
- Emitir parecer, nos casos de outorga de concessões de utilização de recursos hídricos, ou para atividades que têm incidência direta sobre os recursos hídricos;
- Exercer o controlo e a fiscalização das obras hidráulicas;
- Desenvolver outras atividades, nos termos da legislação em vigor.

Os titulares da pasta do Ministério da Energia e Águas em Angola são:



**João Baptista Borges**

*Ministro da Energia e Águas de Angola*



**Luís Filipe da Silva**

*Secretário de Estado das Águas de Angola*

**Lucrécio Costa**

*Diretor Nacional das Águas de Angola*



## Ministério do Ambiente

O Ministério do Ambiente é o órgão do Governo Central responsável pela coordenação, elaboração, execução e fiscalização das políticas ambientais, nomeadamente nos domínios da biodiversidade, das tecnologias ambientais e da prevenção e avaliação dos impactes, bem como da educação ambiental.

As suas funções podem ser subdivididas em 5 domínios, a saber:

- **Atividades em geral;**
- **Domínio ambiental;**
- **Domínio da biodiversidade;**
- **Domínio das tecnologias ambientais;**
- **Domínio da prevenção e avaliação dos impactes ambientais.**

As atribuições do Ministério do Ambiente de Angola, no **domínio das atividades em geral** são:

- Coordenar, elaborar e fiscalizar a execução de estratégias e políticas de educação ambiental;
- Elaborar o quadro legal e normativo regulador da matéria do ambiente e promover a realização de estudos de investigação científica neste domínio;
- Garantir a efetiva aplicação das leis e de outros instrumentos de política do ambiente;
- Exercer a superintendência e tutela dos órgãos vocacionados para a gestão da matéria do ambiente;
- Propor as bases de cooperação técnica com terceiros países e organizações internacionais nos domínios do ambiente;
- Desenvolver sistemas de monitorização ambiental e promover a divulgação pública de informação sobre o estado do ambiente;
- Promover a participação dos cidadãos e das instituições na definição e execução das políticas do ambiente;
- Criar condições que permitam que todos os setores da vida nacional promovam um desenvolvimento sustentável e respeitador da solidariedade intergeracional;
- Coordenar ações de recuperação dirigidas às áreas consideradas críticas em termos ambientais, sobretudo da orla costeira, dos solos suscetíveis de contaminação e dos desertos;
- Coordenar as ações nacionais de resposta aos problemas globais do ambiente, nomeadamente através da aplicação de convenções e acordos internacionais.

Já no **domínio do ambiente**, as atribuições do Ministério do Ambiente de Angola, são:

- Coordenar e dinamizar a elaboração de medidas de política de gestão da qualidade do ambiente;
- Assegurar a aplicação dos instrumentos legais e a realização de objetivos, programas e ações de controlo da poluição atmosférica e das águas, visando a proteção da saúde pública, do bem-estar das populações e dos ecossistemas;
- Assegurar, nos termos da lei, a fiscalização e o controlo permanente da produção e gestão de resíduos;
- Estabelecer mecanismos de prevenção e controlo da contaminação das águas por elementos industriais e domésticos;
- Assegurar a gestão do litoral e zonas ribeirinhas dos ecossistemas das águas continentais ou fluviais de forma integrada e sustentada e promover a implementação de ações e medidas indispensáveis à sua requalificação e ordenamento, tendo em vista a salvaguarda e preservação dos valores ambientais;
- Promover medidas necessárias para a garantia da segurança biológica, a fim de assegurar a proteção do ambiente e da saúde humana.

No **domínio da biodiversidade**, as suas atribuições são as seguintes:

- Elaborar e assegurar a execução de estratégias tendentes à proteção e conservação da biodiversidade e integridade dos ecossistemas, com ênfase para as espécies ameaçadas ou em vias de extinção e áreas sensíveis;
- Promover ações de conservação da natureza e da proteção paisagística;
- Promover e incentivar a participação das populações locais na cogestão dos recursos naturais e seus ecossistemas;
- Propor a reclassificação e a criação de áreas de proteção ambiental de âmbito nacional e regional, bem como promover a criação das mesmas a nível local.

No **domínio das tecnologias ambientais**, as atribuições do Ministério do Ambiente são, nomeadamente:

- Promover e incentivar a utilização, em todos os setores de atividade económica, de tecnologias ambientais, de forma a reduzir a pressão sobre os recursos naturais e preservar o bem-estar e saúde do homem;
- Desenvolver, incentivar e orientar programas de investigação científica no domínio das tecnologias ambientais;
- Assegurar a fiscalização permanente das atividades que pela sua natureza ou tecnologia interfiram direta ou indiretamente no ambiente;
- Garantir o cumprimento das normas nacionais e internacionais de utilização da referida tecnologia;
- Difundir conhecimentos relativos ao respetivo domínio de atividades;
- Realizar ações de formação e sensibilização para as tecnologias ambientais, destinadas aos consumidores e empresas.

Finalmente, as atribuições do Ministério do Ambiente, no **domínio da prevenção e avaliação dos impactes ambientais** definem-se como:

- Promover a identificação, avaliação e prevenção dos impactes da atividade humana sobre o ambiente;
- Participar na avaliação e gestão de riscos naturais e industriais;
- Realizar, orientar e efetuar avaliações e auditorias de impactes ambientais;
- Garantir a prevenção e o controlo integrados da poluição provocada por certas atividades, designadamente através do licenciamento ambiental;
- Participar na avaliação e gestão de riscos naturais e industriais.

Os titulares da pasta do Ministério do Ambiente em Angola são:



**Maria de Fátima M. Jardim**

*Ministra do Ambiente de Angola*



**Syanga Kivuila Samuel Abílio**

*Secretário de Estado para as Novas Tecnologias e Qualidade Ambiental de Angola*

## **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é o órgão do Governo que se ocupa, sob uma perspetiva global e integrada, dos vários aspetos dos subsectores agrícola, pecuário e florestal.

O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas assume também importantes funções ao nível da tutela de tecnologias ambientais, nomeadamente no domínio das águas de irrigação.

Nesta vertente, será importante destacar uma entidade integrada no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas: a Direção Nacional de Hidráulica Agrícola e Engenharia Rural.

A Direção Nacional de Hidráulica Agrícola e Engenharia Rural é o órgão que se ocupa da elaboração e divulgação de medidas legislativas e normativas visando a promoção, execução e coordenação de ações tendentes ao aproveitamento hidroagrícola e de infraestruturas no meio rural.

São atribuições da Direção Nacional de Hidráulica Agrícola e Engenharia Rural:

- Elaborar programas, estudos e projetos relativos ao aproveitamento hidroagrícola;
- Fiscalizar a gestão das infraestruturas hidroagrícolas;
- Estudar e promover programas e projetos de engenharia rural.

A Direção Nacional de Hidráulica Agrícola e Engenharia Rural é dirigida por um Diretor Nacional e para a consecução dos seus objetivos compreende:

- Departamento de Hidráulica Agrícola;
- Departamento de Engenharia Rural;
- Departamento de Empreendimentos Hidroagrícolas.

O titular da pasta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em Angola é:



**Afonso Pedro Canga**

**Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas de Angola**



## Agências e Entidades Relevantes

As principais agências e entidades a operar no setor da água em Angola são as seguintes:

- **Direção Nacional de Águas (DNA)** – serviço executivo central do Ministério da Energia e Águas que tem por objetivo o estudo, conceção, execução e acompanhamento das políticas de abastecimento de água e saneamento. Nas regiões em que não existem empresas públicas dedicadas ao setor, pode gerir os sistemas de abastecimento de água e saneamento;
- **Direção Nacional de Eletrificação Rural e Local (DNE)** – serviço executivo central do Ministério da Energia e Águas a quem compete coordenar e dinamizar o processo de eletrificação do país, nomeadamente no âmbito da energia hidroelétrica;
- **Direção Nacional de Hidráulica Agrícola e Engenharia Rural (DNHAER)** – órgão de conceção que se ocupa da elaboração e divulgação de medidas legislativas e normativas, visando a promoção, execução e coordenação de ações tendentes ao aproveitamento hidroagrícola e infraestruturas no meio rural;
- **Direção Nacional do Ambiente (DNA)** – serviço responsável pela execução do plano nacional de gestão ambiental;
- **Direção Nacional da Biodiversidade (DNB)** – serviço responsável pela conceção e implementação das políticas e estratégias da conservação da natureza e do uso sustentável dos recursos naturais;
- **Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INARH)** – tem como principais funções o planeamento e gestão dos recursos hídricos, bem como a sua inventariação e monitorização. Cabe-lhe a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- **Conselho Nacional de Águas** – órgão consultivo para o setor da água. Ainda não criado e será um órgão agregador de uma estrutura descentralizada de conselhos de bacias hidrográficas;
- **Gabinetes de Bacia Hidrográfica** – asseguram a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia hidrográfica e promovem trabalhos, estudos e projetos para o uso racional e integrado dos recursos hídricos da bacia hidrográfica. Elaboram os Planos Gerais de Desenvolvimento e Utilização de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas;
- **Conselhos de Bacia Hidrográfica** – representam os órgãos da administração direta e indireta do Estado, ligados direta ou indiretamente à gestão e utilização dos recursos hídricos, organizações profissionais e económicas, comunidades locais e diferentes tipos de utilizadores. As suas competências, composição, organização e funcionamento ainda se encontram por regulamentar;
- **Direções Provinciais de Energia e Águas** – serviço desconcentrado do Governo Provincial incumbido de assegurar a execução das atribuições e competências específicas do Governo Provincial nesta especialidade;
- **Direções Provinciais de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – serviço desconcentrado do Governo Provincial incumbido de assegurar a execução das atribuições e competências específicas do Governo Provincial nesta especialidade.

## Maiores Operadores de Serviços de Águas

As entidades que asseguram os Sistemas de Abastecimento e Saneamento às Populações são a Direção Nacional de Águas (DNA), empresas públicas do setor e Governos Provinciais. Adicionalmente, algumas empresas privadas assumem também funções no setor, particularmente ao nível da operação e manutenção, sendo o caso mais evidente o da Águas de Angola.

No que se refere à situação das redes de água, verifica-se que estas cobrem normalmente apenas a zona central das cidades, com as zonas periféricas sem qualquer tipo de abastecimento ou com abastecimento precário. A produção de água tratada não é usualmente suficiente para colocar em carga o sistema existente, pois as redes de água são velhas e com muitas fugas (acima de 50%). Relativamente às redes de saneamento estas são unitárias, existem em muito poucas cidades, com uma taxa de cobertura muito baixa.

De um modo geral as redes existentes de drenagem de águas residuais apresentam sérias deficiências. As cidades do Huambo, Namibe, Dundo e Saurimo têm uma cobertura parcial por redes de esgotos e no curto/médio prazo deverão possuir estações de tratamento de águas residuais. Apenas em Luanda, Lobito e Benguela há sistemas de tratamento de águas residuais. Entretanto, as empreitadas e os estudos concluídos e preparados para o lançamento de obras já incluem obras de reabilitação no domínio das águas residuais. Recentemente foram aprovadas obras de melhoria do abastecimento de água no Namibe e do Lubango, também com intervenções de envergadura significativa na componente de saneamento.

A melhoria do abastecimento de água urbano e rural exige a resolução de vários problemas, onde se destacam a abrangência territorial limitada dos sistemas existentes, o que implica custos elevados da água para as populações das áreas periféricas, que têm que recorrer ao mercado informal, os sistemas de informação sobre os sistemas de abastecimento de água e sobre a sua gestão, o que dificulta o acompanhamento do progresso do setor, nomeadamente:

- Registo de sistemas, aspetos técnicos, institucionais e financeiros;
- Investimentos setoriais a nível regional e municipal;
- Planificação baseada em dados estimados o que dificulta o acompanhamento do setor;
- Dificuldades de coordenação entre o Governo Central e Local;
- Deficiente coordenação entre os financiadores;
- Número de projetos e montantes de investimentos setoriais não conhecidos totalmente.

Com o aumento dos sistemas de abastecimento de água à população e sabendo que 80% da água fornecida é convertida em águas residuais, há a necessidade e responsabilidade de construir estações de tratamento de águas residuais, assim como realizar a reabilitação e construção de redes de coletores de águas residuais.

Traçado então o quadro da situação, os maiores operadores de serviços de água e saneamento em Angola são:

- Direção Nacional de Águas (DNA);
- Empresas públicas de cariz provincial/municipal;
- Governos Provinciais;
- Águas de Angola.

Ao nível das empresas públicas, os maiores operadores do setor são:

- Empresa de Saneamento e Limpeza de Luanda (ELISAL, EP)
- Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL, EP)
- Empresa Provincial de Água e Saneamento do Huambo (EPASH)
- Empresa de Águas e Saneamento de Benguela (EASB)
- Empresa de Águas e Saneamento de Lobito (EASL)

- Empresa de Águas e Saneamento de Malanje (EASM)
- Empresa de Águas e Saneamento do Cunene (EASC)
- Empresa de Águas e Saneamento do Bié (EASBIÉ)
- Empresa de Água e Saneamento do Uíje (EASU)
- Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Norte (EASKN)

Estas empresas servem as suas áreas de intervenção. Há planos para a criação de empresas públicas adicionais, nomeadamente uma empresa para a província do Kwanza Sul, bem como para Saurimo, Dundo e Sumbe. Pechas importantes continuam a ser as cidades de Namibe e Cabinda, ainda sem entidades gestoras.

Como forma de tutelar estas empresas de água, o MINEA prevê a criação de uma entidade gestora do património e uma entidade reguladora do setor das águas. Esta ação está enquadrada no programa sustentável de desenvolvimento institucional do setor da água, cofinanciado pelo Executivo angolano e pelo Banco Mundial, que deverá definir o modelo empresarial e de gestão.

Na capital angolana, a gestão dos serviços é efetuada pela EPAL (Empresa Pública de Águas de Luanda) e pela ELISAL (Empresa de Saneamento e Limpeza de Luanda). Na segunda maior cidade do país, Huambo, existem 6 Empresas Municipais de Água e Saneamento em funcionamento. Para além da já referida Empresa Provincial de Água e Saneamento do Huambo, existem empresas nas cidades de Caala, Chikala-Cholohanga, Bailundo, Lenduimbale e Alto Hama. No entanto, destas seis, só três (Huambo, Chikala-Cholohanga e Caala) estão mais ou menos operacionais. Existem ainda Brigadas de Água e Saneamento em Ukuna, Longongo e Tchingenje.

## Principais Entidades Adjudicantes

O quadro seguinte enumera as principais entidades adjudicantes do setor da água em Angola.

**Quadro 45 – Principais entidades adjudicantes do setor da água angolano**

| Principais entidades adjudicantes do setor da água em Angola     |
|--|
| Ministério da Energia e Águas                                    |
| Ministério do Ambiente   |
| Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas |
| Ministério da Saúde  |
| Ministério do Planeamento  |
| Direção Nacional de Águas (DNA)                                  |
| Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INARH)                  |
| Empresa de Saneamento e Limpeza de Luanda (ELISAL, EP)           |
| Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL, EP)                    |
| Empresa Provincial de Água e Saneamento do Huambo (EPASH)        |
| Empresa de Águas e Saneamento de Benguela (EASB)                 |
| Empresa de Águas e Saneamento de Lobito (EASL)                   |
| Empresa de Águas e Saneamento de Malanje (EASM)                  |
| Empresa de Águas e Saneamento do Cunene (EASC)                   |
| Empresa de Águas e Saneamento do Bié (EASBIÉ)                    |
| Empresa de Água e Saneamento do Uíje (EASU)                      |
| Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Norte (EASKN)            |
| Águas de Angola  |

## Principais Associações Profissionais e Empresariais

### Ação para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA)

A ADRA – Ação para o Desenvolvimento Rural e Ambiente - é uma ONG angolana comprometida com a construção de um desenvolvimento democrático e sustentável, social, económico e ambientalmente justo, e com o processo de reconciliação nacional e a paz para Angola.

#### Contactos

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Endereço:</b> | Praceta Farinha Leitão n.º 27 – 1º Dto, Luanda, Angola              |
| <b>Telefone:</b> | (+244) 222 396 683  |
| <b>Email:</b>    | info@adra-angola.org  |
| <b>URL:</b>      | <a href="http://www.adra-angola.org">http://www.adra-angola.org</a> |

### Ordem dos Engenheiros de Angola

A Ordem dos Engenheiros de Angola é uma instituição que visa legalizar e reconhecer a classe de Engenheiros que trabalham em Angola.

#### Contactos

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Endereço:</b> | Rua Rainha Ginga n.º74, 11º andar, 6468 Luanda, Angola                      |
| <b>Telefone:</b> | (+244) 272 226 099  |
| <b>URL:</b>      | <a href="http://oengeangola.blogspot.pt">http://oengeangola.blogspot.pt</a> |

## Principais Universidades e Centros de Investigação

Quadro 46 – Principais universidades e centros de investigação em Angola

|   |
|---|
| <b>Universidade Técnica de Angola</b>   |
| - <a href="http://www.utanga.co.ao">http://www.utanga.co.ao</a><br>- Ivanety Assis, Diretora, Faculdade de Engenharia |
| <b>Universidade Independente de Angola</b>  |
| - <a href="http://www.unia.ao">http://www.unia.ao</a><br>- Carlos Alberto B. Burity da Silva, Reitor                  |
| <b>Universidade Agostinho Neto</b>  |
| - <a href="http://www.uan.ao/pt-pt.aspx">http://www.uan.ao/pt-pt.aspx</a><br>- Orlando da Mata, Reitor                |
| <b>Laboratório de Engenharia de Angola</b>  |
| - <a href="http://www.minuc.gov.ao">www.minuc.gov.ao</a><br>- Manuel José da Costa Molares D’Abril, Diretor           |
| <b>IDIA - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Angola</b>   |
| - <a href="http://www.idia.gov.ao">www.idia.gov.ao</a><br>- Benjamim do Rosário Dombolo, Diretor Geral                |

## Agências de Apoio ao Desenvolvimento

### Banco Africano de Desenvolvimento (Escritório Local de Angola - AOFO)

#### Contactos

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Endereço:</b>      | Rua Rei Katyavala, Edifício Rei Katyavala 2º Andar, Luanda, Angola |
| <b>Telefone:</b>      | (+244) 930 049 256   |
| <b>Email:</b>         | s.martin@afdb.org  |
| <b>Representante:</b> | Septime Martin   |
| <b>URL:</b>           | <a href="http://www.afdb.org">www.afdb.org</a>                     |

### Banco Mundial (Escritório em Moçambique)

#### Contactos

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Endereço:</b>      | Av. Kenneth Kaunda, 1224 Maputo, Moçambique                     |
| <b>Telefone:</b>      | (+244) 222 394 977 / (+258) 1 482 944                           |
| <b>Email:</b>         | rsaute@worldbank.org  |
| <b>Representante:</b> | Rafael Saute  |
| <b>URL:</b>           | <a href="http://www.worldbank.org">http://www.worldbank.org</a> |

### Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP)

#### Contactos

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Endereço:</b>   | Rua de Serqueira Lukoki, n.º 25, 9º andar, Luanda, Angola |
| <b>Telefone:</b>   | (+244) 222 39 14 34                                       |
| <b>Email:</b>      | geral@anip.co.ao  |
| <b>Presidente:</b> | Maria Luísa Abrantes                                      |
| <b>URL:</b>        | <a href="http://www.anip.co.ao">www.anip.co.ao</a>        |

### Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA)

#### Contactos

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Endereço:</b> | Gaveto entre a Avenida 4 de Fevereiro, n.º 113 e Rua Robert Shields, n.º3, Luanda, Angola |
| <b>Telefone:</b> | (+244) 222 692 801  |
| <b>Email:</b>    | bancobda@bda.ao   |
| <b>Diretor:</b>  | Valter Barros   |
| <b>URL:</b>      | <a href="http://www.bda.ao">www.bda.ao</a>  |

### Câmara de Comércio e Indústria de Angola (CCIA)

#### Contactos

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Endereço:</b>   | ---   |
| <b>Telefone:</b>   | (+244) 222 445 213  |
| <b>Email:</b>      | ccira@ebonet.net  |
| <b>Presidente:</b> | António dos Santos  |
| <b>URL:</b>        | <a href="http://www.ccia.ebonet.net">http://www.ccia.ebonet.net</a> |

## 3.2. Estratégia Governamental para o Setor

O Governo angolano dá grande relevo ao setor da água para o desenvolvimento do país, tendo em curso um forte programa de investimentos. A importância do setor da água é relevada pela presença de orientações para o setor no próprio Programa do Governo para o período 2012-2017.

Neste domínio o Programa de Governo do MPLA para o período 2012-2017 considera que se devem perseguir os seguintes objetivos:

- Servir de forma regular e contínua, a maior percentagem de população possível, com a progressiva elevação da qualidade do serviço, a um preço comportável e no âmbito de uma perspetiva ambientalmente sustentável;
- Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, visando a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade, bem como a salvaguarda da satisfação da sua procura para os diferentes usos.

Para o efeito, as medidas de política a serem adotadas são as seguintes:

- Aprovar o Plano Nacional de Águas;
- Atualizar os planos diretores de abastecimento de água e saneamento de águas residuais das Cidades Capitais de Província e das Sedes Municipais;
- Prosseguir a construção de pequenos sistemas e pontos de abastecimento de água e saneamento comunitário, nas áreas suburbanas e rurais;
- Implementar um Programa Nacional de Monitorização da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- Assegurar uma eficiente gestão na exploração dos sistemas através da criação de entidades vocacionadas para o efeito e mediante o desenvolvimento institucional do setor;
- Adotar mecanismos de regulação económica para garantir a sustentabilidade do serviço público de abastecimento de água, mediante a introdução de um sistema de tarifas adequadas que simultaneamente permita a cobertura dos custos de exploração e proteja os extratos populacionais mais vulneráveis;
- Garantir a gestão integrada dos recursos hídricos prosseguindo a criação de entidades de gestão das bacias prioritárias e a elaboração de planos diretores gerais de bacia hidrográfica;
- Dotar o território nacional de uma rede hidrométrica, visando a inventariação e a permanente monitorização dos recursos hídricos;
- Implementar um Plano Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Humanos para o setor da água.

O Governo compromete-se a atingir as seguintes metas neste domínio:

- Assegurar níveis de cobertura até 100% nas zonas urbanas e até 80% nas zonas rurais;
- Assegurar a monitorização efetiva da qualidade da água para consumo humano, com elevado padrão, com níveis de atendimento de 70% nas zonas urbanas e 40% nas zonas rurais;
- Efetuar a reforma institucional do setor, assegurando a criação da entidade gestora de sistema de abastecimento de água para cada uma das Províncias e das entidades de gestão para as bacias hidrográficas prioritárias.

Essa importância é reforçada pela inclusão do setor da água como um *cluster* prioritário no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017.

O grande objetivo traçado pelo Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 para o setor da água é o de promover, em bases sustentáveis, o abastecimento de água potável à população e de água para uso no setor produtivo, bem como serviços adequados de saneamento de águas residuais. Para tal, o Plano estabelece as seguintes prioridades:

- Melhorar a qualidade do serviço de abastecimento de água tanto nas zonas urbanas como áreas suburbanas e nas zonas rurais;
- Prosseguir a construção de pequenos sistemas e pontos de abastecimento de água e saneamento comunitário, nas áreas suburbanas e rurais;
- Assegurar uma eficiente gestão na exploração dos sistemas dando continuidade à criação de entidades vocacionadas para o efeito e mediante o desenvolvimento institucional do setor;
- Aplicar um sistema de tarifas adequadas que permita a cobertura dos custos de exploração e proteja os extratos populacionais mais vulneráveis garantindo a sustentabilidade do serviço público;
- Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, prosseguindo com a criação de entidades de gestão das bacias prioritárias e a elaboração dos respetivos planos diretores.

Para acompanhamento destes objetivos, foram definidos os seguintes indicadores de objetivos.

**Quadro 47 – Indicadores de objetivos para o setor da água definidos no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017**

| Indicador  | Ano base | Metas     |           |           |           |           |
|--|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|  | 2012     | 2013      | 2014      | 2015      | 2016      | 2017      |
| Produção de água potável nas sedes provinciais (m <sup>3</sup> /dia) | 980.353  | 1.176.424 | 1.294.066 | 1.488.176 | 1.636.994 | 1.767.953 |
| N.º pontos água existentes   | 6.467    | 6.667     | 6.867     | 7.117     | 7.337     | 7.637     |
| N.º chafarizes construídos   | 3.910    | 4.880     | 5.900     | 7.820     | 8.620     | 9.320     |
| N.º pequenos sistemas água   | 360      | 485       | 610       | 742       | 853       | 981       |
| N.º furos água abertos   | 5.807    | 5.984     | 6.161     | 6.383     | 6.578     | 6.844     |
| N.º fontenários construídos  | 3.910    | 4.880     | 5.900     | 7.820     | 8.620     | 9.320     |
| N.º poços melhorados   | 660      | 683       | 706       | 734       | 759       | 793       |
| Taxa cobertura da população servida com água (%)                     | 56       | 59        | 62        | 65        | 75        | 85        |

Fonte: Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017

O primeiro grande passo no sentido de uniformizar uma estratégia governamental para o setor da água em Angola foi dado em 2002, com a introdução da Lei das Águas. A lei define os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos no país e estabelece o domínio público hídrico, a política geral da sua gestão e desenvolvimento, bem como as competências atribuídas às instituições do Estado com ela relacionadas e os direitos e deveres de todos os intervenientes na gestão e uso da água.

As águas são classificadas como propriedade do Estado, constituindo parte do domínio público hídrico, sendo o direito ao uso do domínio público hídrico concedido de modo a garantir a sua preservação e gestão em benefício do interesse público.

O diploma estabelece o abastecimento de água e saneamento às populações como um dever do estado e sob que forma se procede a atribuição de licenças e concessões para usos privativos da água.

Mais de 10 anos depois, o processo iniciado com a Lei das Águas ainda não está concluído, faltando regulamentar essa mesma lei. Para tal, existem já propostas de lei para a criação de um Regulamento do Abastecimento de Água e de um Regulamento de Gestão dos Recursos Hídricos, que vão permitir fazer com que se estabeleça alguma atividade privada no domínio das águas.

A estratégia do Executivo é tornar o setor menos dependente do investimento público, abrindo paulatinamente o setor à iniciativa privada. Nesse sentido, está em curso uma profunda reestruturação do setor, em termos institucionais, no sentido de incrementar a sua viabilidade económica, tornando-o mais atrativo para os privados.

A participação do setor privado no domínio do abastecimento de água e saneamento é praticamente inexistente (salvo a distribuição de água por camiões-cisterna) e algumas experiências com contratos de operação e manutenção entre operadores privados e alguns Governos Provinciais.

Contribui para essa situação a não definição clara das modalidades de participação, o volume de investimentos necessários, nesta fase de reabilitação e expansão dos sistemas, e a garantia da sua recuperação em termos económicos, e a inexistência de um sistema tarifário e de um quadro regulador que garantam a remuneração adequada dos investidores e operadores.

Em 2013, o Executivo angolano introduziu mais uma importante peça legislativa para o setor da água, sob a forma do Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017 (PNEA).

O PNEA tem um carácter objetivo, operacional e executivo e apresenta como finalidade a preparação de um quadro de investimentos plurissetoriais emergencial ou de curto prazo, suficientemente integrado e articulado, gerindo de uma forma equilibrada e sustentada os interesses particulares de cada setor em prol do interesse geral de desenvolvimento e crescimento económico imediato e de longo prazo de Angola.

O PNEA, para além de incluir a caracterização biofísica, económica e social, ambiental, legal e institucional do Setor da Água em Angola, está especialmente focalizado na:

- Identificação e quantificação das utilizações da Água (abastecimento urbano, industrial, irrigação, energia hidroelétrica, usos ambientais, etc.);
- Caracterização dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), em quantidade e qualidade, a nível nacional e por região/bacia hidrográfica;
- Realização do balanço hídrico das disponibilidades e utilizações da água;
- Identificação e caracterização, espacial e temporalmente, dos principais problemas, como são as cheias, secas, erosão, etc., bem como dos conflitos atuais e potenciais de utilização da água;
- Identificação de medidas e ações;
- Definição de um programa físico e financeiro de curto prazo.

De forma paralela, o Executivo angolano lançou, também em 2013, o Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017. No Plano, apontando para o desenvolvimento do setor da água, foram identificados os projetos prioritários e estruturantes, tendo sido feita a respetiva avaliação orçamental e programação.

O Plano conclui que o investimento no setor da água será destinado à componente de recursos hídricos, e a ações de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e saneamento das capitais provinciais, ao

abastecimento às sedes municipais, bem como às áreas rurais, através do Programa Água para Todos (PAT). Para a cidade de Luanda está prevista a construção de dois grandes sistemas de abastecimento de água, designadamente, o sistema 4-ETA do Bita e o de Quilonga Grande.

No sentido do que tem sido dito, o Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017 afirma que “as empresas públicas do setor da água necessitam de uma profunda reestruturação, a fim de serem viabilizadas a sua atividade e ver reduzida a dependência do Orçamento Geral de Estado no que toca à subsídio”. Nesse sentido, defende-se que “as parcerias público-privadas aportam capital privado que deve complementar o investimento público, sendo necessário atualizar os marcos legais e regulatórios que promovam esse acesso”.

Foram estabelecidos, para o quinquénio 2013-2017, objetivos específicos, constantes do Programa do Governo e que sintetizamos:

- A ampliação dos níveis de cobertura ou acesso, até 100% nas zonas urbanas e 80% nas áreas rurais;
- Monitorização da qualidade da água, assegurando a sua adequação para o consumo humano;
- Garantir a construção de pequenos sistemas de abastecimento de água e saneamento comunitário nas áreas suburbanas e rurais;
- Assegurar a gestão integrada de recursos hídricos, visando a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade.

Ao nível do desenvolvimento de infraestruturas do setor da água, foram estabelecidas prioridades para a região de Luanda, bem como para as restantes províncias angolanas. Assim, as prioridades em Luanda são as seguintes:

- Estabilização e aumento dos níveis de água produzida;
- Aumento da taxa de cobertura de distribuição de água às populações;
- Melhoria e extensão da rede de distribuição;
- Setorização da rede, instalação dos medidores de vazão e contadores industriais e domésticos;
- Aumento do número de agências comerciais;
- Instalação de controlo do volume de água produzida, distribuída e comercializada;
- Conclusão dos projetos de impacto imediato;
- Reabilitação dos sistemas II (Kifangondo) e da ETA Kikuxi;
- Construção de novas Estações de Tratamento de Água (Bitá e Quilonga).

Para as restantes províncias angolanas, destacam-se as seguintes ações ou medidas:

- Continuação dos trabalhos de Reforço dos Sistemas Urbanos de Abastecimento de Água, nomeadamente, em todas as capitais provinciais e sedes municipais, com ênfase especial na extensão das redes de distribuição de água, por forma a universalizar a cobertura das populações dos centros urbanos, em 100%;
- Início da reabilitação e ampliação de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais, nos principais centros urbanos;
- Intensificação da construção e reabilitação de sistemas de abastecimento de água nos meios rurais, incluindo a construção e reabilitação de captações de água subterrânea, de forma a atender adequadamente as populações destas áreas com um nível de cobertura de 80%.

- Elaboração, discussão pública e aprovação formal de normas e regulamentos referentes à qualidade da água para consumo humano, prevendo que o regulamento estabeleça a obrigatoriedade da adoção gradual de parâmetros de controlo, concedendo assim cinco anos para que as Entidades Gestoras possam apetrechar progressivamente e adequadamente os respetivos laboratórios;
- Aprovação formal do Plano de Monitorização da Qualidade da Água, pela Tutela;
- Construção e apetrechamento de laboratórios para o controlo de qualidade da água, estabelecendo-se o início de atividade de cinco laboratórios até finais de 2012 e a construção de, no mínimo, 2 novos laboratórios provinciais por cada ano, de modo a que no final de 2017, 16 Províncias estejam dotadas dos respetivos laboratórios provinciais para monitorização da qualidade da água para consumo humano;
- Incremento progressivo na Monitorização Sistemática da Qualidade da Água para Consumo Humano, pretendendo-se agilizar a implementação do Plano de Monitorização da Qualidade da Água com a contratação de assistência técnica específica, de modo a que o nível de controlo seja de 70% nas zonas urbanas e 45% nas zonas rurais, no final de 2017;
- Conclusão da elaboração da Base de Dados da Qualidade da Água, de forma a permitir a rápida e concisa recolha e tratamento de dados relativos à qualidade da água para consumo humano, tanto a nível provincial como a nível nacional.

A concretização das ações ou medidas acima descritas, requererá investimentos destinados à implementação de projetos prioritários e de projetos estruturantes, projetos esses que serão abordados em capítulo próprio, referente aos principais projetos em curso no setor da água angolano.

Em Angola, os investimentos realizados no âmbito do setor da água integram o denominado Programa de Investimentos Públicos, ou PIP.

Entre 2003 e 2012, os investimentos realizados no âmbito deste programa, na vertente água e saneamento, totalizaram 1 490 milhões de dólares, representando cerca de 3,6% da globalidade do pacote de investimento público. O investimento médio *per capita* atingiu os 83,4 USD para o período em análise.

No entanto, será de destacar que o fator crítico de sucesso do investimento público no setor da água em Angola, reside não só na angariação de recursos, como na sua disponibilização atempada, pois a aplicação dos procedimentos correntes de gestão do PIP revela-se pouco eficiente na garantia do tratamento célere dos projetos inscritos.

Assim, o instrumento fundamental de alocação de recursos e implementação de projetos no setor da água é o Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017 (PNEA), que tem em conta a programação de investimento efetuado por diversos outros instrumentos como o PIP ou o Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017. O PNEA é o documento que apresenta um plano de investimentos mais ambicioso para o setor da água.

O investimento no setor das águas, vertido no PNEA, diferencia o investimento a realizar em diferentes eixos, a saber:

- Investimento direto em infraestruturas (incluindo estudos, projetos, fiscalização e assistência técnica) nos seguintes subsectores: abastecimento de água e saneamento, hidroeletricidade, pecuária, irrigação e outros;
- Reforço de conhecimento (estudos de planeamento, investigação e desenvolvimento...);
- Fortalecimento e Modernização do Quadro Institucional, Legal e Regulatório;
- Criação de mecanismos económico-financeiros de apoio ao investimento no setor da água.

Atendendo ao Programa de Investimentos previsto para o período de 2013-2017, o montante total de investimento é de 23.334,3 milhões de USD, ascendendo os Investimentos Públicos Estruturantes a 23.078,7 milhões de USD, com o eixo do investimento direto em infraestruturas a representar cerca de 95,1% do investimento estruturante total.

Por sua vez, o Programa de Investimentos dos Governos Provinciais estima um investimento total da ordem dos 265,6 milhões de USD (para o período de 2013-2017).

O eixo «Reforço do Conhecimento» representa apenas cerca de 4,4% do investimento total, mas, de facto, revela um ambicioso incremento no investimento direcionado para esta área basilar ao desenvolvimento sustentável e equilibrado do país.

O quadro seguinte apresenta os investimentos públicos estruturantes por eixo e categorias principais de uso da água.

**Quadro 48 – Investimentos públicos estruturantes por eixo - componente /categorias principais de uso da água (USD milhões)**

| Eixos – Componentes   | M USD           | %            |
|---|-----------------|--------------|
| <b>Reabilitação e Construção de Infraestruturas + Reforço do Conhecimento</b>     | <b>22 975,0</b> | <b>99,55</b> |
| Abastecimento de Água e Saneamento  | 5 542,5         | 24,02        |
| Hidroeletricidade   | 12 873,5        | 55,75        |
| Pecuária  | 10,2            | 0,04         |
| Irrigação   | 4 382,3         | 18,99        |
| Outros  | 166,5           | 0,72         |
| <b>Fortalecimento e Modernização do Quadro Institucional, Legal e Regulatório</b> | <b>65,5</b>     | <b>0,28</b>  |
| <b>Criação de Mecanismos Económico-Financeiros de Apoio ao Investimento</b>       | <b>38,3</b>     | <b>0,17</b>  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>23 078,7</b> | <b>100</b>   |

Fonte: PNEA

O quadro seguinte apresenta o investimento público dos Governos Provinciais por eixo, na componente Reabilitação e Construção de Infraestruturas.

**Quadro 49 – Investimento público dos Governos Provinciais por eixo – componente: “reabilitação e construção de infraestruturas” (USD milhões)**

| Temas                              | M USD        | %          |
|------------------------------------|--------------|------------|
| Abastecimento de Água e Saneamento | 260,3        | 98,00      |
| Hidroeletricidade                  | 0,5          | 0,20       |
| Pecuária                           | 2,0          | 0,75       |
| Outros                             | 2,8          | 1,05       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>265,6</b> | <b>100</b> |

Fonte: PNEA

O investimento previsto no quinquénio 2013-2017 para a hidroeletricidade representa mais de 55% do investimento estruturante total, e tem a sua génese no elevado esforço que o Executivo angolano mantém para suprimir o défice entre a procura e a oferta de eletricidade e para tornar o País autossuficiente neste recurso. Esta categoria inclui a construção de importantes empreendimentos hidroelétricos como Cambambe II, Laúca, Caculo Cabaça, Jamba la Oma, Jamba la Mina, Samuela, Luachimo, Chiumbe-Dala, Chicapa II, Capunda, Dala e Caculo Cafula.

O Abastecimento de Água e Saneamento representa perto de 24% (5.542 Milhões USD) e espelha o grande esforço financeiro e institucional do Governo angolano na continuação e implementação de Projetos e Programas de grande envergadura, de modo a atingir um dos seus maiores objetivos, o bem-estar da população.

Os investimentos realizados neste período permitirão que o abastecimento de água em qualidade adequada chegue a 90% da população urbana e a 80% da população rural, aproximando-se das metas definidas no Programa Água para Todos e no Plano Estratégico.

O esforço governamental na área do abastecimento de água e do saneamento deverá continuar nos anos seguintes, possibilitando o acesso à água em qualidade, de forma regular e contínua, tendo como finalidade um incremento significativo do grau de cobertura e a melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água tanto nas áreas urbanas como suburbanas, conferindo progressivamente maior atenção à componente de saneamento e às salvaguardas ambientais e de higiene.

Algumas ações que decorrerão ainda durante este quinquénio permitirão uma maior aproximação aos objetivos esperados para este setor, nomeadamente, o desenvolvimento institucional do setor das águas, o programa nacional de monitorização da qualidade da água para consumo humano, a criação de modelos e entidades de gestão e exploração dos sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento, e a adoção de mecanismos de regulação económica que possam garantir a sustentabilidade do serviço público de abastecimento de água.

A terceira categoria mais representativa neste Programa de investimentos é a irrigação (19%), prevendo-se que, nos próximos anos, existam condições para a reabilitação e execução de perto de 230.000 hectares de novos perímetros irrigados.

No quadro seguinte apresenta-se, resumidamente, o investimento total do quinquénio 2013-2017, repartido pelas diversas unidades hidrográficas.

**Quadro 50 – Investimento público por eixo - componente/unidade hidrográfica**

| <b>Eixos - Componentes</b>   | <b>Milhões USD</b> | <b>%</b>     |
|--|--------------------|--------------|
| <b>Reabilitação e Construção de Infraestruturas</b>  | <b>21 955, 2</b>   | <b>95,13</b> |
| Unidade Hidrográfica Cabinda   | 200,0              | 0,87         |
| Unidade Hidrográfica Cuango  | 300,7              | 1,30         |
| Unidade Hidrográfica Kassai  | 921,3              | 3,99         |
| Unidade Hidrográfica Noroeste  | 700,9              | 3,04         |
| Unidade Hidrográfica Dande   | 125,4              | 0,54         |
| Unidade Hidrográfica Bengo   | 289,3              | 1,25         |
| Unidade Hidrográfica Alto Kwanza   | 340,4              | 1,47         |
| Unidade Hidrográfica Médio Kwanza  | 6 091,7            | 26,4         |
| Unidade Hidrográfica Baixo Kwanza  | 1 983,2            | 8,59         |
| Unidade Hidrográfica Longa   | 371,8              | 1,61         |
| Unidade Hidrográfica Catumbela   | 603,4              | 2,61         |
| Unidade Hidrográfica Queve   | 3 115,3            | 13,5         |
| Unidade Hidrográfica Centro-Oeste  | 360,2              | 1,56         |
| Unidade Hidrográfica Zambeze   | 182,4              | 0,79         |
| Unidade Hidrográfica Alto Cunene   | 2 060,1            | 8,93         |
| Unidade Hidrográfica Médio Cunene  | 1 833,4            | 7,94         |
| Unidade Hidrográfica Baixo Cunene  | 712,4              | 3,09         |
| Unidade Hidrográfica Coporolo  | 26,8               | 0,12         |
| Unidade Hidrográfica Sudoeste  | 178,1              | 0,77         |
| Unidade Hidrográfica Cuvelai   | 622,8              | 2,70         |
| Unidade Hidrográfica Cubango   | 611,1              | 2,65         |
| Unidade Hidrográfica Cuando  | 324,5              | 1,41         |
| <b>Reforço do Conhecimento (Estudos de Planeamento, Investigação e Desenvolvimento, ...)</b> | <b>1 019,8</b>     | <b>4,42</b>  |
| <b>Fortalecimento e Modernização do Quadro Institucional, Legal e Regulatório</b>            | <b>65,5</b>        | <b>0,28</b>  |
| <b>Criação de Mecanismos Económicos e Financeiros de Apoio ao Investimento</b>               | <b>38,3</b>        | <b>0,17</b>  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>23 078, 7</b>   |              |

Fonte: PNEA

Salienta-se o importante investimento previsto nas unidades hidrográficas do Médio e Baixo Kwanza, do Queve e do Alto e Médio Cunene. A preponderância do investimento nas referidas unidades hidrográficas prende-se uma vez mais com a construção de grandes aproveitamentos hidroelétricos, bem como a reabilitação e construção de cerca de 81.000 hectares de regadio.

Apesar das unidades hidrográficas do Cuango, Dande, Zambeze, Coporolo e Sudoeste apresentarem os menores valores de investimento neste período, prevê-se a melhoria geral das condições das populações através da execução das obras de reforço/reabilitação dos sistemas de abastecimento de água e execução dos sistemas de saneamento de águas residuais das principais cidades e municípios. Da mesma forma, prevê-se a irrigação em cerca de 3 440 hectares nestas unidades hidrográficas.

No quadro seguinte apresenta-se resumidamente o investimento público estruturante do eixo-componente reabilitação e construção de infraestruturas por Província, relativo ao quinquénio 2013-2017.

**Quadro 51 – Investimentos públicos estruturantes do eixo - componente “reabilitação e construção de infraestruturas”/província**

| Província      | Águas/Saneamento |      | Hidroeletricidade |      | Pecuária |      | Irrigação |      | Outros  |      | Total   |      |
|----------------|------------------|------|-------------------|------|----------|------|-----------|------|---------|------|---------|------|
|                | (M USD)          | (%)  | (M USD)           | (%)  | (M USD)  | (%)  | (M.USD)   | (%)  | (M USD) | (%)  | (M USD) | (%)  |
| Bengo          | 101,6            | 2,1  |                   |      |          |      | 346,8     | 7,9  |         |      | 448,3   | 2,0  |
| Benguela       | 545,7            | 11,5 |                   |      |          |      | 112,2     | 2,6  |         |      | 657,8   | 3,0  |
| Bié            | 187,5            | 4,0  | 29,5              | 0,2  |          |      | 100,5     | 2,3  |         |      | 317,5   | 1,4  |
| Cabinda        | 191,0            | 4,0  |                   |      |          |      | 9,0       | 0,2  |         |      | 200,0   | 0,9  |
| Cuando-Cubango | 189,4            | 4,0  | 166,4             | 1,3  | 1,0      | 45,5 | 543,7     | 12,4 |         |      | 900,5   | 4,1  |
| Cunene         | 264,2            | 5,6  |                   |      | 0,6      |      | 532,3     | 12,2 |         |      | 797,1   | 3,6  |
| Huambo         | 414,7            | 8,7  | 10,0              | 0,1  |          |      | 49,9      | 1,1  |         |      | 474,6   | 2,2  |
| Huila          | 403,3            | 8,5  | 1.580,9           | 12,3 | 0,6      |      | 1.514,0   | 34,6 |         |      | 3.498,8 | 15,9 |
| Kwanza Norte   | 285,2            | 6,0  | 6.722,3           | 52,4 |          |      | 108,7     | 2,5  | 0,168   | 5,1  | 7.116,5 | 32,4 |
| Kwanza Sul     | 465,8            | 9,8  | 3.030,0           | 23,6 |          |      | 303,1     | 6,9  | 0,647   | 19,7 | 3.799,5 | 17,3 |
| Luanda         | 330,8            | 7,0  |                   |      |          |      | 54,4      | 1,2  |         |      | 385,1   | 1,8  |
| Lunda Norte    | 197,1            | 4,2  | 510,8             | 4,0  |          |      | 0,0       | 0,0  |         |      | 707,9   | 3,2  |
| Lunda Sul      | 132,3            | 2,8  |                   |      |          |      | 0,0       | 0,0  |         |      | 132,3   | 0,6  |
| Malanje        | 246,4            | 5,2  |                   |      |          |      | 466,2     | 10,7 | 1,150   | 35,0 | 713,7   | 3,3  |
| Moxico         | 178,6            | 3,8  | 116,1             | 9    |          |      | 17,5      | 0,4  |         |      | 312,2   | 1,4  |
| Namibe         | 158,3            | 3,3  | 550,0             | 4,3  |          |      | 18,4      | 0,4  | 1,319   | 40,2 | 728,1   | 3,3  |
| Uíge           | 316,0            | 6,7  | 1,6               | 0,0  |          |      | 56,4      | 1,3  |         |      | 374,0   | 1,7  |
| Zaire          | 137,4            | 2,8  | 113,0             | 0,9  |          |      | 141,0     | 3,3  |         |      | 3.914   | 1,9  |

Fonte: PNEA

De destacar ainda o papel que os recursos humanos e as tecnologias ambientais terão no futuro do setor da água angolano.

O Executivo considera que os recursos humanos constituem o fator crítico de sucesso no processo de reforma do setor da água, pretendendo-se que estejam à altura de poderem gerir os importantes ativos que o Governo está a construir. As maiores necessidades são sentidas ao nível de:

- Planeamento e condução de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água;
- Técnicos de hidráulica;

- Técnicos de metrologia (sistemas de medição de fluxos e perdas);
- Técnicos hidrometristas.

Naturalmente, esta opção estratégica constitui-se como uma boa oportunidade para empresas portuguesas habilitadas a prestar assistência técnica e serviços de consultoria.

Finalmente, é de destacar aquela que será uma das apostas de futuro para o setor da água em Angola: o investimento em novas tecnologias ambientais.

Consideram-se tecnologias ambientais, todas as tecnologias, produtos e serviços que geram um valor acrescentado superior ao das alternativas convencionais, do ponto de vista ambiental no que se refere à redução do impacto no ambiente, através do uso sustentável de água, energia e outros recursos.

O mercado global das tecnologias ambientais sofreu um incremento extraordinário nos últimos anos, fruto das crescentes preocupações sentidas com o ambiente e da necessidade de encontrar soluções.

Face a esta tendência, Angola decidiu-se em 2013, pela elaboração de um Plano Estratégico das Novas Tecnologias Ambientais, que contempla uma secção dedicada ao setor da água.

Ciente que o setor da água assume um papel crucial no desenvolvimento económico e social de um país que é muitas vezes proporcional ao impacto negativo que causa no ambiente, o Governo angolano decidiu-se por uma linha de ação de promoção destas tecnologias no setor da água, particularmente ao nível da energia hídrica, que assume uma dupla importância: diminuindo o impacto ambiental associado ao aproveitamento de combustíveis fósseis e reduzindo a dependência energética, permitindo reconfigurar a matriz energética do país, através do aproveitamento dos recursos existentes.

O que o Plano das Tecnologias Ambientais se propõe inicialmente a fazer é uma avaliação das melhores opções tecnológicas disponíveis para o país, nomeadamente, ao nível do setor da água.

Naturalmente, isto abre caminho a empresas conhecedoras do mercado das tecnologias ambientais, de elevada competência técnica e científica, a abordar este mercado, que se afigura uma forte aposta em Angola nos próximos anos. O Plano tem, aliás, como horizonte temporal, o ano de 2017.

A intervenção desta política não se limitará ao setor da água no seu sentido estrito, abrangendo o abastecimento de água e saneamento, a irrigação, a indústria, a energia ou os ecossistemas.

O Plano propõe-se, no final dessa avaliação, a criar planos de implementação efetiva de tecnologias ambientais em cada uma das áreas estudadas. Esses estudos serão divulgados junto dos órgãos governamentais, municípios e empresas, de modo a envolver todos os agentes intervenientes.

Este é, portanto, um segmento de mercado a ter em atenção nos próximos anos.

## 3.3. Papel das Instituições Financeiras Multilaterais

### Introdução

O mercado das multilaterais financeiras apresenta um enorme potencial no que diz respeito a oportunidades de negócio, investimento e parcerias internacionais.

As oportunidades de negócio para empresas junto das Instituições Financeiras Internacionais (IFI) compreendem:

▷ **O Mercado de *procurement*** (contrato de licitação pública para aquisição de bens e serviços)

Designa-se por *procurement* a aquisição de bens, obras e serviços através de concursos lançados no âmbito de financiamentos, concessões e/ou créditos feitos por qualquer Instituição Financeira Multilateral a entidades públicas dos países beneficiários.

Embora a competição seja grande, estes concursos constituem atrativas oportunidades de negócio para as empresas, ao mesmo tempo que contribuem para o seu prestígio.

▷ **O Setor Privado** (Financiamento de Projetos de Investimento)

O denominado setor privado das IFI estabelece operações bilaterais com empresas ou com a Banca (excluindo o setor público), tendo por objetivo:

- Facultar o acesso ao crédito às empresas das regiões e países excluídos do mercado privado de capital;
- Financiar programas em países considerados de risco elevado para o investimento privado.

As oportunidades nesta área compreendem o financiamento de projetos de investimento de empresas privadas, desde que os referidos projetos se incluam nas diretrizes da respetiva IFI, no que se refere ao desenvolvimento dos países beneficiários, contribuindo, desta forma, para o seu desenvolvimento sustentável. A atratividade desta forma de financiamento reside nas condições vantajosas de financiamento que as IFI oferecem, em relação às condições existentes no mercado.

▷ **Os *Trust Funds***, ou Fundos de Cooperação Técnica

Trata-se de fundos que Portugal mantém junto de algumas IFI e cujos recursos se destinam a financiar serviços de consultoria e assistência técnica nos países beneficiários, essenciais para a posterior implementação dos projetos dessa IFI.

Constituem também uma oportunidade para as empresas nacionais visto que, em alguns destes *Trust Funds*, parte dos montantes ainda se encontram destinados apenas a empresas portuguesas, sendo estes designados por “fundos ligados”, em oposição aos “fundos desligados” aos quais as empresas de qualquer país membro da IFI podem concorrer.

Estes instrumentos são geridos pelos bancos, sendo os projetos a que se destinam apresentados ao país doador para aprovação e as empresas intervenientes selecionadas pelo gestor do projeto.

As multilaterais financeiras, de uma forma genérica, oferecem os seguintes produtos financeiros aos seus clientes, privados ou públicos:

- Empréstimos a longo-prazo, com taxas de juro de mercado;
- Empréstimos a longo-prazo com juros bonificados;
- Participações de capital;

- Garantias;
- Donativos destinados ao financiamento de atividades específicas nos países de menor rendimento;
- Produtos de financiamento estruturado e gestão de risco;
- Programas de facilitação do comércio internacional;
- Fundos de cooperação técnica (*Trust Funds*), bilaterais ou multilaterais, constituídos por doadores para financiamento específico de determinadas áreas de projetos de consultoria e assistência técnica.

As IFI definem as regras de *procurement* que estabelecem os critérios a seguir pela entidade promotora local no fornecimento de bens, na execução de obras e na contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos ou para a gestão de determinados procedimentos. Estas aquisições são financiadas pelo projeto mediante concursos públicos nacionais e/ou internacionais.

As multilaterais financeiras, de uma forma genérica, oferecem as seguintes oportunidades de negócio às empresas, consultores e banca nacional:

- Contratos de licitação pública para prestação de serviços;
- Contratos de licitação pública para realização de obras;
- Contratos de licitação pública para satisfação das próprias necessidades das IFI (*corporate procurement*);
- Participação, como investidor, promotor ou cofinanciador, em projetos de natureza privada ou projetos de parcerias público-privadas, desde que contribuam para o desenvolvimento económico ou social dos países beneficiários;
- Contratos de consultoria, gerados quer pelos departamentos de operações de cada Banco, quer pelos Fundos portugueses de cooperação técnica junto do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento (BERD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

As IFI financiam projetos que são implementados na sua maioria pelas agências executoras (AE), normalmente departamentos governamentais dos países beneficiários, responsáveis pela licitação dos bens, obras públicas e serviços, de acordo com os critérios definidos pelas IFI.

Uma listagem dos projetos em curso e oportunidades de negócio no âmbito destas instituições pode ser encontrada no capítulo 4.3 deste estudo, referente aos principais projetos em curso no setor da água em Angola.

De seguida, é abordado o papel das Instituições Financeiras Multilaterais, a sua relevância para o desenvolvimento de Angola, o seu impacto no setor da água e o seu relevo para os privados que queiram investir no setor da água angolano, podendo aproveitar as oportunidades criadas por estas instituições.

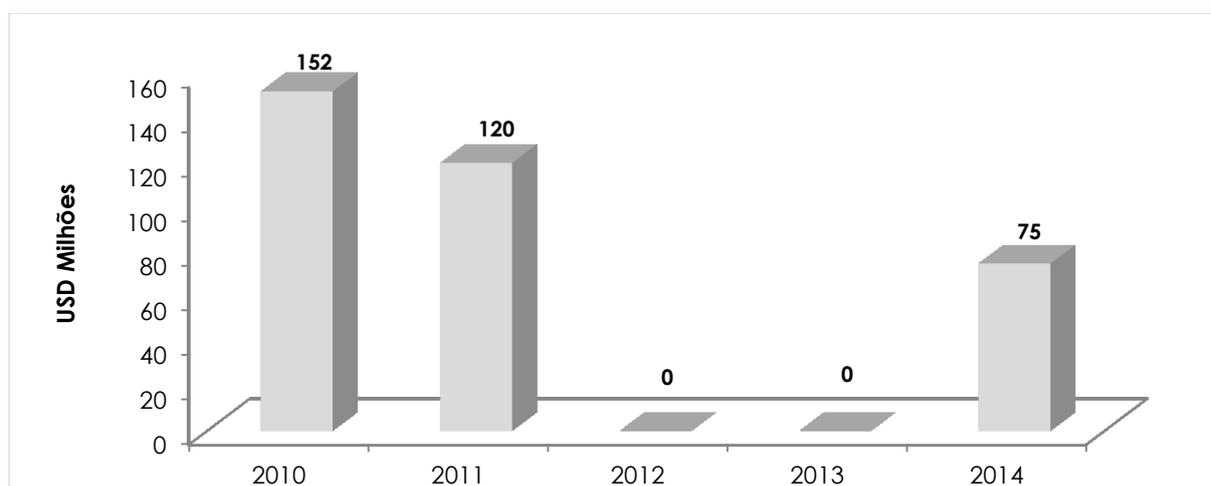
## Principais Instituições Financeiras Multilaterais a Operar em Angola

As Instituições Financeiras Multilaterais mais ativas em Angola, particularmente no setor da água, são o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a União Europeia, por meio do Fundo Europeu de Desenvolvimento. De seguida, estabelece-se uma curta caracterização das operações destas instituições em Angola.

### Banco Mundial

O investimento do Banco Mundial em Angola cifra-se nos 272 milhões de dólares entre 2010 e 2011. Para 2014, está previsto um investimento na ordem dos 75 milhões de dólares, após dois anos consecutivos sem investimento do Banco no país.

A figura seguinte ilustra o investimento do Banco Mundial em Angola no período compreendido entre 2010 e 2014.



Fonte: Banco Mundial

**Figura 7 – Empréstimos concedidos pelo Banco Mundial em Angola**

Está atualmente em implementação, a Estratégia de Parceria (CPS) entre o Banco Mundial e Angola, que compreende o período 2014 – 2016. Face ao crescimento económico recente do país, o apoio do Banco Mundial será consideravelmente menor após este pacote, em virtude da subida de patamar na escala de apoios do Banco Mundial.

No entanto, pese embora esse crescimento económico, o Banco Mundial reconhece as dificuldades ao nível de serviços básicos como o abastecimento de água e saneamento, que se traduzem num cada vez mais provável incumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio em 2015, tendo projetados diversos investimentos no setor.

Reconhecendo o forte investimento governamental no setor da água nos últimos anos, o Banco Mundial foca a atenção na consultoria e na capacitação de recursos humanos, que têm impedido que esses investimentos se materializem num benefício palpável para as populações. Assim, o apoio do Banco Mundial será efetuado maioritariamente através da prestação de serviços de assistência técnica, surgindo aqui uma excelente oportunidade para empresas de consultoria portuguesas.

Ao nível do setor da água, os objetivos do Banco Mundial para o período 2014-2016 são os seguintes:

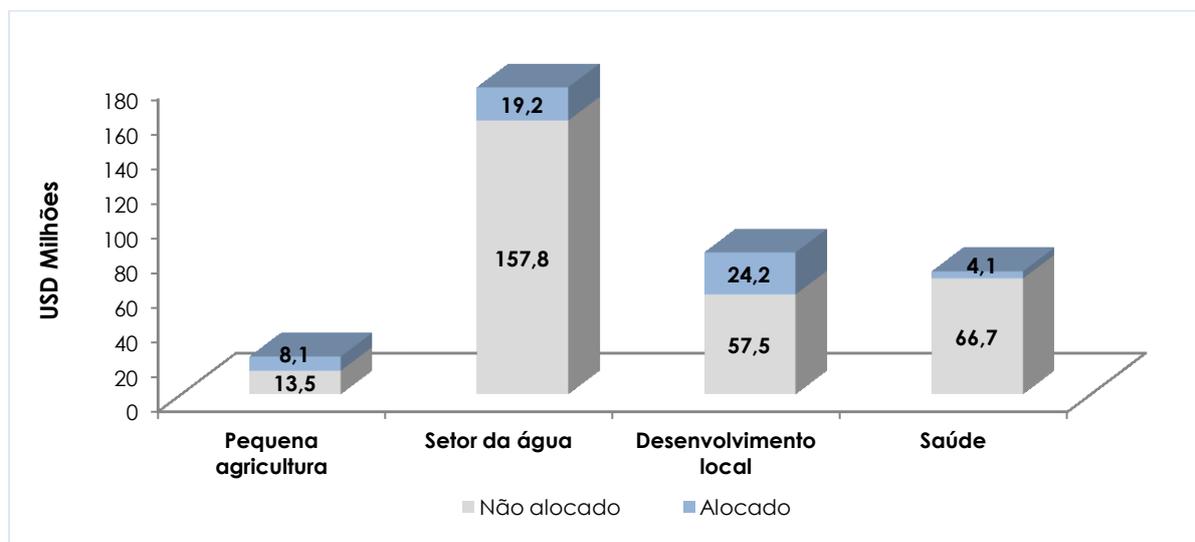
- Levar o abastecimento de água a mais 230 mil pessoas em zonas urbanas até final de 2014 e até 520 mil pessoas, até ao final de 2016;
- Aumentar o número de entidades regionais operadoras de serviços de abastecimento de água e saneamento lucrativas, até 20% em 2014 e 44% em 2016.

O Banco Mundial pretende continuar a apoiar um projeto no setor da água iniciado em 2009, através de um investimento forte em reabilitação de estações de tratamento, estações de bombagem e rede de distribuição em zonas urbanas, surgindo aqui oportunidades para empresas de construção e fabricação de bens e equipamentos.

Ao nível da assistência técnica, destaque para a vontade do Banco Mundial em estabelecer parcerias com Portugal e Brasil nas suas ações em Angola, em função do fator da lusofonia. O Banco está particularmente interessado na elaboração de um estudo sobre a rede de saneamento em Angola.

Adicionalmente, o Banco está também empenhado no estabelecimento de parcerias com entidades privadas com objetivos que intersem os objetivos do Banco, no sentido de criar condições para o surgimento de situações *win-win*.

O *portfolio* atual do Banco em Angola conta com quatro projetos com um valor global de 359,5 milhões de euros, maioritariamente investidos no setor da água, como se pode ver na figura seguinte. A esmagadora maioria dos fundos não foram ainda alocados.

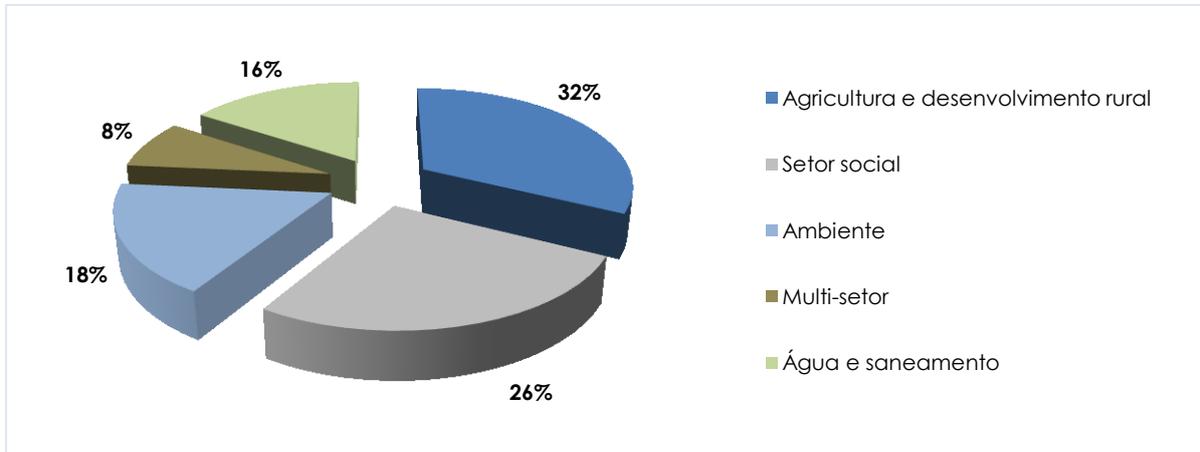


Fonte: Banco Mundial

Figura 8 – *Portfolio* atual do Banco Mundial em Angola

## Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)

Ao longo de toda a sua intervenção em Angola, o BAD já financiou projetos no valor de 122,4 mil milhões de dólares, estando a maioria do investimento destinada ao desenvolvimento rural e ambiente. Cerca de 16% do investimento do BAD foi efetuado no setor da água, como se pode ver na figura seguinte.



Fonte: Banco Africano de Desenvolvimento

**Figura 9 - Portfólio atual do Banco Africano de Desenvolvimento em Angola**

Também o Banco Africano de Desenvolvimento está a implementar a sua estratégia em Angola, que se iniciou em 2011 e termina em 2015. Tal como no caso do Banco Mundial, a ajuda do BAD a Angola encontra-se em período transitório, uma vez que a melhoria das condições no país levou a um aumento no escalão do Banco.

A elevação do país para a categoria C inaugura uma nova fase no relacionamento entre o país e o BAD, prevendo-se que o *portfólio* do Banco no país cresça cerca de 460%.

A estratégia do BAD em Angola assenta em dois pilares fundamentais, a saber:

- Estímulo da competitividade da economia;
- Apoio ao desenvolvimento de infraestruturas.

No primeiro pilar, a ação do BAD passa por promover a emergência de um setor privado forte, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento de PMEs, apoiar o Governo angolano no seu Programa de Investimentos Públicos (PIP) e promover o lançamento de PPP. No segundo pilar, a ação passa pelo financiamento de infraestruturas e apoio à manutenção dessas mesmas infraestruturas.

O BAD especifica o setor da água como uma das prioridades da sua intervenção no país.

## União Europeia (UE)

A presença da UE em África manifesta-se primordialmente através do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED).

O FED é o principal instrumento da ajuda comunitária no âmbito da cooperação para o desenvolvimento dos Estados ACP (Associação de 79 países da África, Caribe e Pacífico) assim como dos países e territórios ultramarinos (PTU). O Tratado de Roma de 1957 previu a sua criação para a concessão de ajuda técnica e financeira, inicialmente aos países africanos que eram colónias na altura e com os quais determinados Estados mantinham laços históricos.

A UE tem também uma forte presença em Angola, baseada em três pilares fundamentais, a saber:

- **Comércio, Economia e Apoio Institucional (ETIS):** O Setor ETIS gere projetos de cooperação relacionados com o Comércio, Economia e Apoio Institucional aos Ministérios de Angola.
- **Desenvolvimento Social e Infraestruturas (DSI):** O Setor DSI faz a gestão de ações nas áreas da Educação, Saúde, Água & Saneamento, Infraestruturas, para além de Cultura e Energia.
- **Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (SDR):** As atividades de cooperação neste âmbito são referentes ao Desenvolvimento Rural, Segurança Alimentar e Recursos Naturais.

O Documento de Estratégia para Angola (2008-2013) apresentava o quadro estratégico para o período e previa um envelope programável de um montante de 214 milhões de euros.

Em 2012, foi assinado mais um protocolo de cooperação entre a UE e Angola denominado “Caminho Conjunto Angola-UE”, com o objetivo de estreitar as relações UE/Angola.

O *portfolio* da UE no setor da água angolano consiste em 4 projetos, a saber:

- Formação de operadores para os sistemas de abastecimento de água do meio rural;
- Programa operacional de redução de perdas de água em sistemas de abastecimento público;
- Programa de água, saneamento e higiene na região central angolana;
- Promoção da água, saneamento e higiene, com vista ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.

## Conselhos Úteis e Erros a Evitar

| Conselhos úteis   | Erros a evitar  |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerar o relacionamento com as multilaterais financeiras como uma aposta estratégica de médio e longo prazo, requerendo constância, consistência e determinação;</li> <li>• Adaptar o produto oferecido à idiossincrasia angolana, e tomar em consideração a concorrência local e internacional;</li> <li>• Concentrar esforços e apostar no máximo em uma ou duas instituições;</li> <li>• Analisar com detalhe os procedimentos e requerimentos dos concursos lançados pelas IFI;</li> <li>• Analisar horizontalmente os <i>pipelines</i> de projetos das IFI no setor da água em Angola;</li> <li>• Possuir experiência prévia no país;</li> <li>• Estabelecer parcerias com empresas ou consultores locais. Este aspeto é importante na medida em que as IFI fomentam a componente e a contratação local nas suas políticas de contratação internacional (recomenda-se que as empresas nacionais concorram com as suas empresas subsidiárias locais, caso as possuam, e não a partir da sede em Portugal);</li> <li>• Deter presença ou contactos privilegiados no país beneficiário, particularmente num contexto de crescimento dos concursos lançados localmente pelas agências executoras locais;</li> <li>• Se possível, construir uma base de dados própria de consultores e peritos para a elaboração de expressões de interesse e propostas;</li> <li>• Destacar um elemento da equipa para pesquisa, seleção e preparação de candidaturas às manifestações de interesse e concursos;</li> <li>• Estabelecer contactos frequentes, ex-ante e ex-post, com os responsáveis pelos projetos identificados nas IFI e na agência executora;</li> <li>• Posicionar-se o mais a montante possível no ciclo do projeto, sendo que um acesso atempado à informação permitirá à empresa definir de forma mais adequada a sua estratégia;</li> <li>• Participar ativamente nos seminários de oportunidades de negócio em cada instituição, em missões empresariais às sedes dos bancos e em encontros com os escritórios locais destas instituições à margem de missões empresariais ao país;</li> <li>• Preparar cuidadosamente as expressões de interesse a projetos destas instituições, ajustadas aos requerimentos e perfil do projeto e evitando informação excessiva e desnecessária;</li> <li>• É essencial que as empresas tenham capacidade de cumprir os critérios técnicos descritos nas especificações do concurso. A superioridade técnica de uma proposta é fundamental na escolha do vencedor. Regra geral, a qualificação técnica da proposta representa 80% da nota final, deixando ao preço da proposta os restantes 20%.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das propostas fora de prazo;</li> <li>• Não respeitar o prazo de validade das propostas;</li> <li>• Não entregar os documentos requeridos nos Termos de Referência (TdR);</li> <li>• Apresentar a proposta numa língua diferente da solicitada nos Termos de Referência;</li> <li>• Não respeitar a obrigatoriedade de apresentar a declaração de conflitos de interesse;</li> <li>• Ignorar a proibição de incluir membros do Governo/entidades públicas locais na equipa da proposta técnica da empresa;</li> <li>• No caso de obras, não apresentar o Acordo de Consórcio;</li> <li>• A ausência de registo da empresa na base de dados da instituição, em caso de obrigatoriedade;</li> <li>• Não respeitar o tipo, valor e prazo da garantia bancária da proposta que é solicitada, quando aplicável;</li> <li>• Não respeitar o preço dos cadernos de encargos e respetivos portes, quando aplicáveis;</li> <li>• Apresentação de uma proposta técnica que não cumpre os requisitos identificados nos TdR;</li> <li>• Mencionar custos na proposta técnica;</li> <li>• Não apresentar os CV dos elementos-chave da equipa, ou apresentar CV que não se enquadrem nos requisitos exigidos por fraca qualidade;</li> <li>• Discrepância entre os termos de referência solicitados e os apresentados, tanto em termos de peritos como de custos pessoas/mês apresentados;</li> <li>• Falta de clareza no papel e responsabilidade da empresa associada;</li> <li>• Excesso ou escassa responsabilidade do “team-leader”;</li> <li>• Não mencionar prazos de entrega.</li> </ul> |

### 3.4. Participação do Setor Privado, Incluindo Regime Aplicável a Parcerias Público-Privadas (PPP)

#### Participação do Setor Privado

O crescimento económico de Angola está historicamente alicerçado nas indústrias do petróleo, do gás natural e dos minerais, mas nos últimos anos, o crescimento nestes setores tem pavimentado o caminho para o surgimento de outros setores na economia angolana.

Um aspeto fundamental foi a consolidação do sistema financeiro, que permitiu um financiamento mais fácil às empresas.

O rácio dos empréstimos sobre o Produto Interno Bruto era de 5% em 2003, tendo atingido os 22% em 2011. No entanto, não existe mercado bolsista (prevê-se que possa iniciar operações em 2014 ou 2015), o mercado monetário possui poucos instrumentos de troca, a presença de instituições de microcrédito é ainda limitada e as disparidades regionais mantêm-se elevadas.

Assim, para o surgimento de um setor privado verdadeiramente dinâmico é necessário criar um ambiente de financiamento mais apetecível para as empresas.

Um setor de atividade com grande relevância em Angola é o setor da construção, com um peso no PIB angolano de cerca de 9%, em função dos avultados investimentos que têm sido levados a cabo pelo Executivo angolano em infraestruturas no país.

O quadro seguinte apresenta a composição do PIB angolano por setor de atividade, em 2012.

**Quadro 52 – Preponderância dos diferentes setores de atividade no PIB angolano, 2012**

| Setor                              | Peso no PIB |
|------------------------------------|-------------|
| Agricultura, pescas e silvicultura | 12,1        |
| Petróleo e gás                     | 38,8        |
| Diamantes                          | 0,9         |
| Indústria Transformadora           | 7,3         |
| Energia elétrica                   | 0,2         |
| Construção                         | 8,9         |
| Serviços                           | 23,3        |
| Outros                             | 8,5         |

Fonte: Orçamento de Estado angolano

A presença portuguesa em Angola ocorre, em grande medida, precisamente no setor da construção e também no setor financeiro. No setor da construção, as empresas portuguesas enfrentam concorrência cada vez mais feroz de empresas brasileiras e chinesas.

As empresas portuguesas do setor da construção têm já experiência com o setor da água angolano, como sucedeu no caso da construção da barragem de Calueque, uma obra de mais de 160 milhões de dólares levada a cabo pela Mota Engil.

Ao nível do comércio externo destaque para a preponderância da indústria agroalimentar portuguesa nas importações angolanas.

A participação do setor privado no domínio do abastecimento de água e saneamento em Angola é praticamente inexistente (salvo a distribuição de água por camiões-cisterna) e algumas experiências com contratos de operação e manutenção entre operadores privados e alguns Governos Provinciais.

Contribui para essa situação a não definição clara das modalidades de participação, o volume de investimentos necessários, nesta fase de reabilitação e expansão dos sistemas, e a garantia da sua recuperação em termos económicos, e a inexistência de um sistema tarifário e de um quadro regulador que garantam a remuneração adequada dos investidores e operadores.

A regulamentação da Lei de Águas, a criação de uma Agência Reguladora, bem como a regulamentação da Lei das Parcerias Público-Privadas, permitiriam criar um quadro legal e institucional mais claro e atrativo.

A par da contratação de serviços a entidades privadas pelas entidades públicas gestoras de sistemas de abastecimento de água, ou a terceirização desses serviços, uma via de introdução do setor privado, a médio prazo, na gestão de sistemas de abastecimento de água para consumo humano, poderá ocorrer na modalidade de gestão delegada, no caso dos meios urbanos, e também por via da concessão de licenças de construção e exploração de pequenos sistemas de abastecimento de água no meio rural, de acordo com os preceitos da lei e regulamentação específica a aprovar.

## Parcerias Público-Privadas (PPP)

O estabelecimento de parcerias público-privadas é uma alternativa ao contrato de concessão em Angola, regulamentado pela Lei n.º 20/10 (Lei da Contratação Pública), de 7 de setembro, e já analisada anteriormente neste estudo, no ponto referente à legislação sobre atividades de construção.

O Gabinete Técnico de Apoio às PPP do Ministério da Economia é a entidade governamental responsável pela promoção de PPP em Angola.

Foi deste gabinete que surgiu a Lei n.º 2/11, de 14 de janeiro, a primeira lei no país a regulamentar o estabelecimento de parcerias público-privadas.

A Lei n.º 2/11, de 14 de janeiro, tem por objeto a definição de normas gerais aplicáveis à intervenção do Estado na determinação, conceção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas.

Entende-se por parceria público-privada o contrato por via do qual entidades privadas se obrigam perante um parceiro público a assegurar o desenvolvimento de uma atividade em que o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e/ou pela exploração incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado.

São considerados como parceiros públicos o Estado e as Autarquias Locais, os Fundos e Serviços Autónomos e Entidades Públicas Empresariais. A lei aplica-se também a cooperativas ou instituições privadas sem fins lucrativos, em substituição do parceiro público.

Constituem, entre outras, modalidades de colaboração entre entidades públicas e privadas as seguintes:

- Contrato de concessão de obras públicas;
- Contrato de concessão de serviço público;
- Contrato de fornecimento contínuo;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de gestão;
- Contrato de colaboração, quando esteja em causa a utilização de um estabelecimento ou infraestrutura já existente.

De salientar que se encontram fora do âmbito da lei as seguintes situações:

- Empreitadas de obras públicas;
- Contratos públicos de aprovisionamento;
- Parcerias público-privadas que envolvam um investimento ou valor contratual inferior a quinhentos milhões de kwanzas;
- Contratos de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, com prazo de duração igual ou inferior a três anos, que envolvam a assunção automática de obrigações para o parceiro público no termo ou para além do termo do contrato.

Em casos específicos, podem ser criados regimes especiais para regulamentar parcerias público-privadas em setores específicos.

Cabe à Comissão Ministerial de Avaliação das Parcerias Público-Privadas (CMAPPP) deliberar quanto ao lançamento de PPP e respetivas condições, remetendo o seu parecer ao Ministério de tutela, a quem cabe executar os procedimentos de seleção e de negociação dos termos da parceria.

Os contratos de parceria assinados podem ser alterados posteriormente, podendo haver lugar à reposição do equilíbrio financeiro do respetivo contrato quando ocorre uma alteração significativa das condições financeiras de desenvolvimento da parceria, nomeadamente nos casos de modificação unilateral, imposta pelo parceiro público, do conteúdo das obrigações contratuais do parceiro privado ou das condições essenciais de desenvolvimento da parceria. O parceiro público tem direito à partilha equitativa, com o parceiro privado, dos benefícios financeiros que decorram, para este, do desenvolvimento da parceria, nomeadamente nos casos de melhoria das condições de financiamento da parceira por via da renegociação ou substituição dos contratos de financiamento.

A execução financeira das parcerias público-privadas é garantida por um fundo público especial, denominado de Fundo de Garantia das Parcerias Público-Privadas (FGPPP), dada a vulnerabilidade das receitas estatais angolanas, em função da volatilidade do preço das *commodities* no mercado internacional, e que retém verbas num montante equivalente a 2 anos de obrigações. O fundo é financiado pelo Tesouro angolano e por instituições financeiras multilaterais.

O Governo angolano recorre às PPP como forma de aliviar o investimento público em infraestruturas e serviços de utilidade pública como o abastecimento de água e saneamento, aumentando simultaneamente a eficiência de serviços essenciais, uma vez que o setor privado é usualmente mais competente na gestão do que o setor público.

Um modelo de PPP típico em Angola envolve um contrato entre uma entidade pública e uma entidade privada, ficando a cargo da parte privada a prestação de um serviço público ou projeto a troco de uma tarifa paga periodicamente pela entidade pública.

### 3.5. Quadro Legal e Regulatório Específico do Setor

A gestão dos recursos hídricos em Angola encontra-se definida com base num conjunto de diplomas legislativos onde se destaca a Lei das Águas, de 21 de junho de 2002. Esta Lei estabelece as regras para o uso e utilização da água tendo em vista a gestão integrada, o desenvolvimento dos recursos hídricos e a sua proteção e conservação.

A lei começa por estabelecer que as águas são propriedade do Estado, constituindo parte do domínio público hídrico, sendo esse direito inalienável e imprescritível. Não obstante, o diploma prevê a promoção de formas adequadas de participação dos setores público e privado na gestão e desenvolvimento dos recursos hídricos.

As águas, quanto ao uso, classificam-se em águas de uso comum e águas de uso privativo, sendo o uso comum aquele que se realiza sob condição natural, sem formalidades contratuais ou administrativas (visa satisfazer necessidades domésticas, pessoais e familiares do utilizador, incluindo o abastecimento de gado e rega de culturas de subsistência, sem fins estritamente comerciais) e o uso privativo aquele que requer uma licença ou concessão. O uso comum tem prioridade sobre o uso privativo.

As águas de domínio público, mediante concessão ou licença, podem ser usadas para o abastecimento de água potável para consumo humano, para irrigação pecuária, para a produção de energia, para o tratamento de fibras vegetais, como matéria-prima para a indústria e para diversos outros fins permitidos por lei.

No diploma da licença ou da concessão do uso do recurso hídrico, consta a localização das obras hidráulicas a construir, o volume de água concedido e os fins e atividade a que se destina.

Nos termos da regulamentação, os projetos de base que integram o processo de solicitação de licença ou concessão são obrigatoriamente submetidos à prévia auscultação pública em especial das associações de utentes, autoridades locais, organizações sociais e outras entidades diretamente interessadas no uso dos recursos hídricos da área geográfica onde a atividade deva ser desenvolvida.

A atribuição de licenças é da competência da instituição responsável pela gestão dos recursos hídricos da bacia ou das autoridades locais. A licença extingue-se por caducidade, revogação ou desistência do titular da licença.

No caso das concessões, estas são outorgadas, temporariamente, por um período de até 50 anos, passível de renovação. Extinta a concessão, reverterem para o Estado todas as instalações e valores que a integram. A reversão dos bens a favor do Estado pode determinar, salvo em caso de rescisão, o pagamento de uma indemnização à concessionária, cujos critérios de cálculo são fixados no contrato de concessão e legislação aplicável. A aprovação e atribuição das concessões é da competência do Governo.

São direitos das concessionárias:

- Explorar a concessão nos termos do respetivo contrato;
- Constituir servidões e requerer a expropriação de bens imóveis ou direitos a eles adstritos, necessários à realização dos fins previstos no contrato de concessão, bem como utilizar bens do domínio público ou privativo do Estado, nos termos a serem acordados no respetivo contrato de concessão;
- Todos os que lhe forem conferidos por lei, relativos às condições de exploração da concessão.

São deveres da concessionária:

- Cumprir as normas legais e regulamentos em vigor;
- Cumprir as obrigações emergentes do contrato de concessão;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Estado;

- Pagar as indemnizações devidas pela constituição de servidões e expropriação de direitos;
- Não ceder, alienar ou onerar partes da concessão, sem autorização da entidade concedente;
- Assumir as responsabilidades pelos danos decorrentes do não cumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações;
- Garantir, de maneira permanente, a qualidade de água, efetuando análises periódicas por laboratórios especializados.

A concessão pode ser revista:

- Quando se tiverem modificado os pressupostos determinantes da sua atribuição;
- Em caso de força maior, nomeadamente secas, cheias ou outras calamidades naturais de efeitos prolongados;
- A pedido do concessionário.

A concessão extingue-se:

- Por caducidade;
- Por acordo entre as partes;
- Por desaparecimento da necessidade de uso da água, ou pelo esgotamento do recurso através da irreversível queda acentuada do caudal, ou pela degradação das suas características;
- Pela revogação ou pela rescisão.

A entidade que tiver outorgado a concessão pode proceder ao seu resgate quando, por razão de manifesto interesse público, houver necessidade de disponibilizar as águas concedidas, para outros fins ou utilizadores. O resgate é feito depois de haver decorrido um terço do prazo de concessão e dá direito a indemnização, sendo o concessionário notificado com a antecedência de um ano, data a partir da qual não pode alterar, sem prévia autorização, os contratos compreendidos nos objetivos da concessão.

Os beneficiários do direito de uso privativo de água, sujeitos à licença ou concessão estão obrigados ao pagamento de taxas resultantes do uso do recurso hídrico e lançamento de efluente. Estão também obrigados ao pagamento de taxas visando o fomento de práticas adequadas à correta conservação da água, à prevenção da poluição ou à redução do seu nível.

Adicionalmente, os beneficiários do uso de direito privativo de água sujeito a licença ou concessão estão sujeitos ao pagamento de tarifas resultantes da utilização de infraestruturas hidráulicas, sendo o montante das tarifas resultantes da utilização de infraestruturas estabelecido tendo em atenção, entre outros fatores, os encargos suportados com a construção, exploração e conservação das obras, o número total de beneficiários e a sua capacidade contributiva média.

A Lei das Águas estabelece ainda princípios para a pesquisa, captação e uso de águas subterrâneas. A drenagem pluvial e o saneamento residual líquido estão sujeitos a regulamentação específica.

Enumeram-se de seguida as principais peças legislativas de relevo para o funcionamento do setor da água angolano:

**Lei n.º 5/98**

Lei de Bases do Ambiente.

**Decreto n.º 4/01 do Conselho de Ministros**

Regula a elaboração e a aprovação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC).

**Decreto n.º 51/04 do Conselho de Ministros**

Estabelece as normas e procedimentos relativos à Avaliação de Impacte Ambiental de projetos públicos e privados.

**Lei n.º 6/02**

Lei das Águas.

**Decreto n.º 59/07**

Licenciamento Ambiental.

**Lei n.º 20/10**

Lei da Contratação Pública.

**Decreto Presidencial n.º 77/10**

Aprova o estatuto orgânico do Ministério da Energia e Águas.

**Decreto Presidencial n.º 253/10**

Cria o Instituto Nacional de Recursos Hídricos.

**Lei n.º 2/11**

Lei sobre as Parcerias Público-Privadas.

**Decreto Presidencial n.º 261/11**

Institui o Regulamento sobre a Qualidade da Água.

**Decreto Executivo n.º 87/12**

Regulamento de Consultas Públicas dos Projetos Sujeitos à Avaliação de Impactes Ambientais (AIA).

**Decreto Presidencial n.º 9/13**

Aprova o Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017.

**Projeto de Lei de Regulamento dos Recursos Hídricos**

Ainda pendente de aprovação, visa regulamentar a Lei das Águas.

**Projeto de Lei de Regulamento de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais**

Ainda pendente de aprovação, visa regulamentar a Lei das Águas.

## 4. PRINCIPAIS MERCADOS DO CLUSTER DA ÁGUA

### 4.1. Estrutura do Setor

#### Introdução

O *Cluster* da Água angolano oferece inúmeras oportunidades para empresas de diversos setores de atividade, sendo na generalidade habitado por organizações nos seguintes ramos de atividade:

- Operadores/gestores de serviços de abastecimento de água e saneamento;
- Empresas de engenharia/construção;
- Produtores de equipamentos e produtos técnicos;
- Empresas de consultoria.

Assim, a estratégia de internacionalização das empresas portuguesas, de acordo com o seu setor de atividade, poderá passar pelo investimento direto, com presença física em Angola ou pela exportação, neste caso com ou sem presença no terreno.

O mercado da água angolano está a abrir progressivamente e, pese embora as experiências de gestão delegada de sistemas de abastecimento de água e saneamento no país sejam ainda reduzidas, é expectável que esta seja uma solução que ganhe consistência no futuro. Excetuando algumas experiências com contratos de operação e manutenção entre operadores privados e alguns Governos Provinciais, a participação dos privados no setor da água angolano resume-se à exploração do transporte em camiões-cisterna.

No entanto, a legislação que abre efetivamente o mercado das águas aos privados, nomeadamente o Regulamento do Abastecimento de Água e o Regulamento de Gestão dos Recursos Hídricos, deverá ser aprovada em breve pelo Executivo. É intenção do Executivo privatizar pelo menos quatro empresas de abastecimento de água e eletricidade, tendo ao longo dos últimos meses sido criadas diversas empresas provinciais de serviços de água e saneamento pelo Governo angolano.

O mercado é também atrativo para empresas no setor da engenharia e construção, com inúmeros projetos planeados para o setor da água angolano nos próximos anos. A atribuição de contratos de empreitada é efetuada através de contratação pública, com os avisos de abertura de concurso a serem lançados pelas entidades responsáveis, sejam elas a DNA, as empresas públicas de abastecimento de água e saneamento ou os Governos Locais. Adicionalmente, as multilaterais financeiras lançam periodicamente avisos de contratos de empreitada e prestação de serviços para os projetos que financiam em Angola.

As empresas produtoras de equipamentos e produtos para uso no setor da água podem optar pela exportação direta, mantendo as suas atividades em Portugal, ou optar pela criação de filial em Angola. Uma vez que o setor da água no país está em forte crescimento, a procura por bens de equipamento para as obras exigentes que o país tem em preparação, exigem uma resposta em quantidade e qualidade, havendo pleno espaço para empresas portuguesas com sério interesse no mercado angolano.

As empresas de consultoria fornecem o necessário suporte técnico a grandes projetos no setor da água, sendo o *know how* português na área muito respeitado internacionalmente.

## Dimensão e Área de Negócio das Empresas

Os serviços de abastecimento de água e saneamento são primordialmente realizados pelas empresas públicas provinciais ou, caso não exista nenhuma empresa na região, pelos Governos Locais ou pela Direção Nacional de Águas.

Em Luanda, existem duas empresas públicas a operar no setor, a saber:

- Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL, EP);
- Empresa de Saneamento e Limpeza de Luanda (ELISAL, EP).

A EPAL efetua a captação, produção, distribuição e comercialização de água potável à província de Luanda e arredores, servindo mais de 5 milhões de habitantes dos 9 municípios e bairros de Luanda.

A empresa mantém relações contratuais com cerca de 85 mil clientes diretos aos quais assegura o abastecimento doméstico, assim como o fornecimento de água por fontanários nas zonas onde as dificuldades de extensão de rede doméstica são maiores.

A ELISAL é uma empresa adstrita ao Governo da Província de Luanda cujo objeto social é precisamente a gestão do sistema de limpeza de Luanda e tratamento de efluentes de águas residuais. Tem 2000 trabalhadores e um orçamento aprovado de 3 milhões de dólares/mês.

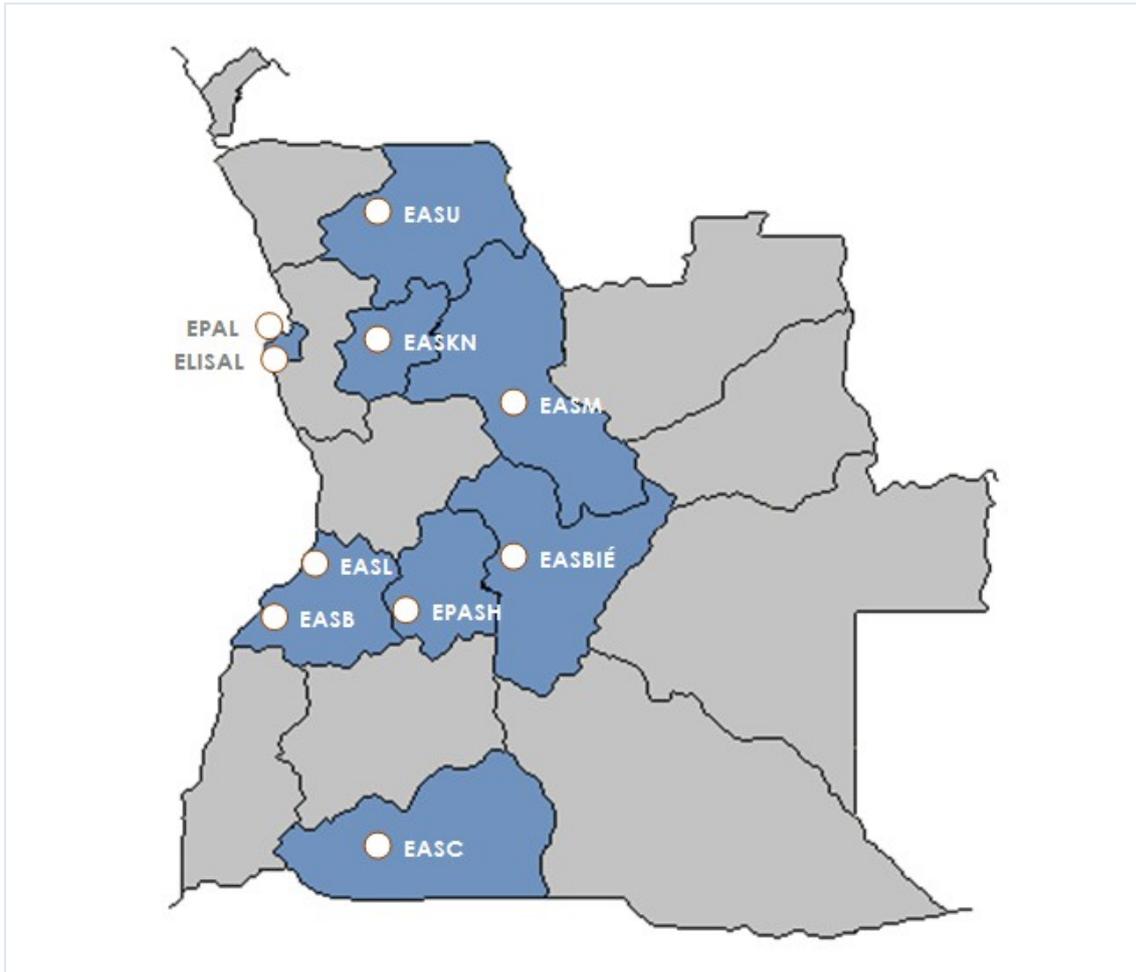
As empresas provinciais no resto do país ocupam-se das regiões em que se inserem. O quadro seguinte apresenta as empresas provinciais de serviços de abastecimento de água e saneamento existentes em Angola, o local em que se encontram sedeadas, bem como o capital de constituição da empresa.

**Quadro 53 – Empresas provinciais de água e saneamento em Angola**

| Empresa   | Sede        | Capital (USD) |
|---|-------------|---------------|
| Empresa Provincial de Água e Saneamento do Huambo (EPASH) | Huambo      | 1.698.152     |
| Empresa de Águas e Saneamento de Benguela (EASB)          | Benguela    | 6.586.373     |
| Empresa de Águas e Saneamento de Lobito (EASL)            | Lobito      | 6.582.192     |
| Empresa de Águas e Saneamento de Malanje (EASM)           | Malanje     | 647.793       |
| Empresa de Águas e Saneamento do Cunene (EASC)            | Ondjiva     | 1.100.000     |
| Empresa de Águas e Saneamento do Bié (EASBIÉ)             | Kuito       | 912.690       |
| Empresa de Água e Saneamento do Uíje (EASU)               | Uíje        | 635.919       |
| Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Norte (EASKN)     | N'Dalatando | 1.187.721     |

*Fonte: Decretos Executivos Conjuntos dos Ministérios da Economia e da Energia e Águas que criam as empresas provinciais de água e saneamento*

A figura seguinte apresenta a distribuição regional das empresas pelo território angolano.



**Figura 10 – Distribuição regional das empresas públicas do setor da água angolano**

Entre os restantes principais intervenientes no setor da água angolano, a Direção Nacional de Águas opera em todo o país, tal como a Águas de Angola.

## 4.2. Principais *Players*

### Autoridades Municipais e Serviços de Águas

O sistema público de abastecimento de água a Luanda, gerido pela EPAL, E.P., é composto por 3 Estações de Captação, 5 Estações de Tratamento de Água (ETA), 12 Centros de Distribuição (CD) e 3.180 km de rede de abastecimento. Duas das captações acima referidas estão associadas às respetivas estações de tratamento de água, nomeadamente às do Candelabro e do Kifangondo.

O estado das principais instalações é resumido de seguida.

**Quadro 54 – Estado das principais infraestruturas do setor da água em Luanda**

|  |
|--|
| <b>Estação de Captação e Bombagem do Cassaque</b>  |
| Tem uma capacidade de bombagem de 5,28 m <sup>3</sup> /segundo. Porém, devido ao estado de operacionalidade das bombas, apenas 6 das 8 unidades instaladas funcionam regularmente (3,96 m <sup>3</sup> /s), o que condiciona a capacidade de produção e adução de água de todo o sistema sudeste de Luanda.                                |
| <b>Estação de Tratamento de Água de Kifangondo</b>   |
| Tem uma capacidade de bombagem de 1,62m <sup>3</sup> /s (140.000 m <sup>3</sup> /dia). A sua capacidade está limitada devido a avaria das bombas de água tratada.  |
| <b>Estação de Tratamento de Água de Candelabro</b>   |
| Tem uma capacidade de bombagem de 0,7 m <sup>3</sup> /s (60.000 m <sup>3</sup> /dia). Instalação recente em condições operacionais.  |
| <b>Estação de Tratamento de Água de Luanda Sudeste</b>   |
| Tem uma capacidade de bombagem de 2,5 m <sup>3</sup> /s (216.000 m <sup>3</sup> /dia). Instalação em condições operacionais, embora limitada por influência do funcionamento da estação de bombagem de Cassaque e as inúmeras ligações não autorizadas no canal superior. Existe projeto para aumento da capacidade de tratamento de água. |
| <b>Estação de Tratamento de Água de Luanda Sul</b>   |
| Tem uma capacidade de bombagem de 0,67 m <sup>3</sup> /s (57.600 m <sup>3</sup> /dia). Instalação reabilitada em condições operacionais, embora limitada por influência do funcionamento da estação de bombagem de Cassaque e as inúmeras ligações não autorizadas no canal superior.  |
| <b>Estação de Tratamento de Água de Kikuxi</b>   |
| Tem uma capacidade de bombagem de 0,2 m <sup>3</sup> /s (17.200 m <sup>3</sup> /dia). Esta instalação carece de reabilitação profunda.   |

Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017

O quadro a seguir ilustra a capacidade dos Centros de Distribuição (CD) de água existentes e as condições de operacionalidade.

**Quadro 55 – Capacidade dos CD de água existentes e condições de operacionalidade em Luanda**

| Centro de Distribuição | Volume (m <sup>3</sup> ) | Condições de operacionalidade   |
|------------------------|--------------------------|---|
| Mulemba                | 20.000                   | Limitada capacidade de armazenamento por problemas estruturais                    |
| Cazenga                | 10.000                   | Limitada capacidade de armazenamento por problemas estruturais e grandes fissuras |
| Marçal                 | 35.000                   | Limitada capacidade de armazenamento por problemas estruturais e grandes fissuras |
| Maianga                | 25.000                   | Limitada capacidade de armazenamento por problemas estruturais e grandes fissuras |
| Palanca                | 35.000                   | Limitada capacidade de armazenamento por problemas estruturais e grandes fissuras |
| Benfica I              | 3.000                    | Operacional mas condicionada por ETA Sudeste                                      |
| Talatona               | 3.000                    | Operacional   |
| Viana                  | 1.400                    | Carece de reabilitação e ampliação  |
| Cidade Alta            | 10.000                   | Operacional   |
| Morar                  | 1.200                    | Carece de ampliação. Projeto em curso   |
| Nova Vida              | 7.500                    | Condicionada por ETA Sudeste  |
| Mulenvos               | 20.000                   | Operacional   |
| Cacuaco                | 10.000                   | Operacional   |
| Benfica II             | 20.000                   | Operacional   |
| Camama                 | 30.000                   | Operacional   |
| PIV                    | 30.000                   | Operacional   |
| <b>TOTAL</b>           | <b>261.100</b>           |   |

Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017

Os Sistemas instalados nas restantes Capitais de Província (17), estão, em grande parte dos casos, subdimensionados para atender as necessidades atuais, tal como sucede em Luanda e está em curso um programa que visa reabilitar, renovar ou ampliar essas capacidades.

Grande parte das sedes municipais têm os sistemas de tratamento e adução de água em estado de operacionalidade limitada, tendo o Governo decidido levar a cabo um inventário das infraestruturas e elaborado planos diretores para a implantação de novos sistemas em diversas sedes municipais.

Nas Sedes Comunais, têm sido instalados, no âmbito do Programa Água para Todos, pequenos sistemas de captação e bombagem de águas subterrâneas, com fontanários incorporados.

O quadro seguinte apresenta o estado dos sistemas.

#### Quadro 56 – Estado dos sistemas de abastecimento de água em Angola (excluindo Luanda)

|  |
|--|
| <b>Sistemas reabilitados e em estado operacional</b>   |
| N'Dalatando, Uíge, Dundo, Saurimo, Huambo, Kuito, Menongue e Benguela (inclui Lobito, Catumbela e Baía Farta) e Cabinda. |
| <b>Sistemas por reabilitar e com estado operacional limitado</b>   |
| M'Banza Congo, Sumbe, Luena, Namibe, Lubango.  |
| <b>Sistemas por ampliar</b>  |
| N'Dalatando, Saurimo e Benguela (inclui Lobito, Catumbela e Baía Farta).   |
| <b>Sistemas a renovar ou substituir por novas captações</b>  |
| Malanje, Uíge, Dundo, Huambo, Kuito, Menongue, Cabinda, M'Banza Congo, Sumbe e Luena.                                    |

Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017

## Principais Consumidores Não-Urbanos

Em Angola, as necessidades de água para o abastecimento público representam apenas 25% do total, sendo a tendência para que este tipo de consumo tenha um peso cada vez menor. Entre os restantes usos, destaque para a irrigação, que consome cerca de 38% da água no país, como se pode ver no quadro seguinte.

**Quadro 57 – Principais usos de água em Angola**

| Tipo de uso   | 2012 | 2014 |
|---|------|------|
| Abastecimento público   | 25%  | 12%  |
| Indústria   | 15%  | 18%  |
| Pecuária  | 9%   | 10%  |
| Irrigação   | 38%  | 55%  |
| Transferências de água no âmbito de acordos transfronteiriços | 13%  | 5%   |

Fonte: PNEA

Apresenta-se de seguida informação sobre cada um destes usos de água em Angola.

### Indústria

Como se viu no quadro anterior, o consumo industrial de água representa cerca de 15% (212 hm<sup>3</sup>) do consumo total de água em Angola, esperando-se que cresça para os 18% (680 hm<sup>3</sup>) em 2017. Este aumento no consumo configura um aumento superior a 200% nas necessidades de água para o setor industrial angolano.

O consumo industrial de água acontece maioritariamente na província de Luanda, onde se localiza cerca de 93% da indústria angolana.

Os principais setores a considerar são os seguintes:

- Indústria alimentar;
- Indústria da moagem de cereais;
- Indústria de bebidas;
- Fabricação de têxteis;
- Indústria do vestuário;
- Indústria da madeira;
- Fabricação de mobiliário e colchões;
- Fabricação de produtos farmacêuticos;
- Fabricação de produtos metálicos;
- Fabricação de cimento.

Em 2012, encontravam-se registadas no Cadastro da Direção Nacional da Indústria 631 unidades industriais, havendo projetos em curso para o estabelecimento de pelo menos 185 novas unidades. As novas unidades

concentram-se fundamentalmente nos setores da fabricação de produtos cerâmicos, da alimentação, moagem de cereais, indústria das bebidas, indústria de vestuário, indústria da madeira, fabricação de mobiliário e de colchões, fabricação de produtos farmacêuticos, fabricação de sabões e detergentes e fabricação de produtos metálicos.

Ao nível da indústria transformadora angolana, o grande objetivo é a instalação de um Polo de Desenvolvimento Industrial em cada uma das províncias do País. Presentemente, encontra-se em fase de implementação a construção dos Polos de Desenvolvimento Industrial (PDI) de Viana, Catumbela, Lucala e Fútila. No que se refere aos PDI do Soyo, do Negage, Caála, Saurimo e da primeira fase do Kunje (239 ha.), os estudos de engenharia encontram-se concluídos, esperando-se a curto prazo a conclusão dos estudos dos PDI do Dondo.

A implantação de grandes unidades industriais no país, fruto do desenvolvimento económico que se espera para os próximos anos em Angola, poderá gerar situações de conflito de uso de água com outros setores de atividade como a produção hidroelétrica e a irrigação.

Os setores industriais a que correspondem os maiores consumos são as indústrias alimentares. O quadro seguinte apresenta alguns dos principais *players* da fileira alimentar angolana.

**Quadro 58 – Principais *players* da fileira alimentar angolana**

| Empresa                          | Setor       |
|----------------------------------|-------------|
| Fertiangola                      | Agricultura |
| Novagro                          | Agricultura |
| Agromundo                        | Agricultura |
| Instituto Nacional do Café       | Agricultura |
| Nestlé                           | Alimentação |
| Chiquita Brands International    | Alimentação |
| Eurosemillas                     | Alimentação |
| Gesterra                         | Cereais     |
| SABMiller                        | Bebidas     |
| Unicer                           | Bebidas     |
| Central de Cervejas (Centralcer) | Bebidas     |
| Refriango                        | Bebidas     |
| Coca Cola                        | Bebidas     |
| Deutsche SiSi-Werke              | Bebidas     |
| Lonrho Springs                   | Bebidas     |
| Imocom                           | Bebidas     |

## Pecuária

A pecuária assume um importante papel na reconstrução de Angola e é uma atividade económica prioritária para a segurança alimentar, garantindo o autoconsumo da população rural. De acordo com a estimativa dos efetivos pecuários por províncias, apresentada na Conferência Nacional sobre Agricultura em 2009, a quase totalidade do gado bovino concentra-se nas províncias da Huíla, Cunene, Namibe e Benguela, onde também vivem mais de 60% dos pequenos ruminantes. Estes efetivos pertencem quase integralmente ao setor tradicional.

As regiões que mais consomem água com esta atividade são o Médio Cunene (20%), Cuvelai (16%) e Sudoeste (16%).

Estima-se que o consumo de água associado à pecuária se cifre atualmente em 133 hm<sup>3</sup>/ano, projetando-se que atinja os 376,6 hm<sup>3</sup> em 2017.

As explorações pecuárias são fundamentalmente de pequenas dimensões.

## Irrigação

Em Angola há um número relativo de fazendas ou propriedades agrícolas comerciais mas a agricultura de subsistência em pequena escala predomina. Cerca de metade da área irrigada em Angola encontra-se nas regiões do Queve (25%) e do Médio Cunene.

Aquando da elaboração do Plano Nacional Diretor de Irrigação de Angola (PLANIRRIGA), foram identificados 7.427.073 hectares com um potencial elevado para o regadio no país, dos quais 79,5% (5.900.802 hectares) são das classes de aptidão I (elevada) e II (moderada).

O quadro seguinte apresenta as classes e ordens de aptidão para o regadio ao nível da região hidrográfica em Angola.

**Quadro 59 – Classes e ordens de aptidão para o regadio ao nível da região hidrográfica**

| Região       | Área (ha)        | Área (ha)      |                  |                  |                |               |                  |                |
|--------------|------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|---------------|------------------|----------------|
|              |                  | I              | II               | III              | IV             | V             | A                | N              |
| Cabinda      | 11.725           | 0              | 9.504            | 2.208            | 13             | 0             | 11.712           | 13             |
| Centro-Oeste | 1.061.832        | 76.628         | 725.016          | 159.818          | 97.258         | 3.112         | 961.462          | 100.370        |
| Cuando       | 422.178          | 77.401         | 218.124          | 105.545          | 0              | 21.109        | 401.069          | 21.109         |
| Cubango      | 365.170          | 17.210         | 268.591          | 76.507           | 1.827          | 1.036         | 362.308          | 2.863          |
| Cunene       | 3.054.186        | 185.514        | 2.167.384        | 604.483          | 96.694         | 111           | 2.957.381        | 96.805         |
| Cuvelai      | 574.277          | 185.304        | 206.428          | 113.432          | 69.113         | 0             | 505.164          | 69.113         |
| Kwanza       | 1.546.639        | 140.538        | 965.150          | 326.177          | 109.328        | 5.445         | 1.431.866        | 114.773        |
| Noroeste     | 551.145          | 61.761         | 350.574          | 96.014           | 42.796         | 0             | 508.349          | 42.796         |
| Sudoeste     | 157.394          | 22.970         | 108.895          | 18.637           | 6.891          | 0             | 150.503          | 6.891          |
| Zaire        | 116.665          | 3.700          | 89.678           | 14.901           | 8.386          | 0             | 108.279          | 8.386          |
| Zambeze      | 32.958           | 0              | 20.431           | 8.549            | 3.978          | 0             | 28.980           | 3.978          |
| <b>TOTAL</b> | <b>7.894.170</b> | <b>771.026</b> | <b>5.129.776</b> | <b>1.526.271</b> | <b>436.284</b> | <b>30.813</b> | <b>7.427.073</b> | <b>467.097</b> |

Nota: A – Aptos; N – Não aptos.

Fonte: PLANIRRIGA

A irrigação é já o setor que mais consome água em Angola, cerca de 38% das necessidades atuais, prevendo-se que esse número suba para os 55% já em 2017. Este é o uso de água que, cada vez mais, é fulcral na gestão hídrica no país.

As necessidades de água para a irrigação em Angola cifravam-se nos 676 hm<sup>3</sup> em 2012, prevendo-se que atinjam os 2.673 hm<sup>3</sup> em 2017.

## Transferências de Água no Âmbito de Acordos Transfronteiriços

As transferências de água no âmbito de acordos transfronteiriços consomem cerca de 13% da água em Angola, esperando-se que desçam drasticamente nos próximos anos, atingindo os 5% em 2017.

## Energia

A produção de eletricidade em Angola na última década foi predominantemente de origem hídrica (cerca de 70% da produção de eletricidade no país), o que reflete o enorme potencial hídrico existente em Angola. Como tal, não sendo este considerado um uso consumptivo de água, uma vez que esta é reposta no ciclo hidrológico, o “uso” de água para fins energéticos deve ser considerado em Angola, em função da sua dimensão e potencial para causar conflitos com outros usos de água, nomeadamente a irrigação.

Existem em Angola 12 aproveitamentos hidroelétricos em operação, mais um na Namíbia mas que serve também território angolano. No seu conjunto, têm uma potência de cerca de 1.155 MW, com projetos para um acréscimo de 852 MW nos próximos anos, como se pode ver no quadro seguinte.

**Quadro 60 – Aproveitamentos hidroelétricos em Angola**

| Barragem          | Potência            | Projetado      | Área de influência   |
|-------------------|---------------------|----------------|--|
| Capanda           | 520 MW              | ---            | Luanda, Uíge, Malangue, Ndalatando e Lucala                |
| Cambambe          | 180 MW              | 960 MW em 2015 | Ndalatando, Cacuaco, Malanje, Gabela, Porto Amboim e Sumbe |
| Quando            | Pouco significativo | ---            | Quando   |
| Gove              | 60 MW               | ---            | Huambo, Caála e Kuito (Bié)                                |
| Matala            | 20 MW               | 40 MW em 2014  | Huíla e Namibe   |
| Mabubas           | 25 MW               | ---            | Caxito e Luanda  |
| Lomaum            | 60 MW               | ---            | Benguela   |
| Biópio            | 14 MW               | ---            | Benguela   |
| Cuamba            | 8 MW                | ---            | Cuito  |
| Camacupa          | 8 MW                | ---            | Cuito  |
| Luachimo          | 2 MW                | 36 MW em 2016  | Chitato  |
| Chicapa (privada) | 18 MW               | 36 MW          | Saurimo  |
| Ruacaná (Namíbia) | 240 MW              | ---            | Ondjiva  |

Adicionalmente, há projetos para a construção de 11 novos aproveitamentos, um dos quais em conjunto com a Namíbia, sendo expectável que a potência instalada em Angola no final da construção de todos esses projetos ultrapasse os 7.000 MW.

O quadro seguinte apresenta os principais projetos na área da hidroeletricidade em Angola, sendo de destacar as barragens de Lauca e Caculo-Cabaça, que suplantarão aquela que é atualmente a maior produtora de energia hidroelétrica em Angola, a barragem de Capanda.

**Quadro 61 – Projetos para aproveitamentos hidroelétricos em Angola**

| Barragem                             | Data | Projetado |
|--------------------------------------|------|-----------|
| Lauca                                | 2017 | 2.060 MW  |
| Caculo-Cabaça                        | 2017 | 2.050 MW  |
| Zenzo I                              | ---  | 150 MW    |
| Zenzo II                             | ---  | 120 MW    |
| Túmulo do Caçador                    | ---  | 450 MW    |
| Lume                                 | ---  | 330 MW    |
| Jamba ya Mina                        | ---  | 227 MW    |
| Jamba ya Oma                         | ---  | 78 MW     |
| Cacombo                              | ---  | 75 MW     |
| Chiumbe Dala                         | ---  | 12 MW     |
| Baynes (conjuntamente com a Namíbia) | ---  | 600 MW    |

O uso de água para a produção de energia será assim um dos principais usos de água na próxima década em Angola.

## Perfil das Entidades Adjudicantes e dos Processos de Decisão Adotados

A Direção Nacional de Águas (DNA), como responsável pela elaboração de planos, programas e projetos de abastecimento de água e saneamento em Angola, é a entidade adjudicatária de referência para o setor.

É por esta entidade que passam a maioria dos projetos de implantação de novos sistemas de abastecimento de água e saneamento, reabilitação de sistemas existentes, fornecimentos para os sistemas existentes ou contratação de serviços de consultoria.

Nos próximos anos, abre-se uma oportunidade para as empresas a operar no setor da água angolano, com a decisão do Executivo, publicada no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 de atualizar os Planos Diretores de Abastecimento de Água e Saneamento.

Os Planos Diretores de Abastecimento de Água e Saneamento, elaborados previamente para 17 capitais provinciais e para um horizonte temporal até 2030, incluem estudos preliminares de engenharia relativos a obras de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com a elaboração de documentos para concurso de obras a elaborar numa primeira fase e identificação de Planos de Ação para intervenções pontuais de melhoria a curto prazo e que sejam coerentes com o plano a longo prazo.

A DNA trabalha também muitas vezes em parceria com as instituições financeiras multilaterais, consistindo-se estas também como entidades adjudicatárias.

Para além da DNA, há outros *players* importantes no setor, nomeadamente as entidades que garantem o abastecimento de água e saneamento às populações que são, na maioria dos casos, as empresas públicas. Foram recentemente criadas diversas empresas públicas para o setor da água angolano, rompendo com uma situação que se arrastava há anos em que a única empresa pública efetivamente constituída era a EPAL, a empresa que serve a região de Luanda.

Atualmente, o quadro de empresas públicas e operar no setor da água é como se apresenta de seguida:

- Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL);
- Empresa de Saneamento e Limpeza de Luanda (ELISAL);
- Empresa Provincial de Água e Saneamento do Huambo (EPASH);
- Empresa de Águas e Saneamento de Benguela (EASB);
- Empresa de Águas e Saneamento de Lobito (EASL);
- Empresa de Águas e Saneamento de Malanje (EASM);
- Empresa de Águas e Saneamento do Cunene (EASC);
- Empresa de Águas e Saneamento do Bié (EASBIÉ);
- Empresa de Água e Saneamento do Uíje (EASU);
- Empresa de Águas e Saneamento do Kwanza-Norte (EASKN).

Está ainda prevista a criação, em 2014, de uma empresa provincial de águas e saneamento para o Kwanza Sul.

As empresas provinciais de água e saneamento são, de resto, intervenientes fundamentais do setor da água angolano. Cabe assim explicitar as suas características, atividades e funções. São empresas de interesse público, dotadas de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão, regendo-se pelas normas aplicáveis às empresas públicas.

Pese embora a sua área de atuação seja primordialmente a província angolana em que se localizem, gozam de liberdade para o estabelecimento de sucursais ou filiais em outras regiões do país ou até fora do país.

O seu objeto de atuação é a gestão e exploração de sistemas públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais, podendo exercer, diretamente ou em associação com terceiros, atividades acessórias ou complementares relacionadas com o seu objeto principal, abrindo-se aqui uma porta ao estabelecimento de parcerias com o setor privado. As empresas provinciais podem, igualmente, estabelecer com entidades nacionais ou estrangeiras as formas de associação ou cooperação que melhor possibilitem a realização do seu objeto social.

No caso específico da EPAL, a empresa pública que opera em Luanda, o Plano de Investimento para os anos 2011-2016 contempla cerca de 30 projetos, que são continuidade do Plano de Investimento do ano de 2010, dos quais 13 projetos, ou seja, cerca de 45%, ainda se encontram em fase de implementação.

A execução destes projetos irá garantir o reforço de abastecimento de água ao Sistema Integral de Água de Luanda e a cobertura das novas áreas urbanas em desenvolvimento.

O processo de contratação de obras baseia-se normalmente na apresentação de uma declaração de proposta técnica e financeira por parte dos interessados (angolanos ou estrangeiros), que consiste nos prazos de execução das obras, além da avaliação parcial e total das mesmas. A adjudicação é feita na base da proposta economicamente mais vantajosa para a EPAL.

Às empresas concorrentes, além de estarem devidamente legalizadas, devem apresentar alguma documentação como alvará comercial, número de contribuinte, extrato de pagamento bancário, declaração de visita, atestado do volume de negócios nos últimos cinco anos, entre outros documentos além de outras obrigações previstas pela Lei de contratação pública.

Deve ter-se em consideração, no entanto, que a EPAL vive uma situação algo complicada, enfrentando inúmeras dificuldades, nomeadamente:

- As receitas provenientes de subsídios à exploração são uma parte crítica da empresa, correspondendo sempre a mais de 45% das receitas totais;
- Apesar da evolução das vendas, a capacidade de cobrança da EPAL é muito reduzida e a sua dependência dos subsídios estatais muito significativa;
- O investimento em ativos fixos só é possível manter-se devido aos subsídios ao investimento.

O estado de estruturação do setor da água em Angola é, aliás, ainda incipiente, podendo ser apontados diversos constrangimentos, nomeadamente:

- Até há muito pouco (finais de 2013), existia apenas uma empresa legalmente constituída (EPAL, E.P.), que assegura o abastecimento de água a Luanda. No final de 2013 foram constituídas diversas outras empresas provinciais, que se espera venham a melhorar a situação;
- O resto do País não possui qualquer estrutura empresarial, sendo a gestão das infraestruturas de abastecimento de água assegurada pela Direção Nacional Águas ou pelos Governos Locais;
- Não existe qualquer forma de regulação dos preços de água, sendo estes fixados administrativamente pelos Governos Provinciais.

Para além da DNA e das empresas públicas, também os Governos Locais têm a capacidade de adjudicação de obras de abastecimento de água e saneamento nas suas zonas de influência.

## Principais Fornecedores

De seguida, identificam-se e apresentam-se contactos para os principais fornecedores de bens e serviços a operarem no mercado angolano ou sedeados em Portugal mas a trabalhar também com Angola.

---

**Empresa:** SelfEnergy Angola  
**Telefone:** +(244) 924 647 913  
**Email:** info@selfenergy.eu  
**Página Web:** <http://www.selfenergy.eu>

---

---

**Empresa:** CENOR – Consultores Angola, Lda.  
**Telefone:** +(244) 222 390 021  
**Email:** cenorangola@netcabo.co.ao / j.brito@netcabo.co.ao  
**Página Web:** <http://www.cenor.pt>  
**Endereço:** Rua Comandante Che Guevara, 67 - Piso 1, Apart. 3, CP 2537 Maculusso, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** Pinto & Cruz Angola, Lda.  
**Telefone:** +(244) 222 445 804  
**Email:** office@pintocruz.pt / gasparpinto@pintocruz.pt  
**Página Web:** <http://www.pintocruz.pt>  
**Endereço:** Rua 6, casa 45, Bairro Martires de Kifangondo, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** CONDURIL – Engenharia S.A. (Angola)  
**Telefone:** +(244) 222 310 153 / 222 311 561  
**Email:** expgeralluanda@conduril.pt/ mandrade@conduril.pt/ rcarvalho@conduril.pt  
**Página Web:** <http://www.conduril.pt>  
**Endereço:** Rua 2 IL(Largo do Ambiente),s/n, Município da Ingombota, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** WM Construções Lda. (Angola)  
**Telefone:** +(244) 222 370 328  
**Email:** geral@grupo-wm.com / jose.falcao@grupo-wm.com  
**Página Web:** <http://grupo-wm.com>  
**Endereço:** Travessa da Boavista n.º 15/17 – Ingombota, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **J.A.M.F. Lda.**  
**Telefone:** + (244) 222 397 036  
**Email:** jamflda@netangola.com / jamf\_direccao@netcabo.co.ao  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** Av Amílcar Cabral - Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **PROMODE – Serviços de Engenharia e Consultoria, Lda. (subsidiária da Norvia em Angola)**  
**Telefone:** + (244) 222 327 150 / 923 738 351 / 926 070 926  
**Email:** angola@norvia.pt  
**Página Web:** <http://www.norvia.pt>  
**Endereço:** Rua Damião de Góis, 16, Bairro de Alvalade, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **NOVACEL**  
**Telefone:** + (244) 923 415 622  
**Email:** geral@novacelangola.com / yassin@novacelangola.com  
**Página Web:** <http://www.novacelangola.com>  
**Endereço:** Rua Eugenio de Castro, Nr. 44 - A - Vila Alice, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Clear Angola – Instalações Eletromecânicas, Lda.**  
**Telefone:** + (244) 222 395 702  
**Email:** clear-angola@netcabo.co.ao / clear-direccao@netcabo.co.ao  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** Rua Albano Machado, 64, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Thanda Vantu**  
**Telefone:** + (244) 222 328 145 / 929 102 201  
**Email:** info@thandavantu.com / carreira@thandavantu.com  
**Página Web:** <http://www.thandavantu.com>  
**Endereço:** Rua de São Tomé, 18 R/C. Ingombota, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Obrangol**  
**Telefone:** +(244) 222 354 222  
**Email:** obrangolengenharia@gmail.com  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** R Comdt Dack Doy - Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Londa Invest, Lda.**  
**Telefone:** +(244) 923 404 550  
**Email:** fernando.anjos@londainvest.com  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** ---

---

---

**Empresa:** **Critical Software Angola**  
**Telefone:** +(244) 945 576 383  
**Email:** info@criticalsoftware.com  
**Página Web:** <http://www.criticalsoftware.com>  
**Endereço:** Rua Pedro Félix Machado, n.º16, Mutamba, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **EFACEC Angola**  
**Telefone:** +(244) 222 393 745  
**Email:** geral.ao@efacec.com / cabral.costa@efacec.com  
**Página Web:** <http://www.efacec.pt>  
**Endereço:** Av. Comandante Che Guevara, 58A Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente (Angola)**  
**Telefone:** +(244) 222 445 693  
**Email:** coba-angola@netcabo.co.ao  
**Página Web:** <http://www.coba.pt>  
**Endereço:** Edifício, n.º 27, 27-A, 2º Dtº, Bairro do Maculusso – Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Vista Water**  
**Telefone:** +(244) 932 400 485  
**Email:** geral@vista-water.com  
**Página Web:** <http://vista-water.com>  
**Endereço:** Rua Comandante Dack Doy n.º 163, Bairro Azul, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Tecnilab**  
**Telefone:** 217 220 870  
**Email:** geral@tecnilab.pt  
**Página Web:** <http://www.tecnilab.pt>  
**Endereço:** Rua Gregório Lopes, Lote 1512 B, 1449-041 Lisboa, Portugal

---

---

**Empresa:** **Decflex**  
**Telefone:** 229 991 100  
**Email:** geral@decflex.com  
**Página Web:** <http://www.decflex.com>  
**Endereço:** Rua Veloso Salgado, 1120 e 1138, 4450-801 Leça da Palmeira, Portugal

---

---

**Empresa:** **HUBEL**  
**Telefone:** 289 710 500  
**Email:** grupo@hubel.pt  
**Página Web:** <http://www.hubel.pt>  
**Endereço:** Parque Hubel, Pechão, 8700-179 Olhão, Portugal

---

## Caracterização dos Potenciais Parceiros Locais

No setor da água angolano, os principais parceiros serão entidades públicas como as empresas públicas de água e saneamento, os Governos Provinciais ou a Direção Nacional de Águas, uma vez que a presença de privados no setor é ainda muito reduzida.

No entanto, nas vertentes de obras públicas e consultoria, é perfeitamente possível estabelecer parcerias com empresas locais, obtendo todas as vantagens disso. Muitas das empresas destas duas áreas a operar em Angola são filiais de empresas portuguesas já com bastante experiência de mercado, o que pode facilitar o acesso ao mercado angolano.

Apresentam-se de seguida algumas das empresas angolanas a operar nos setores da construção e da consultoria.

### Quadro 62 – Empresas angolanas a operar nos setores da construção e da consultoria

| Setor da Construção  |
|--|
| AFA ANGOLA, S.A.   |
| ANGO RAYAN GROUP INTERNATIONAL, LDA.   |
| ANGOLACA CONSTRUÇÕES, S.A.   |
| ARROW INVEST, S.A.   |
| BAUER ANGOLA, LDA.   |
| BENGUELA CONSTRUÇÕES, LDA.   |
| CAMARGO CORREA ANGOLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.                             |
| CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.R.L.                         |
| COBA ANGOLA  |
| CONDURIL – SUC. ANGOLA   |
| CONSTRUÇÕES FORTALEZA, SA  |
| CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A. SUCURSAL ANGOLA                                      |
| CONSTRUTORA DURIENSE, S.A., SUCURSAL DE ANGOLA                                   |
| DRAGO INFRAESTRUTURAS, LDA.  |
| EDIMETAL ANGOLA, S.A.  |
| EDIFER ANGOLA, S.A.  |
| EDIVISA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA (ANGOLA)                                |
| EFACEC ANGOLA, LDA.  |
| EMCICA SOC. CONSTR. IMOBIL. DE CABINDA   |
| EMPORIS BUILDING   |
| EMPREITEIROS CASAIS ANGOLA & COMPANHIA, LDA.                                     |
| ENGEVIA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS                                      |
| ESI ENGINEERING SERVICES INTERNATIONAL ANGOLA, LDA.                              |
| FDO - ABB ENGENHARIA, LDA.   |
| GDK ANGOLA – ENGENHARIA P/ O DESENVOLVIMENTO                                     |
| GROUP J.L.C.P. INVESTIMENTOS, LDA.   |
| GRUPO LENA ANGOLA, LENA CONSTRUÇÕES ANGOLA, CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A. - ANGOLA |
| GRUPO MOTA-ENGIL ANGOLA  |
| JAYME DA COSTA ANGOLA  |
| JLP (ANGOLA) ENGINEERING SOLUTIONS, S.A.   |
| M. COUTO ALVES VIAS, S.A.  |

M.N.R INVESTIMENTOS, LDA.  
MARTIFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS ANGOLA, S.A.  
MÉTIS ENGENHARIA, LDA.  
METROEUROPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.  
MONTEADRIANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - SUCURSAL ANGOLA  
MSF – ENGENHARIA ANGOLA, LDA.  
OBRECOL, OBRAS E CONSTRUÇÕES ANGOLA, S.A.  
ODEBRECHT ANGOLA PROJECTOS E SERVIÇOS, LTDA.  
OLYMPIC GRUPO, S.A.R.L.  
OMATAPALO  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.  
PLANASUL LIMITADA  
PRÉBUILD – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.  
RITA PROJECTOS LIMITADA  
SACEP – SOCIEDADE ANGOLANA DE CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA.  
SICCAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CONSTRUÇÕES ANDRADE, LDA.  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA.  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.  
SOMAGUE ENGENHARIA, S.A. – SUCURSAL DE ANGOLA  
TECNASOL FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA (SUCURSAL ANGOLA), S.A.  
TECNO ANGOLA - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMOS, LDA.  
TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A  
TREVI CONSTRUCTION CO.  
TRILUQUE ENGENHARIA E CONSTRUCAO, LDA.  
WM CONSTRUCOES, LDA.  
ZAGOPE - ANGOLA

#### Consultoria

ACCENTURE BRANCH HOLDINGS B. V.  
ACE – AUDITANGOL CONSULTING ENTERPRISE  
BAKERT TILLY ANGOLA AUDITORES & CONSULTORES  
BAPTISTA DA COSTA ANGOLA – AUDITORES E CONSULTORES, LDA.  
BEWITH CONSULTORIA DE GESTÃO  
BONGANI INVESTMENTS HOLDING PTY, LTD.  
ERNST & YOUNG ANGOLA, LDA.  
GARCH – AUDITORIA E CONSULTORIA S.A.  
HAY GROUP, S.A.  
KPMG ANGOLA - AUDIT, TAX, ADVISORY, S.A.  
MAKSEN ANGOLA  
OGIMATECH – CONSULTORIA EMPRESARIAL  
PRICEWATERHOUSECOOPERS (ANGOLA), LDA.  
VMD CONSULTORA  
ZENKI GROUP

## 4.3. Principais Projetos em Curso

### Abastecimento de Água

O Governo angolano tem em marcha um ambicioso plano de investimentos no subsetor do abastecimento de água em Luanda, bem como no resto do país, ao abrigo do Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017.

Em Luanda, podemos destacar dois tipos de projetos, a saber:

- Projetos Prioritários para a melhoria do abastecimento de água;
- Projetos Estruturantes para a ampliação do abastecimento de água.

Os projetos prioritários no setor da água em Luanda visam a melhoria a curto prazo do fornecimento de água à cidade de Luanda, através do aumento da produção de água em mais de 150.000 m<sup>3</sup>/dia e a consequente melhoria dos níveis de cobertura.

Destacam-se os seguintes projetos:

- **Reabilitação dos sistemas II (Kifangondo) e da ETA Kikuxi;**
- **Plano de Estabilização do Abastecimento de Água a Luanda.**

O Plano teve o seu início em 2012 e compreende a estabilidade no fornecimento de energia elétrica aos centros produtores, a aquisição dos grupos de bombagem e respetivos quadros de comando, o aumento da capacidade de produção da ETA S3, a reabilitação das ETA de Kifangondo e Kikuxi, a tubagem de interligação entre os CD's Camama e Benfica II, a aquisição de 300.000 contadores para a rede existente, entre as prioridades.

Já os projetos estruturantes deverão permitir, a médio prazo, aumentar a oferta em 12 m<sup>3</sup>/s, reforçando assim o abastecimento de água à cidade de Luanda e viabilizar o abastecimento de água às novas centralidades, com realce para as urbanizações do Zango, Sequele e Km 44, bem como do Novo Aeroporto de Luanda (Bom Jesus).

O quadro seguinte apresenta os projetos estruturantes para a ampliação do abastecimento de água em Luanda.

**Quadro 63 – Projetos estruturantes no setor da água em Luanda**

#### Construção do Sistema 4 (S4) - BITA

Terá a sua captação no rio Kwanza, através de uma conduta DN 1.600 mm e com 6,0 km de extensão até à ETA-BITA. A produção diária inicial da ETA Bita será de 3,0 m<sup>3</sup>/s e incluirá todos os processos de tratamento convencional de água.

A construção desta Estação de Tratamento de Água decorrerá em duas fases para atingir uma capacidade de 6 m<sup>3</sup>/s.

A ETA-BITA, deverá alimentar de água a parte Sul de Luanda, através de 5 Centros de Distribuição – CD CAMAMA, CD-BENFICA II, CD-CABOLOMBO, CD-BENFICA I e o CD-ROCHA PINTO (Primeira fase até 2015) - com duas condutas adutoras DN 1.200 mm, com 18 km até ao CD-CAMAMA e outra de 21 km até a região da CAMAMA.

### Construção do Sistema 5 (S5) – Quilonga Grande

Terá a sua captação no rio Kwanza, com uma produção diária inicial da ETA, estimada de 3 m<sup>3</sup>/s e incluirá todos os processos de tratamento convencional de água. Esta Estação será ampliada numa 2ª fase para atingir a capacidade de 6 m<sup>3</sup>/s.

A ETA do Quilonga Grande deverá abastecer de água a parte leste de Luanda, através dos Centros de Distribuição: CD-Km 44, CD-Nova Cidade 1 (Zango), CD-Nova Cidade 2 (Zango), CD-PIV, CD Cacuaco 2 (Sequele), CD Viana (novo), CD Morar, CD Novo Aeroporto e CD Bom Jesus.

As urbanizações, Nova Cidade do Zango1, Nova Cidade do Zango2, Nova Cidade de Cacuaco (Sequele), e Cidade do Km 44 serão alimentadas pelo sistema V, quando concluído.

Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017

Os Projetos nas restantes Províncias do território angolano visam sobretudo o aumento da oferta *per capita* de água para consumo humano, a ampliação das redes de distribuição de água com a associada densificação das ligações domiciliárias e dos pontos de abastecimento de água em meios periurbanos, de acordo com o preconizado nos respetivos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Saneamento e visam também dotar os grandes centros urbanos de Entidades Gestoras do Sistema de Abastecimento de Água com a adequada sustentabilidade económica e operacional.

O principal projeto neste âmbito prende-se como o reforço dos Sistemas de Abastecimento de Água de 17 Cidades Capitais de Província. O quadro seguinte especifica algumas ações nesse sentido.

#### Quadro 64 – Projetos estruturantes no setor da água em Angola (excetuando Luanda)

##### Construção de Novos Sistemas de Abastecimento de Água em 130 Sedes Municipais

Prevê-se que em 2017 todas as Sedes Municipais disponham de novos sistemas de abastecimento de água. Para o efeito, deverá ser disponibilizado um montante equivalente a 1.412.545.000 USD, destinado na maioria dos casos à construção de raiz de novos sistemas de abastecimento de água, comportando os tradicionais segmentos dos sistemas, designadamente captação, tratamento e distribuição de água por via de ligações domiciliárias e chafarizes. Estes projetos contribuirão decisivamente para o incremento dos níveis de cobertura dos sistemas de abastecimento de água a nível nacional.

##### Projeto para a Melhoria do Abastecimento de Água nos Meios Rurais – Programa Água para Todos

Para que se atinja a meta preconizada, designadamente um grau de cobertura da ordem dos 80%, deverão ser construídos no mínimo 400 Pontos de Água e 250 Pequenos Sistemas de Água. Para o efeito, deverá ser disponibilizado um montante equivalente a 560.000.000 USD.

##### Plano de Monitorização de Qualidade da Água para Consumo Humano

Entre 2013 e 2017, deverá ocorrer um incremento progressivo e significativo da Monitorização Sistemática da Qualidade da Água para Consumo Humano, pretendendo-se agilizar a implementação do Plano de Monitorização da Qualidade da Água com a contratação de assistência técnica específica, de modo a que o nível de controlo seja de 70% nas zonas urbanas e 45% nas zonas rurais, no final de 2017.

Para o efeito, deverá ocorrer a construção e apetrechamento de laboratórios para o controlo de qualidade da água, prevendo-se a construção de, no mínimo, 2 novos laboratórios provinciais por cada ano, de modo a que no final de 2017, 16 Províncias estejam dotadas dos respetivos laboratórios provinciais para monitorização da qualidade da água para consumo humano.

Assim, estima-se a necessidade de mobilizar um montante equivalente a 28.094.040 USD.

Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017

O quadro seguinte apresenta os montantes alocados a cada um dos projetos referidos.

**Quadro 65 – Montante de investimento em projetos de abastecimento de água em Angola (2013-2017)**

| Domínio de Intervenção  | Montante (USD) |
|---|----------------|
| Projetos Estruturantes para Luanda  | 1.211.079.000  |
| Projetos para o Reforço dos Sistemas de Abastecimento de Água das Cidades Capitais de Província       | 1.660.000.000  |
| Projetos para a Construção de Novos Sistemas de Abastecimento de Água das Diferentes Sedes Municipais | 1.412.545.000  |
| Projeto para a Melhoria do Abastecimento de Água nos Meios Rurais – Programa Água para Todos          | 562.000.000    |
| Plano de Monitorização de Qualidade da Água para Consumo Humano                                       | 28.094.640     |

Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017

Consultando as instituições financeiras multilaterais, encontramos diversos outros projetos no âmbito do abastecimento de água em Angola, como se pode ver no quadro seguinte.

**Quadro 66 – Projetos no subsector do abastecimento de água em Angola, apoiados por instituições financeiras multilaterais**

| Projeto  | Montante (USD) | Data        | % alocada ao setor da água |
|--|----------------|-------------|----------------------------|
| Desenvolvimento Institucional do Setor da Água | 120.000.000    | 2011 – ?    | 100%                       |
| Projeto de Desenvolvimento Local               | 121.700.000    | 2010 – 2015 | 15%                        |
| Desenvolvimento Institucional do Setor da Água | 113.200.000    | 2008 – 2019 | 100%                       |
| Abastecimento de Água e Saneamento em Sumbe    | 36.800.000     | 2011 – ?    | 100%                       |

Fonte: Banco Mundial e Banco Africano de Desenvolvimento

Para mais informações sobre estes e outros projetos, recomenda-se a consulta dos *sites* das instituições financeiras multilaterais de forma periódica.

Para encontrar projetos de menor dimensão, de nível regional, um estreito contacto com os Governos Locais é fundamental. Cada uma das províncias angolanas está legalmente obrigada à elaboração de um Plano de Desenvolvimento Económico e Social para o período de 2013 a 2017, na sequência do Plano Nacional de Desenvolvimento 2013 – 2017, onde lista, nomeadamente, os investimentos a efetuar no período. Entre esses investimentos contam-se os investimentos no setor da água.

Infelizmente, nem todos os Governos têm já este plano pronto, sendo assim recomendável que se mantenha ligações com os Governos Locais no sentido de se informar sobre os investimentos planeados para o período.

A título de exemplo, para que se perceba a dimensão e montantes envolvidos no mercado, e tendo em conta a informação disponível, apresentam-se de seguida as prioridades de investimento nas províncias de Namibe e Huila, para o setor da água, no período 2013 – 2017.

**Quadro 67 – Prioridades de investimento no setor da água em Namibe e Huila para 2013 – 2017**

| Projeto   | Província | Montante (Kwanzas) |
|---|-----------|--------------------|
| Reforço de água com abertura de mais furos na captação de Benfica                       | Namibe    | 57.000.000         |
| Vedação do perímetro da captação de Benfica   | Namibe    | 10.000.000         |
| Instalação de equipamentos e acessórios eletromecânicos nas captações de água de Namibe | Namibe    | 100.000.000        |
| Instalação de eletrobombas submersíveis na captação de Benfica                          | Namibe    | 21.000.000         |
| Instalação de eletrobombas submersíveis na captação Comandante Kussi                    | Namibe    | 10.500.000         |
| Reabilitação completa do sistema de abastecimento de Benfica                            | Namibe    | 60.000.000         |
| Vedação da captação da Boa Vista  | Namibe    | 8.000.000          |
| Reforço de água com abertura de furos na captação da Boa Vista                          | Namibe    | 75.000.000         |
| Interligação dos sistemas de abastecimento de água da cidade do Namibe                  | Namibe    | 250.000.000        |
| Vedação da captação do Kussy  | Namibe    | 8.000.000          |
| Reforço de água com abertura de furos na captação do Bairro Aida                        | Namibe    | 95.000.000         |
| Reabilitação do sistema de elevação de água, no Bairro Saidy Mingas                     | Namibe    | 17.000.000         |
| Vedação dos reservatórios R1, R2, R3, R4 e R6 (Saco Mar)                                | Namibe    | 10.000.000         |
| Reabilitação dos reservatórios R1, R2, R3, R4, R5 e R6 (Saco Mar)                       | Namibe    | 15.000.000         |
| Vedação do reservatório do Condomínio da Juventude                                      | Namibe    | 4.000.000          |
| Vedação da captação do Bairro Aida  | Namibe    | 4.000.000          |
| Construção e reabilitação das condutas adutoras no Município Sede                       | Namibe    | 300.000.000        |
| Construção de tanques com capacidade de armazenamento de 25.000 metros cúbicos          | Namibe    | 1.300.000.000      |
| Construção de uma rede de distribuição de água para o Bairro Valódia                    | Namibe    | 150.000.000        |
| Construção de um sistema de abastecimento de água para o Bairro 5 de Abril              | Namibe    | 700.000.000        |

| Projeto   | Província | Montante (Kwanzas)    |
|---|-----------|-----------------------|
| Construção de uma rede de distribuição de água para o Bairro Saidy Mingas   | Namibe    | 160.000.000           |
| Construção de uma rede de distribuição de água para o Bairro Aida   | Namibe    | 100.000.000           |
| Construção de uma rede de distribuição de água para o Bairro da Juventude   | Namibe    | 100.000.000           |
| Reforço do sistema de abastecimento de água do Bairro Aida (abertura de furos, construção de tanques, adução e rede de distribuição)                              | Namibe    | 120.000.000           |
| Construção da captação subterrânea no Giraúl de baixo para o parque Industrial no Km 26   | Namibe    | 2.600.000.000         |
| Construção de 12 km de conduta de água + 2 tanques reservatório de 1500 metros cúbicos + centro de tratamento de água + domiciliação (Sede do Município e Mahita) | Namibe    | 1.200.000.000         |
| Reabilitação e construção de fontanários nos bairros adjacentes da Vila da Bibala   | Namibe    | 3.500.000             |
| Ampliação da rede de distribuição de água a Vila da Bibala, para cobertura de 6 Km  | Namibe    | 135.000.000           |
| Construção da rede e distribuição de água para cobertura de 4Km   | Namibe    | 90.000.000            |
| Abertura de furos de água   | Namibe    | 180.000.000           |
| Abertura de furos na Comuna do Bentiaba para o abastecimento à povoação das Salinas   | Namibe    | 36.000.000            |
| Construção do sistema de abastecimento a partir do rio Cunene   | Namibe    | 30.000.000.000        |
| Construção do sistema de captação e distribuição de água no Giraúl de Baixo   | Namibe    | 90.000.000            |
| Programa de Água para Todos   | Namibe    | 350.000.000           |
| Reabilitação e expansão das redes de distribuição de água - Caluquembe  | Huila     | 2.103.043.605         |
| Construção de 400 pontos de água no meio rural  | Huila     | 2.400.000.000         |
| Construção de 1 sistema de abastecimento de água nas novas urbanizações da Palanca  | Huila     | 200.000.000           |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>43.062.043.605</b> |

Fonte: Planos de Desenvolvimento Económico e Social 2013 – 2017 das Províncias de Namibe e Huila

Considerando apenas as províncias de Namibe e Huila, estão previstos investimentos de mais de 43 mil milhões de kwanzas entre 2013 e 2017, cerca de 320 milhões de euros.

## Irrigação

Angola viu o seu potencial agrícola, antes muito produtivo, aniquilado por 27 anos de guerra civil, mas está a relançá-lo para diversificar a economia, muito dependente do petróleo, e garantir a segurança alimentar da população.

Nesse sentido, é necessária uma aposta forte na irrigação, que consumirá, a curto prazo, mais de metade das necessidades de água no país. O investimento no setor agrícola é, no entanto, ainda incipiente em Angola.

Constata-se que existem pequenos projetos que surgem esporadicamente, como o Projeto Integrado de Combate à Desertificação (PICD), que prevê a introdução de sistemas de rega e a instalação de um sistema de captação independente de água e irrigação através de motobombas no município do Tômbwa, a ser lançado em 2014 ou 2015.

Sendo que menos de 4% do potencial de irrigação está aproveitado, há espaço para o surgimento de inúmeras oportunidades no setor.

O Banco Mundial lista um projeto no valor de 50 milhões de dólares, destinado à pequena agricultura, com cerca de 18% das verbas alocadas à irrigação e abastecimento de água. O projeto iniciou-se em 2008 e decorrerá até setembro de 2014, estando disponíveis avisos de *procurement* no *site* do Banco Mundial.

O Executivo angolano continua a discutir a melhor forma de aplicar o PLANIRRIGA e como nortear os investimentos nesta área. O PLANIRRIGA constitui-se como um plano de apoio ao desenvolvimento nacional e regional do país, apresentando medidas e ações a desenvolver no âmbito do setor da hidráulica agrícola em todo o território angolano.

## Rede Sanitária

O principal projeto no âmbito da expansão da rede sanitária em Angola envolve a reabilitação e ampliação dos sistemas de saneamento de águas residuais das cidades capitais de província. Nesse sentido, está prevista uma verba superior a 1.000 milhões de dólares, a ser investida entre 2013 e 2017.

## Dessalinização

A dessalinização é um processo que só nos últimos anos tem despertado alguma atenção no continente africano.

A norte-americana Culligan International, as espanholas Abengoa e Cadagua, as francesas Areva e Veolia, a suíça Watersolutions AG e a japonesa Sojitz, são algumas das empresas que venceram recentemente contratos em África para construção de unidades de dessalinização ou instalação de modernas tecnologias de tratamento de água. A Culligan International está a desenvolver projetos neste âmbito em Angola. No entanto, não há grandes iniciativas do Executivo no sentido de priorizar o investimento na dessalinização. As experiências com esta tecnologia em Angola são ainda de pequeno porte e em pequena quantidade.

## Energia Hídrica

Ao nível do aproveitamento hídrico para a geração de energia, estão em construção ou em fase de projeto diversas barragens com diferentes potenciais energéticos. O quadro seguinte apresenta os principais projetos neste âmbito.

**Quadro 68 – Principais projetos para aproveitamentos hidroelétricos em Angola**

| Barragem                             | Data | Projetado |
|--------------------------------------|------|-----------|
| Lauca                                | 2017 | 2.060 MW  |
| Caculo-Cabaça                        | 2017 | 2.050 MW  |
| Zenzo I                              | ---  | 150 MW    |
| Zenzo II                             | ---  | 120 MW    |
| Túmulo do Caçador                    | ---  | 450 MW    |
| Lume                                 | ---  | 330 MW    |
| Jamba ya Mina                        | ---  | 227 MW    |
| Jamba ya Oma                         | ---  | 78 MW     |
| Cacombo                              | ---  | 75 MW     |
| Chiumbe Dala                         | ---  | 12 MW     |
| Baynes (conjuntamente com a Namíbia) | ---  | 600 MW    |
| Cambambe (expansão/reabilitação)     | 2015 | 960 MW    |
| Matala (expansão/reabilitação)       | 2014 | 40 MW     |
| Luachimo (expansão/reabilitação)     | 2016 | 36 MW     |
| Chicapa (expansão/reabilitação)      | ---  | 36 MW     |

De seguida apresenta-se o estado em que se encontram alguns destes projetos.

**Quadro 69 – Descrição dos principais projetos para aproveitamento hidroelétrico em Angola**

|   |
|---|
| <b>Cambambe</b>   |
| Compreende a construção de uma nova central em Cambambe, com o alteamento da barragem. Conclusão prevista para o final de 2015 e aporte de 780 MW de capacidade adicional, a juntar aos 180 MW resultantes da reabilitação e modernização da 1ª Central.  |
| <b>Lauca</b>  |
| Consiste na construção do aproveitamento hídrico no sítio de Lauca, com uma capacidade final de 2.060 MW, a concluir no terceiro trimestre de 2017. Prosseguem as obras de desvio do rio, prevendo-se que até aos primeiros meses de 2014 possa ser encerrada a negociação do contrato para a construção da obra principal e estruturado todo o financiamento para o projeto, numa base E.P.C. ( <i>Engineering – Procurement – Construction</i> ). |

#### Caculo-Cabaça

Aproveitamento hidroelétrico a construir no médio Kwanza, a jusante de Lauca e com uma capacidade instalada de 2.050 MW. Estando concluída a certificação do estudo de viabilidade, estão criadas as condições para que possam ser iniciadas as negociações com os potenciais empreiteiros, visando celebrar, tão logo estejam assegurados os recursos financeiros, o contrato para a construção.

#### Jamba ya Oma

Aproveitamento hidroelétrico a construir no rio Cunene, 50 km a jusante de Gove, com a dupla função de regulação de caudal e produção de energia elétrica. Terá uma capacidade de produção de 78 MW e tem concluído o estudo de viabilidade e projeto básico, podendo ser lançado concurso assim que os meios financeiros estejam assegurados.

#### Jamba ya Mina

Aproveitamento a localizar 110 km a jusante de Gove, com a dupla função de re-regulação da bacia e produção de energia, com uma capacidade a instalar de 227 MW. O processo de preparação do lançamento da obra está no mesmo estágio que o caso anterior.

#### Luachimo

Empreendimento localizado na Lunda-Norte e que deverá ser reabilitado e ter a sua capacidade ampliada para 36 MW. O projeto está em fase de licitação e as obras deverão estender-se até ao final de 2016.

*Fonte: Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017*

Adicionalmente, há também diversos projetos ao nível da construção de mini-hídricas, sendo de destacar os seguintes projetos:

- Construção da Mini-Hídrica de Chiumbe-Dala (12 MW);
- Reabilitação da Mini-Hídrica do Cunje (4 MW);
- Construção da Mini-Hídrica do Cutato (4 MW);
- Reabilitação da Mini-Hídrica do Luquixe (Uíge).

## 4.4. Fontes de Financiamento

Os Sistemas de Abastecimento de Água funcionam, em geral, de forma precária com tarifas baixas e dependência do Orçamento Geral do Estado (OGE), mesmo para as questões do dia-a-dia, criando grandes dificuldades na operação e manutenção dos sistemas.

Um dos grandes problemas ao financiamento do setor da água em Angola é a inexistência de um sistema tarifário e de um quadro regulador que garantam a remuneração adequada dos investidores e operadores. A juntar a este problema, salienta-se ainda a dificuldade de cobrança na maior parte dos serviços de abastecimento de água e saneamento em Angola.

A regulamentação da Lei de Águas, a criação de uma Agência Reguladora, bem como a regulamentação da Lei das Parcerias Público-Privadas, permitiriam criar um quadro legal e institucional mais claro e atrativo.

No sentido de resolver este problema, o Executivo angolano propõe a criação de uma entidade pública, para a regulação económica do setor (conselho tarifário), cujo objetivo principal é zelar para que as tarifas a aplicar pelas entidades gestoras, viabilizem os serviços de medição e faturação do ponto de vista financeiro e respondam a preços justos para os operadores e para os consumidores, e atribuir subsídios para consumidores de baixos rendimentos.

Estão assim a ser dados os passos corretos para a resolução deste problema.

Como forma de desonerar o erário público, o estado angolano recorre por diversas vezes a financiamentos provenientes de instituições financeiras multilaterais como o Banco Mundial ou o Banco Africano de Desenvolvimento. Estas permitem financiar os investimentos estatais no setor, bem como potenciar oportunidades de contratos de empreitada, fornecimento ou consultoria às empresas privadas no setor.

Entre 2010 e 2013, o Banco Mundial financiou projetos em Angola no valor de 272 milhões de dólares, estando previsto um investimento de 75 milhões de dólares para 2014. Para o setor da água, o *portfolio* do Banco Mundial conta neste momento com projetos no valor de 177 milhões de dólares, a esmagadora maioria dos quais ainda não alocados.

Ao longo de toda a sua intervenção em Angola, o Banco Africano de Desenvolvimento já financiou projetos no valor de 122,4 mil milhões de dólares, estando a maioria do investimento destinada ao desenvolvimento rural e ambiental. Cerca de 16% do investimento foi efetuado no setor da água.

Uma outra forma que o Executivo angolano tem utilizado para diminuir o investimento público na economia é a figura do contrato de parceria público-privada, que ganha novo fôlego com a introdução da chamada “Lei das PPP”, a Lei n.º 2/11, de 14 de janeiro.

Na referida lei, o Executivo angolano refere que “tem empreendido um gigantesco esforço financeiro, traduzido na reabilitação e na construção de infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, de abastecimento de água e energia elétrica, de saneamento das cidades, entre outras, com recursos próprios ou recorrendo ao endividamento” e que “muitas das tarefas citadas podiam ser desenvolvidas pelo setor privado, em estreita colaboração com o setor público, sendo que o arranque e mesmo o desenvolvimento e a conclusão dos projetos seriam financiados pelo setor privado e a recuperação dos investimentos por parte destes seria *a posteriori*, através da exploração, durante determinado tempo, em regime de concessão”.

Assim, a par da contratação de serviços a entidades privadas pelas entidades públicas gestoras de sistemas de abastecimento de água, ou a terceirização desses serviços, uma via de introdução do setor privado, a médio prazo, na gestão de sistemas de abastecimento de água para consumo humano, poderá ocorrer na modalidade de gestão delegada, no caso dos meios urbanos, e também por via da concessão de licenças de construção e exploração de pequenos sistemas de abastecimento de água no meio rural, de acordo com os preceitos da Lei e Regulamentação específica a aprovar.

No entanto, a experiência nesta matéria é ainda praticamente inexistente no setor da água angolano.

Como forma de financiamento das empresas privadas a operar no setor da água angolano, há também a hipótese de procurar crédito junto da banca angolana, sendo que esta não é uma solução muito simples na maioria dos casos.

Os sistemas financeiros angolanos têm vindo a aprofundar-se e a alargar-se ao longo dos últimos anos. O crédito ao setor privado aumentou e o índice de penetração bancária registou avanços. Dito isto, o empréstimo ao setor privado enquanto percentagem do PIB permanece baixo, em cerca de 22% e, apesar dos avanços recentes, o acesso ao financiamento é ainda limitado.

Nos últimos anos, registaram-se avanços significativos na melhoria do sistema financeiro em Angola. No entanto, conferir maior profundidade aos serviços financeiros irá implicar melhorar o contexto dos empréstimos e encorajar as instituições financeiras bancárias e as não-bancárias a estenderem o financiamento ao setor privado. Desenvolver a capacidade do setor financeiro para intermediar fundos para investimentos produtivos será crucial para impulsionar o crescimento do setor privado.

O baixo índice de crédito para a economia real também coincide com uma elevada liquidez no setor bancário. Os bancos em Angola concentraram-se sobretudo no financiamento a curto prazo do comércio, em atividades relacionadas com comissões e em obrigações de dívida pública de rendimento elevado, afastando-se receosos do empréstimo ao setor privado. Apesar dos constrangimentos mencionados anteriormente, o crédito total concedido à economia tem vindo a aumentar.

## 5. ABORDAGEM AO MERCADO

### 5.1. Política de Compras e Cadeia de Funcionamento

Para a contratação de empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços por parte de uma entidade pública contratante, bem como, em determinados casos, a formação de concessões de obras públicas e de serviços públicos, aplica-se a Lei da Contratação Pública, implementada em 2010.

Relembrando, as modalidades de concurso previstas são as seguintes:

- Concurso público;
- Concurso limitado por prévia qualificação;
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
- Procedimento de negociação.

A legislação estabelece em que situação se deve aplicar preferencialmente cada uma destas modalidades, seja em função do valor estimado do contrato ou de critérios materiais.

Os procedimentos de contratação iniciam-se com a decisão de contratar, proferida pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

As peças dos procedimentos de contratação são as seguintes:

- No concurso público — o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- No concurso limitado por prévia qualificação, no concurso limitado sem apresentação de candidaturas e no procedimento de negociação — o programa do procedimento, o convite para a apresentação das propostas e o caderno de encargos;
- No procedimento por negociação — o convite para a apresentação das propostas e o caderno de encargos.

As peças do projeto a integrar nas empreitadas de obras públicas são as necessárias para uma correta definição da obra, nomeadamente as relativas à sua localização, ao volume e ao tipo de trabalhos, ao valor estimado para efeitos do procedimento, à natureza do terreno, ao traçado geral e a outros pormenores construtivos e técnicos, necessários à boa execução dos trabalhos.

Das peças escritas devem constar, além de outros elementos reputados necessários, os seguintes:

- Memória descritiva;
- Mapa de medições, contendo a previsão das quantidades e da qualidade dos trabalhos necessários à execução da obra;
- Programa de trabalhos, com indicação do prazo de execução e eventuais prazos intermédios.

Das peças desenhadas devem constar, além de outros elementos reputados necessários tendo em conta a natureza da empreitada em causa, a planta de localização, as plantas, os alçados, os cortes, os elementos definidores dos projetos de especialidades, os pormenores construtivos indispensáveis para uma exata e pormenorizada definição da obra, os mapas de acabamentos e, quando existirem, as plantas de sondagens e os perfis geológicos.

As peças do concurso devem, ainda, ficar disponíveis para consulta na plataforma eletrónica da entidade pública contratante.

De salientar que a legislação prevê que nos procedimentos de contratação devem ser preferencialmente admitidas, qualificadas e selecionadas, pessoas singulares ou coletivas nacionais e priorizada a produção nacional. Em cada processo de contratação pode estabelecer-se uma margem de preferência para candidatos ou concorrentes angolanos.

Os candidatos ou concorrentes que sejam pessoas singulares ou coletivas estrangeiras podem candidatar-se ou apresentar propostas em procedimento de formação de contratos, cujo valor seja superior a 500 milhões de kwanzas, quando se tratar de empreitadas de obras públicas e a 73 milhões de kwanzas quando se trate de aquisição de bens ou serviços. Esta situação pode ser contornada nos casos em que não existam, no mercado angolano, pessoas ou entidades nacionais que preencham os requisitos exigíveis pela natureza do contrato a celebrar ou por razões de conveniência, a entidade contratante assim o decida.

No caso de se tratar de um procedimento para a contratação de uma empreitada de obras públicas, só são admitidos como candidatos ou concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas de categoria ou subcategoria indicada no anúncio e no programa do procedimento e da classe correspondente ao valor da proposta.

Para a avaliação da capacidade financeira dos candidatos ou concorrentes, o programa do procedimento pode exigir a apresentação dos seguintes documentos:

- Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de seguro de riscos profissionais;
- Balanços e demonstrações de resultados mais recentes, no caso de pessoas coletivas ou declaração fiscal, no caso de pessoas singulares;
- Declaração relativa aos últimos três anos sobre o volume global de negócios do concorrente.

Para a avaliação da capacidade técnica dos candidatos ou concorrentes, incluindo a conformidade das soluções técnicas propostas com as características da prestação, o programa do procedimento pode exigir a apresentação dos seguintes documentos:

- Lista das principais obras, serviços ou bens fornecidos, executados nos últimos três anos, respetivos montantes, datas e destinatários, a comprovar, se necessário, por declaração destes últimos;
- Descrição do equipamento técnico do concorrente, no caso de empreitadas;
- Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos, integrados ou não na empresa, que têm a seu cargo o controlo de qualidade, a segurança e a higiene no trabalho, bem como as respetivas habilitações literárias e as profissionais;
- Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos responsáveis que estão afetos à execução da obra ou do contrato, com instrução do respetivo *curriculum* e da experiência em projetos idênticos ou similares;
- Indicação do pessoal efetivo anual dos candidatos ou concorrentes e do pessoal de enquadramento, com referência aos últimos três anos;
- Descrição dos processos e dos métodos a adotar pelo candidato ou concorrente para garantia da boa execução e dos prazos de execução, bem como dos meios de estudo e de investigação que utilize.

O anúncio de abertura do concurso público deve ser publicado na III Série do Diário da República e num jornal de grande circulação no país.

Sempre que o concurso estiver aberto a entidades estrangeiras, o respetivo anúncio deve, também, ser divulgado através de meios que, comprovadamente, levem a informação aos mercados internacionais, como as embaixadas.

Quanto à submissão de propostas, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos de habilitação:

- Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa coletiva, a denominação social, sucursais que devam estar envolvidas na execução do contrato, nomes dos membros dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial, constituição e alterações do pacto social;
- Comprovativo da regularidade da situação jurídica do concorrente;
- Comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado angolano;
- Comprovativo da regularização da situação relativa às contribuições para a segurança social em Angola;
- Comprovativo da entrega da declaração fiscal mais recente;
- Outros documentos que forem exigidos no programa do concurso, adequados à comprovação da idoneidade, da habilitação profissional, da capacidade técnica e da capacidade financeira dos concorrentes.

A entidade pública contratante pode exigir, no programa do procedimento, que os concorrentes apresentem uma caução provisória, juntamente com as suas propostas.

A proposta deve ser instruída, nomeadamente com os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com as exigências do concurso;
- Comprovativo da prestação da caução provisória, salvo dispensa do programa do concurso.

Em concursos públicos relativos a contratos de empreitada de obras públicas e sem prejuízo de outros exigidos no programa do concurso, a proposta deve ainda ser, obrigatoriamente, instruída com os seguintes documentos:

- Nota justificativa do preço proposto;
- Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução;
- Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
- Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra;
- Cronograma financeiro;
- Plano de pagamentos;
- Declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, se houver recurso a subempreitadas;
- Projeto de execução, quando este tiver sido submetido à concorrência pelo caderno de encargos.

A adjudicação é feita, de acordo com o que estiver estabelecido no programa do concurso, segundo um dos seguintes critérios:

- Proposta economicamente mais vantajosa, que deve ter em conta, entre outros fatores, a qualidade, o mérito técnico, as características estéticas, a assistência técnica, os prazos de entrega ou execução e o preço;
- Preço mais baixo.

Uma outra peça legislativa, a Lei das PPP, estabelece regras específicas para esta modalidade de contratação.

Relembrando, são consideradas como parcerias público-privadas os contratos entre entidades públicas e privadas que visem, nomeadamente:

- Contrato de concessão de obras públicas;
- Contrato de concessão de serviço público;
- Contrato de fornecimento contínuo;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de gestão;
- Contrato de colaboração, quando esteja em causa a utilização de um estabelecimento ou infraestrutura já existente.

Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as empreitadas de obras públicas, os contratos públicos de aprovisionamento, todas as parcerias público-privadas que envolvam um investimento ou valor contratual inferior a 500 milhões de kwanzas e todos os outros contratos de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, com prazo de duração igual ou inferior a três anos, que envolvam a assunção automática de obrigações para o parceiro público no termo ou para além do termo do contrato.

Para a constituição de uma parceria público-privada deve observar-se o seguinte:

- As parcerias público-privadas a aprovar devem constar do Plano Geral das Parcerias Público-Privadas (PGPPP), documento plurianual e multissetorial, que define a estratégia em matéria de parcerias público-privadas, elaborado com a colaboração de todos os departamentos ministeriais, que deve ser aprovado pelo Executivo. Todavia, excecionalmente e mediante motivos devidamente fundamentados, podem ser aprovadas parcerias público-privadas que não constem do Plano Geral das Parcerias Público-Privadas (PGPPP);
- O cumprimento, quando seja o caso, das normas relativas à programação financeira constante da Lei do Orçamento Geral do Estado;
- A clara enunciação dos objetivos da parceria, definidos os resultados pretendidos e permitir uma adequada atribuição das responsabilidades das partes;
- A configuração de um modelo de parceria que apresente, para o parceiro público, vantagens relativamente às formas alternativas de alcançar os mesmos fins, designadamente por via do modelo de contratação pública tradicional, avaliados nos mesmos termos previstos na Lei do Orçamento Geral do Estado e que, simultaneamente, apresente, para os parceiros privados, uma expectativa de obtenção de remuneração adequada aos montantes investidos e ao grau de risco em que incorrem e de igual modo, ao tempo estimado para a execução das mesmas empreitadas;
- Prévia adequação às normas legais e demais instrumentos normativos, bem como à obtenção das autorizações e dos pareceres administrativos exigidos, tais como, entre outros, os de natureza ambiental e urbanísticos, dos quais depende o desenvolvimento do projeto, de modo a permitir que os riscos possam ser convenientemente distribuídos entre os parceiros com melhores condições de suportá-los;

- A conceção de modelos de parcerias que evitem ou minorizem, sempre que possível e salvo fundamentação adequada, a probabilidade da verificação de modificações unilaterais dos contratos, determinadas pelo parceiro público ou quaisquer outros factos ou circunstâncias geradores ou potenciadores da obrigação de reposição do equilíbrio financeiro, designadamente a indefinição das prestações contratuais, a imprevisibilidade da matéria, a extensão ou a incerteza quanto à duração do compromisso, bem como a assunção de termos e condições de reposição desse equilíbrio ou outros regimes indemnizatórios que sejam excessiva ou injustificadamente onerosos ou inadequados em face do perfil de risco efetivo da parceria;
- A adoção, na fase prévia à contratação, das diligências e a consagração das exigências que se revelem adequadas à obtenção de um resultado negocial económica ou socialmente competitivo;
- A identificação expressa da entidade pública que tem a responsabilidade de suportar os encargos decorrentes de pagamentos a realizar ao parceiro privado, quando se preveja que os mesmos venham a ter lugar, bem como a identificação da origem dos respetivos fundos.

Cabe à Comissão Ministerial de Avaliação das Parcerias Público-Privadas (CMAPPP) deliberar, definitivamente, quanto ao lançamento da parceria e respetivas condições, remetendo o seu parecer ao Ministério de tutela, a quem cabe executar os procedimentos de seleção e de negociação dos termos da parceria.

## 5.2. Principais Eventos do Setor

### Feira Ambiente Angola 2014

**Tema:** Ambiente, Equipamentos, Serviços e Tecnologias Ambientais

**Setor:** Ambiente, Equipamentos, Serviços e Tecnologias Ambientais

**Organização:** Ministério do Ambiente | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 5 a 8 junho 2014

#### CONTACTOS

**Gestora de Feira:** Isabel Jacinto

**Telemóvel:** +244 924 126 262

**Email:** [isabel.jacinto@fil-angola.co.ao](mailto:isabel.jacinto@fil-angola.co.ao)

**Gestora Comercial:** Lourdes Silva

**Telemóvel:** +244 932 713 634

**Email:** [lourdes.silva@fil-angola.co.ao](mailto:lourdes.silva@fil-angola.co.ao)

**Apoio ao Cliente:** Domingos Fernandes

**Telemóvel:** +244 923 676 731

**Email:** [domingos.fil@gmail.com](mailto:domingos.fil@gmail.com) | [feiras@fil-angola.co.ao](mailto:feiras@fil-angola.co.ao)

### Expo Cabinda 2014

**Tema:** Expo Cabinda 2014 | 2ª Feira Internacional de Cabinda

**Setores:** Petrolífero e Energético | Construção | Agro-indústria | Indústria Transformadora | Turismo | Educação e Formação | Transportes e Logística | Banca e Serviços Financeiros | Entidades Públicas | Associações | Outros operadores do Mercado de Cabinda

**Organização:** Governo Provincial de Cabinda | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 28 maio a 1 de junho de 2014

#### CONTACTOS

**Gestora de Feira:** Tatiana Augusto

**Telemóvel:** (+244) 926 405 987; (+244) 923 317 790

**Email:** [tatiana.augusto@fil-angola.co.ao](mailto:tatiana.augusto@fil-angola.co.ao)

**Apoio ao Cliente:** Domingos Fernandes

**Telemóvel:** (+244) 923 676 731

**Email:** [domingos.fil@gmail.com](mailto:domingos.fil@gmail.com)

**Gestor Comercial:** João Loureiro

**Telemóvel:** (+244) 923 500 617; (+244) 938 957 719

**Email:** [jocaloureiro@hotmail.com](mailto:jocaloureiro@hotmail.com)

## FILDA – Feira Internacional de Luanda 2014

**Tema:** Os Desafios da Atração de Investimento: Estratégia, Legislação, Instituições, Infraestruturas e Recursos Humanos

**Setores:** Multissetorial

**Organização:** FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 22 a 27 julho 2014

### CONTACTOS

**Gestor de Feira:** Francisco Coutinho

**Telemóvel:** (+244) 923 533 231

**Email:** [francisco.coutinho@fil-angola.co.ao](mailto:francisco.coutinho@fil-angola.co.ao)

**Gestora da Feira:** Liliana Vidigal

**Telemóvel:** (+244) 937 781 150

**Email:** [liliana.vidigal@fil-angola.co.ao](mailto:liliana.vidigal@fil-angola.co.ao)

**Apoio ao Cliente:** Domingos Fernandes

**Telemóvel:** (+244) 923 464 204

**Email:** [domingos.fernandes@fil-angola.co.ao](mailto:domingos.fernandes@fil-angola.co.ao)

## FIMA – Feira Internacional de Minas de Angola 2014

**Tema:** Indústria Extrativa

**Setores:** Mineiro

**Organização:** Ministério da Geologia e Minas e FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 24 a 27 de abril de 2014

### CONTACTOS

**Gestor de Feira:** Francisco Sousa

**Telemóvel:** (+244) 926 405 999

**Email:** [francisco0524@yahoo.com.br](mailto:francisco0524@yahoo.com.br)

**Apoio ao Cliente:** Domingos Fernandes

**Telemóvel:** (+244) 923 676 731

**Email:** [domingos.fil@gmail.com](mailto:domingos.fil@gmail.com)

**Gestora Comercial:** Lourdes Silva

**Telemóvel:** (+244) 923 464 204

**Email:** [milusilva2010@hotmail.com](mailto:milusilva2010@hotmail.com)

## Projekta by Constrói 2014

**Tema:** Construção Civil, Obras Públicas, Urbanismo e Arquitetura

**Setores:** Construção Civil e Obras Públicas, Máquinas e Equipamentos, Materiais de Construção, Indústria Transformadora, Energias Alternativas, Água, Gás e Abastecimento de Energia, Climatização, Equipamentos de Segurança, *Software* e *Hardware*, Mobiliário e Acessórios, Serviços de Consultoria, Arquitetura e Projetistas, Engenharia Civil e Ambiente.

**Organização:** Eventos Arena e FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 23 a 26 de outubro de 2014

### CONTACTOS

**Diretor Geral Arena:** Manuel Novais

**Telemóvel:** (+244) 923 350 465 / 912 318 831

**Email:** [manuel.novais@eventosarena.co.ao](mailto:manuel.novais@eventosarena.co.ao)

**Gestora de Clientes Arena:** Cheila Gonçalves

**Telemóvel:** (+244) 912 400 900 / 943 029 497

**Email:** [cheila.goncalves@eventosarena.co.ao](mailto:cheila.goncalves@eventosarena.co.ao)

**Gestora de Clientes Arena:** Joseth Mirandela

**Telemóvel:** (+244) 912 416 164 / 943 029 498

**Email:** [joseth.mirandela@eventosarena.co.ao](mailto:joseth.mirandela@eventosarena.co.ao)

**Gestora de Clientes:** Joyciela Martins

**Telefone:** (+244) 943 029 438

**Email:** [joyciela.martins@eventosarena.co.ao](mailto:joyciela.martins@eventosarena.co.ao)

## FIB – Feira Internacional de Benguela 2014

**Tema:** Feira Internacional de Benguela

**Setores:** Multissetorial

**Organização:** Eventos Arena (Benguela)

**Datas:** 14 a 18 de maio de 2014

### CONTACTOS

**Diretor Geral Arena:** Manuel Novais

**Telemóvel:** (+244) 923 350 465 / 912 318 831

**Email:** [manuel.novais@eventosarena.co.ao](mailto:manuel.novais@eventosarena.co.ao)

**Gestora de Clientes Arena:** Cheila Gonçalves

**Telemóvel:** (+244) 912 400 900 / 943 029 497

**Email:** [cheila.goncalves@eventosarena.co.ao](mailto:cheila.goncalves@eventosarena.co.ao)

**Gestora de Clientes Arena:** Joseth Mirandela

**Telemóvel:** (+244) 912 416 164 / 943 029 498

**Email:** [joseth.mirandela@eventosarena.co.ao](mailto:joseth.mirandela@eventosarena.co.ao)

**Gestora de Clientes:** Joyciela Martins

**Telefone:** (+244) 943 029 438

**Email:** [joyciela.martins@eventosarena.co.ao](mailto:joyciela.martins@eventosarena.co.ao)

## **Expo Lwini**

**Tema:** Saúde e bem-estar

**Organização:** Fundação Lwini | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 29 de maio a 1 de junho de 2014

## **Imourbe Angola**

**Tema:** Imobiliário e Urbanismo

**Organização:** Ministério do Urbanismo e Habitação | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 23 a 26 de junho de 2014

## **Expo Uíge**

**Tema:** Agropecuária e Indústria

**Organização:** Governo de Uíge | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 3 a 6 de julho 2014

## **Agro Angola 2014**

**Tema:** Agricultura

**Organização:** Ministério da Agricultura | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 25 a 28 de setembro de 2014

## **OKAVANGO 2014**

**Tema:** 3ª Feira Internacional de Turismo de Angola

**Organização:** Ministério da Hotelaria e Turismo | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 9 a 12 de outubro de 2014

## **ExpoTrans 2014**

**Tema:** 4ª Edição da Feira Internacional dos Transportes e Logística de Angola

**Organização:** Ministério da Hotelaria e Turismo | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 20 a 23 de novembro de 2014

## **Educa Angola 2014**

**Tema:** 4º Salão de Educação, Formação e Qualidade Profissional

**Organização:** Ministério da Educação | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 6 a 9 de novembro de 2014

## Expo TIC's Angola 2014

**Tema:** 2º Salão Internacional de Tecnologias de Informação e Comunicação de Angola

**Setores:** Tecnologias de Informação e Comunicação

**Organização:** Ministério Telecomunicações e Tecnologias informação | FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 15 a 18 de maio de 2014

### CONTACTOS

**Gestor da Feira:** Luiana Valejo

**Telemóvel:** (+244) 934 531 714 / 933 865 813

**Email:** [luiana.valejo@fil-angola.co.ao](mailto:luiana.valejo@fil-angola.co.ao)

**Apoio ao Cliente:** Domingos Fernandes

**Telemóvel:** (+244) 923 676 731

**Email:** [domingos.fil@gmail.com](mailto:domingos.fil@gmail.com)

**Gestor Comercial:** João Loureiro

**Telemóvel:** (+244) 923 500 617 / 938 957 719

**Email:** [jocaloureiro@hotmail.com](mailto:jocaloureiro@hotmail.com)

## Bazar de Natal 2014

**Tema:** 1ª Feira de Natal de Angola

**Organização:** FIL – Feira Internacional de Luanda

**Datas:** 4 a 7 de dezembro de 2014

## 5.3. Identificação e Caracterização de Empresas Locais e Potenciais Parceiras

Para encontrar empresas parceiras em Angola, recomenda-se o contacto com a ANIP, a Agência Nacional para o Investimento Privado de Angola, uma vez que o *matching* empresarial é uma das suas funções. Pode inclusivamente colocar um anúncio de procura de parceiro local no site da ANIP ou consultar os anúncios publicados.

De seguida, identificam-se e apresentam-se contactos para algumas empresas potenciais parceiras locais para empresas portuguesas a operar no setor da água angolano.

---

**Empresa:** SelfEnergy Angola  
**Telefone:** +(244) 924 647 913  
**Email:** info@selfenergy.eu  
**Página Web:** <http://www.selfenergy.eu>

---

---

**Empresa:** CENOR – Consultores Angola, Lda.  
**Telefone:** +(244) 222 390 021  
**Email:** cenorangola@netcabo.co.ao / j.brito@netcabo.co.ao  
**Página Web:** <http://www.cenor.pt>  
**Endereço:** Rua Comandante Che Guevara, 67 - Piso 1, Apart. 3, CP 2537 Maculusso, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** Pinto & Cruz Angola, Lda.  
**Telefone:** +(244) 222 445 804  
**Email:** office@pintocruz.pt / gasparpinto@pintocruz.pt  
**Página Web:** <http://www.pintocruz.pt>  
**Endereço:** Rua 6, casa 45, Bairro Martires de Kifangondo, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** CONDURIL – Engenharia S.A. (Angola)  
**Telefone:** +(244) 222 310 153 / 222 311 561  
**Email:** expgeralluanda@conduril.pt/ mandrade@conduril.pt/ rcarvalho@conduril.pt  
**Página Web:** <http://www.conduril.pt>  
**Endereço:** Rua 2 IL(Largo do Ambiente),s/n, Município da Ingombota, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** WM Construções Lda. (Angola)  
**Telefone:** +(244) 222 370 328  
**Email:** geral@grupo-wm.com / jose.falcao@grupo-wm.com  
**Página Web:** <http://grupo-wm.com>  
**Endereço:** Travessa da Boavista n.º 15/17 – Ingombota, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **J.A.M.F. Lda.**  
**Telefone:** +(244) 222 397 036  
**Email:** jamflda@netangola.com / jamf\_direccao@netcabo.co.ao  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** Av Amílcar Cabral - Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **PROMODE – Serviços de Engenharia e Consultoria, Lda. (subsidiária da Norvia em Angola)**  
**Telefone:** +(244) 222 327 150 / 923 738 351 / 926 070 926  
**Email:** angola@norvia.pt  
**Página Web:** <http://www.norvia.pt>  
**Endereço:** Rua Damião de Góis, 16, Bairro de Alvalade, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **NOVACEL**  
**Telefone:** +(244) 923 415 622  
**Email:** geral@novacelangola.com / yassin@novacelangola.com  
**Página Web:** <http://www.novacelangola.com>  
**Endereço:** Rua Eugenio de Castro, Nr. 44 - A - Vila Alice, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Clear Angola – Instalações Eletromecânicas, Lda.**  
**Telefone:** +(244) 222 395 702  
**Email:** clear-angola@netcabo.co.ao / clear-direccao@netcabo.co.ao  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** Rua Albano Machado, 64, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Thanda Vantu**  
**Telefone:** + (244) 222 328 145 / 929 102 201  
**Email:** info@thandavantu.com / carreira@thandavantu.com  
**Página Web:** <http://www.thandavantu.com>  
**Endereço:** Rua de São Tomé, 18 R/C. Ingombota, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Obrangol**  
**Telefone:** +(244) 222 354 222  
**Email:** obrangolengenharia@gmail.com  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** R Comdt Dack Doy - Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Londa Invest, Lda.**  
**Telefone:** +(244) 923 404 550  
**Email:** fernando.anjos@londainvest.com  
**Página Web:** ---  
**Endereço:** ---

---

---

**Empresa:** **Critical Software Angola**  
**Telefone:** +(244) 945 576 383  
**Email:** info@criticalsoftware.com  
**Página Web:** <http://www.criticalsoftware.com>  
**Endereço:** Rua Pedro Félix Machado, n.º16, Mutamba, Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **EFACEC Angola**  
**Telefone:** +(244) 222 393 745  
**Email:** geral.ao@efacec.com / cabral.costa@efacec.com  
**Página Web:** <http://www.efacec.pt>  
**Endereço:** Av. Comandante Che Guevara, 58A Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente (Angola)**  
**Telefone:** +(244) 222 445 693  
**Email:** coba-angola@netcabo.co.ao  
**Página Web:** <http://www.coba.pt>  
**Endereço:** Edifício, n.º 27, 27-A, 2º Dtº, Bairro do Maculusso – Luanda, Angola

---

---

**Empresa:** **Vista Water**  
**Telefone:** +(244) 932 400 485  
**Email:** geral@vista-water.com  
**Página Web:** <http://vista-water.com>  
**Endereço:** Rua Comandante Dack Doy n.º 163, Bairro Azul, Luanda, Angola

---

## 5.4. Identificação e Caracterização das Atividades de Empresas Portuguesas já Presentes no Mercado

O mercado angolano é um mercado primordial para a maioria das empresas portuguesas que se decidem pela internacionalização e o setor da água não é exceção.

Algumas das empresas portuguesas a operar no setor da água já presentes em Angola são:

- AdP – Águas de Portugal;
- AquaExpert – Water & Process Solutions;
- Aquasis - Sistemas de Informação, S.A.;
- Arqpais, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda;
- Cinclus Project Management;
- Grupo Casais;
- Cenor Consultores, S.A.;
- Coba – Consultores de Engenharia e Ambiente;
- Conduril - Engenharia, S. A.;
- Consulgal, S.A.;
- CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental;
- Efacec Engenharia e Sistemas, S.A.;
- Engidro – Estudos de Engenharia Lda.;
- Fase – Estudos e Projetos S.A.;
- Gibb Portugal;
- Grupo Lena;
- Indaqua S.A.;
- Moinhos Água e Ambiente, Lda.;
- Novabase;
- Grupo Sousa Pedro;
- Somague;
- Sotecnisol;
- TARH - Terra, Ambiente e Recursos Hídricos;
- TPF Planege;
- Xylem Water Solutions Portugal;
- WS Atkins Portugal.

Apresentam-se também de seguida algumas obras de referência de empresas portuguesas no setor da água angolano, em 2013 e 2014.

**Quadro 70 – Obras de referência de empresas portuguesas em Angola, em 2013 e 2014**

| Empresa                    | Projeto   |
|----------------------------|---|
| CTGA                       | A CTGA foi a entidade selecionada pela entidade adjudicatária da empreitada de reabilitação e expansão do sistema de abastecimento de água de Calai, promovida pelo MINEA – Ministério da Energia e Águas da República de Angola, para a elaboração do respetivo projeto de execução. A vila de Calai localiza-se na província de Cuando-Cubango, no sul de Angola. O sistema incluirá a captação, a ETA, a adução e os reservatórios de distribuição, e prevê servir em horizonte de projeto uma população equivalente de cerca de 35 mil habitantes.  |
| Indaqua                    | A Vista Water, empresa detida pela portuguesa Indaqua, foi contratada pelo Ministério de Energia e Águas do Governo angolano, por um prazo de 2 anos, para apoiar o desenvolvimento do programa de abastecimento de água potável no meio rural a nove províncias do Centro-Sul de Angola.<br><br>Inserida no Programa "Água para Todos", a operação consiste em apoiar o Ministério de Energia e Águas na implementação de medidas que promovam o aumento da taxa de cobertura dos serviços de abastecimento de água ao meio rural nas províncias de Kwanza-Sul, Benguela, Huambo, Bié, Moxico, Huíla, Namibe, Cunene e Cuando-Cubango.<br><br>Entre as atividades previstas, a empresa irá garantir o acompanhamento técnico das infraestruturas existentes e a construir, preparar informação regular sobre a cobertura de abastecimento de água em cada província e emitir pareceres técnicos e linhas de orientação para a melhoria da gestão sustentável dos sistemas. |
| TPF Planege                | O consórcio constituído pelas empresas TPF Angola e TPF Planege assinou contrato com o Ministério da Indústria da República de Angola para a implementação de um "Programa de Clusterização Agroindustrial no Caxito", incluindo a construção de um Centro de Transferência Tecnológica Agroindustrial, na capital da província do Bengo.   |
| EPAL                       | A Empresa Portuguesa de Águas Livres e a Empresa Pública de Águas de Luanda assinaram em Luanda um acordo, com o qual "as duas maiores empresas públicas que operam no setor de distribuição de água de ambos os países procuram beneficiar mutuamente dos conhecimentos especializados, da experiência e da capacidade técnica adquirida por ambas no exercício da sua atividade e funções no setor da água", anunciou a empresa portuguesa.   |
| Grupo Lena                 | O Grupo Lena anunciou que obteve no último ano uma faturação de 200 milhões de euros nos seus principais mercados externos. A Venezuela, com 25%, Angola com 19% e Brasil com 5% foram os três principais mercados do grupo.  |
| Moinhos Ambiente / Somague | A Moinhos Ambiente através da sua representada Moinhos Água e Ambiente - EF, sediada em Luanda desde 2009, e a Somague receberam formalmente a adjudicação do Ministério da Construção para implementação de uma ETAR no Campus Universitário da Universidade Agostinho Neto, em Luanda.  |
| COBA                       | A COBA assinou, em Luanda, o contrato de prestação de serviços de engenharia para a construção e fornecimento dos equipamentos do Aproveitamento Hidroelétrico de Laúca, situado num troço do rio Kwanza.<br><br>Trata-se de uma central com potência total de 2070 MW, passando a estar entre as maiores atualmente em operação em África, onde se incluem Assuão, no Egipto, e Cahora Bassa, em Moçambique. A central produzirá 8.640 GWh/ano.  |

| Empresa         | Projeto  |
|-----------------|--|
| Sotecnisol      | Sotecnisol anuncia a abertura da unidade de revestimentos em Angola. A área de revestimentos da Sotecnisol está vocacionada para desenvolver projetos de construção civil tecnologicamente exigentes e inovadores nas mais diversas especialidades, designadamente associadas a procedimentos de impermeabilização e reabilitação, interior e exterior de reservatórios de água potável. |
| Atkins Portugal | A Atkins Portugal iniciou o desenvolvimento do Plano Diretor Conceptual de Turismo para a Província do Cuando Cubango.   |
| Consulgal       | O consórcio Consulgal S.A. / Consulgal Angola, S.A. será responsável pela elaboração dos Planos Diretores e Projetos para Reforço dos Sistemas de Abastecimento de Água e Implementação dos Sistemas de Saneamento dos municípios de Luau e Camanongue, da responsabilidade da DNA – Direção Nacional de Águas do Ministério de Energia e Água.  |
| Cinclus         | <p>A Cinclus Project Management anunciou que foi selecionada para fiscalizar o projeto de abastecimento de água ao Kuito, em Angola.</p> <p>Este projeto foi adjudicado pelo Ministério da Energia e da Água de Angola (MINEA), e compreende a revisão do projeto de fiscalização e construção de abastecimento de água à cidade do Kuito.</p>   |

Fonte: PPA

## 5.5. Etiqueta de Negócios

A etiqueta de negócios é uma formalidade importante do processo comercial, particularmente para empresas e empresários com planos de internacionalização, uma vez que os costumes variam de acordo com a parte do mundo em que se conduz um negócio, podendo haver diferenças radicais entre regiões e que podem por vezes ditar o sucesso ou insucesso da operação.

Assim, é importante um esforço de preparação prévio, de modo a que o negociador reúna as melhores condições para o sucesso do negócio. Ficam aqui alguns pontos importantes a ter em conta para a negociação em Angola.

### Pontualidade

A maior parte dos encontros não começa a horas. Existem alguns fatores, como o da imprevisibilidade do tráfego, etc. que originam atrasos consideráveis.

No entanto, é essencial que sempre que esteja iminente um atraso, informe a outra parte da hora prevista de chegada.

### Forma de Vestir

Nas reuniões empresariais não é habitual o uso de fato e gravata. Pelo contrário, nas reuniões com autoridades angolanas é conveniente o uso de fato e gravata. O contacto e relacionamento com os angolanos é muito simples e cordial. Uma das principais características é a simpatia que se sente logo no primeiro contacto.

### Horários

Os dias começam e acabam mais cedo do que em Portugal. Quem pretende contactos e reuniões com entidades públicas a melhor solução é optar pela parte da manhã. Grande parte das empresas trabalha também ao sábado de manhã.

Os almoços e jantares são muito utilizados como reuniões de trabalho.

### Parcerias

Procurar a sintonia na forma de estar e de atuar do parceiro local e não atender apenas aos aspetos comerciais ou industriais da parceria.

### Contacto através de Portugal

Não é aconselhável uma abordagem comercial via *e-mail* dado que este não é muito utilizado.

### Desalfandegagem

Recorrer a empresas de pré inspeção no embarque para inspecionar a carga e fornecer as certidões de acordo com as posições pautais adequadas, de modo a garantir a passagem pela alfândega.

## 5.6. Análise SWOT

| Forças   | Fraquezas  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilidade política.</li><li>• Economia diversificada e em crescimento, assente em grupos económicos angolanos.</li><li>• Reindustrialização da economia. Previsão de criação de 11 polos industriais com recurso a investimento estrangeiro e em parceria público-privada.</li><li>• Existência de ligação rodoviária entre todas as principais capitais de província.</li><li>• Conclusão do novo aeroporto de Luanda.</li><li>• Reabilitação ferroviária em curso e projeto de construção de novos aeroportos provinciais.</li><li>• Forte crescimento da atividade bancária e sólida presença da banca portuguesa.</li><li>• Afinidades linguísticas e culturais.</li><li>• País em reconstrução.</li><li>• Elevadas taxas de crescimento do PIB.</li><li>• Aumento da riqueza do país, derivado da expansão do setor petrolífero e diamantífero.</li><li>• Vastos recursos naturais.</li><li>• País com 20 milhões de habitantes e rápido crescimento demográfico.</li><li>• Estratégia de diversificação económica, através da dinamização de setores não-petrolíferos.</li><li>• Dinamismo do setor bancário.</li><li>• Setor português da água bem visto internacionalmente.</li><li>• Marcas portuguesas com reconhecimento em Angola.</li><li>• Boas relações institucionais entre os dois países.</li><li>• Grande conhecimento da realidade angolana, por parte dos portugueses.</li><li>• Facilidade de integração local.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevado custo do investimento inicial.</li><li>• Elevada taxa de informalidade na economia.</li><li>• Inconvertibilidade da moeda Kwanza fora do país.</li><li>• Sistema económico, ainda, em fase de transição, entre o comércio de retalho anárquico e o organizado.</li><li>• Carência de empresas de qualidade para transporte de mercadorias entre cidades.</li><li>• Morosidade das operações portuárias.</li><li>• Insuficiência de cadeias de lojas e de supermercados.</li><li>• Forte dependência da exportação de petróleo.</li><li>• Carência de trabalhadores qualificados.</li><li>• Ausência de infraestruturas básicas (particularmente ao nível da energia e da água).</li><li>• Reduzido poder de compra da maioria da população.</li><li>• Existência de custos invisíveis / custos de contexto.</li><li>• Segurança de bens e instalações das empresas (necessidades de contratar segurança privada).</li><li>• Elevado grau de burocracia.</li><li>• Morosidade na obtenção de visto de entrada e visto de trabalho.</li><li>• Inexistência de qualquer convenção para evitar a dupla tributação entre Portugal e Angola.</li><li>• Acordo de promoção e proteção recíproca de investimentos ainda não em vigor.</li><li>• Dificuldades de logística.</li></ul> |

### Oportunidades

- Principal destino das exportações portuguesas fora da UE.
- Elevado nível de investimento português em Angola.
- Investimento público avultado.
- Lançamento de programas de privatização em setores tradicionalmente detidos pelo Estado.
- Reforço da linha de crédito às exportações portuguesas.
- Existência de financiamento para a construção de novos estabelecimentos comerciais em Luanda.
- Classe média emergente e aumento do consumo privado.
- Necessidade de reconstrução de infraestruturas básicas destruídas pela guerra (vias de comunicação, redes de abastecimento de energia e água, etc.).
- Surgimento de novas “cidades de negócios” em Angola, para além de Luanda (Lubango, Huambo, Benguela, Lobito, etc.).
- Área das infraestruturas, TIC, consultoria, indústria, serviços, saúde, materiais de construção, artigos para casa, alimentação e bebidas e fornecimentos ao setor primário (petróleo e diamantes).
- Compromisso de Angola com os objetivos de desenvolvimento do milénio obriga a investimento avultado no setor da água.
- Fraca concorrência em alguns segmentos do setor da água.

### Ameaças

- Elevadas tarifas aduaneiras (protecionismo ao comércio e produção locais).
- Funcionamento deficiente das entidades administrativas (tribunais, organismos oficiais, etc.).
- Dificuldades nos pagamentos do Estado às empresas.
- Elevados custos de contexto.
- Dificuldades de financiamento na banca angolana.
- Corrupção.
- Custos elevados com mão de obra (ao nível de quadros intermédios).
- Atrasos nos pagamentos e exigências de tesouraria nos negócios locais.
- Ausência de redes de distribuição e fragilidades a nível de logística.
- Concorrência dos mercados chinês, brasileiro e sul-coreano em alguns segmentos do setor da água (nomeadamente construção).
- Dificuldades de financiamento do setor da água, em virtude da ausência de um quadro tarifário adequado.
- Ausência de regulamentação à Lei das Águas, que abre definitivamente o setor da água aos privados.
- Poucas experiências de participação do setor privado no mercado da água angolano.

## 5.7. Proposta de Ações

O setor da água em Angola tem assistido a forte investimento público ao longo da última década e continuará a assistir ao longo dos próximos anos.

O Executivo angolano tem conduzido a mais que necessária reforma institucional do setor, que teve na Lei das Águas de 2002, o seu primeiro grande passo. Efetivamente, esta Lei não só define os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos, como é também um primeiro esforço no sentido de chamar os privados ao setor da água.

A reforma institucional tem o seu grande passo subsequente em 2013, com a introdução do Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017. Adicionalmente, ao longo dos últimos meses, tem-se assistido à criação de diversas empresas públicas dedicadas à gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, o que representa um claro sinal por parte do Governo angolano no sentido de profissionalizar o setor e dar-lhe algum grau de autonomia.

Paralelamente, o Estado tem conduzido uma política de investimentos agressiva para o setor da água, planeando investimentos a médio prazo, que se materializam em documentos como o Plano de Ação do Setor de Energia e Águas 2013-2017 ou o Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017.

O grande problema que o setor enfrenta para os próximos anos é a ausência de sustentabilidade desta política, uma vez que o Estado angolano não poderá continuar com esta política de investimento indeterminadamente e os próprios sistemas de abastecimento de água e saneamento relevam-se muitos vezes altamente ineficientes e com problemas de solvabilidade, em grande medida devido à ausência de uma política tarifária no setor.

Neste sentido, o Governo angolano está particularmente interessado em atrair os privados para o setor, como forma de desonerar o erário público e aumentar os níveis de eficiência dos sistemas. Especificamente, o Executivo pretende que as atividades relacionadas com a produção, tratamento e distribuição de água sejam sujeitas a um regime de concessões, à semelhança de outras atividades públicas, como a energia elétrica.

Este é um modelo ainda sem grande aceitação no setor da água angolano, à parte de algumas pequenas experiências entre setor privado e Governos Provinciais, havendo assim um enorme potencial de mercado por explorar.

As concessões estão já regulamentadas no enquadramento legal angolano, por via da Lei da Contratação Pública e da Lei das Parcerias Público-Privadas, peças legislativas introduzidas em 2010 e 2011, respetivamente.

No entanto, o setor da água, em função da sua especificidade e caráter iminentemente público, carece de legislação específica. O maior exemplo disso é a ausência de regulamentação da Lei das Águas de 2002, estando-se ainda à espera da introdução no quadro legal angolano tanto do Regulamento de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais como do Regulamento da Utilização Geral dos Recursos Hídricos, diplomas que facilitariam em muito o processo de transição do setor da água do domínio público para o domínio privado.

O regulamento de gestão dos recursos hídricos pretende regular a atribuição de concessões e licenças para a exploração da água, rios, lagos e todos os recursos que fazem parte do património hídrico do país. O diploma também estabelece a atividade dos agentes, as responsabilidades, e tudo aquilo que tem que ver com o planeamento de utilização dos recursos hídricos, incluindo as entidades que administram as bacias hidrográficas. Introduce ainda, normas e critérios da gestão de todos os sistemas de água e saneamento do país.

Os Regulamentos de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais, além de estabelecerem responsabilidades das entidades públicas que vão gerir os sistemas de abastecimento de água, devem garantir a participação do setor privado na atividade.

No quadro da proposta do Ministério da Energia e Águas, a produção, tratamento e distribuição de água deverão constar entre as atividades sujeitas a um regime de licenças ou de concessões.

O setor da água em Angola está assim, neste momento, fortemente alicerçado no Estado e deverá continuar assim a curto prazo. Assim, uma relação estreita com os organismos públicos ligados ao setor da água em Angola é fundamental, particularmente com a Direção Nacional de Águas (DNA), as empresas públicas gestoras dos sistemas de abastecimento de água e saneamento e com os Governos Provinciais, uma vez que estes são os principais intervenientes no setor da água angolano.

Paralelamente, muitos dos projetos, ou pelo menos os de maior escala, passam frequentemente pelas instituições financeiras multilaterais, particularmente o Banco Mundial e o Banco Africano de Desenvolvimento, as multilaterais financeiras com maior presença em Angola, sendo aconselhável também estabelecer uma relação de proximidade com estas instituições.

De momento, as empresas portuguesas devem concentrar-se no mercado do fornecimento de bens de equipamento e produtos necessários ao setor da água, na adjudicação de obras de empreitada e nos serviços de assistência técnica e consultoria, que são mercados onde a presença portuguesa é já assinalável e onde existem oportunidades abundantes. O mercado da gestão de sistemas de abastecimento de água e saneamento terá de esperar até que a regulamentação do setor esteja concluída, o que deverá acontecer a curto prazo.

Para além do que foi já dito, recomenda-se também às empresas portuguesas que procurem parceiros locais para conduzir os seus negócios em Angola. Pese embora haja a questão da lusofonia que é um ponto de contacto e um facilitador de negócios, as empresas portuguesas devem estar bem cientes que a economia e o mundo dos negócios angolano goza das suas próprias idiossincrasias e debate-se também com alguns problemas de burocracia, corrupção e favorecimento. No entanto, estes fatores não devem de modo algum ser dissuasores da participação portuguesa no mercado angolano, uma vez que com alguma experiência, estes fatores podem ser contrariados, ou pelo menos minorizados.

Adicionalmente, a legislação angolana referente à contratação pública prevê o favorecimento de empresas locais face às estrangeiras, excetuando nos casos em que não exista uma alternativa real ao serviço prestado no país. Nesse sentido, as empresas estrangeiras ou oferecem um serviço altamente diferenciado ou a procura de um parceiro local torna-se ainda mais relevante.

De modo a facilitar esse *matching* empresarial, recomenda-se que as empresas portuguesas procurem reunir com empresas portuguesas já presentes no mercado angolano e que recorram a instituições angolanas como a ANIP - Agência Nacional para o Investimento Privado, bem como a representações do Estado português em Angola, sob a forma de embaixada ou da AICEP, que possui escritórios em Luanda.

Algumas das missões fundamentais da AICEP em Angola são precisamente a prospeção geral do mercado e levantamento de oportunidades de negócio para as empresas portuguesas, a organização de atividades específicas de promoção de Portugal e/ou de produtos e serviços portugueses no mercado local, aconselhamento de empresas portuguesas interessadas em investir no mercado local e identificação de parceiros de negócio locais para empresas portuguesas.

Esta é uma fase de extrema importância. Muitas empresas “saltam” esta fase, o que é um grave erro. Um dos primeiros passos em Angola deve ser procurar reunir-se com as entidades portuguesas representadas no local, que detêm já um conhecimento profundo sobre o país e sobre a forma de aí fazer negócios.

As empresas devem também ter em conta que investir em Angola é uma decisão que não deve ser tomada de ânimo leve, uma vez que exige elevada capacidade económica e financeira às empresas. O Governo angolano, fruto de algumas experiências menos bem-sucedidas, não está particularmente interessado em atrair empresas estrangeiras que venham para Angola para o pequeno investimento, prevendo até maiores facilidades a todos

os níveis, nomeadamente ao nível do repatriamento de capitais, para empresas com um investimento comprometido em Angola.

As empresas portuguesas devem assim certificar-se de que têm “músculo financeiro” para investir no mercado angolano, estando bem cientes que o retorno muito provavelmente não será imediato, mas sim a médio/longo prazo, expondo assim as empresas mais frágeis.

Paralelamente, as dificuldades de financiamento em Angola são notórias, pese embora um grande esforço tenha sido feito para contrariar esta situação.

Finalmente, um fator fundamental para o sucesso no mercado angolano é ter um conhecimento extenso sobre esse mesmo mercado. Fazer o seu “trabalho de casa” será porventura a atividade preparatória mais útil na abordagem ao mercado angolano. Para além de se conhecer todas as especificidades do mercado, a sua forma de funcionamento e características, é fundamental manter sempre uma relação de respeito com os intervenientes e com o Governo angolano.

A procura pelo “lucro fácil” de alguns empresários portugueses em Angola e uma certa atitude “colonialista” têm sido os principais responsáveis por alguns problemas diplomáticos entre Portugal e os PALOP nos últimos tempos, com maior exposição no caso do relacionamento Portugal/Moçambique, mas que afeta também as relações bilaterais entre Angola e Portugal.

Tendo tudo isto em conta, apresentamos as seguintes propostas de ações:

- Estudar a fundo o funcionamento da economia angolana, dos mercados angolanos e da forma de fazer negócios em Angola;
- Conhecer bem o setor da água angolano, os seus principais intervenientes e dificuldades à participação no setor, bem como oportunidades;
- Uma vez em Angola, procurar estabelecer contacto com empresas portuguesas já presentes no mercado e com a representação formal do Estado português no país;
- Preferencialmente, procurar estabelecer parcerias com empresas locais;
- Estabelecer contactos com os decisores locais do setor da água, no sentido de agendar reuniões onde possam dar a conhecer a sua experiência e *know-how* nessa área;
- Participar em feiras da especialidade, de preferência com um *stand* onde poderão expor material promocional das suas áreas de atividade;
- Convidar as entidades angolanas/decisores do setor da água para uma visita às instalações da empresa e obras de referência realizadas em Portugal para demonstrar o seu *know-how* e experiência e assim potenciar e maximizar as oportunidades de concretizar negócios.

## 6. BIBLIOGRAFIA

### Publicações

- **AICEP**, *Ficha de Mercado de Angola*, 2013;
- **AICEP**, *Acordos Bilaterais Portugal/PALOP*, 2013;
- **AICEP**, *Angola – Síntese País e Relacionamento Bilateral*, 2013;
- **ANIP**, *How to Invest in Angola*, 2013;
- **BAD**, *Angola – Private Sector Country Profile*, 2012;
- **BAD**, *Angola – African Economic Outlook*, 2012;
- **BAD**, *2011-2015 Country Strategy Paper*, 2011;
- **Banco Mundial**, *Water Supply and Sanitation in Angola – Turning Finance into Services for 2015 and Beyond*, 2012;
- **Banco Mundial**, *Country Partnership Strategy 2014-2016*, 2013;
- **BFA**, *Oportunidades de Negócios e Parcerias Luso-Espanholas com Angola*, 2013;
- **BIVAC Ibérica**, *Guia Técnico Exortações para Angola*, 2012;
- **COBA**, *Plano Nacional Director de Irrigação de Angola: Uma Síntese dos Estudos*, 2009;
- **Diário Económico**, *Quem é Quem nas Empresas Portuguesas e Angolanas*, 2012;
- **DNRH**, *Recursos Hídricos em Angola*, 2011;
- **Deloitte**, *Reforma Tributária em Angola*, 2012;
- **DNA**, *Serviços de Água em Angola: A Realidade e os Novos Desafios*, 2012;
- **Friedrich-Ebert-Stiftung**, *Guia Prático Lei Geral do Trabalho em Angola*, 2010;
- **GLA**, *Guia de Investimentos em Angola*, 2011;
- **Governo de Angola**, *Programa Nacional Estratégico para a Água 2013-2017 (PNEA)*, 2013;
- **Governo de Angola**, *Programa de Apoio Estratégico para o Ambiente (PAEA) 2012-2015*, 2012;
- **Governo de Angola**, *O potencial das PPPs em Infra-estruturas em Angola*, 2012;
- **Governo de Angola**, *Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais*, 2012;
- **Governo de Angola**, *Código do Imposto de Selo*, 2012;
- **Governo de Angola**, *Código do Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho*, 1999;
- **Governo de Angola**, *Reguiamenio do Imposto de Consumo*, 1999;
- **Governo de Angola**, *Revisão ao Reguiamenio do Imposto de Consumo*, 2012;
- **Governo de Angola**, *Estauto Orgânico do MINEA*, 2010;
- **Governo de Angola**, *Estauto Orgânico do MINEA*, 2012;
- **Governo de Angola**, *Lei sobre os Incentivos Fiscais e Aduaneiros ao Investimento Privado*, 2003;
- **Governo de Angola**, *Lei das Instituições Financeiras*, 2005;
- **Governo de Angola**, *Lei Cambial*, 1997;

- **Governo de Angola**, *Lei da Propriedade Industrial*, 1992;
- **Governo de Angola**, *Lei das Sociedades Comerciais*, 2004;
- **Governo de Angola**, *Lei de Bases do Investimento Privado*, 2003;
- **Governo de Angola**, *Lei da Contratação Pública*, 2010;
- **Governo de Angola**, *Lei Geral do Trabalho*, 2009;
- **Governo de Angola**, *Lei da Propriedade Industrial*, 1992;
- **Governo de Angola**, *Lei das PPP*, 2011;
- **Governo de Angola**, *Lei de Águas*, 2002;
- **Governo de Angola**, *Estauto Orgânico do INARH*, 2010;
- **Governo Provincial do Namibe**, *Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Província do Namibe para o Período 2013-2017*, 2013;
- **Governo Provincial de Huila**, *Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Província da Huila para o Período 2013 – 2017*, 2013;
- **INARH**, *Situação e Perspectivas do Instituto Nacional de Recursos Hídricos*, 2013;
- **INPI**, *Ficha de Mercado de Apoio à Exportação*, 2011;
- **KPGM**, *Análise ao Setor Bancário Angolano*, 2011;
- **KPGM**, *Reforma Tributária em Angola*, 2012;
- **Millennium BCP**, *Angola – Internacionalização*, 2013;
- **MINEA**, *Perspectiva de Evolução do Sistema Eléctrico Nacional no Período 2009 – 2016*, 2010;
- **MINEA**, *Programa de Investimentos dos Sectores Eléctrico e Águas até 2016*, 2009;
- **MINEA**, *Programa Nacional do Governo – Relatório de balanço (1º Semestre de 2011)*, 2011;
- **MINEA**, *Plano de Acção do Sector de Energia e Águas 2013-2017*, 2013;
- **Ministério do Urbanismo e Ambiente**, *Relatório do Estado Geral do Ambiente em Angola*, 2006;
- **Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial**, *Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017*, 2013;
- **MLGTS**, *Reforma Fiscal Angolana*, 2012;
- **MLGTS**, *Sociedades Unipessoais*, 2012;
- **MLGTS**, *Doing Business Angola*, 2012;
- **MPLA**, *Programa de Governo do MPLA para 2012 – 2017*, 2012;
- **SAELA**, *Handbook on Environmental Assessment Legislation in the SADC Region*, 2012;
- **UNICEF**, *Relatório sobre a Situação do País*, 2008;
- **UNICEF**, *Progress on Drinking Water and Sanitation: 2012 Update*, 2012;
- **Vitor Carvalho e Associados**, *Reforma Fiscal em Angola*, 2012.

## Websites

- <http://www.anip.co.ao> – Agência Nacional para o Investimento Privado;
- <http://www.portugalglobal.pt> – AICEP;
- <http://www.fao.org/nr/water/aquastat> - Aquastat;
- <http://www.afdb.org> – Banco Africano de Desenvolvimento;
- <http://www.ebrd.com> – Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento;
- <http://www.worldbank.org> – Banco Mundial,
- <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook> - CIA World Factbook;
- <http://www.doingbusiness.org> – Doing Business;
- <http://www.globalwaterintel.com> – GWI;
- <http://www.heritage.org> – Heritage Foundation;
- <http://www.minagri.gov.ao> – Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Angola;
- <http://www.minea.gv.ao> – Ministério de Energia e Águas de Angola;
- <http://www.epal.gv.ao> – EPAL;
- <http://1579.ao.all.biz> – ELISAL;
- <http://www.aguasdeangola.com> – Águas de Angola;
- [www.fil-angola.co.ao](http://www.fil-angola.co.ao) – FIL Angola;
- <http://www.ppa.pt> – PPA;
- [www.weatherbase.com](http://www.weatherbase.com) – Weatherbase;
- <http://www.weforum.org> – World Economic Forum;
- <https://pt.wikipedia.org> – Wikipedia.



**AEP – Associação Empresarial de Portugal**

ÁguaGlobal – Internacionalização do Setor Português da Água  
4450-617 Leça da Palmeira | Tel: 229 981 500 | Fax: 229 981 771  
<http://aguaglobal.aeportugal.pt/> | [projectos.especiais@aeportugal.com](mailto:projectos.especiais@aeportugal.com)

PROMOTOR



PARCEIRO



COFINANCIAMENTO

